GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.654 Campo Grande, terça-feira, 29 de outubro de 2024. 309 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 106
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 144
ATOS DE LICITAÇÃO 190
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 209
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO..... 274
MUNICIPALIDADES 298
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 308

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 529, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Transforma saldo remanescente e Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com redação dada pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, e no exercício da competência que lhe confere o art. 4º, inciso I, do Decreto nº 16.338, de 19 de dezembro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-16, em um cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036 de 2023, e alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE/MS N. 118, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Atualiza o Anexo I e acrescenta dispositivo na Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o Anexo I da Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024, referente ao Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º Acrescentar o Art. 2º-A na Resolução CGE/MS n. 108, de 10 de julho de 2024, com a seguinte redação:

Art. 2º-A A Assessoria de Governança e Comunicação deverá revisar periodicamente o Plano de Resposta a Incidente de Segurança com Dados Pessoais e o Aviso de Privacidade, propondo as modificações necessárias a fim de mantê-los atualizados, registrando o histórico de versão para controle de sua divulgação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ATUALIZAÇÃO DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CGE/MS N. 108, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Clique aqui para acessar o Anexo I:
PLANO DE RESPOSTA A INCIDENTE DE SEGURANÇA COM DADOS PESSOAIS

Secretaria de Estado de Fazenda

PORTARIA/SAT 3477, de 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Bebidas Energéticas e Bebidas Hidroeletrolíticas;
II -Água de coco.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024

Campo Grande, 25 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3477, de 25 de outubro de 2024

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,03	A
7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	12,57	A
7898145380018	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 20000ML	14,14	A
7898145380209	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 20000ML	14,58	A

03.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM EMBALAGEM DE VIDRO DESCARTAVEL.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896065880021	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM SEM GAS - 300ML	5,50	A
7896065880052	AGUA MINERAL MINALBA PREMIUM COM GAS - 300ML	6,33	A

7896062802415	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	8,27	A
8002270009211	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 250ML	18,86	A
8002270015991	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 250ML	19,08	A
8000815065265	AGUA MINERAL ACQUA PANNA SEM GAS - 505ML	20,41	A
682430400102	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 500ML	24,21	A
682430611751	AGUA MINERAL VOSS COM GAS - 375ML	29,05	A
8002270000188	AGUA MINERAL SAN PELLEGRINO COM GAS - 750ML	30,31	A
682430611737	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 375ML	33,17	A
682430611744	AGUA MINERAL VOSS SEM GAS - 800ML	59,06	A

05.04 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479085	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,15	A
7898944548015	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 500ML	1,22	A
7897162305004	ÁGUA MINERAL AGUAJA - 500ML	1,27	A
7898902479160	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,34	A
7898014855012	AGUA MINERAL SFERRIE SEM GAS - 310ML	1,40	A
7898289870024	AGUA MINERAL FONTANA ORO COM GAS - 510ML	1,41	A
7897830400499	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 510ML	1,46	A
7898944548022	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 500ML	1,53	A
7898145380100	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 510ML	1,57	A
7894900530421	AGUA MINERAL CRYSTAL KIDS SEM GAS - 300ML	1,63	A
7898902479368	AGUA MINERAL POR DO SOL ECO SEM GAS - 500ML	1,03	A
7896263502183	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 200ML	1,08	A
7897162300313	AGUA MINERAL SABORAKI COM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	1,63	A
7897830400451	AGUA MINERAL GAROTO POTAVEL COM GAS - 500ML	1,64	A
7898380820249	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,68	A
7896445490086	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 500ML	1,69	A
7898902479177	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,72	A
7898014855029	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 310ML	1,79	A
7896062800145	AGUA MINERAL PUREZA VITAL COM GAS - 510ML	1,85	A
7897520812823	AGUA MINERAL LEBRINHA COM GAS - 500ML	1,89	A
7898022285115	AGUA MINERAL SANTA INES COM GAS - 510ML	1,90	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,90	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,91	A
7898145380124	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 510ML	1,94	A
7898014855081	AGUA MINERAL SFERRIE COM GAS - 510ML	1,95	A
7896445472174	AGUA MINERAL INDAIA COM GAS - 500ML	1,95	A
7896065880304	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	2,01	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	2,02	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	2,00	A
3700123302360	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 510ML	2,09	A

7898380820447	ÁGUA MINERAL PIRACEMA COM GÁS - 510ML	2,10	A
7898940259663	AGUA MINERAL LEVEN COM GAS - 510ML	2,15	A
7894900530353	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 300ML	1,94	A
7898902479337	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS - 510ML	2,26	A
7898348760198	AGUA MINERAL LEVE COM GAS - 490ML	2,33	A
7898902479108	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,35	A
7898940259601	AGUA MINERAL LEVEN SEM GAS - 510ML	2,40	A
7896065880069	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 510ML	2,49	A
7896065880540	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	2,56	A
7896065870497	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 510ML	2,61	A
7896062801203	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 300ML	2,75	A
7898944548039	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT SEM GAS - 1500ML	2,78	A
7898915949537	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA SEM GAS - 510ML	2,75	A
7897754900037	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 1500ML	2,86	A
7898902479184	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,89	A
7898944548046	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT COM GAS - 1500ML	2,89	A
7896062802354	AGUA MINERAL SAO LOURENCO SEM GAS - 510ML	2,91	A
7898942053382	ÁGUA MINERAL HIDRATAR COM GÁS - 1500ML	2,92	A
7898057060084	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 505ML	2,95	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	3,04	A
7898915949544	ÁGUA MINERAL PETROPOLITANA COM GAS - 510ML	3,00	A
7896317106114	AGUA MINERAL ARCO IRIS COM GAS - 510ML	3,00	A
7898057060169	AGUA MINERAL ACQUA VITA COM GAS - 505ML	3,12	A
7898386200168	AGUA MINERAL NUTRIGOOD SEM GAS - 510ML	3,13	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,14	A
7896062801050	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 510ML	3,19	A
7896445490116	AGUA MINERAL INDAIA SEM GAS - 1500ML	3,20	A
7898942053399	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 1500ML	3,36	A
7898145380858	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 1500ML	3,37	A
7896065870510	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 1500ML	3,48	A
7897162304113	AGUA MINERAL SABORAKI COM GÁS - 1000ML	3,60	A
7897123880199	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA COM GAS - 350ML	3,76	A
7898380820201	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	3,77	A
7897123880182	AGUA MINERAL NATURAL SERRA DA CUNHA SEM GAS - 350ML	3,79	A
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	3,90	A
3700123300014	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 1500ML	3,91	A
7896065890396	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 310ML	4,04	A
7897123881325	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 370ML	3,17	A
7898386200182	AGUA MINERAL NUTRIGOOD COM GAS - 510ML	4,15	A
7898057060176	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 1500ML	4,15	A
7896065890402	AGUA MINERAL MINALBA COM GAS - 310ML	4,64	A

7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	4,81	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	4,89	A
7897123882186	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 370ML	3,65	A
7896062801067	AGUA MINERAL SAO LOURENCO COM GAS - 1260ML	5,07	A
7897162300436	AGUA MINERAL COM GAS SABORAKI - 2000ML	5,35	A
7896089500103	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 510ML	5,40	A
7896089500318	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO COM GAS - 510ML	5,89	A
7898145380155	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 5000ML	6,84	A
7897123884036	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 510ML	7,10	A
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GÁS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,29	A
7898145380865	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 5000ML	7,29	A
7898994957126	AGUA MINERAL AGUA NA CAIXA SEM GAS - 330ML	7,32	A
7897162300429	AGUA MINERAL SABORAKI SEM GAS - 3000ML	7,70	A
7896089500424	AGUA MINERAL LINDOYA VERÃO SEM GAS - 1500ML	8,05	A
7898944548053	AGUA MINERAL CRISTAL SELECT - 5000ML	8,59	A
7898942053580	AGUA MINERAL HIDRATAR SEM GAS - 5000ML	9,25	A
7897123882018	AGUA MINERAL PRATA LEVE COM GAS - 300ML	8,00	A
7898057065003	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 5000ML	9,93	A
7897123881011	AGUA MINERAL PRATA LEVE SEM GAS - 300ML	8,00	A
7897123883022	AGUA MINERAL PRATA SEM GAS - 1500ML	6,02	A
7898902479207	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	10,92	A
7898380820195	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL PRETA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	10,98	A
7898145380384	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 10000ML	11,93	A
7894900530056	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 5000ML	12,31	A
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	13,16	A
7896062800237	AGUA MINERAL PUREZA VITAL SEM GAS - 6300ML	13,93	A
7898289870093	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 5000ML	14,12	A
7898101298838	AGUA MINERAL ANEW FONTE ESTADUAL - 10000ML	10,40	A
7893808145117	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 1500ML	3,29	A
7898145380896	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA COM GAS - 1500ML	3,42	A
7897123884029	AGUA MINERAL PRATA COM GAS - 1270ML	7,11	A

05.00 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, EM COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898380820362	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,27	A
7896065880045	AGUA MINERAL MINALBA SEM GAS - 200ML	1,33	A
7898292370085	AGUA MINERAL AQUARELA - 200ML	0,69	A
7898022282008	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 200ML	0,75	A
7898057060015	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 200ML	0,99	A
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	1,01	A
7898145380087	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 200ML	1,11	A

7898014855005	AGUA MINERAL SFERRIÊ SEM GÁS - 200ML	1,12	A
7894900530049	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 310ML	1,85	A
7897754900099	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA COM GAS - 510ML	1,81	A
7896263502794	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 310ML	1,84	A
7898380820423	ÁGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL COM GÁS - 510ML	2,24	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	2,76	A
7897754900020	AGUA MINERAL CRISTAL SANTA BARBARA SEM GAS - 510ML	1,08	E
7898145380063	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 300ML	0,99	A
7898902479054	AGUA MINERAL POR DO SOL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 300ML	0,55	E

05.05 - ÁGUA MINERAL, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS, ADICIONADAS DE SAIS, EM DEMAIS EMBALAGENS DESCARTÁVEIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	4,82	A

06.00 - OUTRAS ÁGUAS MINERAIS, GASOSA OU NÃO, OU POTÁVEL, NATURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898145380841	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA ALCALINA - 510ML	1,23	A
7898380820263	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,67	A
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,88	A
7898145380193	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	11,44	A

10.00 - REFRIGERANTE EM VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	4,58	A
7896718700058	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 605ML	2,40	A
7897061720106	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 600ML	2,15	A
7898942055508	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 350ML	2,58	A
7894900010398	REFRIGERANTE COCA COLA - 220ML	2,84	A
7894900051209	REFRIGERANTE FANTA UVA - 250ML	2,58	A
7894900061208	REFRIGERANTE SPRITE SEM ACUCAR - 250ML	2,70	A
7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 350ML	2,98	A
7896718700362	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA ZERO - 600ML	3,65	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	3,15	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	3,27	A
7897162300122	REFRIGERANTE DOCINHO TUBAINA - 2000ML	3,66	A
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	3,69	A
7896718700201	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 600ML	3,65	A
7897162300139	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 2000ML	4,44	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	5,47	A
7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	5,71	A
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML	5,72	A
7896718700119	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 2000ML	5,73	A
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML	6,62	A
7898938236034	REFRIGERANTE ICE COLA - 2000ML	6,65	A

7896718700386	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA ZERO - 2000ML	6,55	A
7898950338471	REFRIGERANTE WEWI LEMON SOUR ORGÂNICO - 255ML	7,34	A
7898950338396	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ORGÂNICO - 255ML	7,62	A
7898950338402	REFRIGERANTE WEWI GUARANÁ ZERO - 255ML	7,73	A
7898950338464	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ORGÂNICA - 255ML	7,75	A
7898950338495	REFRIGERANTE WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA ORGÂNICA - 255ML	7,99	A
7898942055638	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 3000ML	8,20	A
7897162303017	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 3000ML	8,30	A
7897162303024	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 3000ML	8,30	A
7897162303000	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 3000ML	8,30	A
7896050201053	REFRIGERANTE AGUA TONICA SAINT PIERRE - 275ML	4,15	E
7896050201435	REFRIGERANTE SAINT PIERRE BLUEBERRY - 275ML	4,15	E
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	4,57	E
7897061720984	REFRIGERANTE GUARAÉ TUBAINA - 3000ML	8,20	E
7898146230176	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML	5,71	E
7898295300294	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML	3,15	A
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 600ML	2,89	A
7898295302403	REFRIGERANTE CONTI COLA SEM ACUCAR - 269ML	2,39	A
7898295302809	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 269ML	2,39	A

10.01 - REFRIGERANTE EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891149441204	REFRIGERANTE SUKITA - 1000ML	4,60	A
7892840820862	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1000ML	4,66	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	4,57	A
7892840800406	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,68	A
7896718701048	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 1500ML	4,70	A
7898295300652	REFRIGERANTE UVA CONTI - 2000ML	4,72	A
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 1000ML	4,75	A
7897061720922	REFRIGERANTE GUARAE LIMÃO - 2000ML	4,76	A
7898922529012	REFRIGERANTE CONQUISTA GUARANA - 2000ML	4,79	A
7894900681246	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL LIMÃO - 600ML	4,89	A
7891991010047	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	5,20	A
7894900011609	REFRIGERANTE COCA COLA - 600ML	5,08	A
7898942055911	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 200ML	1,10	A
7898942055904	REFRIGERANTE REFRIKO LIMÃO - 200ML	1,10	A
7897061721172	REFRIGERANTE GUARANÁ VENCETEX - 200ML	1,51	A
7897830401014	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 250ML	1,58	A
7898938236652	REFRIGERANTE ICE COLA - 250ML	1,67	A
7891149108282	REFRIGERANTE SUKITA - 200ML	1,75	A
7891991014984	REFRIGERANTE SODA LIMONADA - 200ML	1,77	A
7892840819323	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 200ML	1,79	A
7898942053153	REFRIGERANTE REFRIKO UVA - 250ML	2,00	A
7898942053139	REFRIGERANTE REFRIKO - 250ML	2,00	A
7897830401083	REFRIGERANTE GAROTO TUBAINA - 500ML	2,07	A
7898942053665	REFRIGERANTE REFRIKO - 500ML	2,38	A
7897830400529	REFRIGERANTE GAROTO GUARANA - 500ML	2,12	A
7896317101058	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237ML	2,13	A
7896317100617	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 237ML	2,25	A
7896718700324	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 350ML	2,45	A

7896718700331	REFRIGERANTE FUNADA LARANJA - 350ML	2,45	A
7896718700317	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	2,45	A
7898942054013	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 500ML	2,38	A
7897162301013	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 350ML	2,20	A
7898942055553	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 500ML	2,38	A
7896317100761	REFRIGERANTE DE GUARANÁ GOLELA - 237ML	2,40	A
7898942055577	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 500ML	2,38	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,42	A
7897061720670	REFRIGERANTE VENCETEX LARANJA - 250ML	2,57	A
7896718701796	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	2,70	A
7894900521504	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES FRUTAS VERMELHAS - 510ML	2,72	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	2,74	A
7898942055485	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 350ML	2,58	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	3,01	A
7891149440603	REFRIGERANTE SUKITA - 350ML	2,99	A
7897162304052	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 500ML	2,70	A
7892840800239	REFRIGERANTE PEPSI - 600ML	3,49	A
7891991002653	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 600ML	3,23	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	3,90	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	3,15	A
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	3,44	A
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML	3,50	A
7897162304014	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 1000ML	3,52	A
7891991000888	REFRIGERANTE ANTARCTICA TONICA ZERO - 350ML	3,66	A
7894900700015	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 350ML	3,69	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA GUARANA - 2000ML	4,16	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMÃO - 2000ML	4,16	A
7898942054358	REFRIGERANTE TUBA JUJUBA LARANJA - 2000ML	3,88	A
7894900781519	REFRIGERANTE SIMBA LARANJA - 2000ML	3,90	A
7896317102918	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	3,90	A
7896718701352	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA ZERO - 350ML	3,95	A
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML	4,06	A
7892840812850	REFRIGERANTE H2OH! LIMONETO - 500ML	4,35	A
7897417402694	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 2000ML	5,20	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	5,20	A
7898295305190	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	5,30	A
7897162300016	REFRIGERANTE SABORAKI LARANJA - 2000ML	5,25	A
7896317103915	REFRIGERANTE DE GUARANÁ COTUBA ZERO - 1000ML	5,40	A
7892840820664	REFRIGERANTE PEPSI BLACK - 1500ML	5,48	A
7897417400140	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 2000ML	5,49	A
7894900093278	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 1500ML	6,87	A
7896263503036	REFRIGERANTE MACA POTY - 2000ML	5,60	A
7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML	5,65	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	5,09	A
7897061720441	REFRIGERANTE VENCETEX LIMAO - 2000ML	5,83	A
7898377662449	REFRIGERANTE IT LIMAO - 2000ML	5,84	A
7898377662425	REFRIGERANTE IT GUARANA - 2000ML	5,88	A
7896718700126	REFRIGERANTE FUNADA LIMÃO - 2000ML	5,92	A
7894900701715	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 1000ML	6,50	A

7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANÁ FIT - 2000ML	6,03	A
7898295304513	REFRIGERANTE ACAI CONTI 2000ML - PET DESCARTAVEL - 2000ML	5,32	A
7896317105179	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 2000ML	6,04	A
7894900011715	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	6,50	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 2000ML	6,14	A
7897395031329	REFRIGERANTE IT GUARANA ZERO - 2000ML	6,16	A
7891149102808	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 2000ML	6,20	A
7898377662494	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML	5,25	E
7891149440801	REFRIGERANTE SUKITA - 2000ML	6,39	A
7891991298513	REFRIGERANTE TONICA ANTARCTICA - 1000ML	6,47	A
7891991300810	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 2000ML	6,39	A
7891991297172	REFRIGERANTE SUKITA LIMAO - 2000ML	6,39	A
7891991001359	REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 2000ML	7,35	A
7891991001380	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 2000ML	7,35	A
7894900093056	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 2000ML	8,33	A
7892840800000	REFRIGERANTE PEPSI - 2000ML	7,81	A
7894900321753	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS SEM ACUCAR - 1500ML	8,66	A
7898950338440	REFRIGERANTE WEWI COLA ZERO - 255ML	8,02	A
7892840802714	REFRIGERANTE PEPSI TWIST - 2000ML	7,81	A
7898942053191	REFRIGERANTE REFRIKO - 3000ML	8,21	A
7898942053283	REFRIGERANTE REFRIKO TUTI FRUTI - 3000ML	8,22	A
7897162301402	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 3000ML	8,30	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTI COLA - 3000ML	8,65	A
7898295300454	REFRIGERANTE LIMAO CONTI - 3000ML	8,69	A
7891991001342	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2000ML	8,75	A
7891991001373	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 2000ML	8,75	A
7898295305206	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	8,65	A
7891991008655	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 2500ML	8,99	A
7892840802707	REFRIGERANTE PEPSI - 2500ML	8,99	A
7894900027020	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 2500ML	12,00	A
7894900093292	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 3000ML	9,78	A
7898938236010	REFRIGERANTE ICE COLA MARAJA - 3000ML	9,90	A
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML	10,54	A
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	11,22	A
7891991014861	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3000ML	11,37	A
7894900940015	REFRIGERANTE GUARANA JESUS - 350ML	12,20	A
7894900011708	REFRIGERANTE COCA COLA - 3000ML	13,26	A
7891991296649	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA PEPSI - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	7,35	A
7891991298247	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA SODA LIMONADA PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	12,99	A
7891991300001	REFRIGERANTE SUKITA GUARANA - 2000ML	6,39	A
7891991303071	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,79	A
7891991303095	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LARANJA ANTARCTICA = PACK 2 UNIDADES - 2000ML	12,99	A
7891991303170	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 350ML	2,49	E
7891991303552	REFRIGERANTE SUKITA TUBAINA - 200ML	1,29	E
7891991303927	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LIMONADA ANTARCTICA - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,79	A

7891991303996	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,79	A
7892840814113	REFRIGERANTE PEPSI COLA - PACK COM 02 UNIDADES - 1000ML	7,35	A
7894900095067	REFRIGERANTE FANTA MISTÉRIO - 600ML	4,85	E
7894900184402	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA LIMÃO E SAL - 220ML	3,20	E
7894900522501	REFRIGERANTE CRYSTAL SABORES MANGA - 510ML	3,41	E
7896263500301	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 250ML	2,00	E
7896263500318	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 250ML	1,50	E
7896263500332	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 250ML	1,60	E
7896263503258	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	2,85	E
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	1,57	E
7897417400546	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML	3,32	E
7897417403011	REFRIGERANTE GUARANÁ CUIABÁ - 2000ML	3,17	E
7898146230190	REFRIGERANTE VO KIKO LIMAO - 2000ML	4,07	E
7898146230220	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 2000ML	4,39	E
7898146230282	REFRIGERANTE VO KIKO UVA - 2000ML	4,76	E
7898295300478	REFRIGERANTE CONTI COLA ZERO - 600ML	2,89	A
7898295300515	REFRIGERANTE GUARANA CONTI SEM ACUCAR - 600ML	2,89	A
7898295304131	REFRIGERANTE TAUBAIANA UVA - 3000ML	6,99	E
7898295304186	REFRIGERANTE TAUBAIANA LIMAO - 3000ML	6,99	E
7898930386065	REFRIGERANTE LARANJA OURO VERDE - 2000ML	4,79	E
7898930386119	REFRIGERANTE LIMAO OURO VERDE - 2000ML	4,79	E
7898930386645	REFRIGERANTE TUBAINA OURO VERDE - 250ML	1,76	E
7898942055591	REFRIGERANTE REFRIKO FRAMBOESA - 250ML	1,64	E
7898377662487	REFRIGERANTE IT LARANJA - 2000ML	5,50	I
7896718701192	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 3000ML	8,75	A
7897162300092	REFRIGERANTE SABORAKI COLA LIKE - 2000ML	5,25	A
7897162300023	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 2000ML	5,25	A
7897162300047	REFRIGERANTE SABORAKI LIMAO ICE - 2000ML	5,25	A
7897162300108	REFRIGERANTE SABORAKI MACA - 2000ML	5,25	A
7897162300443	REFRIGERANTE SABORAKI UVA - 2000ML	5,25	A
7896317102956	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	3,90	A
7896317105025	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 2000ML	6,03	A
7894900011753	REFRIGERANTE COCA COLA - 1500ML	9,33	A
7894900027037	REFRIGERANTE COCA COLA MENOS ACUCAR - 3000ML	13,43	A
7894900031607	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 600ML	4,79	A
7894900031706	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 3000ML	11,22	A
7894900180541	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 1500ML	8,66	A
7894900301755	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 1500ML	8,62	A
7894900680508	REFRIGERANTE SPRITE REFRESH - 510ML	3,38	A
7894900680522	REFRIGERANTE SPRITE FRESH LIMAO - 1500ML	6,83	A
7894900701609	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 600ML	5,06	A
7898942055898	REFRIGERANTE REFRIKO LARANJA - 200ML	1,10	A
7898942055928	REFRIGERANTE REFRIKO TUBAINA - 200ML	1,10	A
7898942055935	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 200ML	1,10	A
7898942055942	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANÁ - 200ML	1,10	A
7898942055607	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 500ML	2,38	A

10.02 - REFRIGERANTE EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO

7892840813130	REFRIGERANTE PEPSI - 269ML	2,22	A
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	2,27	A
7894900093025	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 220ML	2,32	A
7891149102785	REFRIGERANTE SUKITA UVA - 350ML	2,99	A
7894900031201	REFRIGERANTE FANTA - 250ML	2,47	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	2,47	A
7894900700398	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 220ML	2,84	A
7896052607228	REFRIGERANTE FYS TÔNICA - 350ML	2,54	A
7896052607044	REFRIGERANTE FYS GUARANÁ - 350ML	2,64	A
7894900011203	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	2,74	A
7894900360394	REFRIGERANTE SCHWEPPES TÔNICA SEM ACÚCAR - 220ML	2,75	A
7894900701203	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 250ML	2,77	A
7894900360011	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA SEM ACUCAR - 350ML	3,54	A
7897395001926	REFRIGERANTE TIK TOK COLA - 350ML	2,82	A
7894900910018	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 350ML	2,98	A
7894900300017	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA - 350ML	3,54	A
7897395001940	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS AMARELAS - 350ML	2,87	A
7898942055669	REFRIGERANTE REFRIKO COLA - 350ML	2,58	A
7892840813505	REFRIGERANTE PEPSI ZERO - 350ML	2,96	A
7898377662302	REFRIGERANTE IT COLA - 350ML	3,00	A
7891991000819	REFRIGERANTE SODA LIMONADA ZERO - 350ML	2,99	A
7898377662364	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	3,02	A
7897395001933	REFRIGERANTE TIK TOK FRUTAS VERMELHAS - 350ML	3,08	A
7892840800079	REFRIGERANTE PEPSI - 350ML	2,96	A
7898377662388	REFRIGERANTE IT LIMAO - 350ML	3,10	A
7898377662340	REFRIGERANTE IT LARANJA - 350ML	3,20	A
7896317102215	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 600ML	3,65	A
7894900091007	REFRIGERANTE FANTA MARACUJA - 350ML	3,72	A
7894900180503	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS ORIGINAL - 350ML	3,84	A
7896718701345	REFRIGERANTE FUNADA TÔNICA - 350ML	3,95	A
7896317104066	REFRIGERANTE AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	4,20	A
7894900911510	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 2000ML	7,12	A
7898950338419	REFRIGERANTE WEWI LARANJA ORGÂNICA - 255ML	7,48	A
7898295300263	REFRIGERANTE GUARANA CONTI - 3000ML	8,65	A
7891991303934	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SUKITA LARANJA - PET PACK 6 UNIDADES - 200ML	7,79	A
7892840819156	REFRIGERANTE PEPSI - 310ML	2,29	A
7896050201428	REFRIGERANTE AGUA TONICA BLUEBERRY SAINT PIERRE - 270ML	3,80	E
7896263503166	REFRIGERANTE GINGER ALE 202 - 269ML	5,77	E
7894900011159	REFRIGERANTE COCA COLA - 310ML	3,13	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFE EXPRESSO - 220ML	2,73	A
7894900030013	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 350ML	3,58	A
7894900030396	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 220ML	2,64	A
7894900050394	REFRIGERANTE FANTA UVA - 220ML	2,64	A
7894900093001	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 350ML	3,39	A
7894900184600	REFRIGERANTE SCHWEPPES TONICA ROSE - 220ML	2,74	A
7894900320015	REFRIGERANTE SCHWEPPES CITRUS SA - 350ML	3,73	A
7894900681017	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 350ML	3,58	A
7894900681178	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 220ML	2,64	A

7894900701159	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 310ML	3,13	A
7898942053467	REFRIGERANTE REFRIKO GUARANA - 350ML	2,58	A
7898942055492	REFRIGERANTE REFRIKO LIMAO - 350ML	2,58	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7897830400024	REFRIGERANTE GAROTO LARANJA - 600ML	2,08	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	2,11	A
7897162300115	REFRIGERANTE SABORAKI GUARANA - 350ML	2,20	A
7896718700010	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 605ML	2,40	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	2,99	A
7894900705034	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO KS - 290ML	2,49	A
78912908	REFRIGERANTE COCA COLA - 250ML	3,69	A
7897162304007	REFRIGERANTE SABORAKI TUBAINA - 1000ML	3,52	A
7896317100716	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	3,77	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	4,16	A
7898915949988	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL ZERO ACUCARES - 350ML	3,86	A
7898915949971	REFRIGERANTE AGUA TONICA CIDADE IMPERIAL - 350ML	3,93	A
7896317104028	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	3,90	A
7892840812423	REFRIGERANTE H2OH! LIMAO - 500ML	4,20	A
7891991002684	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA ZERO - 600ML	4,22	A
7892840813031	REFRIGERANTE PEPSI - 1000ML	4,68	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	5,29	A
7891991008761	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1500ML	5,49	A
7896263500028	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 2000ML	5,64	A
7891991004107	REFRIGERANTE GUARANA BARE - 2000ML	5,79	A
7896263501933	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML	6,60	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH LIMÃO - 1500ML	7,29	A
7896718701673	REFRIGERANTE FUNADA COLA REDUZIDA - 3000ML	8,75	A
7892840812874	REFRIGERANTE H2OH LIMONETO - 1500ML	7,90	A
7892840800123	REFRIGERANTE PEPSI - 284ML	3,19	A
7896052603497	REFRIGERANTE ITUBAINA ORIGINAL - 355ML	4,40	E
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	2,40	A
7897417402700	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 600ML	1,34	E
7898146230701	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 275ML	2,34	E
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 269ML	2,39	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,99	A
7894900035032	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 310ML	2,50	A
7894900065206	REFRIGERANTE SPRITE ORIGINAL - 290ML	2,50	A

13.01 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM EMBALAGEM PET

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
815154021104	BEBIDA ENERGETICA BURN NEW - 1000ML	11,83	A
7898944785809	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 2000ML	9,80	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	9,85	A
7897830400482	BEBIDA ENERGETICA RABBIT 40 - 2000ML	10,56	A
7898080664563	BEBIDA ENERGETICA BALY MACA VERDE - 2000ML	10,90	A
7898080664112	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	11,13	A
7898080665010	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 2000ML	11,13	A
7897395002046	BEBIDA ENERGÉTICA MAGNETO MELANCIA - 2000ML	12,56	A

7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML	12,77	A
7897162301303	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 350ML	4,10	A
7891991011808	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 1000ML	6,89	A
7898944785816	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 1000ML	6,62	A
7891991303125	BEBIDA ENERGÉTICA FUSION - 2000ML	8,09	A
7896263502084	BEBIDA ENERGETICA N POWER - 2000ML	9,00	A
7896317194920	BEBIDA ENERGÉTICA UAU - 2000ML	9,24	A
7896317194869	BEBIDA ENERGETICA SHOCK - 2000ML	14,89	E
7896718206697	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 1000ML	5,19	E
7896718206802	BEBIDA ENERGETICA BLACK PINE - 270ML	2,00	E
7897110001828	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 2000ML	7,29	E
7897609501051	BEBIDA ENERGETICA FASTBACK POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609501501	BEBIDA ENERGETICA BLUM ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609502768	BEBIDA ENERGETICA SOUL POWER ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7897609502973	BEBIDA ENERGETICA ALL BLACK ENERGY DRINK - 2000ML	4,75	E
7898080664426	BEBIDA ENERGETICA BALY ACAI - 2000ML	11,55	E
7898080664853	BEBIDA ENERGETIXA BALY SUMMER LOKO - 2000ML	10,90	E
7898126700187	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER TROPICAL - 2000ML	12,49	E
7898126700194	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER ACAI - 2000ML	12,49	E
7898126700217	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MELANCIA - 2000ML	12,49	E
7898126700224	BEBIDA ENERGÉTICA HITS POWER MACA VERDE - 2000ML	12,34	E
7898132844400	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1250ML	13,67	A
7898146700129	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML	9,24	E
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	16,22	E
7898699630003	BEBIDA ENERGETICA FERA - 2000ML	9,99	E
7898968923492	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 2000ML	10,06	E
7898968923553	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 2000ML	10,06	E
7898968923614	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 2000ML	10,06	E
7898968923676	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 2000ML	10,06	E
7898968923737	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 2000ML	10,06	E
7898968923799	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 2000ML	10,06	E
7899465201663	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - 2000ML	11,16	E
7899465201670	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - 2000ML	11,16	E
7899465201687	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 2000ML	8,13	E
7899465201694	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 2000ML	8,13	E
7899465201786	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA FRUTAS TROPICAIS - 1000ML	6,97	E
7899465201793	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA MORANGO - 1000ML	6,97	E

13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
1220000250079	BEBIDA ENERGETICA REIGN MELON MANIA - 473ML	9,50	A
1220000250055	BEBIDA ENERGETICA REIGN LEMON HDZ - 473ML	9,50	A
1220000250109	BEBIDA ENERGETICA REIGN MANGO - 473ML	9,50	A
9002490243678	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 355ML	13,25	A
7898295304254	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 473ML	5,99	A
7898132846749	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER MELANCIA - 270ML	4,43	A
7898944785830	BEBIDA ENERGETICA INFINITY MARAJA - 265ML	4,60	A

7896718701079	BEBIDA ENERGÉTICA 8 SEGUNDOS - 269ML	4,85	A
815154021203	BEBIDA ENERGETICA BURN MAINLINE CP NEW - 260ML	5,86	A
7898132846657	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER FRUTAS TROPICAIS - 270ML	5,02	A
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	5,33	A
7898132846831	BEBIDA ENERGÉTICA EXTRA POWER PITAYA - 270ML	5,45	A
7898080664990	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 250ML	5,93	A
9002490266356	BEBIDA ENERGÉTICA RED BULL SUMMER FIG APPLE - 250ML	5,98	A
7898942054099	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO - 473ML	6,00	A
7898942054372	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO ZERO - 473ML	6,00	A
7898942054389	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO TRADICIONAL ZERO - 473ML	6,00	A
7898942055270	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO MELON GREEN APPLE - 473ML	6,00	A
7898942055287	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO TROPICAL - 473ML	6,00	A
7898942055294	BEBIDA ENERGETICA FURIOSO ACAI - 473ML	6,00	A
7898942055768	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MANGA - 473ML	6,00	A
7898942055775	BEBIDA ENERGÉTICA FURIOSO MELANCIA E MORANGO - 473ML	6,00	A
7898080664372	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 250ML	6,02	A
7898080664570	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 250ML	6,06	A
7898080664037	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUT. TROPICAL - 250ML	6,12	A
7898080664358	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 250ML	6,12	A
7898915949247	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA MINDFUL DRINK - 269ML	6,13	A
7898080662262	BEBIDA ENERGETICA BALY - 250ML	6,34	A
7898377662272	BEBIDA ENERGETICA TNT PINK LIMONADE - 269ML	6,40	A
7897395000363	BEBIDA ENERGETICA TNT FOCUS - 473ML	6,52	A
7897395001681	BEBIDA ENERGETICA TNT MANGO SUMMER - 473ML	6,70	A
7897395099565	BEBIDA ENERGETICA TNT ACAI + GUARANA - 269ML	6,85	A
7898915949698	BEBIDA ENERGETICA DOPAMINA ENERGY DRINK SIX EXTREME - 269ML	6,14	A
7898080664273	BEBIDA ENERGETICA BALY FRUTAS TROPICAIS - 473ML	6,86	A
7898080663733	BEBIDA ENERGETICA BALY - 473ML	6,87	A
7898080665003	BEBIDA ENERGETICA BALY MORANGO E PESSEGO - 473ML	6,91	A
7898080664402	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA - 473ML	7,01	A
7898080664662	BEBIDA ENERGETICA BALY ZERO ACUCAR - 473ML	7,07	A
7897395031626	BEBIDA ENERGETICA TNT - 473ML	7,08	A
7898080664839	BEBIDA ENERGETICA BALY MELANCIA SEM ACUCAR - 473ML	7,08	A
7898080664587	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE - 473ML	7,09	A
7898080664396	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI - 473ML	7,28	A
7898080665294	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA CAFÉ - 473ML	7,47	A
7898080665270	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA - 473ML	7,63	A
9002490250270	BEBIDA ENERGETICA RED BULL PITAYA EDITION - 250ML	7,67	A
611269101713	BEBIDA ENERGETICA RED BULL SUGAR FREE - 250ML	8,35	A
7898377662081	BEBIDA ENERGETICA TNT TANGERINA - 473ML	8,36	A
7898377662050	BEBIDA ENERGETICA TNT MACA VERDE - 473ML	8,64	A
9002490264093	BEBIDA ENERGETICA RED BULL WINTER JUNEBERRY - 250ML	8,68	A
9002490258825	BEBIDA ENERGETICA RED BULL MORANGO E PESSEGO EDITION - 250ML	8,88	A

1220000250000	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA PARADIASE - 473ML	8,98	A
1220000250031	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PACIFIC PUNCH - 473ML	8,98	A
1220000250147	BEBIDA ENERGETICA MONSTER KHAOTIC - 473ML	8,98	A
1220000250222	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA WATERMELON - 473ML	8,98	A
1220000250406	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA PESSEGO - 473ML	8,98	A
7898938890014	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY GREEN - 473ML	8,91	A
7898938890045	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER PIPELINE PUNCH - 473ML	8,98	A
7898938890076	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ENERGY ZERO SUGAR - 473ML	8,98	A
70847022015	BEBIDA ENERGETICA MONSTER - 473ML	8,98	A
70847022022	BEBIDA ENERGETICA MONSTER JM KHAOS - 473ML	8,91	A
70847022206	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA - 473ML	8,98	A
70847022305	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ABSOLUTELY ZERO - 473ML	8,98	A
70847033301	BEBIDA ENERGETICA MONSTER MANGO LOCO - 473ML	8,98	A
70847033929	BEBIDA ENERGETICA MONSTER ULTRA VIOLET - 473ML	8,98	A
70847034803	BEBIDA ENERGETICA MONSTER DRAG TEA LIMAO - 473ML	8,98	A
40232932786	BEBIDA ENERGETICA ESSENTIAL GINGER LEMON - 269ML	8,88	E
815154021531	BEBIDA ENERGETICA BURN PASSION PUNCH - 260ML	9,17	E
7649994667016	BEBIDA ENERGETICA VRAUU ORIGINAL - 250ML	4,77	E
7649994667306	BEBIDA ENERGETICA VRAUU SUGARFREE - 250ML	4,50	E
7649994667337	BEBIDA ENERGETICA VRAUU TROPICAL - 250ML	4,50	E
7649994667368	BEBIDA ENERGETICA VRAUU MELANCIA - 250ML	4,50	E
7891991013536	BEBIDA ENERGETICA FUSION - 310ML	6,77	E
7898080664143	BEBIDA ENERGETICA BALY CRANBERRY - 250ML	5,93	E
7898080664419	BEBIDA ENERGETICA BALY ACAI - 250ML	5,93	E
7898080664655	BEBIDA ENERGETICA BALY SUGAR FREE - 250ML	5,93	E
7898080664846	BEBIDA ENERGETICA BALY SUMMER LOKO - 473ML	7,70	E
7898080664877	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA - 250ML	5,93	E
7898080664921	BEBIDA ENERGETICA BALY SUMMER LOKO - 250ML	5,93	E
7898080664938	BEBIDA ENERGETICA BALY MACÃ VERDE SEM ACUCAR - 250ML	5,93	E
7898080664969	BEBIDA ENERGETICA BALY PITAYA SEM ACUCAR - 473ML	7,70	E
7898080664983	BEBIDA ENERGETICA BALY COCO E ACAI SEM ACUCAR - 473ML	7,70	E
7898080665058	BEBIDA ENERGETICA BALY CITRUS - 250ML	5,93	E
7898080665102	BEBIDA ENERGETICA BALY JAMAICA - 250ML	5,93	E
7898080665119	BEBIDA ENERGETICA BALY JAMAICA - 473ML	7,70	E
7898080665287	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA - 250ML	5,93	E
7898080665300	BEBIDA ENERGETICA BALY COLA CAFÉ - 250ML	5,93	E
7898099395540	BEBIDA ENERGÉTICA HIGH ENERGY - 473ML	8,07	E
7898558340210	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD ORIGINAL - 269ML	7,97	E
7898945061322	BEBIDA ENERGETICA AM/PM MOOD GREEN APPLE - 269ML	7,19	E
7898947845692	BEBIDA ENERGETICA MORMAII - 265ML	4,94	E
7898950338693	BEBIDA ENERGÉTICA WEWI ENERGY ZERO ACÚCARES ORIGINAL - 269ML	4,44	E
7898968923454	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 269ML	6,30	E
7898968923478	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E ACAI - 473ML	7,10	E

7898968923515	BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 269ML	6,30	E
7898968923539	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MACA VERDE - 473ML	7,10	E
7898968923577	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 269ML	6,30	E
7898968923591	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA - 473ML	7,10	E
7898968923638	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 269ML	6,30	E
7898968923652	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL - 473ML	7,10	E
7898968923690	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 269ML	6,30	E
7898968923713	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL - 473ML	7,10	E
7898968923751	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 269ML	6,30	E
7898968923775	BEBIDA ENERGETICA BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO - 473ML	7,10	E
7899465201724	BEBIDA ENERGETICA ADRENALINA - 250ML	2,90	E
7899465201731	BEBIDA ENERGETICA VULCANO WILD - MORANDO SELGAGEM - 310ML	4,30	E
7899465201748	BEBIDA ENERGETICA VULCANO JUNGLE - ACAI - 310ML	4,30	E
7899465201755	BEBIDA ENERGETICA VULCANO EXPLOSION - F TROPICAIS - 310ML	4,30	E
7899465201762	BEBIDA ENERGETICA VULCANO COMBAT - FRUIT PUNCH - 310ML	4,30	E

15.00 - BEBIDAS HIDROELETROLÍTICAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900110005	BEBIDA HIDROTONICA I9 UVA VERDE - 500ML	5,68	A
7894900111002	BEBIDA HIDROTONICA I9 MARACUJA - 500ML	5,68	A
7894900113563	BEBIDA HIDROTONICA SABOR LIMAO I9 - 500ML	5,68	A
7894900123562	BEBIDA HIDROTONICA SABOR TANGERINA I9 - 500ML	5,68	A
7894900508017	ISOTONICO POWERADE FRUTAS TROPICAIS - 500ML	4,53	A
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML	4,53	A
7894900509304	ISOTÔNICO POWERADE GOLD RUSH - 500ML	4,53	A
7894900500035	ISOTÔNICO POWERADE LIMÃO - 500ML	4,53	A
7894900503029	ISOTONICO POWERADE LARANJA - 500ML	4,53	A
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML	4,53	A
7892840820701	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO BLUE - 350ML	4,55	A
7892840820671	BEBIDA ISOTONICA GATORADE ZERO LARANJA - 350ML	4,55	A
7898377661718	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LIMAO - 500ML	4,57	A
7898377661756	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK UVA - 500ML	4,57	A
7898377661732	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	4,57	A
7898377661695	BEBIDA ISOTONICA TNT SPORTS DRINK LARANJA - 500ML	4,57	A
7898377661725	BEBIDA ISOTONICA TNT LIMAO - 500ML	4,96	E
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML	4,63	A
7894900509007	ISOTÔNICO POWERADE MARACUJA - 500ML	4,65	A
7894900502046	ISOTÔNICO POWERADE TANGERINA - 500ML	4,65	A
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML	4,75	A
7897395032012	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LARANJA - 500ML	5,59	E
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	5,59	E
7897395031954	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE LIMAO - 500ML	5,59	E
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	5,62	E
7892840808051	ISOTONICO GATORADE UVA - 500ML	6,35	A
7892840808020	BEBIDA ISOTONICA GATORADE - 500ML	6,35	A
7892840808174	ISOTONICO GATORADE MORANGO-MARACUJA - 500ML	6,35	A

7892840808068	ISOTONICO GATORADE MARACUJA - 500ML	6,35	A
7892840822019	ISOTONICO GATORADE BERRY BLUE - 500ML	6,35	A
7892840808013	ISOTONICO GATORADE FRUTAS CITRICAS - 500ML	6,35	A
7892840808037	ISOTONICO GATORADE LIMAO - 500ML	6,35	A
7892840808044	ISOTONICO GATORADE TANGERINA - 500ML	6,35	A
7892840819354	ISOTONICO GATORADE MELANCIA MORANGO - 500ML	6,35	A
7896094919709	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER TANGERINA - 250ML	12,67	A
7896094925120	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER RED HITS - 250ML	12,94	A
7896094921351	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER BERRY VIBES - 250ML	12,96	A
7896094919693	BEBIDA ISOTONICA ENGOV AFTER CITRUS - 250ML	13,05	A
7892840809300	ISOTONICO GATORADE LIMAO - PACK 6 UNIDADES - 500ML	31,74	A
7892840819866	ISOTONICO GATORADE MORANGO MARACUJA - PET PACK 6 UNIDADES - 500ML	31,74	A

21.00 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891149108459	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 1000ML	7,24	A
7898605253777	CERVEJA COLORADO LAGER - 355ML	7,29	A
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	6,95	A
7891991010436	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 1000ML	7,86	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	7,97	A
7896052604418	CERVEJA GLACIAL - 1000ML	6,04	A
7896045506378	CERVEJA AMSTEL - 1000ML	8,20	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	8,24	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	8,79	A
7891149108053	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 355ML	9,36	A
7891149102853	CERVEJA SKOL GARRAFA DESCARTÁVEL/RETORNÁVEL - 1000ML	8,77	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	11,99	A
7891149109722	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	10,32	A
7898230715213	CERVEJA BADEN BADEN WITBIER ESPECIAL - 600ML	10,99	A
7891991011518	CERVEJA BUDWEISER - 990ML	9,29	A
7899923603138	CERVEJA ROLETA RUSSA APA ESPECIAL - 355ML	12,35	A
7898925943709	CERVEJA COLORADO VIXNU - 600ML	13,28	A
7898230710201	CERVEJA BADEN BADEN ALE GOLDEN ESPECIAL - 600ML	13,16	A
7898230715558	CERVEJA BADEN BADEN IPA AMERICAN ESPECIAL - 600ML	13,40	A
7891149108534	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - 740ML	14,27	A
4066600060741	CERVEJA PAULANER HEFE W NATUR ESPECIAL - 500ML	23,76	A
78927124	CERVEJA COLONIA MALZEBIER - 600ML	3,62	E
736532049582	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	2,39	E
736532049599	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	5,36	E
736920111310	CERVEJA GOOSE ISLAND IPA - 355ML	13,49	E
4072700003649	CERVEJA FRANZISKANER HEFE-WEISSBIER HELL ESPECIAL - 500ML	15,99	E
5410908000036	CERVEJA CHIMAY ESPECIAL - 330ML	32,11	E
5741000142745	CERVEJA FAXE WITBIER - 1000ML	38,51	E
7730452001319	CERVEJA ZILLERTAL AMERICAN LAGER - 970ML	15,19	A
7891031702222	CERVEJA HEMMER EMMA WEIZEN ESPECIAL - 500ML	18,30	E
7891031702277	CERVEJA HEMMER AUSTRALIAN PALE ALE ESPECIAL - 500ML	23,36	E
7891031702291	CERVEJA HEMMER DOUBLE IPA ESPECIAL - 500ML	24,74	E

7891031702314	CERVEJA HEMMER MINICH HELLES ESPECIAL - 500ML	24,70	E
7891031702437	CERVEJA HEMMER CATHARINA SOUR FRAMBOESA/ HIBISCUS - 500ML	18,30	E
7891149105205	CERVEJA SKOL - 1000ML	12,19	A
7891149105502	CERVEJA BRAHMA ZERO - 300ML	2,89	A
7891149210107	CERVEJA CARACU - 300ML	2,79	E
7898032911035	CERVEJA COLÔNIA MALZBIER - 355ML	3,85	E
7898032913060	CERVEJA COLONIA NEGRA STOUT - 473ML	3,74	E
7898032914418	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 350ML	1,85	E
7898032914456	CERVEJA PILSEN LEVE STELL - 473ML	3,20	E
7898032918041	CERVEJA PURO LAGER MALTE YELLOW HOPS - 350ML	3,53	E
7898032918201	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 600ML	4,07	E
7898032918294	CERVEJA PURO MALTE COLONIA - 350ML	3,15	E
7898032918430	CERVEJA PURO MALTE YELLOWHOPS - 355ML	3,85	E
7898032918454	CERVEJA COLÔNIA BOCK - 350ML	3,10	E
7898055050650	CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML	2,39	E
7898295300195	CERVEJA SAMBA - 473ML - LATA - 473ML	3,15	A
7898295300799	CERVEJA 1500 PURO MALTE - 350ML	3,15	A
7898295300812	CERVEJA SAMBA - 269ML	2,14	A
7898295301505	CERVEJA BURGUESA - 473ML	3,15	A
7898295303295	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE GARRAFA DESCARTAVEL - 600ML	6,49	A
7898334960694	CERVEJA PURO MALTE PREMIUM LAGER PARQUE OPA BIER - LONG NECK - 355ML	3,26	E
7898577560064	CERVEJA PROVIDENCIA DUNKEL - 500ML	17,92	E
7898577560354	CERVEJA PROVIDENCIA CASCAHELL - 500ML	17,87	E
7898577560415	CERVEJA PROVIDENCIA SESSION IPA - 500ML	17,87	E
7898577560644	CERVEJA PROVIDENCIA JARARAPA 2.0 - 500ML	17,87	E
7898605251735	CERVEJA WALS NIOBIUM - 600ML	15,19	A
7898622962287	CERVEJA WALS LAGER - 473ML	6,39	A
7898628530084	CERVEJA DUBAI LAGER PREMIUM - 275ML	2,11	E
7898954975832	CERVEJA ROLETA RUSSA BLACK IPA ESPECIAL - 500ML	36,50	E
7898961852041	CERVEJA PROSA AMERICAN IPA - 500ML	15,88	E
7898961852058	CERVEJA PROSA IRISH STOUT - 500ML	17,73	E
7898961852065	CERVEJA PROSA GERMAN WEISS - 500ML	17,73	E
7898961852072	CERVEJA PROSA WEIZEN DOPPELBOCK - 500ML	15,88	E
7898961852171	CERVEJA CUNHATAIPORA - 750ML	90,88	E
7899389700266	CERVEJA SAINT BIER WEISS - 500ML	16,94	E
7899389700860	CERVEJA CORUJA OTUS PREMIUM LAGER - 500ML	16,55	E
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	9,35	E
7899389702086	CERVEJA SAINT BIER PILSEN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	35,04	E
7899389702260	CERVEJA SANTA CAROLINA AMERICAN PREMIUM LAGER - 600ML	9,44	E
7899389702628	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA TANGERINA - 600ML	35,73	E
7899389703779	CERVEJA BARCO LAGER - 600ML	15,42	E
7898295303264	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 600ML	6,54	A
7897395099398	CERVEJA CACILDIS AMBER LAGER - 600ML	6,68	A
7898915949810	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,70	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	6,85	A
7898915949605	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 473ML	6,93	A
7898099394956	CERVEJA WIENBIER 56 BLACK - 710ML	7,20	A

7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,64	A
7897395000707	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 300ML	2,03	A
7898915949780	CERVEJA PURO MALTE (CCI) - 269ML	2,10	A
7897395040307	CERVEJA ITAIPAVA - 269ML	2,12	A
7898942055102	CERVEJA SURVA - 269ML	2,19	A
7897395040741	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	2,24	A
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	2,26	A
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,29	A
7897395040246	CERVEJA ITAIPAVA - 250ML	2,34	A
7897395099688	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 300ML	2,37	A
7896052603589	CERVEJA GLACIAL - 473ML	2,48	A
7891149108404	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 300ML	2,53	A
7898959386138	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 350ML	2,56	A
7896045506095	CERVEJA BAVARIA - 350ML	2,58	A
7898377660223	CERVEJA LOKAL - 473ML	2,87	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	2,93	A
7896052605316	CERVEJA SCHIN - 473ML	3,00	A
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	3,00	A
7891149010509	CERVEJA BRAHMA - 350ML	3,04	A
7898377660018	CERVEJA LOKAL PILSEN - 600ML	3,07	A
7898915949391	CERVEJA IMPERIO GOLD - 269ML	3,14	A
7891149108480	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 269ML	2,89	A
7898295303769	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 330ML	3,99	A
7898295303271	CERVEJA MOINHO REAL PURO MALTE - 350ML	3,25	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	2,99	A
7898295302045	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 330ML	3,28	A
7898915949674	CERVEJA IMPERIO LAGER - 350ML	3,41	A
7898295302021	CERVEJA BURGUESA - 330ML	3,69	A
7896045503414	CERVEJA KAISER - 473ML	3,55	A
7898295303745	CERVEJA SMITH 44 PURO MALTE - 350ML	3,60	A
7891149108466	CERVEJA SKOL PURO MALTE - 350ML	3,59	A
7891149103065	CERVEJA STELLA ARTOIS - 269ML	3,65	A
7898032910205	CERVEJA COLONIA LEVE SEM ALCOOL/ZERO ALCOOL - 350ML	3,71	A
7897395050108	CERVEJA CRYSTAL - 600ML	3,71	A
7898959386060	CERVEJA TRIESTE PURO MALTE - 355ML	3,89	A
7891149201006	CERVEJA SKOL - 473ML	3,97	A
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	4,10	A
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	4,25	A
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	5,79	A
7898367980010	CERVEJA EISENBAHN PILSEN - 355ML	4,85	A
5410228141785	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE ESPECIAL - 330ML	7,35	A
7897395099367	CERVEJA PETRA PURO MALTE GARRAFA RETORNAVEL/ DESCARTAVEL - 600ML	4,98	A
7891149101528	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 350ML	4,95	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	5,79	A
7891149108749	CERVEJA CORONITA EXTRA - 210ML	5,00	A
7898295300843	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 600ML	5,00	A
7898367984070	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 350ML	5,18	A
7898367984056	CERVEJA EISENBAHN IPA - 350ML	5,20	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	5,21	A

7898367984445	CERVEJA EISENBAHN PILSEN UNFILTERED - 600ML	5,51	A
7891991015462	CERVEJA STELLA ARTOIS - 330ML	5,60	A
7891991295260	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 1000ML	8,24	A
78906709	CERVEJA ITAIPAVA - 600ML	5,66	A
7896045506064	CERVEJA HEINEKEN 0% - 350ML	5,75	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	5,91	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	5,93	A
7891149210305	CERVEJA CARACU - 355ML	6,00	A
7898915949148	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 600ML	6,00	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	6,21	A
7898367980041	CERVEJA EISENBAHN WEIZENBIER - 355ML	6,20	A
7897395000394	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 1000ML	6,34	A
7891149101900	CERVEJA STELLA ARTOIS - 275ML	6,37	A
7898367984254	CERVEJA EISENBAHN SESSION IPA - 355ML	6,43	A
7898295301390	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,65	A

21.01 - CERVEJA EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891991300957	CERVEJA PATAGONIA IPA - 355ML	7,53	A
7898961852492	CERVEJA PROSA PILSEN PREMIUM - 345ML	7,71	A
7898235981033	CERVEJA WITBIER BLUE MOON BELGIAN - 355ML	7,76	A
7898961852515	CERVEJA PROSA LOW CARB - 345ML	7,97	A
7896045506187	CERVEJA LAGUNITAS - 355ML	8,02	A
7898925943020	CERVEJA ESPECIAL COLORADO APPIA ESPECIAL - 600ML	11,99	A
7891991304733	CERVEJA ORIGINAL - 1000ML	10,45	A
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	11,03	A
7898377661039	CERVEJA BLACK PRINCESS WEIZEN ESPECIAL - 600ML	11,09	A
7898605251827	CERVEJA COLORADO LAGER - 600ML	11,99	A
7898958962432	CERVEJA PREMIUM GERMAN PILSNER - 355ML	13,10	A
7896045506514	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 355ML	13,16	A
7898961852546	CERVEJA PROSA KIT 03 GARRAFAS - 345ML	23,93	A
78929203	CERVEJA CERPA TIJUCA - 350ML	11,71	E
78934061	CERVEJA COLONIA ZERO ALCOOL - 600ML	3,21	E
736532049551	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 355ML	4,41	E
736532049575	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 600ML	6,25	E
736532222374	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 600ML	6,37	E
736532222381	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 355ML	5,20	E
7891149107445	CERVEJA PATAGONIA BOHEMIAN - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML	8,99	A
7891991012126	CERVEJA SERRAMALTE GARRAFA DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 300ML	3,90	E
7891991301183	CERVEJA PATAGONIA WEISSE - VIDRO RETORNÁVEL / DESCARTÁVEL - 600ML	8,99	A
7891991303774	CERVEJA CORONA EXTRA - 330ML	6,29	A
7897395080129	CERVEJA WELTENBURGER HEFE - WEISSBIER - 500ML	20,90	A
7898577560651	CERVEJA PROVIDENCIA AMERICAN LAGER - 500ML	10,02	E
7898961852164	CERVEJA PROSA AMERICAN PREMIUM LAGER - 500ML	17,73	E
7899389702055	CERVEJA SAINT BIER BELGIAN - KIT GARRAFA + COPO - 600ML	39,94	E
7898367984469	CERVEJA EISENBAHN GERMAN PILSNER - 355ML	6,66	A
7891991296441	CERVEJA STELLA SEM GLUTEN - 330ML	6,68	A
7896045506040	CERVEJA HEINEKEN 0% - 330ML	6,78	A
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	6,80	A

7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	6,85	A
7891149107490	CERVEJA PATAGONIA AMBER ESPECIAL - 355ML	7,06	A
7897395050252	CERVEJA CRYSTAL - 250ML	1,56	A
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	2,21	A
7897395001001	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 330ML	2,43	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	2,65	A
7891991304986	CERVEJA BUDWEISER - 300ML	2,97	A
7897395000769	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD - 330ML	3,04	A
7897395001032	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 330ML	3,57	A
7898915949322	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 300ML	3,93	A
7898367984346	CERVEJA EISENBAHN UNFILTERED - 355ML	3,64	A
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	3,85	A
7897395000974	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 330ML	3,85	A
7898915949315	CERVEJA IMPERIO LN PILSEN - 275ML	3,98	A
78904644	CERVEJA KAISER PILSEN - 600ML	4,06	A
7897395000912	CERVEJA ITAIPAVA DRAFT - 330ML	4,21	A
7898738660107	CERVEJA IMPERIO LAGER - 330ML	4,40	A
7898738660053	CERVEJA IMPÉRIO LAGER - 355ML	4,58	A
7898738660091	CERVEJA IMPERIO GOLD - 330ML	4,64	A
7891149108640	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 330ML	7,35	A
7897395001292	CERVEJA CABARÉ - 330ML	4,70	A
7896045507054	CERVEJA AMSTEL - 355ML	4,76	A
7896371000175	CERVEJA THEREZOPOLIS GOLD LAGER - 355ML	5,58	A
7891991302777	CERVEJA BOHEMIA - 330ML	4,90	A
78911314	CERVEJA BOHEMIA - 355ML	4,91	A
78934115	CERVEJA SOL - 330ML	5,03	A
7898915949957	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 275ML	5,09	A
7897395001223	CERVEJA CABARÉ GARRAFA DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	5,18	A
7898738660244	CERVEJA IMPÉRIO ULTRA - 210ML	5,24	A
7898738660084	CERVEJA IMPERIO PILSEN - 355ML	5,25	A
7898367983813	CERVEJA EISENBAHN IPA - 355ML	6,19	A
7898367980034	CERVEJA EISENBAHN PALE ALE - 355ML	6,38	A

21.03 - CERVEJA EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898099394659	CERVEJA WIENBIER 59 IPA - 710ML	10,56	A
7898915949995	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 269ML	34,06	A
7898738660008	CERVEJA PURO MALTE PILSEN PACK C/15 - 350ML	40,40	A
7898915949964	CERVEJA IMPERIO PILSEN PACK C/15 - 350ML	40,90	A
7898915949872	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 15 UNIDADES - 269ML	36,74	A
7898295303226	CERVEJA CONTI ZERO GRAU PACK COM 18 UNIDADES - 350ML	46,40	A
736532049513	CERVEJA ARETZBEER PILSEN - 473ML	2,46	E
736532049520	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 473ML	3,64	E
736532049537	CERVEJA ARETZBEER PURO MALTE - 350ML	2,11	E
5410228202929	CERVEJA HOEGAARDEN ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	5,69	A
7891991302647	CERVEJA MICHELOB - 269ML	3,49	A
7898099396967	CERVEJA HALLES BIER IPA - 473ML	8,84	E
7898099397391	CERVEJA WIENBIER 55 REAL LAGER - 350ML	5,19	E
7898295301574	CERVEJA CONTI BIER MALZBIER - 473ML	3,39	A

7898377662227	CERVEJA CABARÉ - 269ML	3,09	A
7898605255474	CERVEJA WALS LAGOINHA - 473ML	6,35	A
7898915949889	CERVEJA IMPERIO PILSEN - PACK 18 UNIDADES - 350ML	42,80	E
7897395060299	CERVEJA CRYSTAL - 269ML	1,83	A
7897395000592	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 269ML	2,06	A
7897395099299	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 269ML	2,29	A
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	2,29	A
7897395000578	CERVEJA ITAIPAVA 100% MALTE - 350ML	2,58	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,58	A
7891991295277	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 269ML	2,64	A
7898377661060	CERVEJA BLACK PRINCESS GOLD PURO MALTE - 350ML	2,78	A
7898099395755	CERVEJA WIENBIER 55 PILSEN - 350ML	2,83	A
7896045505319	CERVEJA AMSTEL - 269ML	2,84	A
7891991010061	CERVEJA ANTARCTICA - 269ML	2,96	A
7898738660251	CERVEJA PURO MALTE PILSEN 3.0 - 350ML	2,80	A
7896045512317	CERVEJA KAISER - 350ML	3,11	A
7897395001247	CERVEJA CABARÉ - 350ML	3,22	A
7891991000796	CERVEJA ANTARCTICA - 350ML	3,26	A
7898915949940	CERVEJA IMPERIO ULTRA - 269ML	3,32	A
7898915949407	CERVEJA IMPERIO LAGER - 269ML	3,40	A
7891991305150	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TRIGO - 350ML	4,09	A
7896371000007	CERVEJA THEREZÓPOLIS GOLD - 350ML	4,23	A
7896045506934	CERVEJA AMSTEL - SLEEK - 350ML	3,54	A
7896045503452	CERVEJA BAVARIA - 473ML	3,71	A
7898953852608	CERVEJA DALLA PILSEN - 355ML	3,93	A
7897395040659	CERVEJA ITAIPAVA PREMIUM - 350ML	3,93	A
7897395020217	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 473ML	4,01	A
7896045506590	CERVEJA HEINEKEN - 269ML	4,12	A
7891991305549	CERVEJA QUILMES - 350ML	4,15	A
7891991306324	CERVEJA CORONA - 269ML	4,39	A
7891991305518	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE TOSTADA - 350ML	4,42	A
7891991303200	CERVEJA SPATEN - 473ML	4,68	A
7891991298827	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 473ML	4,74	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	4,95	A
7891991298476	CERVEJA HOEGAARDEN WHITE - 269ML	5,06	A
7891991306485	CERVEJA STELLA ARTOIS PURE GOLD - 350ML	5,20	A
7896045506682	CERVEJA LAGUNITAS IPA - 350ML	5,27	A
7896045506873	CERVEJA HEINEKEN - SLEEK - 350ML	5,25	A
7898915949681	CERVEJA IMPERIO LAGER - 473ML	5,48	A
7896045506507	CERVEJA BLUE MOON NACIONAL - 350ML	5,50	A
7898230716784	CERVEJA BADEN BADEN GOLDEN - 350ML	5,97	A
7891991298575	CERVEJA GOOSE ISLAND MIDWAY - 350ML	6,09	A
7898099391955	CERVEJA WIENBIER 55 SEM GLUTEN - 473ML	6,18	A

22.01 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM GARRAFA DE VIDRO DESCARTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891991304184	CERVEJA CORONA SUNBREW SEM ÁLCOOL - 330ML	7,01	A
7891991298421	CERVEJA BUDWEISER ZERO POR CENTO ALCOOL - 330ML	4,98	A

22.03 - CERVEJA SEM ÁLCOOL EM LATA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO

7896045506859	CERVEJA HEINEKEN 0% - 269ML	4,26	A
7896045506910	CERVEJA HEINEKEN 0% - SLEEK - 350ML	5,39	A

24.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 (DEZ) E INFERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898145380025	AGUA MINERAL NATURAL ARAGUA LEVISSIMA - 10000ML	10,10	A
7898380820171	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	10,89	A
7898057060107	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 10000ML	10,99	A
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	12,24	A

25.00 - ÁGUA MINERAL EM EMBALAGENS RETORNÁVEIS COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 20 (VINTE) LITROS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898902479122	AGUA MINERAL LIFE SEM GAS - 20000ML	11,81	A
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	14,76	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	15,01	A
7898057060206	AGUA MINERAL ACQUA VITA SEM GAS - 20000ML	15,61	A
7898022280202	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 20000ML	17,90	A
7898996131784	AGUA MINERAL ANEW SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	17,00	A

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942775673	ÁGUA DE COCO + UVA JUQ - 200ML	1,99	E

11.00 - Água de coco

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898682610265	ÁGUA DE COCO IZA - 1000ML	6,20	E

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3478, de 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024

Campo Grande, 25 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3478, de 25 de outubro de 2024

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

01.00 - Aperitivos, amargos, bitter e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896092503375	RAIZ AMARGA ASTECA - 900ML	15,79	A
7896685200636	APERITIVO GOLD PAR - 1000ML	24,12	A
7896267777105	APERITIVO DE MALT WHISKY E CARVALHO PATRIOT - 1000ML	24,65	A
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	26,30	A
7898172661777	APERITIVO DINGOOS - 900ML	26,35	A
7896037918592	APERITIVO BLACK STONE HONEY - 1000ML	31,90	A
7891136065208	APERITIVO CYNAR - 900ML	31,94	A
7896008101381	APERITIVO OLD RED - 1000ML	35,00	A
7896010006346	APERITIVO OLD EIGHT - 900ML	40,58	A
7896010006353	APERITIVO DRURYS - 900ML	41,24	A
7891050000460	APERITIVO NATU NOBILIS - 1000ML	49,80	A
7896019302012	APERITIVO BITTER BRASILBERG - 920ML	88,57	A
3057230000253	APERITIVO LILLET - 750ML	117,93	A
7891136060005	APERITIVO CINZANO BIANCO - 950ML	26,45	E
7896008100223	APERITIVO BITTER RIVARI - 900ML	29,90	E
7898146500606	APERITIVO BITTER VALE DA COLONIA - 880ML	10,86	E

03.00 - Bebida ice

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942055850	BEBIDA ICE NOCH ICE MELANCIA E MORANGO - 275ML	3,29	A
7898942055843	BEBIDA ICE NOCH ICE MARACUJA - 275ML	3,29	A
7896273100898	ICE BALALAIKA LIMAO - 275ML	4,00	A
7891991301138	BEBIDA ICE SKOL BEATS SENSES - 269ML	6,29	A
7891991301114	BEBIDA ICE SKOL BEATS GT - 269ML	6,29	A
7896092503740	ASKOV ICE BLUEBERRY - 275ML	4,91	A
7891149840878	ICE - SKOL BEATS GT - 269ML	5,29	A
7896002110457	BEBIDA ICE 51 MARACUJA - 275ML	5,28	A
7896002111898	BEBIDA ICE 51 MACA VERDE - 275ML	5,65	A
7898605254163	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE TANGERINA - 269ML	5,68	A
7898605254170	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 269ML	5,80	A
7891991306188	BEBIDA ICE SKOL BEATS TROPICAL - 269ML	6,29	A
7896008112905	CONTINI ICE MARACUJA - 275ML	6,70	A
7891991304252	BEBIDAS ICE SKOL BEATS CAIPIRINHA - 269ML	6,13	A
7891991304849	BEBIDAS ICE SKOL BEATS CAIPIRINHA - 269ML	6,23	A
7896002111928	BEBIDA ICE 51 ACAI COM GUARANA - 275ML	6,32	A
7896008112882	CONTINI ICE ACAI - 275ML	6,70	A
7896092503306	ICE ASKOV MARACUJA - 275ML	6,44	A
7896008112899	CONTINI ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	6,70	A
7896008112912	CONTINI ICE KIWI - 275ML	6,70	A

7898605253012	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE - 275ML	7,28	A
7898915949001	BEBIDA ICE LEEV SABOR LIMÃO - 275ML	7,25	A
7896008105211	CONTINI ICE - 275ML	6,70	A
7898605255290	BEBIDA ICE MIKES HARD LEMONADE PITAIA - 275ML	7,85	A
7893218003573	VODKA SMIRNOFF ICE PACK 6 UNID - 275ML	47,03	A
7893218003016	SMIRNOFF ICE SUNSET PEACH - 275ML	9,52	E
7893218003597	ICE SMIRNOFF PACK COM 6 UNIDADES - 275ML	48,77	E
7896008101299	BARKOV ICE KIWI - 275ML	6,00	E
7896336802264	ICE SYN LEMON - 300ML	6,03	E
7896547500126	SKARLOFF ICE LIMÃO - 275ML	6,29	E
7898942055836	BEBIDA ICE NOCH ICE LIMAO - 275ML	3,29	A
7898738660213	BEBIDA ICE LEEV SABOR MELANCIA - 275ML	7,25	A
7898738660220	BEBIDA ICE LEEV SABOR MORANGO - 275ML	7,25	A

04.00 - Cachaça e aguardentes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898942053443	AGUARDENTE CAIDEIRA - 450ML	3,50	A
7897946400062	AGUARDENTE CANINHA SERTANEJA - 500ML	4,71	A
7898172660725	AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	5,14	A
7898172660749	AGUARDENTE CACHACA CAMELINHO CARVALHO - 500ML	5,35	A
7898942053726	AGUARDENTE CAIDEIRA - 600ML	5,72	A
7896547500089	AGUARDENTE COROTE - 500ML	7,59	A
7896273100126	AGUARDENTE VILLA VELHA - 600ML	10,05	A
7896547500058	AGUARDENTE 61 - 600ML	10,79	A
7897946400079	AGUARDENTE CACHACA CANINHA SERTANEJA - 970ML	11,77	A
7896050200094	AGUARDENTE TATUZINHO - 600ML	12,74	A
7896273100027	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 21 - 965ML	15,28	A
618231916924	CACHACA MONKEY SPECIAL RESERVE BANANA - 50ML	15,98	A
7896050200124	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 910ML	16,81	A
7896023021534	CACHACA PRESIDENTE - 900ML	18,44	A
7896273100058	AGUARDENTE VILLA VELHA CARVALHO - 965ML	18,80	A
7898172660190	AGUARDENTE JAMEL OURO - 900ML	18,89	A
7896685200308	AGUARDENTE SEGREDO DA CHACARA OURO - 900ML	20,49	A
7896931612701	QUENTAO CAMPO LARGO - 750ML	20,66	A
7896383730152	AGUARDENTE CACHACA YPIOCA PRATA SEM PALHA - 965ML	25,00	A
7896002111713	AGUARDENTE PIRASSUNUNGA 51 SELECÃO - 965ML	25,35	A
7896010000016	AGUARDENTE SAGATIBA PURA - 700ML	33,83	A
7896273100928	CACHACA TERRA ROXA - 965ML	36,80	A
7898010861024	AGUARDENTE BOAZINHA - 600ML	37,69	A
7898939469585	AGUARDENTE CACHACA CABARE OURO - 700ML	36,35	E
7898010861161	AGUARDENTE BOAZINHA - 1000ML	39,46	A
7898377661992	AGUARDENTE CABARÉ PRATA - 700ML	41,28	A
7896050200865	AGUARDENTE VELHO BARREIRO DESEJOS CAFÉ - 910ML	42,42	A
7896050200858	AGUARDENTE VELHO BARREIRO - 700ML	42,78	A
7898377661978	CACHACA CABARÉ OURO - 700ML	44,18	A
7898010860027	AGUARDENTE SELETA - 600ML	45,65	A
7898377661954	CACHACA CABARÉ AMBURANA - 700ML	47,13	A
7897877000034	CACHACA SALINAS TRADICIONAL - 600ML	66,80	A
7897877000393	CACHACA SALINAS BALSAMO - 1000ML	74,54	A
7896273100089	AGUARDENTE TERRA ROXA - 750ML	26,99	E

7896741703507	AGUARDENTE BALASSO - 500ML	6,30	E
7898961857145	CACHACA DO CONDE BALSAMO - 750ML	62,27	E
7898172660817	CACHACA GARRAFAO - 500ML	5,15	A
7898422679507	LICOR CREME 101 FRUTAS CITRICAS - 700ML	72,13	A

05.00 - Catuaba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896514700863	CATUABA CATIVA - 1000ML	7,34	A
7869514701976	CATUABA DUELO - 920ML	6,61	E
7898080663597	CATUABA CAPRICHO SAFADONA - 1000ML	15,29	E

06.00 - Conhaque, brandy e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898422678937	CONHAQUE DREBY S - 890ML	15,66	A
7897946400253	CONHAQUE DULLON - 900ML	17,95	A
7896685200155	CONHAQUE DEMOCRATA - 900ML	18,47	A
7897946400451	CONHAQUE GENGIBRE DA RACA - 880ML	18,60	A
7896002111911	CONHAQUE DOMUS - 900ML	19,07	A
7896008100209	CONHAQUE DIMEL - 900ML	21,30	A
7896023013157	CONHAQUE PRESIDENTE MEL - 900ML	21,40	A
7896002108034	CONHAQUE DOMUS - 1000ML	21,54	A
7896008100285	CONHAQUE CONTELO - 900ML	25,80	A
7896022610005	CONHAQUE SAO JOAO DA BARRA ALCATRAO - 900ML	38,00	A
7896080001401	CONHAQUE DOMECQ - 1000ML	53,12	A
8410162100036	CONHAQUE BRANDY FUNDADOR SOLERA - 750ML	158,30	A
3049197210196	CONHAQUE COURVOISIER VSOP - 700ML	532,16	A
3049197210776	CONHAQUE COURVOISIER VSOP - 700ML	532,16	A
3049197800090	CONHAQUE COURVOISIER XO - 700ML	1.549,48	A
8410337062084	CONHAQUE BRANDY OSBORNE - 700ML	105,67	A
7896273101246	CONHAQUE GRAN VILLA - 910ML	10,90	E

07.00 - Cooler

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7891141035159	KEEP COOLER CLASSIC PINÃ COLADA - 269ML	7,38	A
7891141035937	KEEP COOLER CLASSIC CITRUS - 269ML	7,38	A
7891141035951	KEEP COOLER CLASSIC PESSEGO - 269ML	7,38	A
7891141035975	KEEP COOLER CLASSIC ACAI C/ HIBISCO - 269ML	7,38	A
7891141035999	KEEP COOLER CLASSIC UVA - 269ML	7,38	A
7891141022876	KEEP COOLER CLASSIC MORANGO - 275ML	7,43	A
7891141035173	KEEP COOLER CLASSIC MORANGO - 269ML	7,96	A
7891141037535	COOLER KEEP CLASSIC TANGERINA - 275ML	8,60	A
7891141022852	COOLER KEEP CLASSIC MORANGO - 275ML	8,90	A
7891141023019	COOLER KEEP CLASSIC UVA - 275ML	8,90	A
7891141022791	KEEP COOLER CLASSIC CITRUS - 275ML	9,38	A
7891141022838	KEEP COOLER CLASSIC PESSEGO - 275ML	9,38	A
7891141031793	KEEP COOLER CLASSIC ACAI C/ HIBISCO - 275ML	9,38	A
7891141032196	KEEP COOLER CLASSIC PINÃ COLADA - 275ML	9,38	A
7898941752040	COOLER BELTRAME ROSADO PÊSSEGO - 750ML	9,43	A
7898933716982	COOLER BELTRAME ROSADO PÊSSEGO - 1450ML	12,06	A
7897200102541	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO MORANGO SWEET - 275ML	7,62	E
7897200102558	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO PÊSSEGO SWEET - 275ML	7,62	E
7897200102565	COOLER CATAFESTA COM VINHO GASEIFICADO UVA SWEET - 275ML	7,62	E

08.00 - Gim (gin) e genebra

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896050201251	ICE EASY BOOZE SPRITZ - 275ML	6,58	A
8411144100563	GIN LARIOS 12 50ML - 50ML	7,24	A
7896008112233	GIM TONICA ICE DUROYALE - 275ML	7,78	A
7893218003771	GIM TONICA GORDON S - 269ML	9,03	A
7898929540928	GIM TONICA TORQUAY CLASSIC - 275ML	10,18	A
7898929540911	GIM TONICA TORQUAY LEMON - 275ML	10,18	A
7898994823216	ICE EASY BOOZE - 200ML	10,89	A
7896685200971	GIM GINTUDO ORANGE - 1000ML	16,55	A
7896008112202	GIM QUEEN ROYALE - 1000ML	21,66	A
7896685200988	GIM GINTUDO STRAWBERRY - 1000ML	22,56	A
7898972814052	GIN BEVERLEY - 900ML	25,33	A
7898972814045	GIN ELEVE - 900ML	25,33	A
7898942055812	GIM JAMES COOK - 900ML	25,84	A
7898422671037	GIM ETERNITY - 900ML	27,50	A
7896023016059	GIM THEROS - 1000ML	31,97	A
7896037918745	GIN ROCKS SICILIAN LEMON - 1000ML	32,70	A
7896037918738	GIM ROCKS SUNSET - 1000ML	32,70	A
7896037916123	GIN ROCK´S DRY - 1000ML	32,70	A
7896037918646	GIN ROCK´S STRAWBERRY - 1000ML	32,70	A
7898172661500	GIM BOMBARDIER LONDON DRY - 1000ML	41,28	A
7898221854310	GIM BRASILEIRO APOGEE 1 L - 1000ML	51,39	A
7896273100201	GIM NICKS GIM - 1000ML	51,77	A
7898966298004	GIN PARAMANA - 700ML	55,79	A
7898966298011	GIN ISLE - 700ML	55,79	A
7891121031003	COQUETEL SEAGERS NEGRONI - 980ML	58,85	A
7891050003300	GIM EUA SEAGRAMS DRY - 750ML	59,64	A
7897070103860	GIN JUNGLE - 750ML	63,32	A
8000040520058	GIM BICKENS - 1000ML	66,17	A
5942122001808	GIM ALEXANDER - 1000ML	68,60	A
8411144100068	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML	75,30	A
8411144101010	GIN LARIOS ORIGINAL - 700ML	75,30	A
7898929540645	GIM LONDON DRY TORQUAY - 750ML	77,57	A
5000289932479	GIM INGLES GORDONS SICILIAN LEMON - 750ML	78,11	A
8000570000433	GIM BOSFORD LONDON DRY - 700ML	80,15	A
7891121155006	GIM SEAGERS SILVER - 750ML	85,31	A
7898013038751	GIM LONDON DRY ORGANICO ANTIQUA - 1000ML	90,36	A
8411144100198	GIN LARIOS 12 - 700ML	96,85	A
8411144101034	GIN LARIOS 12 - 700ML	96,85	A
7898929540966	GIM TORQUAY PINK - 750ML	98,48	A
7898929540942	GIM TORQUAY COM TACA KIT - 740ML	99,95	A
5000329002537	GIM BEEFEATER - 750ML	112,81	A
8411144100402	BEBIDA ALCÓLICA MISTA LARIOS ROSE - 700ML	111,94	A
5000291025930	GIM TANQUERAY RANGPUR LIME - 700ML	124,84	A
5000291023462	GIM ING TANQUERAY SEVILLA - 700ML	125,75	A
5000291021628	GIM BAM TANQUERAY RANGPUR - 700ML	127,73	A
7640175740047	GIM BOMBAY SAPPHIRE - 750ML	130,88	A
5000291020706	GIM TANQUERAY - 750ML	131,21	A
5010677715003	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML	148,47	A

7640175742263	GIM BOMBAY SAPPHIRE GIN - 750ML	157,23	A
5000299634189	GIM INGLES BEEAFEATER BOTANICS - 750ML	164,03	A
5000299618073	GIM ING BEEFEATER PINK - 750ML	182,09	A
7640175742522	GIM BOMBAY BRAMBLE - 700ML	183,22	A
4901777305359	GIN ROKU - 700ML	227,38	A
5000291021925	GIM TANQUERAY NO TEN - 750ML	238,15	A
5000299613191	GIM ING PLYMOUTH - 750ML	262,26	A
8000040520515	GIM ONDINA - 700ML	272,73	A
42213277	GIM ALE MONKEY 47 - 500ML	360,75	A
5010327755014	GIM ESC HENDRICKS - 750ML	280,70	E
7896050200933	GIM MURDOCKS DRY - 900ML	75,85	E
7898013039062	GIM ANTIQUA TROPICAL ORGANICO - 1000ML	67,85	E
7898295302557	GIM TONICA DUROYALE - 269ML	3,90	E
7898945131346	KIT AMERICANO JACK DANIELS FIREEGINGER 1LT - 1000ML	137,51	E
7896685200865	GIM GINTUDO DRY - 1000ML	22,56	A
7896037918899	GIN ROCKS WATERMELON - 1000ML	32,70	I

09.00 - Jurubeba e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896092500503	JURUBEBA ASTECA - 900ML	14,68	A
7869514701983	COQUETEL ALCOOLICO DUELO JURUBEBA - 920ML	6,61	E

10.00 - Licores e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896092501401	LICOR GOLF CREME MENTA - 900ML	20,08	A
7896092501388	LICOR GOLF CACAU - 900ML	21,06	A
7891050003652	LICOR PASSAPORT HONEY - 750ML	61,98	A
7891121201000	LICOR ANISETTE STOCK - 720ML	54,68	E
7891121207002	LICOR MANDARINO - 720ML	54,68	E
7891121216004	LICOR PARFAIT AMOUR STOCK - 720ML	54,68	E
7891121217001	LICOR ERVAS FINAS STOCK - 720ML	54,68	E
7891121218008	LICOR CURACAU RED STOCK - 720ML	54,68	E
7891121281002	LICOR CAPPUCCINO STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121286007	LICOR CHOCOLATE MINT STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121287004	LICOR CHOCOLATE ORANGE STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121294002	LICOR PINA COLADA CREAM STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121298000	LICOR LEMON CREAM STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7891121299007	LICOR AMARETTO CREAM STOCK GOLD - 720ML	73,52	E
7896263500271	LICOR DE GENGIBRE POTY - 900ML	13,85	E
7897736406014	LICOR BID MARULA - 720ML	82,85	E
7897736406045	LICOR BID CAFÉ - 720ML	20,85	E

12.00 - Rum

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896008112134	RUM PORTO SANTO OURO - 1000ML	26,50	A
7891050000705	RUM MONTILLA OURO - 1000ML	31,57	A
7891050004406	RUM MONTILLA CARTA CRISTAL - 1000ML	34,29	A
7891125064502	RUM BACARDI BIG APPLE - 750ML	41,00	A
7891125000067	RUM BACARDI BIG APPLE - 980ML	50,12	A
7891125000050	RUM BACARDI LEMON - 980ML	53,32	A
7891125064038	RUM BACARDI SUPERIOR - 980ML	54,72	A
7891125064076	RUM BACARDI CARTA ORO - 980ML	55,82	A
7891050004734	RUM CUBANO MALIBU - 750ML	61,90	A

8501110080248	RUM EQU HAVANA CLUB 3 ANOS - 750ML	85,30	A
5024576189100	RUM APPLETON ESTATE SIGNATURE BLEND - 700ML	91,85	A
7401005008597	RUM ZACAPA CENTENARIO 23 - 750ML	588,00	A

13.00 - Saque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896273101055	IKI SAQUE - 750ML	22,47	A
7896008101633	SAQUE SAKAI - 750ML	25,35	A
7896299109721	SAQUE AK SOFT - 740ML	29,93	A
7896299101077	SAQUE AK COMUM - 600ML	33,25	A
7898929540065	SAQUE FUJI - 740ML	36,27	A
7898994017356	SAQUE KAMPAI - 745ML	43,88	A
728817199129	SAQUE AME GEKKEIKAN TRADICIONAL - 750ML	49,02	A
7898994017349	SAQUE THIKARA SILVER - 745ML	52,72	A
7898994017318	SAQUE THIKARA GOLD - 745ML	52,87	A
7893218002422	SAQUE JUN DAITI - 670ML	58,31	A
7896299101046	SAQUE AK DOURADO - 740ML	59,72	A
7896299101145	SAQUE AK GUINJO 740 ML - 740ML	108,12	A

16.00 - Uísque

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
5000267096278	WHISKY JOHNNIE WALKER RED LABEL - 50ML	19,84	A
7898146504154	WHISKY GOLD FIRE - 970ML	23,48	A
7896317194159	WHISKY OLD DIPLOMAT - 1000ML	35,03	A
7898172660909	WHISKY GP - 1001ML	37,85	A
7896037918097	WHISKY COCKLAND GOLD - 995ML	42,74	A
7891050000309	WHISKY NATU NOBILIS - 1000ML	45,90	A
7891050000101	WHISKY PASSPORT - 1000ML	74,17	A
5000299628096	WHISKY BALLANTINES BOURBON BARREL - 750ML	75,43	A
5011007015497	WHISKY IRL JAMESON - 750ML	82,48	A
5010106111536	WHISKY BALLANTINES FINEST - 750ML	84,61	A
5000267014074	WHISKY JOHNNIE WALKER RED - 750ML	96,27	A
5011007003029	WHISKY IRL JAMESON - 750ML	97,94	A
5000267190556	WHISKY JOHNNIE WALKER BLONDE - 750ML	99,34	A
5010106111956	WHISKY BALLANTINES 08 ANOS - 1000ML	103,72	A
5000281003160	WHISKY OLD PAR 12 ANOS - 750ML	133,80	A
5010106113530	WHISKY BALLANTINES 12 ANOS - 750ML	146,44	A
50196388	WHISKY BUCHANANS DELUXE 12A - 750ML	164,79	A
5000281004020	WHISKY OLD PARR 12 ANOS - 1000ML	181,10	A
5000267023601	WHISKY JOHNNIE WALKER BLACK LABEL 12 ANOS - 1000ML	184,04	A
50196364	WHISKY ESC BUCHANANS 12 ANOS - 1000ML	213,37	A
5000281055084	WHISKY OLD PAR 18 ANOS - 750ML	416,58	A

17.00 - Vermute e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896092500169	VERMUTE FIORINI TINTO - 900ML	14,68	A
7896072911138	VERMUTE CORTEZANO - 900ML	25,24	A
7896072911121	VERMUTE TTO CORTEZANO - 900ML	26,96	A
7791200200552	VERMUTE CINZANO ROSSO - 1000ML	37,44	A
7891125000081	VERMUTE MARTINI ROSE ROSATO - 750ML	43,87	A
7891125000098	VERMUTE MARTINI EXTRA DRY - 750ML	45,44	A
7891125000074	VERMUTE MARTINI BIANCO - 750ML	47,73	A
7891125000104	VERMUTE MARTINI ROSSO TIN - 750ML	51,80	A

18.00 - Vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898255980191	VODKA LIQUID - 950ML	41,50	A
7896010004007	VODKA SKYY - 980ML	49,22	A
7893218003726	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS WATERMELON E MINT - 998ML	49,48	A
7312040060757	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML	67,84	A
7312040350117	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 750ML	69,28	A
7312040090754	VODKA ABSOLUT CITRON - 750ML	70,49	A
7312040180752	VODKA SUECA ABSOLUT MANGO - 750ML	90,68	A
7312040017010	VODKA ABSOLUT - 750ML	92,55	A
7312040551798	VODKA SUECA ABSOLUT EXTRAKT - 750ML	116,18	A
7312040017034	VODKA ABSOLUT - 1000ML	127,09	A
5901041003454	VODKA BELVEDERE PURE - 700ML	138,63	A
80686929413	VODKA PINNACLE ORIGINAL - 1000ML	120,00	A
4750021000164	VODKA RUSSA STOLICHNAYA ITRO - 1000ML	197,91	A
7896072900385	VODKA KADOV - 1000ML	8,30	A
7898172661951	VODKA MISKOV - 910ML	9,25	A
7898540513295	VODKA KOSTOFF ORIGINAL - 950ML	12,07	A
7896741687487	VODKA RAYKOFF TRIDESTILADA - 900ML	12,38	A
7896072900408	VODKA ROSKOFF - 965ML	12,73	A
7897946400031	VODKA RUSTOFF - 970ML	14,18	A
7898172660435	VODKA ROMANOFF - 1000ML	14,20	A
7898146500910	VODKA KADAFF TRADICIONAL - 970ML	14,26	A
7896273100041	VODKA MOSCOWITA - 965ML	14,35	A
7898307572763	VODKA BIGLOFF - 870ML	14,72	A
7898942055096	VODKA FRIKOV - 970ML	16,28	A
7896002111164	VODKA POLAK - 950ML	16,31	A
7898972814069	VODKA OLSK - 900ML	16,47	A
7896685200193	VODKA KRISKOF - 900ML	17,65	A
7896273100263	VODKA BALALAIKA - 1000ML	18,52	A
7896267777099	VODKA GREKH - 980ML	18,76	A
7896685200780	VODKA KRISKOF BANANINHA - 900ML	19,30	A
7896685200797	VODKA KRISKOF COCO - 900ML	19,30	A
7896008100407	VODKA POLARA - 970ML	20,29	A
7898422670207	VODKA ETERNITY TRADICIONAL - 900ML	21,03	A
7896023021572	VODKA PRESIDENTE - 900ML	17,67	A
7896002111959	VODKA POLAK - 900ML	22,26	A
7891050004604	VODKA MONTILLA - 1000ML	24,61	A
7896008100308	VODKA BARKOV - 1000ML	25,65	A
7891050002198	VODKA ORLOFF - 600ML	27,75	A
7891125063000	VODKA NATASHA - 1000ML	32,75	A
7898966298073	VODKA SANTS BAY - ORIGINAL - 750ML	34,79	A
7893218003733	VODKA SMIRNOFF INFUSIONS PASSION FRUIT E JASMIN - 998ML	38,61	A
7891050000903	VODKA ORLOFF - 1000ML	39,80	A
7897395001322	VODKA NORDKA - 900ML	40,36	A
4901777284920	VODKA SUNTORY HAKU - 700ML	210,78	A
7312040217519	VODKA SUECA ABSOLUT ELYX - 750ML	213,18	A
5900685009723	VODKA WYBOROWA EXQUISITE - 750ML	224,52	A
5010677850209	VODKA GREY GOOSE ORIG - 750ML	245,96	A

5010103937498	VODKA CIROC PINEAPPLE - 750ML	285,74	A
88076161863	VODKA CIROC - 750ML	181,49	E
5010103932851	VODKA CIROC - 3000ML	788,87	E
7312040060108	VODKA SUECA ABSOLUT VANILIA - 1000ML	151,13	E
7891050001016	VODKA ORLOFF - 250ML	14,29	E
7896317194142	VODKA MATRIOSHKA - 1000ML	20,83	E
7896547500263	VODKA SKARLOFF - 965ML	12,97	E
7896547500751	VODKA SKARLOFF SEVEN - 1000ML	13,27	E
7897946400444	VODKA RUSTOFF MACA - 970ML	12,47	E
7898965401009	VODKA KAWAII - 965ML	29,02	E

19.00 - Derivados de vodka

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898540513172	DERIV. VODKA KOSTOFF MACA - 950ML	10,47	A
7898540513844	DERIV. VODKA KOSTOFF FRUTAS ROXAS - 950ML	10,50	A
7898540513271	DERIV. VODKA KOSTOFF RED FRUITS - 950ML	11,01	A
7898540513639	DERIV. VODKA KOSTOFF BLUE - 950ML	12,16	A
7898576190033	DERIV. VODKA BAMBOA LIMAO - 970ML	12,44	A
7896685200711	DERIV VODKA KRISKOF BLUE - 900ML	19,30	A
7896685200728	DERIV VODKA KRISKOF LEMON - 900ML	19,30	A
7896685200629	DERIV VODKA KRISKOF APPLE - 900ML	19,30	A
7896685200803	DERIV VODKA KRISKOF MELANCIA - 900ML	19,30	A
7896685200742	DERIV. VODKA KRISKOF MENTA COM LIMAO - 900ML	19,30	A
7896685200681	DERIV VODKA KRISKOF PURPLE FRUITS - 900ML	19,30	A
7896273100270	DERIV.VODKA BALA BLUE - 1000ML	28,59	A
7896072911244	DERIV. VODKA COMPOSTO CHANCELER - 1000ML	29,40	A
7896273100645	DERIV.VODKA BALA CREAM - 1000ML	32,34	A
7896072912036	DERIV. VODKA KADOV CRANBERRY 100% CEREAIS - 1000ML	53,67	E
7898540513769	DERIV. VODKA KOSTOFF ABACAXI - 950ML	14,82	E

22.00 - Sidra e similares

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898280620505	SIDRA LIDER SEM ALCOOL - 660ML	12,48	A
7896072922387	BEBIDA GASEIFICADA MORANGO CERESER - 660ML	19,65	A
7896072911268	SIDRA CHUVA DE PRATA ROSE - 660ML	25,39	A

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898422677718	COQUETEL KISLLA LIMAO - 900ML	16,50	A
7896514701921	COQUETEL ALCOOLICO DUELO - 2000ML	17,67	A
7896092503276	COQUETEL ALCOOLICO ASKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML	17,68	A
7898422677084	COQUETEL KISLLA MENTA - 900ML	16,50	A
7898422670092	COQUETEL MENTA BARKAM - 900ML	17,57	A
7898422671754	COQUETEL CANELINHA BARKAM - 900ML	16,50	A
7898422671129	COQUETEL COCO BARKAM - 900ML	17,57	A
7898422670894	COQUETEL AMENDOIM BARKAM - 900ML	17,57	A
7898422673383	COQUETEL KISLLA AMENDOIM - 900ML	18,70	A
7898321972235	BEBIDA ALCOOLICA MISTA DE VINHO GASEIFICADA RED DRAFT GIROLA - 600ML	19,15	A
7898321972242	BEBIDA ALCOOLICA MISTA DE VINHO GASEIFICADA WHITE DRAFT GIROLA - 600ML	19,15	A
7898422677039	COQUETEL KISLLA BLACK - 900ML	19,25	A
7896273100720	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA BLUEBERRY - 1000ML	19,62	A

7896685200896	COQUETEL PRAVOIKA BLUEBERRY - 500ML	3,81	A
7896741693556	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT BLUE - 300ML	3,27	A
7896741693563	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT RED - 300ML	3,27	A
7896741693570	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT MARACUJA - 300ML	3,27	A
7896685200902	COQUETEL PRAVOIKA LIMÃO - 500ML	3,81	A
7896685200933	COQUETEL PRAVOIKA CHICLETINHO - 500ML	3,81	A
7896685200889	COQUETEL PRAVOIKA FRUTAS VERMELHAS - 500ML	3,81	A
7896685200919	COQUETEL PRAVOIKA MACA VERDE - 500ML	3,81	A
7896685200926	COQUETEL PRAVOIKA MENTA C/LIMÃO - 500ML	3,81	A
7896685200940	COQUETEL PRAVOIKA TROPICAL - 500ML	3,81	A
7898422671198	COQUETEL BARRIL DOURO TRADICIONAL - 500ML	5,80	A
7898422676773	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML	3,95	A
7898540510850	COQUETEL FLORETE MARACUJA - 500ML	4,07	A
7898422678708	COQUETEL KISLLA ICE RD FRUITS - 275ML	3,95	A
7898422676797	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 275ML	3,95	A
7898942055447	COQUETEL ALCOÓLICO HIGH DELIRIO - 473ML	4,47	A
7898540510836	COQUETEL FLORETE LIMAO - 500ML	4,61	A
7898942055454	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO MAD - 473ML	4,47	A
7898540514179	COQUETEL FLORETE BLUE - 500ML	4,72	A
7898540510874	COQUETEL FLORETE MORANGO - 500ML	4,88	A
7898422675936	COQUETEL BARRIL DOURO KIWI - 500ML	5,80	A
7898942055461	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO PUNCH - 473ML	4,47	A
7898942055430	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO CRAZY - 473ML	4,47	A
7898540510898	COQUETEL FLORETE PESSEGO - 500ML	5,12	A
7898540510096	COQUETEL FLORETE - 880ML	5,24	A
7898422679569	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 275ML	5,35	A
7896514701334	COQUETEL 7 COLINAS - 880ML	5,36	A
7898422679583	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 750ML	5,39	A
7898422671600	COQUETEL BARRIL DOURO MACA VERDE - 500ML	5,80	A
7898422678074	COQUETEL KISLLA ICE MARACUJA - 275ML	5,35	A
7896547500287	COQUETEL COROTE MELANCIA - 500ML	5,52	A
7896514701877	COQUETEL ALCOOLICO DUELO BLUE - 500ML	5,52	A
7898422678043	COQUETEL KISLLA ICE RED FRUITS - 275ML	5,35	A
7896741703446	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO MARACUJA - 500ML	5,64	A
7896514702089	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CATUABA - 500ML	5,65	A
7898422678029	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML	5,35	A
7896514702010	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MARACUJA - 500ML	5,69	A
7896514701549	COQUETEL ALCOOLICO DUELO AMENDOIM - 500ML	5,72	A
7896514701990	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMAO - 500ML	5,72	A
7896514702034	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MORANGO - 500ML	5,72	A
7896514702065	COQUETEL ALCOOLICO DUELO COCO - 500ML	5,72	A
7896514702072	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CACAU - 500ML	5,72	A
7896514702041	COQUETEL ALCOOLICO DUELO MACA - 500ML	5,72	A
7898422671747	COQUETEL BARRIL DOURO BLUEBERRY - 500ML	5,80	A
7898422671358	COQUETEL BARRIL DOURO FRUTAS VERMELHAS - 500ML	5,80	A
7898422675561	COQUETEL BARRIL DOURO LIMAO - 500ML	5,80	A
7898422678470	COQUETEL KISLLA ICE KIWI - 275ML	5,35	A
7896547501277	COQUETEL COROTE BLUEBERRY - 500ML	6,06	A

7896547501161	COQUETEL COROTE PESSEGO - 500ML	6,09	A
7896547501376	COQUETEL COROTE CANELINHA - 500ML	6,15	A
7898422675516	COQUETEL BARRIL DOURO COCO - 500ML	5,80	A
7896273100850	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL PESSEGO - 500ML	6,21	A
7896685200995	COQUETEL PARATUDO - 269ML	6,25	A
7896741693525	BEBIDA ALCOOLICA MISTA GASEIFICADA BLACK NIGHT LIMÃO - 750ML	6,26	A
7896547500317	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE TROPICÁLIA - 275ML	6,29	A
7898422670801	COQUETEL BARRIL DOURO ABACAXI - 500ML	5,80	A
7896547501543	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE SEX ON THE BEACH - 275ML	6,39	A
7896547501550	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE PINK LIMONADE - 275ML	6,39	A
7898911836923	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 870ML	6,41	A
7896547500157	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA COROTE ICE LIMÃO - 275ML	6,42	A
7898099395458	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 - 350ML	6,43	A
7896273100829	COQUETEL ALCOOLICO DO BARRIL FRUTAS VERMELHAS - 500ML	6,52	A
7896741703460	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO RED FRUITS - 500ML	6,53	A
7896741693662	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH MALICIA - 275ML	6,75	A
7896741693679	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH MACA - 275ML	6,75	A
7896741693686	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH JABUTICABA - 275ML	6,75	A
7896741693693	BEBIDA ALCOOLICA MISTA BOAH PESSEGO - 275ML	6,75	A
7896514701907	COQUETEL DUELO NOVO - 880ML	6,87	A
7898099390958	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 473ML	6,93	A
7896547501444	COQUETEL COROTE BAUNILHA COM LIMÃO - 500ML	6,97	A
7896741703422	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO PESSEGO - 500ML	7,01	A
7896514701891	COQUETEL ALCOOLICO DUELO ACAI - 920ML	7,26	A
7896514701488	COQUETEL ALCOOLICO DUELO RAIZES AMARGAS - 920ML	7,51	A
7896685201008	COQUETEL PARATUDO CITRUS - 269ML	7,62	A
7896514701846	COQUETEL CATIVA COM ACAI - 1000ML	7,77	A
7898540513097	COQUETEL RAIZES AMARGAS FLORETE - 920ML	7,90	A
7896741609960	COQUETEL ALCOÓLICO CANTINHO DO VALE - 880ML	8,60	A
7896403900473	COQUETEL ALCOOLICO SANTOME - 269ML	8,71	A
7896514702881	COQUETEL 7 COLINAS NOVO - 880ML	8,76	A
7896741703842	COQUETEL ALCOOLICO STEMPEL WHITE - 275ML	8,76	A
7898540514278	COQUETEL FLORETE - 1000ML	8,79	A
7897736403709	COQUETEL SAMBA SUL MORANGO - 870ML	9,26	A
7896741705532	STEMPELWHITE - 355ML	9,55	A
7897736407301	COQUETEL NINNOFF COCONUT - 900ML	9,61	A
7898422678678	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 750ML	9,71	A
7896685200018	COQUETEL CATUABA CATUABOM - 900ML	9,88	A
7896336800758	COQUETEL CANTINA DA SERRA - 880ML	9,95	A
7896741705518	STEMPEL RED - 355ML	9,97	A
7896685200827	COQUETEL PRAVOIKA - 900ML	10,24	A
7897736403884	COQUETEL SAMBA SUL AMENDOIM - 870ML	10,57	A
7897736403907	COQUETEL SAMBA SUL COCO - 870ML	10,88	A
7898099397858	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WHITE - 710ML	11,18	A
7898307570875	COQUETEL PINHEIRENSE - 2000ML	11,25	A
7896741649041	COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 900ML	11,34	A

7896741705839	STEMPEL PINK - 600ML	11,34	A
7896685200032	COQUETEL PARATINI TINTO - 900ML	11,94	A
7898911832208	COQUETEL VO KIKO - 1500ML	12,32	A
7896685200049	COQUETEL PARATINI BRANCO - 900ML	12,18	A
7896711100695	COQUETEL COMPOSTO NANDINI - 900ML	12,53	A
7898422671938	COQUETEL CONTRERI - 900ML	13,07	A
7898422677633	COQUETEL KISLLA COCO - 900ML	13,12	A
7897736407325	COQUETEL NINNOFF PINK LEMONADE - 900ML	13,23	A
7897736407226	COQUETEL NINNOFF ORIGINAL - 900ML	13,60	A
7898172661852	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV BLUE - 900ML	13,79	A
7898099394758	SANGRIAS E COQUETEIS WIENBIER 58 WINE - 710ML	14,24	A
7898422672324	COQUETEL MARTZANO T - 900ML	14,24	A
7898172661869	COQUETEL ALCOÓLICO - MISKOV MACÃ VERDE - 900ML	13,79	A
7898172661906	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV MARACUJA - 900ML	13,79	A
7898422672270	COQUETEL MARTZANO B - 900ML	14,69	A
7897736407233	COQUETEL NINNOFF GREEN - 900ML	15,12	A
7896741703798	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL WHITE - 500ML	15,26	A
7897736407240	COQUETEL NINNOFF BLUE - 900ML	15,29	A
7898099397636	COQUETEL WIENBIER 58 WINE - 1500ML	15,38	A
7897736407295	COQUETEL NINNOFF BIG APPLE - 900ML	15,49	A
7896008113360	COQUETEL FESTINI - 950ML	15,80	A
7896741702555	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 600ML	16,05	A
7898422676803	COQUETEL KISLLA MARACUJA - 900ML	16,50	A
7898422670153	COQUETEL KISLLA LEMON - 900ML	16,50	A
7898422674717	COQUETEL KISLLA MEL E PEQUI - 900ML	16,50	A
7898422677046	COQUETEL KISLLA CITRUS - 900ML	16,50	A
7898422677183	COQUETEL KISLLA BIG APPLE GOLD - 900ML	16,50	A
7898422677480	COQUETEL KISLLA ABACAXI - 900ML	16,50	A
7898422677602	COQUETEL KISLLA CEREJA - 900ML	16,50	A
7896741692986	COQUETEL CATUABA ACAI RANDON - 900ML	16,33	A
7896741703774	COQUETEL ALCOÓLICO STEMPEL RED - 500ML	16,33	A
7898422677060	COQUETEL KISLLA BLUE BERRY - 900ML	16,50	A
7898422670160	COQUETEL KISLLA TRADICIONAL - 900ML	16,50	A
7898911836954	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4000ML	16,92	A
7896092501340	COQUETEL BAIANINHA MARACUJA - 900ML	16,98	A
7898422676810	COQUETEL KISLLA RED FRUITS - 900ML	16,50	A
7896092501302	COQUETEL BAIANINHA AMENDOIM - 900ML	17,39	A
7898422677664	COQUETEL KISLLA MORANGO - 900ML	16,50	A
7896273100737	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA KIWI - 1000ML	19,62	A
7898080663566	COQUETEL ALCOOLICO MARULA - 880ML	20,90	A
7896336800789	COQUETEL VINHO CANTINA DA SERRA TINTO SUAVE - 1500ML	21,08	A
7898422676834	COQUETEL OLDEN BLEND - 900ML	21,30	A
7898422675301	COQUETEL OLDEN WACK - 900ML	21,40	A
7898422677077	COQUETEL KISLLA ORANGE - 900ML	21,41	A
7898422678333	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS MORANGO - 750ML	21,57	A
7898422678340	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE - 750ML	21,57	A
7898422678371	COQUETEL COCKTAIL OUR ROOTS DOCE DE LEITE C/ BANANA - 750ML	21,57	A
7896547501086	COQUETEL SKARLOFF LIMÃO - 1000ML	21,68	A

7896008101213	COQUETEL BARKOV MACA VERDE - 1000ML	22,90	A
7896008101220	COQUETEL BARKOV MARACUJA - 1000ML	22,90	A
7896008101251	COQUETEL BARKOV LARANJA - 1000ML	22,90	A
7896008101268	COQUETEL BARKOV CITRUS - 1000ML	22,90	A
7896685200070	COQUETEL MEL E PEQUI - 1000ML	21,11	E
7896008101244	COQUETEL BARKOV FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	22,90	A
7896514702911	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 4000ML	23,58	A
7896008113308	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 950ML	25,00	A
7896023016677	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT SANGRIA - 750ML	23,93	A
7896514702904	COQUETEL ALCOOLICO 7 COLINAS NOVO - 3000ML	24,49	A
7898911837111	COQUETEL ALCOOLICO JOVE ACAI - 4600ML	25,45	A
7896008113292	COQUETEL CARGA RAPIDA - 950ML	25,00	A
7898280620895	COQUETEL ALCOOLICO PINGA AZUL LIDER - 1000ML	28,50	A
7896023014598	COQUETEL DE VINHO SALTON LUNAE CLERICOT - 750ML	29,13	A
7898963310587	COQUETEL DE VINHO BRASILEIRO VO KIKO TINTO - 3000ML	29,32	A
7896008112226	COQUETEL DE VINHO TINTO CONTINI - 900ML	29,90	A
7896741649355	COQUETEL CANTINHO DO VALE - 4600ML	42,38	A
7896037918554	COQUETEL ALCOOLICO COCOBLANC - 670ML	43,19	A
7898911832352	COQUETEL VO KIKO - 4600ML	44,67	A
7898966298141	COQUETEL PARAMANA NEGRONI - 700ML	70,60	A
8437014256017	COQUETEL ESPANHOL LOLEA N°1 SANGRIA TINTO - 750ML	97,07	A
8411144101348	BEBIDA ALCOOLICA MISTA LARIOS FRESA - 700ML	111,94	A
8006233108003	COQUETEL ALCOOLICO BELLINI - 750ML	125,70	A
8437014256024	COQUETEL ESPANHOL LOLEA N°2 SANGRIA BRANCO - 750ML	164,51	A
7896008113353	COQUETEL CALDEZANO - 950ML	14,90	A
7896273100713	COQUETEL ALCOOLICO BALALAIKA FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	18,01	E
7896514702058	COQUETEL ALCOOLICO DUELO TANGERINA - 500ML	5,25	E
7896514702782	COQUETEL ALCOOLICO DUELO CITRUS - 500ML	5,25	E
7896514702997	COQUETEL ALCOÓLICO GASEIFICADO DUELL - 600ML	6,99	E
7896547501031	COQUETEL SKARLOFF FRUTAS VERMELHAS - 1000ML	10,00	E
7896741646934	COQUETEL ALCOOLICO CATUABA RANDON - 500ML	7,99	E
7896741703484	COQUETEL ALCOÓLICO BALASSO BLUEBERRY - 500ML	5,65	E
7897736403716	COQUETEL SAMBA SUL MARACUJA - 870ML	8,99	E
7897736403723	COQUETEL SAMBA SUL PESSEGO - 870ML	8,99	E
7897736403891	COQUETEL SAMBA SUL CHOCOLATE - 870ML	8,99	E
7898422670450	COQUETEL BIRITTA 101 - 500ML	5,99	E
7898422676766	COQUETEL KISLLA ICE BIG APPLE - 275ML	3,95	A
7898422677701	COQUETEL KISLLA PINA COLADA - 900ML	16,50	A
7898422679576	COQUETEL KISLLA ICE MELANCIA - 275ML	3,95	A
7898172661890	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV FRUTAS VERMELHAS - 900ML	13,79	A
7898172661913	COQUETEL ALCOOLICO - MISKOV LIMÃO - 900ML	13,79	A
7898942055393	COQUETEL ALCOOLICO DELIRIO FURIOSO - 473ML	4,47	A
7898422676858	COQUETEL KISLLA BIG APPLE - 900ML	16,50	A
7898422678005	COQUETEL KISLLA ICE BLUEBERRY - 275ML	5,35	A
7898422671396	COQUETEL BARRIL DOURO MARACUJA - 500ML	5,80	A
7898422678944	COQUETEL BARRIL DOURO PESSEGO - 500ML	5,80	A

7898422678968	COQUETEL BARRIL DOURO AMENDOIM - 500ML	5,80	A
7898422677992	COQUETEL KISLLA ICE LIMAO - 275ML	5,35	A
7898422677626	COQUETEL KISLLA ACAI - 900ML	16,50	A
7898422677091	COQUETEL KISLLA KIWI - 900ML	16,50	A
7898422678128	COQUETEL KISLLA ABSINTO - 900ML	16,50	A
7898422679477	COCKTAIL BARRIL DOURO MELANCIA - 500ML	5,80	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898933236121	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MOSCATEL ROSE - 750ML	33,44	A
7898704560400	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL BRANCO BRUT - 750ML	34,03	A
7898704560417	ESPUMANTE TRAVITTA NATURAL ROSE BRUT - 750ML	34,03	A
7898949613060	ESPUMANTE MOSCATEL ROSÉ CAVALLERI - 750ML	34,09	A
7896034302820	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL ROSE - 660ML	34,17	A
7896034300260	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT PRIMICIAS - 650ML	34,59	A
742832166010	ESPUMANTE ESPANHOL LA BARONNE BRANCO BRUT - 750ML	34,63	A
742832245920	ESPUMANTE ESPANHOL LA BARONNE ROSÉ DEMI SEC - 750ML	34,63	A
7898949613053	ESPUMANTE BRUT CHARMAT CAVALLERI - 750ML	34,88	A
7891141001161	ESPUMANTE CONDE FOUCAULD DEMI-SEC - 750ML	37,36	A
7891103227271	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE MOSCATEL ROSE - 750ML	37,77	A
7891103227301	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT BRANCO - 750ML	37,77	A
7891141001086	ESPUMANTE CONDE DE FOUCAULD BRUT 750 ML - 750ML	38,04	A
7891141033254	ESPUMANTE AURORA 0 ALCOOL - 750ML	38,74	A
7896756804886	ESPUMANTE ALMADEN BRUT - 750ML	38,90	A
7896756804909	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	38,90	A
7896756804893	ESPUMANTE ALMADEN DEMI SEC - 750ML	38,90	A
7896034300833	ESPUMANTE GARIBALDI BRANCO MOSCATEL - 750ML	39,19	A
7896267702589	ESPUMANTE PANIZZON PROSSECO BRUT - 750ML	39,67	A
7898949613114	ESPUMANTE BRUT ROSÉ ROSSO CAVALLERI - 750ML	40,17	A
7898932685470	ESPUMANTE PONTO NERO CEL BRUT - 750ML	40,26	A
7891103227288	ESPUMANTE BRASILEIRO TERROIR DU MONDE MOSCATEL BRANCO - 750ML	40,42	A
8032738500110	FRIZANTE DAL MASO CHARDONNAY BRANCO - 750ML	40,73	A
7790717001195	ESPUMANTE ARGENTINO NOVECENTO DULCE - 750ML	41,61	A
7898941752231	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR BRANCO BRUT - 750ML	42,06	A
7898941752248	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR BRANCO MOSCATEL - 750ML	42,06	A
7898956847250	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR ROSADO MOSCATEL - 750ML	42,06	A
7898956847267	ESPUMANTE CASA DO IMPERADOR ROSADO BRUT - 750ML	42,06	A
7896034301076	ESPUMANTE GARIBALDI ROSE MOSCATEL - 750ML	42,68	A
7891083611442	ESPUMANTE BABY CHANDON BRUT ROSE - 187ML	42,76	A
7891141033117	ESPUMANTE ROSE AURORA BRUT 750ML - 750ML	43,05	A
7896023082634	ESPUMANTE SALTON MOSCATE - 750ML	41,90	A
7896023082993	ESPUMANTE SALTON BRUT - 750ML	41,90	A
7896023082979	ESPUMANTE SALTON DEMI SEC - 750ML	41,90	A
7896023083938	ESPUMANTE SALTON ROSE - 750ML	41,90	A
7891141018541	ESPUMANTE MOSCATEL AURORA - 750ML	44,76	A
7896741686909	ESPUMANTE MOSCATEL CASA RANDO - 750ML	44,82	A

3500610096662	ESPUMANTE FRA BCO JP CHENET ICE 200ML - 200ML	45,98	A
7897015212114	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL EXTRA BRUT - 750ML	46,06	A
7897015212121	ESPUMANTE EXTRA BRUT ROSÉ MONTE PASCHOAL - 750ML	46,06	A
7898949613046	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE CAVALLERI - 750ML	46,16	A
7896452112032	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT - 375ML	47,40	A
7896072903744	ESPUMANTE GEORGES AUBERT MOSCATEL - 750ML	47,80	A
7891141024917	ESPUMANTE ROSE AURORA MOSCATEL - 750ML	48,28	A
7891083611411	ESPUMANTE BABY CHANDON RESERVE BRUT - 187ML	49,69	A
7891141028830	ESPUMANTE BRUT AURORA BRANCO - 750ML	50,93	A
7896756800178	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 750ML	51,86	A
7898932685036	ESPUMANTE PONTO NERO ROSE - 750ML	52,01	A
7898932685029	ESPUMANTE PONTO NERO BRUT - 750ML	52,01	A
7791560040058	ESPUMANTE MUMM CUVEE RESERVE BRUT - 750ML	52,73	A
7791560074084	ESPUMANTE MUMM CUVEE RESERVE BRUT ROSE - 750ML	52,73	A
7791560040102	ESPUMANTE MUMM CUVEE RESERVE DEMISEC - 750ML	52,73	A
7791560512593	ESPUMANTE MUMM LEGER DULCE - 750ML	52,73	A
7896034302790	ESPUMANTE GARIBALDI ICE ROSE - 750ML	52,88	A
7891083611435	ESPUMANTE BABY CHANDON RICHE DEMI-SEC - 187ML	53,32	A
7896452112544	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 375ML	53,35	A
7896034300598	ESPUMANTE GARIBALDI VERO BRUT - 750ML	53,49	A
7896034300604	ESPUMANTE GARIBALDI VERO DEMI-SEC - 750ML	55,17	A
7896100501690	ESPUMANTE DEMI SEC SANTA COLINA - 750ML	55,88	A
7896034302585	ESPUMANTE BRANCO GARIBALDI DEMI SECO ICE - 750ML	56,22	A
7896034302561	ESPUMANTE ROSE GARIBALDI PROSECCO - 750ML	56,57	A
7896023016837	ESPUMANTE SALTON OURO ROSE - 750ML	62,90	A
7896034302097	ESPUMANTE ROSE BRUT GARIBALDI VERO - 750ML	56,90	A
3438931001952	ESPUMANTE FRANCESA VEUVE DEVIENNE BRUT BRANCO - 750ML	56,91	A
7896072903751	ESPUMANTE GEORGES AUBERT ROSE BRUT - 750ML	57,56	A
7898949613138	ESPUMANTE BRUT NATURE TEREZA CAVALLERI - 750ML	57,61	A
7896756802653	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT ROSE - 750ML	54,90	A
7896756801557	ESPUMANTE TERRANOVA DEMI-SEC - 750ML	54,90	A
7896756804701	ESPUMANTE SEIVAL BRUT - 750ML	57,92	A
7790717152255	ESPUMANTE ARGENTINO DANTE ROBINO EXTRA BRUT - 750ML	58,82	A
7896072903737	ESPUMANTE GEORGES AUBERT DEMI - 750ML	59,00	A
7898921126212	ESPUMANTE RIO SOL BRUT BRANCO - 750ML	61,08	A
3500610000362	ESPUMANTE FRANCESA LA ROCHE - 750ML	61,50	A
7896023016851	ESPUMANTE SALTON EXTRA BRUT OURO - 750ML	62,90	A
7898956540120	ESPUMANTE DON GUERINO MOSCATEL - 750ML	63,14	A
7898949613763	ESPUMANTE BRUT CHAMPENOISE 36 MESES CAVALLERI - 750ML	63,16	A
7896023085949	ESPUMANTE SALTON BRUT OURO - 750ML	62,90	A
4003310013988	ESPUMANTE ALE HENKELL ALK FREE S/ALC BCO - 750ML	66,80	A
3500610124389	ESPUMANTE FRANCESA LA ROCHE ROSE - 750ML	67,04	A
7898956540175	ESPUMANTE DON GUERINO DEMI SEC - 750ML	67,27	A
7804414015550	ESPUMANTE CHI BRUT MANTO BLANCO - 750ML	68,69	A
7896034300963	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT CHARDONNAY - 750ML	69,55	A
7796626001721	ESPUMANTE FREIXENET DEMISEC - 750ML	69,61	A
7796626002308	ESPUMANTE FREIXENET BRUT - 750ML	69,61	A

7898949613480	ESPUMANTE SUR LIE CAVALLERI - 750ML	69,68	A
8410036807634	ESPUMANTE FREIXENET ROSE - 200ML	69,75	A
7896452112582	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL AQUARELA - 750ML	71,31	A
7896452112506	ESPUMANTE CASA PERINI MOSCATEL - 750ML	73,62	A
7908773900011	ESPUMANTE DEMI-SEC BOSSA N2 - 750ML	74,77	A
7908773900141	ESPUMANTE BOSSA BELLINI N6 - 750ML	74,77	A
7908773900004	ESPUMANTE BRUT BOSSA N1 - 750ML	74,77	A
7908773900035	ESPUMANTE MOSCATEL BOSSA N4 - 750ML	74,77	A
3245391239852	ESPUMANTE DEM SEC FRA SIRE BEAUPRE BRANCO - 750ML	76,14	A
7898266930598	ESPUMANTE FAUSTO DEMI SEC - 750ML	80,07	A
7898266930819	ESPUMANTE FAUSTO BRUT ROSE - 750ML	80,61	A
7891083611213	ESPUMANTE CHANDON RESERVE BRUT - 375ML	81,74	A
7896452112117	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSE - 750ML	84,77	A
7897015211049	ESPUMANTE DEDICATO BRUT MONTE PASCHOAL - 750ML	86,45	A
7793440000817	ESPUMANTE NIETO BRUT - 750ML	87,35	A
3500610034589	ESPUMANTE JP CHENET BRUT - 750ML	88,55	A
7898413360100	ESPUMANTE LIDIO CARRARO DADIVAS MOSCATEL - 750ML	90,16	A
7898932770869	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO MOSCATEL VINO - 750ML	90,92	A
7891141023774	ESPUMANTE MOSCATEL COM 2 TACAS - 750ML	94,40	A
7896756801182	ESPUMANTE MIOLO BRUT ROSÉ CUVÉE TRADITION - 750ML	89,90	A
7898932685463	ESPUMANTE PONTO NERO CELEBRATION MOSC - 750ML	98,32	A
8410036009090	ESPUMANTE CAVA FREIX GORDON NEGRO - 750ML	101,71	A
8410384020051	ESPUMANTE ESPANHOL MIAMOSCATO ROSE - 750ML	104,68	A
7898932770817	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO BRUT BRANCO VINO - 750ML	104,82	A
7898932770848	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO BRUT ROSÉ VINO - 750ML	104,82	A
7891141029233	ESPUMANTE BCO AURORA PIN BAND EXT BRUT - 750ML	106,90	A
7896023086380	ESPUMANTE DEMI SEC SALTON KIT C 2TACAS - 750ML	107,16	A
8410036001094	ESPUMANTE ROSE FLEIXENET BRUT - 750ML	107,60	A
7898276971703	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE ROSE - 750ML	107,75	A
7891083611145	ESPUMANTE CHANDON RICHE DEMI-SEC COM 3 CARTUCHOS - 750ML	107,93	A
7791560122501	ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT ROSE - 750ML	109,21	A
8410036002015	ESPUMANTE CAVA FREIX CARTA NEVADA - 750ML	109,78	A
7791560074268	ESPUMANTE MUMM DOMAINE BRUT NATURE - 750ML	116,75	A
7791560074244	ESPUMANTE MUMM DOMAINE EXTRA BRUT - 750ML	116,75	A
7898276970171	ESPUMANTE CASA VALDUGA ESPUMANTE MOSC - 750ML	118,66	A
7891083611138	ESPUMANTE CHANDON RÉSERVE BRUT - 750ML	119,55	A
3500610085338	ESPUMANTE JP CHENET ICE - 750ML	119,82	A
7898276971000	ESPUMANTE CASA VALDUGA ARTE BRUT - 750ML	122,44	A
7898276970164	ESPUMANTE CASA VALDUGA BRUT - 750ML	122,44	A
3500610093708	ESPUMANTE FRA ROSE JP CHENET ICE - 750ML	123,47	A
7891083611152	ESPUMANTE CHANDON PASSION ROSE COM 6 CARTUCHOS - 750ML	123,57	A
7896023083471	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE - 750ML	123,90	A
8000368202605	ESPUMANTE RICCADONNA PROSECCO - 750ML	125,11	A
8410013381010	ESPUMANTE CODORNIU BRUT CLASSIC - 750ML	129,53	A
7898276970072	ESPUMANTE CASA VALDUGA 130 ANOS BRUT - 750ML	152,43	A

7908773900110	ESPUMANTE LIRICA BRANCO BRUT - 750ML	153,51	A
8410036806422	ESPUMANTE FREIXENET PROSECCO DOC - 750ML	153,61	A
7898932770770	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BRUT BRANCO 14 LUAS - 750ML	160,44	A
7898932770787	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BRUT ROSÉ 19 LUAS - 750ML	185,04	A
7891083611107	ESPUMANTE EXCELLENCE CUVEE PRESTIGE - 750ML	210,58	A
7898932770107	ESPUMANTE QUINTA DON BONIFACIO SELENA BLANC DE BLANC 25 LUAS - 750ML	221,41	A
7908773900134	ESPUMANTE LIRICA BRUT MAGNUM - 750ML	300,20	A
3185370000335	ESPUMANTE MOET IMPERIAL BRUT - 750ML	498,53	A
3049610000106	CHAMPAGNE VEUVE CLICQUOT DEMI SEC - 750ML	545,07	A
7891083078016	ESPUMANTE CHANDON BRUT KIT - 1500ML	566,79	A
3049610004104	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT BRUT 750 ML SEM ESTOJO - 750ML	646,93	A
3049614083921	ESPUMANTE VEUVE CLICQUOT RICH - 750ML	700,51	E
3058080097608	ESPUMANTE VEUVE VERNAY BRUT ROSE - 750ML	121,24	E
3570590109409	ESPUMANTE FRA FRANCOIS MONTAND ICE - 750ML	212,39	E
5601996258748	ESPUMANTE PORTA 6 BCO BRUT - ARINTO, FERNÃO PIRES, CHARDONNAY - 750ML	52,49	E
7791372000516	ESPUMANTE SENSACION BRUT - 750ML	76,04	E
7804414017875	ESPUMANTE CHILENO MANTO BLANCO MOSCATEL - 750ML	71,92	E
7891103227295	ESPUMANTE TERROIR DU MONDE BRUT ROSE - 750ML	35,31	E
7891141016905	ESPUMANTE MARCUS JAMES BRUT - 750ML	40,28	E
7896023012372	ESPUMANTE SALTON SERIES BRUT ROSE - 750ML	34,56	E
7896023017971	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE ROSE - 750ML	123,90	A
7896023083495	ESPUMANTE SALTON PERLAGE BRANCO - 660ML	14,25	E
7896023086342	ESPUMANTE SALTON BRUT C 2 TACAS - 750ML	100,19	E
7896034302493	ESPUMANTE GARIBALDI BRUT ROSE PINOT NOIR - 750ML	62,60	E
7896072900361	ESPUMANTE MASSIMILIANO MOSCATEL - 750ML	45,20	E
7896100501683	ESPUMANTE BRUT SANTA COLINA 750 ML - 750ML	32,94	E
7896267774456	ESPUMANTE MOSCATEL SAN MARTIN KIT C/2 TACAS DE ACRÍLICO - 660ML	37,09	E
7896756801540	ESPUMANTE TERRANOVA BRUT - 750ML	57,64	A
7896756801779	ESPUMANTE TERRANOVA MOSCATEL - 250ML	22,70	A
7896756804343	ESPUMANTE BRASILEIRO BUENO BELLA VISTA DESIREE B.ROSE - 750ML	103,10	E
7896756804411	ESPUMANTE ALMADEN BRUT ROSE - 750ML	38,90	A
7897015222021	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL - 750ML	27,68	E
7898266930529	ESPUMANTE FAUSTO BRUT - 750ML	65,85	E
7898921126205	ESPUMANTE RIO SOL BRUT ROSE - 750ML	56,32	E
7898921126298	ESPUMANTE RIO SOL MOSCATEL - 750ML	56,32	E
7898933236060	ESPUMANTE MAISON FORESTIER BRUT CHARMAT - 750ML	32,82	E
7898933236220	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MINI MOSCATEL - 187ML	16,28	E
7898933236237	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MINI BRUT CHARMAT - 187ML	16,28	E
7898933236251	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MINI BRUT CHARMAT ROSE - 187ML	16,28	E
8000020107057	ESPUMANTE CINZANO PRO SPRITZ - 750ML	49,90	E
8008513017609	ESPUMANTE SPERONE PROSECCO - 750ML	138,21	E
8410036806934	ESPUMANTE FREIXENET ROSE - 750ML	125,01	E

8410384012087	ESPUMANTE ESPANHOL MIA MOSCATO - 750ML	62,98	E
7896023017957	ESPUMANTE SALTON EVIDENCE SUR LIE - 750ML	123,90	A
7896023017919	ESPUMANTE SALTON MOSCATO ROSÉ - 750ML	41,90	A
7896023018718	ESPUMANTE SALTON OURO MOSCATEL - 750ML	62,90	A
7896023021671	ESPUMANTE SALTON OURO PROSECCO - 750ML	62,90	A
7896023085994	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT - 750ML	41,90	A
7896023017933	ESPUMANTE SALTON PROSECCO BRUT ROSÉ - 750ML	41,90	A
7896023015755	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC BRANCO DEMI SEC - 750ML	28,99	A
7896023081415	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC MERLOT - 750ML	28,99	A
7896023015779	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC ROSE - 750ML	28,99	A
7896023080043	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TINTO SECO CABERNET FRANC - 750ML	28,99	A
7896023010750	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TRIVARIETAL TINTO SUAVE - 750ML	28,99	A
7798068484384	VINHO ARGENTINO SUSANA BALBO TRADICION MALBEC TINTO - 750ML	101,83	E
7798068484445	VINHO ARGENTINO SUSANA BALBO TRADICION RED BLEND TINTO - 750ML	64,36	E
7790036974668	VINHO ARGENTINO TALACASTO TINTO SUAVE - 750ML	41,40	E
7898949172048	VINHO ARGENTINO TERRANOSTRA MALBEC TINTO - 750ML	58,09	E
7790975017037	VINHO ARGENTINO TERRAZAS RESERVE BRANCO CHARDONNAY - 750ML	152,25	E
7790036008677	VINHO ARGENTINO TINTO MASSIMILIANO CAB SAUV - 750ML	45,45	E
7798099593109	VINHO ARGENTINO TINTO NEWEN CLASSICO RED BLEND - 750ML	78,53	E
7798099592751	VINHO ARGENTINO TINTO NEWEN MALBEC PATAG - 750ML	117,80	E
7798099592812	VINHO ARGENTINO TINTO NEWEN PINOT NOIR - 750ML	117,80	E
7798127631490	VINHO ARGENTINO TINTO PRISIONERO CAB SAUVIGNON - 750ML	84,73	E
7790843001366	VINHO ARGENTINO TINTO PRISIONERO MALBEC - 750ML	81,99	E
7797942006643	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEVADA MALBEC - 750ML	45,80	E
7791728243369	VINHO ARGENTINO TINTO SUELO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	54,99	E
7896037913177	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 245ML	9,34	A
7896037913184	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SECO - 245ML	9,53	A
7896267701711	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BRANCO SECO - 1400ML	9,90	A
7896095100366	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO TINTO SUAVE DE MESA - 750ML	12,52	A
7896095100052	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BRANCO SUAVE - 750ML	12,92	A
7896095100175	VINHO BRASILEIRO PORTO MOURO BANCO SECO DE MESA - 750ML	13,13	A
7896611800589	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SVE - 720ML	13,52	A
7896209603226	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE TALLARICO - 750ML	14,00	A
7896023081538	VINHO BRASILEIRO SALTON CHALISE TINTO SUAVE - 750ML	14,33	A
7896589103019	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 750ML	14,64	A
7898927209124	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 750ML	15,13	A
7898927209155	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 750ML	15,49	A
7898927209131	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 750ML	15,55	A

7896072902921	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 750ML	16,04	A
7891141026973	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SUAVE - 750ML	16,16	A
7896267702701	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 750ML	16,26	A
7896267702725	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 750ML	16,43	A
7898927209148	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 750ML	16,46	A
7896931611384	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO ROSADO SUAVE - 750ML	17,15	A
7896267773770	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN ROSE SUAVE - 750ML	16,55	A
7896267701896	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 750ML	16,65	A
7896267701650	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 750ML	16,73	A
7896403901326	VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 750ML	16,74	A
7898280620116	VINHO BRASILEIRO FILTRADO LIDER PRATA ROSADO - 660ML	16,83	A
7891141026959	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI BRANCO SECO - 750ML	17,00	A
7896589103057	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO DE MESA SECO - 750ML	17,10	A
7896589103064	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SECO - 750ML	17,33	A
705920142587	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SUAVE - 880ML	17,56	A
705920307696	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO DE MESA SECO - 880ML	17,57	A
7896072902938	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SECO - 750ML	17,65	A
7896931611346	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 750ML	17,15	A
7896267701865	VINHO BRASILEIRO ROSE SUAVE SAN MARTIN - 1400ML	17,71	A
7896931611377	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SECO - 750ML	17,15	A
705920117691	VINHO AMERICANO PASCHOETO TINTO SUAVE - 880ML	17,82	A
705920116618	VINHO AMERICANO PASCHOETO MESA BRANCO SECO - 880ML	17,83	A
7897015211827	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE ROSE - 750ML	17,83	A
7896100500785	VINHO BRASILEIRO COLLINA DEL SOLE TINTO DE MESA SUAVE - 750ML	17,86	A
7897015211810	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO FRISANTE BCO SUAVE - 750ML	17,90	A
7896931611360	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO BRANCO SUAVE - 750ML	17,15	A
7896931611353	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SECO - 750ML	17,15	A
7896267701704	VINHO SAN MARTIN BRANCO SUAVE - 1400ML	17,99	A
7896267701735	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SECO - 1400ML	18,09	A
7896267701728	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN TINTO SUAVE - 1400ML	18,25	A
7896589103026	VINHO BRASILEIRO MIORANZA BRANCO DE MESA SUAVE - 750ML	18,46	A
7891141015984	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES - 375ML	18,98	A
7896037913122	VINHO BRANCO SUAVE QUINTA DO MORGADO - 750ML	19,22	A
7896037913146	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	19,22	A
7896037913139	VINHO TINTO SECO QUINTA DO MORGADO - 750ML	19,22	A
7896037913245	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO MORGADO ROSADO SUAVE - 750ML	19,22	A
7896780900196	VINHO BRASILEIRO CANCAO TINTO SUAVE - 750ML	20,59	A
7896037913238	VINHO BRANCO SECO QUINTA DO MORGADO - 750ML	19,22	A
7896037913252	VINHO BRASILEIRO BORDO QUINTA DO MORGADO TINTO SUAVE - 750ML	21,18	A

7896267773237	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SUAVE - 1000ML	21,61	A
7896267773220	VINHO BRASILEIRO SAN MARTIN BORDO SECO - 1000ML	21,74	A
7896611800121	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 1500ML	22,39	A
7896403901111	VINHO BRASILEIRO NATAL TINTO SUAVE - 1000ML	22,52	A
7891141031410	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SECO - 1000ML	22,62	A
7898927209605	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1470ML	22,76	A
7891141031434	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO SUAVE - 1000ML	22,81	A
7896072912067	VINHO BRASILEIRO DOM BOSCO TINTO SUAVE - 1000ML	22,96	A
7896855903046	VINHO BRASILEIRO BRANCO SUAVE SELECAO PERGOLA - 750ML	23,14	A
7896855903039	VINHO BRASILEIRO BRANCO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML	23,89	A
705920008081	VINHO AMERICANO BORDEAUX DE LA SIERRA TINTO SUAVE - 720ML	24,36	A
7804342005463	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CAB SAUV - 750ML	24,57	A
7896855903015	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SELECAO PERGOLA - 750ML	25,04	A
7896931615610	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1350ML	25,47	A
7798304610164	VINHO ARGENTINO TINTO PUNTA NEGRA MALBEC - 750ML	25,55	A
7891141014871	VINHO BRASILEIRO BRANCO SAINT GERMAIN ASSEMBLAGE - 750ML	25,96	A
7896589100186	VINHO BRASILEIRO MIORANZA TINTO SUAVE - 1000ML	26,76	A
7790314010958	VINHO TINTO ARGENTINO CANCILLER BLEND III - 750ML	26,98	A
7804426000186	VINHO CHILENO TINTO SIETE SOLES CAB SAUV - 750ML	27,11	A
7891141026751	VINHO BRASILEIRO FRIZANTE SAINT GERMAIN TTO - 750ML	27,26	A
7896931611100	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 1000ML	27,28	A
7896931615092	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SUAVE - 1000ML	27,37	A
7896931615108	VINHO BRASILEIRO QUINTA DO RIO GRANDE TINTO BORDO SECO - 1000ML	27,43	A
7891141034534	VINHO BRASILEIRO AURORA COLHEITA TARDIA TINTO SV - 500ML	27,99	A
7896023084096	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC TANNAT - 750ML	28,99	A
7896023083693	VINHO BRASILEIRO FRISANTE LUNAE ROSÉ - 750ML	28,45	A
7896023083679	VINHO BRASILEIRO SALTON FRISANTE LUNAE BRANCO - 750ML	28,64	A
5601110007696	VINHO PORTUGUES MOURA BASTO VERDE ROSE - 750ML	28,77	A
7891141026614	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO - 750ML	28,92	A
7896023081477	VINHO BRASILEIRO SALTON CLASSIC CABERNET SAUVIGNON - 750ML	28,99	A
7891141034510	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES RESERVADO ROSE - 750ML	29,02	A
7891141021374	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	29,75	A
7891141015830	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	29,89	A
7896855901400	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SECO - 1000ML	30,13	A
7896855901417	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 1000ML	30,15	A
7891141010514	VINHO BRASILEIRO MARCUS JAMES BRANCO SUAVE RIESLING - 750ML	30,29	A

7809625201631	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CABERNET SAUV. - 750ML	30,33	A
7804414005179	VINHO CHILENO ALTO LOS ROMEROS ROSE CLASSIC - 750ML	30,50	A
7804641500034	VINHO CHILENO CHILANO SAUVIGNON BLANC - 750ML	30,87	A
7809625202263	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO MERLOT - 750ML	31,16	A
7809625202195	VINHO CHILENO PASO GRANDE RESERVADO CAMENERE - 750ML	31,22	A
7804641500027	VINHO CHILENO CHILANO MERLOT TINTO - 750ML	31,24	A
7804641500010	VINHO CHILENO CHILANO CABERNET SAUV. - 750ML	31,28	A
7808725405567	VINHO CHILENO CHILANO RED BLEND TINTO - 750ML	31,30	A
7896855909130	VINHO BRASILEIRO PERGOLA DEMI SEC TINTO BORDO PERGOLA - 1000ML	31,70	A
7896931615252	VINHO CABALLO CHILENO CARMENERE - 750ML	31,92	A
7896855904029	VINHO BRASILEIRO PERGOLA TINTO SUAVE - 1470ML	31,96	A
7801222914693	VINHO CHILENO PAILIMO SYRAH RDO TINTO - 750ML	32,33	A
7790314000133	VINHO ARGENTINO TINTO CANCILLER CAB SAUV - 750ML	32,49	A
7801222916277	VINHO CHILENO PAILIMO CABERNET SAUV. RDO TINTO - 750ML	32,53	A
7896452101555	VINHO BRASILEIRO JOTA PE TINTO 100% BORDO SUAVE - 750ML	32,55	A
7896931615245	VINHO CABALLO CHILENO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	32,73	A
7898024643319	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 750ML	33,07	A
7896931615269	VINHO CABALLO CHILENO SAUVIGNON BLANC - 750ML	33,14	A
7896267773640	VINHO URUGUAIO DI MALLO CARMENERE - 750ML	34,58	A
7896267773855	VINHO URUGUAIO DI MALLO MERLOT - 750ML	34,67	A
7896267773831	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML	34,92	A
7896267773657	VINHO URUGUAIO DI MALLO MALBEC - 750ML	35,77	A
7896267773848	VINHO URUGUAIO DI MALLO CABERNET SAUVIGNON SUAVE - 750ML	36,11	A
7896611800312	VINHO BRASILEIRO SANGUE DA UVA TINTO SUAVE - 3000ML	37,27	A
7896183911386	VINHO CHILENO ZAELI CAMENERE - 750ML	37,37	A
7804350002140	VINHO CHILENO STA CAR RSDO MERLOT TINTO - 750ML	37,37	A
7891141037979	VINHO BRASILEIRO AURORA TINTO SECO REBO - 750ML	38,73	A
7804340808011	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	38,78	A
7891141007682	VINHO BRASILEIRO AURORA CHARDONNAY BRANCO - 750ML	39,17	A
7804340100184	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO COSECHA CARMENERE - 750ML	39,18	A
7891141037856	VINHO BRASILEIRO AURORA ZERO ALCOOL ROSE - 750ML	39,23	A
7804350596236	VINHO CHILENO STA CARO RSDO CAB SAU TINTO - 750ML	39,36	A
7891141016752	VINHO BRASILEIRO AURORA MERLOT - 750ML	39,43	A
7896756803780	VINHO BRASILEIRO ALMADEN TINTO SUAVE - 750ML	39,79	A
7804320751467	VINHO CHILENO CYT RESERVADO PEDRO JIMENEZ - 750ML	40,44	A
7804300121846	VINHO CHILENO SANTA HELENA TINTO MEIO SECO MERLOT - 750ML	41,83	A
7804320116952	VINHO CHILENO CYT RESERVADO ROSE 750 - 750ML	41,85	A
7804320757711	VINHO CHILENO CYT SWEET WHITE-SUAVE BRANCO - 750ML	42,01	A
7804300123512	VINHO CHILENO STA HELENA RSDO CAMERN TINTO - 750ML	42,46	A

7804300122805	VINHO CHILENO GATO NEGRO CARMENERE TINTO - 750ML	45,37	A
7798081661939	VINHO ARGENTINO GATO NEGRO MALBEC TINTO - 750ML	45,50	A
5601237241225	VINHO PORTUGUES JP AZEITAO TINTO - 750ML	46,27	A
7898024641124	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 1980ML	46,46	A
7891141021619	VINHO BRASILEIRO AURORA RESERVA MERLOT - 750ML	51,67	A
7896855901080	VINHO BRASILEIRO PERGOLA SELECAO TINTO SUAVE - 2000ML	55,05	A
5601110008099	VINHO PORTUGUES CALAMARES VERDE BRANCO - 750ML	55,78	A
5601110008105	VINHO PORTUGUES CALAMARES ROSE - 750ML	55,93	A
8001929136377	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA BRANCO - 750ML	63,95	A
7804320301174	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO SAUVIGNON BLANC - 750ML	64,72	A
5604424108011	VINHO PORTUGUES QUINTA DE BONS VENTOS TINTO - 750ML	64,77	A
7804320985633	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO MERLOT - 750ML	65,18	A
7798039590342	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE MALBEC - 750ML	66,51	A
7790240072150	VINHO ARGENTINO TRAPICHE TINTO MEIO SECO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	66,62	A
7804320256900	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO CHARDONNAY - 750ML	66,82	A
8001929241545	VINHO ITALIANO LAMBRUSCO CELLA ROSE - 750ML	67,04	A
7804320746555	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED BLEND - 750ML	67,69	A
7804320756813	VINHO CHILENO CYT CDD BELIGH ROSE - 750ML	70,69	A
5601096200319	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA SWEET BRANCO - 750ML	73,82	A
5601096201309	VINHO PORTUGUES VERDE CASAL GARCIA BRANCO - 750ML	73,94	A
7804320750354	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO PEDRO JIMENEZ - 750ML	76,70	A
9322214007400	VINHO AUSTRALIANO YELLOW TAIL SYRAH TINTO - 750ML	79,22	A
7891141021701	VINHO BRASILEIRO SANGUE DE BOI TINTO DE MESA SUAVE - 4000ML	80,88	A
7891141021688	VINHO BRASILEIRO TINTO SECO SANGUE DE BOI - 4000ML	81,82	A
5602720014074	VINHO PORTUGUES EA TN - 750ML	82,63	A
3280111580005	VINHO FRANCÊS ROSE PISCINE STRIPES - 750ML	133,60	A
6009631320758	VINHO AFRICANO CAPE ELEPHANT PINOTAGE OBRA PRIMA - 750ML	89,01	E
4022214171433	VINHO ALEMÃO DR LOOSEN PINOT NOIR - 750ML	126,50	E
7798090852526	VINHO ARGENTINO AIME CAB SAUVIG TINTO - 750ML	59,93	E
7790607000383	VINHO ARGENTINO ALFREDO ROCA CHARD 2017 - 750ML	73,77	E
7790607000345	VINHO ARGENTINO ALFREDO ROCA SYRAH 2017 - 750ML	75,74	E
7798081660017	VINHO ARGENTINO ANGARO TEMPRANILLO - 750ML	55,20	E
7798108830225	VINHO ARGENTINO CALLIA ALTA SHIRA BONA TINTO - 750ML	91,62	E
7791843012079	VINHO ARGENTINO COLIMAN CABERNET SAUVIGNON - 750ML	54,89	E
7798113555687	VINHO ARGENTINO FINCA LA ANITA LUNA AGRELO MALBEC TTO - 750ML	93,39	E
7791843004968	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE CHARDONNAY - 750ML	88,99	E
7791843003275	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE MALBEC - 750ML	78,97	E
7791843003282	VINHO ARGENTINO LOS HAROLDOS NAMPE TORRONTÉS - 750ML	89,71	E

7798160150361	VINHO ARGENTINO MALEVO BLEND SYRAH MALBEC TINTO - 750ML	53,39	E
852282002711	VINHO ARGENTINO MANOS NEGRAS MALBEC - 750ML	103,40	E
7793440704876	VINHO ARGENTINO NIETO RESERVA PINOT NOIR 2016 - 750ML	91,62	E
7798127727834	VINHO ARGENTINO PUNTO FINAL MALBEC RESERVA - 750ML	90,32	E
7897015211551	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL ICE MOSCATEL - 750ML	29,61	A
7897015222069	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT ROSE - 750ML	29,61	A
7897015222076	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT DEMI SECO - 750ML	29,61	A
7896072922417	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA ROSE APER - 660ML	29,71	A
8413831500403	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC BRUT ROSADO - 750ML	29,82	A
7896023015977	ESPUMANTE SALTON CLASSIC MOSCATEL - 750ML	29,50	A
7896931615511	ESPUMANTE CAMPO LARGO BRUT - 750ML	30,61	A
7896023015717	ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI SEC - 750ML	29,50	A
7896034302813	ESPUMANTE PROMICIAS MOSCATEL BRANCO - 660ML	31,86	A
7896931615504	ESPUMANTE CAMPO LARGO ROSE - 750ML	32,33	A
188156000027	ESPUMANTE MOSCATEL CAVALLERI - 750ML	33,28	A
7896023015694	ESPUMANTE SALTON CLASSIC BRUT - 750ML	29,50	A
7898933236084	ESPUMANTE MAISON FORESTIER MOSCATEL - 750ML	33,44	A
7798127631599	VINHO ARGENTINO TINTO VICENTIN DORADO MALBEC 2013 - 750ML	121,54	E
7790240041873	VINHO ARGENTINO TRAPICHE VINEYARDS TEMPRANILLO - 750ML	100,71	E
7790314010590	VINHO ARGENTINO VILLA DIAMANTE RESERVA MALBEC - 750ML	97,21	E
7791728234305	VINHO ARGENTINO ZUCCARDI ORGANIC CHARD - 750ML	104,39	E
7898919546121	VINHO BRA KAHO ORGANICO SECO MESA ROSE - 750ML	45,38	E
7896039101725	VINHO BRASILEIRO ALMADEN BEANCO SUAVE - 750ML	31,23	A
7896452100183	VINHO BRASILEIRO ARBO BRANCO MOSCATO SECO - 3000ML	113,94	E
7896452114982	VINHO BRASILEIRO ARBO TINTO MERLOT - 3000ML	113,94	E
7896931611605	VINHO BRASILEIRO BCO FRISANTE FREEZE CAMPO LARGO - 660ML	26,37	E
7898298050363	VINHO BRASILEIRO BELLA ROMA TINTO SECO - 750ML	10,82	E
7896931615382	VINHO BRASILEIRO CAMPO LARGO TINTO SUAVE - 2000ML	22,12	E
7896780900035	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 4600ML	92,10	E
7896780902381	VINHO BRASILEIRO CANCAO BRANCO SECO - 2000ML	49,51	E
7896780902862	VINHO BRASILEIRO CANCAO CABERNET SAUVIGNON SECO - 750ML	26,76	E
7898276972281	VINHO BRASILEIRO CASA VALDUGA ORIGEM MERLOT - 750ML	62,84	E
7896589103293	VINHO BRASILEIRO CATARINA BRANCO SUAVE - 750ML	22,25	E
7898024641179	VINHO BRASILEIRO CREVELIM TINTO SUAVE - 880ML	22,92	E
7896034301120	VINHO BRASILEIRO DA CASA TINTO SECO ORGANICO - 750ML	38,12	E
7897015220232	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 750ML	27,74	E
7897015220256	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO BORDO SECO GOLD - 1000ML	28,89	E
7897015211155	VINHO BRASILEIRO DEL GRANO TTO DEMI SEC GOLD - 750ML	13,38	E
7898916560359	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BORDO SV - 750ML	20,90	E
7898916560281	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP BRANCO SUAVE - 750ML	27,48	E
7898916560182	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP MERLOT - 750ML	48,42	E

7898916560168	VINHO BRASILEIRO DON GIUSEPP TINTO SECO - 750ML	24,79	E
7896072903089	VINHO BRASILEIRO ESPUMANTE MASSIMILIANO BRUT CHARMAT - 750ML	32,47	E
7896100502123	VINHO BRASILEIRO ESTILO S C CAB SAUVIG C 02TACAS - 750ML	77,22	E
7896486701080	VINHO BRASILEIRO FONTANA DI BACCO TINTO B SUAVE - 2000ML	78,53	E
7896034302202	VINHO BRASILEIRO GARIBALDI ACORDES TINTO SECO MERLOT - 750ML	176,72	E
7896034301960	VINHO BRASILEIRO GRANJA UNIAO BRANCO SECO RIESLING - 750ML	35,68	E
7896452100824	VINHO BRASILEIRO JOTA PE BRANCO SUAVE - 1500ML	43,97	E
7896756800130	VINHO BRASILEIRO MIOLO GAMAY - 750ML	74,99	A
7896931612961	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO 100% BORDO TINTO SECO - 750ML	26,18	E
7896931612909	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO BRANCO SECO - 750ML	23,56	E
7896931613180	VINHO BRASILEIRO MIRACOLO TINTO SECO - 1000ML	33,77	E
7896267774418	VINHO BRASILEIRO PANIZZON MOSCATEL KIT (1 VINHO BRASILEIRO E 2 TACAS) - 750ML	75,69	E
7896267702640	VINHO BRASILEIRO PANIZZON TINTO FINO REFOSCO - 750ML	23,56	E
7896034300611	VINHO BRASILEIRO PRECIOSO TINTO SUAVE - 750ML	21,35	E
7891141026195	VINHO BRASILEIRO SAINT GERMAIN TINTO SUAVE CABENET FRANC/CABERNET SAUVIGNON - 750ML	58,91	E
7896023087813	VINHO BRASILEIRO SALTON LICOROSO INTENSO - 750ML	49,50	E
7896023011115	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO CHARDONNAY - 750ML	49,50	E
7896023011092	VINHO BRASILEIRO SALTON PARADOXO PINOT NOIR - 750ML	46,47	E
7896937500033	VINHO BRASILEIRO SANTA FELICIDADE ROSADO DE MESA SUAVE - 750ML	21,58	E
7896403900220	VINHO BRASILEIRO SANTOME TINTO SECO - 750ML	16,50	E
7896029215401	VINHO BRASILEIRO SINUELO TINTO SUAVE - 750ML	23,56	E
7896023019715	VINHO BRASILEIRO TINTO SALTON PARADOXO RISLING - 750ML	49,50	E
7898280621632	VINHO BRASILEIRO TINTO SUAVE LIDER - 750ML	14,80	E
7899766984449	VINHO BRASILEIRO VERCELLI BRANCO - 750ML	39,00	E
7897075203053	VINHO BRASILEIRO VILLAGGIO BORDO SC - 750ML	13,18	E
7896034302288	VINHO BRASILEIRO VINO DI BARTOLO TINTO SECO BORDO - 750ML	25,63	E
7897015210714	VINHO BRASILEIRO VIRTUS CABERNET SAUVIGNON SUAVE RESERVADO - 250ML	15,82	E
7798160150439	VINHO CHILENO AMADEO CHARDONNAY BR - 750ML	56,02	E
7804462002564	VINHO CHILENO B ROTHSCILD RES CHARDONAY - 750ML	31,78	E
7804462002571	VINHO CHILENO B ROTHSCILD RES SYRAH ROS - 750ML	47,14	E
7808765728039	VINHO CHILENO BARRICA ANDINA EST. SELEC. PINOT NOIR - 750ML	91,50	E
7898152997032	VINHO CHILENO BOD VIEJA SUAVE BC - 750ML	46,83	E
7804452008026	VINHO CHILENO CONDOR SAUVIGNON BLANC - 750ML	51,26	E
7804320462004	VINHO CHILENO CONO SUR BICICICLETA MERLOT - 750ML	91,30	E
7808765725168	VINHO CHILENO CORDILLERA ANDINA ROSE SYRAH - 750ML	55,12	E
7804342004510	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA CARM RDO TINTO - 750ML	44,61	E
7804342002066	VINHO CHILENO CREM FUR TUCA MERLOT RES TINTO - 750ML	78,53	E
7804320746746	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA BL CABERNET SAUVIGNON 750 - 750ML	180,51	E

7804320322834	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA CARMENERE - 750ML	49,35	E
7804320578132	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA SAUVIGNON BLANC - 750ML	41,73	E
7804320563008	VINHO CHILENO CYT TRIO CHARDONNAY - 750ML	104,59	E
7801222004844	VINHO CHILENO ERRAZURIZ RESERVADO MERLOT - 750ML	72,00	E
7804452008040	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	73,33	E
7804452008057	VINHO CHILENO ESTATE RESERVE SAUVIGNON BLANC - 750ML	84,68	E
7809623800485	VINHO CHILENO INDOMITA VAR CABERNET SAUV. - 750ML	57,53	E
7804343001945	VINHO CHILENO LA JOYA RESERVA SYRAH - 750ML	158,26	E
7804426000247	VINHO CHILENO LOS TILOS CABER. SAUVIGNON - 750ML	22,09	E
7801222000228	VINHO CHILENO MERLOT PANUL TINTO - 750ML	34,39	E
7801222007814	VINHO CHILENO PUNTO MÁXIMO GRAN RESERVA CARMENÉRE - 750ML	130,77	E
7808725401941	VINHO CHILENO RAMIRANA GRAN RESERVA MAIPO CARMENERE/SYRAH TINTO - 750ML	76,03	E
7804350000320	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA RESERVA SYR 2015 - 750ML	54,98	E
7804350600285	VINHO CHILENO SANTA CAROLINA VIST CAB/ MER 2016 - 375ML	27,12	E
7804319005007	VINHO CHILENO SANTA EMA SEL TERROIR MERLOT - 750ML	56,16	E
7804319007001	VINHO CHILENO SANTA EMA SEL TERROIR SAUV BLA - 750ML	56,16	E
7802940034779	VINHO CHILENO STA MARIA CHARDONNAY - 750ML	31,44	E
7808765700684	VINHO CHILENO TINTO ALMA CHILE CARMENERE - 750ML	70,98	E
7808765700646	VINHO CHILENO TINTO ALMA DE CHILE CARBENET SAUVIGNON - 750ML	60,72	E
7804342006842	VINHO CHILENO TINTO CASA CREBAR CARMEN GR RES - 750ML	130,89	E
7804305002041	VINHO CHILENO TINTO COUSINO MACUL CAB SAUV - 750ML	62,83	E
7809625203123	VINHO CHILENO TINTO CS FUEG CARME PREM - 750ML	154,46	E
7808765713851	VINHO CHILENO TINTO PROMESA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	67,63	E
7808765713875	VINHO CHILENO TINTO PROMESA CARMENERE - 750ML	74,78	E
7808765713868	VINHO CHILENO TINTO PROMESA MERLOT - 750ML	74,11	E
7804310553552	VINHO CHILENO TINTOMERLOT V.C.VIEJA S.-G7 RES - 750ML	45,17	E
7801222003892	VINHO CHILENO TRICYCLO MALBEC - CABERNET S. - SYRAH - 750ML	180,64	E
7804454002916	VINHO CHILENO TUNUPA TINTO SECO MERLOT - 750ML	84,95	E
7808725402474	VINHO CHILENO VENTISQUERO CLASICO ROSE - 750ML	54,99	E
7808725401453	VINHO CHILENO VENTISQUERO QUEULAT CASABLANCA PINOT NOIR TINTO - 750ML	150,40	E
7801222003519	VINHO CHILENO VEO GRANDE RESERVA CARMENERE - 750ML	124,36	E
7804340901545	VINHO CHILENO VINA TARAPACA VALE DEL MAIPO LEON CHARDONNAY - 750ML	72,69	E
8436033848661	VINHO ESPANHOL BENEDICTUM III GRAN SELECCION 3 ANOS TINTO - 750ML	50,97	E
8436033848678	VINHO ESPANHOL BENEDICTUM III RESERVA 5 ANOS TINTO - 750ML	59,61	E
8436033848715	VINHO ESPANHOL BENEDICTUM III ROSE - 750ML	45,10	E
8410492000365	VINHO ESPANHOL CASTILLO CUVEE TINTO SECO - 750ML	39,69	E
8421950952096	VINHO ESPANHOL CINCO VINAS TEMPRANILLO - 750ML	59,61	E
8422938198130	VINHO ESPANHOL DON ROMAN RIOJA TT 2016 - 750ML	95,63	E

8421950952195	VINHO ESPANHOL MAS DE CINCO VINAS PREMIUM VERDEJO - 750ML	104,59	E
8422763210960	VINHO ESPANHOL PUNTO MÁXIMO TEMPRANILLO - 750ML	143,99	E
7891103211478	VINHO ESPANHOL TERROIRS DU MONDE TINTO - 750ML	37,98	E
8410113009005	VINHO ESPANHOL TORRES ESMERALDA ROSE - 750ML	58,75	E
8410113003119	VINHO ESPANHOL TORRES GRAN CORONAS TINTO - 750ML	87,26	E
8412048000782	VINHO ESPANHOL TTO VINA LOSAR - 750ML	52,35	E
3172257000106	VINHO FRANCES ANJOU AIME BOUCHER ROSE - 750ML	76,15	E
3262850033783	VINHO FRANCES BARON DE DUCVILLE TINTO SECO - 750ML	35,50	E
3258691245508	VINHO FRANCES BDX DEMI SEC GRAN RES TINTO - 750ML	98,04	E
3455441766607	VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL BRANCO SECO - 750ML	71,32	E
3455441429700	VINHO FRANCES BORDEAUX DEMAZEL ROSE - 750ML	64,14	E
3355820008611	VINHO FRANCES CHARD BRUTT MBUSSEUX BRANCO - 750ML	70,02	E
3219850048958	VINHO FRANCES CHARD BURT DAUTREDOIS BRANCO - 750ML	73,29	E
3760005800223	VINHO FRANCES CHÂTEAU LES MILLAUX BORDEAUX - 750ML	141,37	E
3490040001896	VINHO FRANCES COTE DU RHONE RES PRI TINTO - 750ML	80,63	E
3455441281209	VINHO FRANCES DEMAZEL GRAVES TINTO - 750ML	126,15	E
3661710004183	VINHO FRANCES FRISANTE ROSE PISCINE FREEZ ROSE - 750ML	209,18	E
3186128064517	VINHO FRANCÊS GEM ROSE IGP - 750ML	176,72	E
3258691404943	VINHO FRANCES KRESSMANN S CHARDONNAY BRANCO - 750ML	46,45	E
3490040001889	VINHO FRANCES LA GRAVIERE VENTOUX TINTO - 750ML	91,82	E
3263810141012	VINHO FRANCÊS LE PETIT TTO IGP CAB.SAUV - 750ML	78,53	E
3258691586205	VINHO FRANCES PINK KRESSMANN ROSE - 750ML	68,01	E
3500610091377	VINHO FRANCES PRESTIGIUM MOEL TTO - 750ML	38,49	E
3500610024009	VINHO FRANCES TTO BARON DARIGNAC MOELLEUX - 750ML	49,86	E
3355820009243	VINHO FRANCES VDF CHARDONNAY BRANCO - 750ML	66,09	E
3355820009267	VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR ROSE - 750ML	80,63	E
3219850054805	VINHO FRANCES VDF PINOT NOIR TINTO - 750ML	80,63	E
3245020005650	VINHO FRANCES VUE MER ROSE - 750ML	161,13	E
7290005966088	VINHO ISRAELENSE YARDEN MOUNT HERMON TTO - 750ML	120,99	E
8002167000192	VINHO ITALIANO BARBERA LA QUERCIA TT 2016 - 750ML	57,49	E
8019873124401	VINHO ITALIANO CALDORA MONT ABRUZZO TT 2015 - 750ML	109,96	E
8002153995518	VINHO ITALIANO CHIANTI TERRA NOSTRA TINTO - 750ML	70,55	E
8032610317720	VINHO ITALIANO CODICI PUGLIA ROSE - 750ML	30,67	E
8005286024452	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA PUGLIA TINTO - 750ML	59,49	E
8005286027118	VINHO ITALIANO CORTE MAGNA SANGIOVESE TINTO - 750ML	59,49	E
8004300365595	VINHO ITALIANO DAMA SANGIOVESE PUGLIA - 750ML	46,48	E
8023354064216	VINHO ITALIANO DOMODO PRIMITIVO - 750ML	104,71	E
8002153226964	VINHO ITALIANO DUCA DORO ROSSO TINTO - 750ML	79,49	E
8019873924407	VINHO ITALIANO EDIZIONE 12 FARNESE TTO - 750ML	405,78	E
8005644030064	VINHO ITALIANO FRASCATI VILLA FABRIZIA 2016 - 750ML	65,33	E

8033765186575	VINHO ITALIANO FRISANTE MOSKETTO WHITE - 750ML	98,18	E
8002153234242	VINHO ITALIANO MATURO MONTEPULCIANO DABRUZZO - 750ML	82,01	E
8002167000222	VINHO ITALIANO VALP CORNALE TT 2016 - 750ML	126,92	E
5601174760001	VINHO POR MONTE RIBEIRA SETUBAL TINTO - 750ML	76,64	E
5601213021858	VINHO PORTUGUES ALABASTRO RESERVA - 750ML	131,89	E
5601213002543	VINHO PORTUGUES ALIANCA ALABASTRO ALENTEJO TINTO - 750ML	71,70	E
5601213178231	VINHO PORTUGUES ALIANCA BAIRRADA RESERVA TINTO - 750ML	45,68	E
5600391231448	VINHO PORTUGUES ATLANTICO ALENT TINTO - 750ML	38,87	E
5603790003975	VINHO PORTUGUES COURELA CORTES DE CIMA TN - 750ML	84,68	E
5602418003380	VINHO PORTUGUES DO PORTO ESSENTIA BCO - 750ML	91,50	E
5601007001011	VINHO PORTUGUES DO PORTO FERREIRA TAWNY - 750ML	117,80	E
5601109212193	VINHO PORTUGUES FEITORIA TINTO - 750ML	62,74	E
5601954160953	VINHO PORTUGUES GALO LUSITANO TINTO - 750ML	37,94	E
5604135001144	VINHO PORTUGUES LOIOS TT ALENT 2015 - 750ML	75,89	E
5601889009495	VINHO PORTUGUES MADEIRA JUST 3 ANOS DOCE - 750ML	137,31	E
5601989001429	VINHO PORTUGUES MONTE VELHO TINTO - 375ML	43,59	E
5605699000710	VINHO PORTUGUES PLAUREANO ELEICAO DO ENOLOGO - 750ML	70,69	E
5601085010615	VINHO PORTUGUES POCAS PORTO WHITE BRANCO - 750ML	79,17	E
5601109211127	VINHO PORTUGUES PORCA DE MURCA TINTO - 750ML	103,46	E
5601077122012	VINHO PORTUGUES PORTO CALEM VELHOTES WHITE - 750ML	104,72	E
5601109111557	VINHO PORTUGUES PORTO MALVASIA BRANCO - 750ML	66,75	E
5601292175015	VINHO PORTUGUES PORTO MESSIAS 10 ANOS - 750ML	218,99	E
5601766300011	VINHO PORTUGUES QUINTA DA ALORNA - 750ML	94,86	E
5601333053135	VINHO PORTUGUES QUINTA DA LIXA ANJOS ROSE - 750ML	65,45	E
5600391234906	VINHO PORTUGUÊS SAO MIGUEL DO SUL SYRAH - 750ML	71,86	E
5600370480027	VINHO PORTUGUES TERRA DALTER TINTO - ALENTEJANO - 750ML	115,19	E
5600787893076	VINHO PORTUGUES TINTO BARRIQUINHA TINTO DOURO - 750ML	85,92	E
5601996009876	VINHO PORTUGUES TINTO BOA NOITE LISBOA RES - 750ML	87,99	E
5601752030366	VINHO PORTUGUES TINTO ENCOSTAS DE FAVAIOS DRO - 750ML	78,53	E
5601863114481	VINHO PORTUGUES TINTO PTG CUNHA MARTINS DAO - 750ML	69,52	E
5601954140207	VINHO PORTUGUES VERDE CAMPELO ROSE D.O.C - 750ML	90,48	E
5602720194073	VINHO PORTUGUES VINEA CARTUXA - 750ML	68,00	E
5603016005080	VINHO PORTUGUES VINHAS DO SILVADO TINTO BAG IN BOX - 3000ML	85,75	E
7896267773961	VINHO SAN MARTIN FINO MERLOT DEMI SEC - 750ML	21,51	E
7790314065309	VINHO TINTO ARGENTINIO NUEVO SIGLO RED BLEND - 750ML	39,14	E
7804341010420	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON - 750ML	70,95	E
7804341010352	VINHO TINTO CHILENO ISLA GRANDE CABERNET SAUVIGNON RESERVA - 750ML	70,95	E
7730135004187	VINHO URUGUAIO ALMENA DEL SUR SAU BL BCO - 750ML	38,49	E
7896267773756	VINHO URUGUAIO DI MALLO CHARDONNAY - 750ML	32,98	E

7730135001605	VINHO URUGUAIO DON PASCUAL TANNAT RSD TINTO - 750ML	39,95	E
7730951081317	VINHO URUGUAIO GARZON ESTATE CAB. DE CORTE - 750ML	137,45	E
7730931130684	VINHO URUGUAIO MARCUS JAMES TANNAT TINTO - 750ML	43,15	E
7730931130646	VINHO URUGUAIO PLAZATORRE TAN MER TINTO SUAVE - 750ML	45,01	E
7896037913047	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 187ML	7,53	A
7897015212145	ESPUMANTE ZERO ÁLCOOL MONTE PASCHOAL - 187ML	11,55	A
7897015211490	ESPUMANTE BRASILEIRO MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 187ML	12,30	A
7897015210356	ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL - 187ML	12,30	A
7897015211506	ESPUMANTE BRUT MONTE PASCHOAL - 187ML	12,30	A
7896931614965	ESPUMANTE CAMPO LARGO FESTY - 660ML	16,63	A
7896100501713	ESPUMANTE FILTRADO BCO DOCE COLLINA DEL SOLE - 750ML	18,85	A
7897015211636	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRANCO - 660ML	19,21	A
7897015211643	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL ROSÉ - 660ML	19,21	A
7897015211650	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRUT BRANCO - 660ML	19,21	A
7897015211667	ESPUMANTE DEL GRANO MOSCATEL BRUT ROSÉ - 660ML	19,21	A
7891141028113	ESPUMANTE GRAND BLANC DEMI SECO - 660ML	22,15	A
7896100501720	ESPUMANTE FILTRADO ROSE DOCE COLINA DEL SOLE - 750ML	22,58	A
7896072922400	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA BRANCA APER - 660ML	22,71	A
7896072911251	ESPUMANTE CHUVA DE PRATA - 660ML	23,62	A
7891141028090	ESPUMANTE GRAND BLANC BRUT - 660ML	23,90	A
7891141031533	ESPUMANTE GRAND BLANC MOSCATEL - 660ML	24,00	A
7896037917045	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL ROSE - 660ML	24,44	A
7896931612404	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO MOSCATEL - 750ML	25,25	A
7896931613487	ESPUMANTE LUNAR PERFETTO BRUT - 750ML	25,51	A
7896931614958	ESPUMANTE ROSE LUNAR MOSCATEL - 750ML	25,55	A
7896931613357	ESPUMANTE LUNAR STILE MEIO-DOCE - 660ML	25,62	A
7891141025495	ESPUMANTE AURORA MOSCATEL - 187ML	25,71	A
7896037913405	ESPUMANTE OREMUS BRUT - 750ML	25,98	A
7896037917021	ESPUMANTE OREMUS BRUT ROSE - 750ML	25,98	A
7896267774173	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL - 750ML	26,32	A
7896267774111	ESPUMANTE SAN MARTIN MOSCATEL ROSE - 660ML	26,55	A
7896267774180	ESPUMANTE DI MALLO MOSCATEL ROSE - 750ML	26,83	A
7896023016899	ESPUMANTE SALTON CLASSIC DEMI-SEC ROSE - 750ML	29,50	A
8413831500007	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC NATURE BRANCO - 750ML	26,91	A
8413831500106	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC BRUT BRANCO - 750ML	26,91	A
8413831500502	ESPUMANTE CAVA MOLI DE FOC DEMI SEC BRANCO - 750ML	26,91	A
7897015211834	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL ZERO ALCOOL - 750ML	27,79	A
7896931613364	ESPUMANTE LUNAR STILE BRUT - 660ML	27,93	A
7896267774197	ESPUMANTE DI MALLO PROSSECO BRUT - 750ML	27,99	A
7896267774203	ESPUMANTE DI MALLO ROSE BRUT - 750ML	27,99	A
7891141000621	ESPUMANTE SAINT GERMAIN BRANCO - 660ML	28,83	A
7896037913900	ESPUMANTE QUINTA DO MORGADO MOSCATEL - 660ML	29,00	A
7896931615061	ESPUMANTE LUNAR STILE MOSCATEL - 660ML	29,13	A
7897015222045	ESPUMANTE MONTE PASCHOAL BRUT - 750ML	29,61	A

7897015222038	ESPUMANTE MONTE PASCOAL MOSCATEL ROSE - 750ML	29,61	A

999.00 - Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896010002133	CONHAQUE DREHER - 900ML	28,96	A
7896685201091	BEBIDA ICE KRISKOF LEMON - 290ML	3,14	A
7896685201114	BEBIDA ICE PARATUDO LEMON - 290ML	3,14	A
7897395001407	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 269ML	4,95	A
7898377661848	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE LIMÃO - 275ML	5,71	A
7896002111782	GIM TONICA 51 ICE - 269ML	6,43	A
7897395001469	BEBIDA MISTA CABARÉ ICE FRUTAS AMARELAS - 269ML	6,49	A
7897395002619	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE FRUTAS AMARELAS - 275ML	6,70	A
7897395002558	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE LIMÃO - 275ML	6,70	A
7897395002589	BEBIDA MISTA CRYSTAL ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	6,70	A
7896931615665	CHOPP CAMPO LARGO APPLE DRAFT - 500ML	8,19	A
7898422673727	BEBIDA MISTA CANHA BANANINHA - 900ML	19,17	A
7898422673710	BEBIDA MISTA CANHA MEL E LIMAO - 900ML	19,17	A
7896072911671	FERM MACA/UVA CERESER - 660ML	21,35	A
7896072922486	CERESER ICE - 660ML	21,50	A
7896072902808	FERM MACA VERDE CERESER - 660ML	22,59	A
7896072911480	FERM MACA/MORANGO CERESER - 660ML	25,13	A
7896072902136	FERM FRUTAS VERMELHAS CERESER - 660ML	25,46	A
7896010006360	CONHAQUE DREHER - 900ML	26,19	A
7896010006391	BEBIDA ALCOOLICA MISTA SAGATIBA MEM JABUTICABA - 700ML	35,52	A
7896072922622	CERESER SPRITZ - 660ML	51,20	A
7896023016639	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA THEROS RED FRUITS - 1000ML	53,00	A
7898966298035	GIN PARAMANA FRUTAS VERMELHAS - 700ML	56,24	A
7898966298028	GIN PARAMANA LIMÃO SICILIANO - 700ML	56,24	A
7898961852317	HIDROMEL PROSA SEGREDO - 750ML	71,69	A
850003347653	BEBIDA ALCOOLICA MISTA HOWLER HEAD BANANA BOURBON - 750ML	95,76	A
8411144101058	BEBIDA ALCOÓLICA MISTA LARIOS ROSE - 700ML	111,94	A
7898422673666	ICE KISLLA GIN C/LIMAO SICILIANO - 275ML	5,35	A
7898422672799	GIM TONICA KISLLA ICE C/LIMAO - 275ML	3,95	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto
I - Inclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3479, de 28 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e

9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Azeite de oliva.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024

Campo Grande, 28 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3479, de 28 de outubro de 2024

17 - Produtos alimentícios

67.00 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896760901717	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 200ML	11,76	A
7896036090299	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 500ML	12,38	A
7896036094563	AZEITE DE OLIVA OLIVIA TRADICIONAL - 200ML	13,59	A
7898919754366	AZEITE DE OLIVA TRADICAO - 500ML	15,99	A
7896760960660	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FAISAO REAL - 500ML	18,12	A
7898075642774	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA ISABEL - 500ML	21,50	A
7896760901700	AZEITE DE OLIVA FAISAO - 500ML	22,04	A
8410010804574	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 200ML	22,91	A
7790070225580	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 250ML	24,84	A
7896760901342	AZEITE DE OLIVA FAISAO TRADICIONAL - 500ML	25,06	A
5601216110023	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	25,24	A
7792070054481	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 250ML	25,27	A
5601024826116	AZEITE DE OLIVA TIPO UNICO ANDORINHA - 250ML	27,42	A
7891089040048	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 200ML	27,48	A
7891089041915	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 125ML	27,79	A
5601216110146	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	27,80	A
7790199603764	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 250ML	28,33	A
7891031404454	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 0,3% ESPANHOL HEMMER - 250ML	28,54	A
7891032014096	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLÉ - 250ML	28,89	A
8410179100050	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 250ML	30,64	A
5601252102433	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 250ML	31,30	A
8423243009340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 250ML	31,40	A
8423243009333	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 250ML	31,43	A
7896272006481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VALE FÉRTIL - 500ML	31,88	A
5601252100972	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 200ML	31,90	A
8410660101481	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA ESPANOLA - 250ML	33,55	A
789300066984	AZEITE DE OLIVA GARCIA TORRES EXTRA VIRGEM - 500ML	33,82	A

8423243010780	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON ALEJANDRO - 500ML	33,85	A
8410086000559	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM YBARRA - 500ML	33,96	A
5601024123109	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DA SERRA - 500ML	35,40	A
5605263200324	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM DEL TORO - 500ML	35,51	A
8410010813989	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL TIPO ÚNICO - 500ML	35,89	A
5601941000620	AZEITE DE OLIVA SERRATA ÚNICO - 500ML	36,05	A
5601252118502	AZEITE DE OLIVA GALLO TU DIA A DIA - 500ML	36,15	A
7896183910600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 250ML	36,84	A
8423243009319	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF PORTUGAL - 500ML	37,04	A
5204766001591	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GREGO RENIERIS - 500ML	37,30	A
6194017200509	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALLEGRO - 500ML	37,66	A
5601790149020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAINHA D.LEONOR - 500ML	37,76	A
7790199603771	AZEITE DE OLIVA MORIXE - 500ML	38,03	A
8423243954312	AZEITE DE OLIVA EXTRAVIRGEM PORTO GALO - 500ML	38,06	A
7898152990019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 250ML	38,42	A
7790199604372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE ARG - 500ML	38,44	A
7891089040260	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 250ML	38,92	A
7798117740089	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DAGUIRRE - 500ML	39,15	A
7891132009084	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 250ML	39,52	A
5600866930135	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TERESA - 500ML	40,28	A
8410179100357	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES TRUFADO - 500ML	40,79	A
7790070218216	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COCINERO - 500ML	40,90	A
5601024122270	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLIVEIRA DA SERRA - 500ML	41,31	A
5601024033965	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 500ML	41,31	A
7896063700727	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GUACIRA - 500ML	42,03	A
7898206500362	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 250ML	42,53	A
7891031404256	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER - 500ML	43,34	A
8007270000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COSTA D OURO - 500ML	43,49	A
5601855106074	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COIMBRA - 500ML	43,90	A
5605006000051	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUCALE - 500ML	43,91	A
7891167000001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GOMES DA COSTA - 500ML	44,14	A
7792070055280	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM INTENSO - 500ML	44,50	A
7898489771534	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF URUGUAI - 500ML	44,52	A
8002210129221	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELECÃO ESPECIAL FILIPPO BERIO - 500ML	44,89	A
5601252118519	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO DIA A DIA - 500ML	45,04	A
8002210129238	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	45,33	A
5601252118977	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO 200 ANOS - 500ML	45,46	A
5204766003748	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELFOS - 500ML	45,66	A
5601216120114	AZEITE DE OLIVA ANDORINHA PURO - 500ML	45,78	A
7898489771329	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF TUNISIA - 500ML	46,03	A
8410179100920	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES HOJIBLANCA - 500ML	46,77	A

8002210120372	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM FILIPPO BERIO - 500ML	47,22	A
602883849105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTA TAVOLA - 500ML	47,89	A
5601024021979	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OURO 1927 ANDORINHA - 500ML	47,99	A
8424536939337	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CÓRDOBA - 500ML	48,63	A
8004825008878	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ITALIANO - 500ML	48,67	A
5601941000576	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SERRATA - 500ML	48,99	A
5600776312007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PARUS - 500ML	49,05	A
8001876020033	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 250ML	49,20	A
7898919754014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TRADICAO - 500ML	49,67	A
8410179100036	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES - 500ML	49,75	A
5601252118533	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PORTUGUÊS GALLO GOURMET - 400ML	49,99	A
7804622380013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SANTIAGO - 500ML	50,07	A
5600272625014	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 500ML	50,66	A
7896183907167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI TRADICIONAL - 500ML	50,89	A
5601024022013	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA SELECAO - 500ML	51,68	A
7897765600933	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 500ML	51,75	A
7804633010015	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA CLASSIC - 500ML	52,12	A
5601024025786	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA REVOA - 500ML	52,20	A
8436003910596	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ALVA OLIVA - 500ML	52,31	A
7891032014102	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLE - 500ML	52,63	A
7804622380167	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE - 500ML	52,72	A
5601252100804	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO - 500ML	52,94	A
7896022204600	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RENATA SUPERIORE - 500ML	53,13	A
7896048284129	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO - 500ML	53,16	A
7804616320513	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PICUAL E ARBEQUINA PEQUENAS PARTILHAS - 500ML	53,43	A
5601252231287	AZEITE DE OLIVA GALLO TIPO ÚNICO - 500ML	53,62	A
7896048284587	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CASTELO SELECAO - 500ML	53,69	A
5601252111541	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO SUAVE - 500ML	54,16	A
5601024025779	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA DESCOB. - 500ML	54,29	A
7896183906016	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ZAELI GOURMET - 500ML	54,64	A
7891031404447	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM HEMMER ESPANHOL 0,3% - 500ML	56,13	A
7891089023676	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA HOJIBLANCA - 500ML	56,88	A
8410010813729	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 500ML	57,40	A
7891089040277	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM LA VIOLETERA - 500ML	58,60	A
5601024022020	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA ORGANICO - 500ML	58,89	A
8410179100821	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES MARCANTE - 500ML	60,25	A
5601252110452	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO GRANDE ESCOLHA - 500ML	60,47	A
5601216120336	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA VINTAGE - 500ML	60,48	A
5601252102815	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO RESERVA - 500ML	60,50	A

8410179000039	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM BORGES LIMAO - 200ML	60,63	A
7804622380341	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM O-LIVE ORGANICO - 500ML	60,67	A
8007150906086	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM OLITALIA VERDENSO - 500ML	61,09	A
8423243009326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CLASSIC CHEF ESPANHOL - 500ML	61,82	A
7891132009091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM TERRANO - 500ML	62,24	A
7804633010091	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA PREMIUM - 500ML	63,51	A
7896237902797	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM RAIOLA - 500ML	64,21	A
7898152990026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI - 500ML	74,24	A
7898206500379	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM NATIVE ORGANICO - 500ML	74,59	A
5601252110568	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM GALLO COLHEITA MADURA - 500ML	75,04	A
7896206901448	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DON PEPE PREMIUM - 500ML	76,33	A
8001876020026	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 500ML	77,23	A
7898152997148	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI ALL AGLIO - 250ML	79,41	A
7898152992099	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PAGANINI GREZZO - 500ML	83,92	A
5600272625120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA PREMIUM - 500ML	84,81	A
8437009466025	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 500ML	87,45	A
5602720311852	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM EA - 500ML	93,92	A
8437009466018	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ORO BAILEN - 250ML	94,32	A
5602154361225	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ADEGA DE BORBA - 500ML	97,44	A
7804633010183	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DELEYDA FINE SELECTION - 500ML	112,38	A
5601989003126	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ESPORAO - 500ML	113,50	A
8001876010553	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA CLASSIC - 500ML	117,74	A
8001876048549	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA TRUFFOLIO - 250ML	127,01	A
8001876020019	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM COLAVITA - 1000ML	182,16	A
5602720341859	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARTUXA GOURMET - 500ML	188,18	A
5600272625007	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE FATIMA - 250ML	35,69	E
5602075331024	AZEITE DE OLIVA FAZENDA HERDADE EXTRAVIRGEM - 500ML	34,12	E
5605006000617	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM SELECÃO PREMIUM PORTUCALE - 500ML	45,37	E
7790199603115	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM MORIXE - 500ML	28,12	E
7798089050001	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DOM FIORELO - 500ML	56,23	E
7891309551149	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DONANA - 500ML	33,30	E
7897765600742	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA 500ML - 500ML	105,31	E
7897765600858	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DIZA - 250ML	27,62	E
7899686700457	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM QUINTA LINDA - 500ML	30,93	E
8410010826699	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM CARBONELL - 250ML	36,75	E

67.01 - Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7792070054818	AZEITE DE OLIVA NUCETE EXTRA VIRGEM CLASSICO - 2000ML	128,96	A
7898075643030	AZEITE DE OLIVA CASA BLANCA - 5000ML	151,61	A

5601024032340	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 2000ML	173,45	A
7898613840105	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANNA - 5000ML	245,08	A
5601024032326	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM ANDORINHA - 3000ML	281,79	A

74.00 - Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7898922618099	OLEO MISTO DE SOJA E AZEITE DE OLIVA CASTELO - 500ML	19,36	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

PORTARIA/SAT 3480, de 28 de outubro de 2024

Dispõe sobre a exclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos da tabela da Sefaz/MS denominada Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:
Art. 1° A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as exclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Suco, néctar, refresco, bebida a base de soja e bebida a base de chá.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de novembro de 2024

Campo Grande, 28 de outubro de 2024

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3480, de 28 de outubro de 2024

17 - Produtos alimentícios

10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896037913658	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL - 1500ML	24,30	A
7891141019838	SUCO DE UVA INTEGRAL - AURORA - 1500ML	24,69	A
7896452100688	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 1000ML	25,03	A
7896024872913	SUCO DE UVA INTEGRAL - SUPERBOM - 1000ML	25,40	A
7896024102058	SUCO DE UVA UVAJAL - 625ML	28,40	A
7898070110841	SUCO DE UVA CASA MADEIRA - 1000ML	29,91	A
7891103201127	SUCO INTEGRAL CARREFOUR TINTO UVA - 1500ML	17,61	E
7896000597175	SUCO MANGA MAGUARY - 300ML	6,82	E

7896000597243	SUCO LARANJA MAGUARY - 300ML	6,82	E
7896000597311	SUCO TANGERINA MAGUARY - 300ML	6,82	E
7896000597861	SUCO TANGERINA MAGUARY - 150ML	2,22	E
7896034301632	SUCO DE UVA DA CASA ORGANICO - 1000ML	30,50	E
7896037913030	SUCO DE UVA QUINTA DO MORGADO INTEGRAL TINTO - 300ML	6,23	E
7896267704057	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 300ML	5,79	E
7896267780181	SUCO ABACAXI MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	5,91	E
7896267780334	SUCO ABACAXI MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267780341	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267780358	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	9,44	E
7896267781822	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUIDO SABORUVA - 2000ML	12,39	E
7896403900350	SUCO DE UVA SANTOME - 1000ML	15,97	E
7896741685407	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 500ML	7,20	E
7896780902206	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1000ML	14,47	E
7896931611926	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1000ML	14,21	E
7896931615344	SUCO UVA CAMPO LARGO - 2000ML	15,25	E
7896931615351	SUCO LARANJA CAMPO LARGO - 2000ML	15,25	E
7897015211193	SUCO DE UVA MISTO UVA E MACA DEL GRANO - 1500ML	14,43	E
7897396500022	SUCO DAFLORA UVA - 390ML	2,63	E
7897396500039	SUCO DAFLORA FRUTAS VERMELHAS - 390ML	2,63	E
7897396500084	SUCO DAFLORA LIMONADA SUICA - 390ML	2,63	E
7898003540325	SUCO MACÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	10,58	E
7898003540455	SUCO DE TOMATE SUVALAN SUPREME - 300ML	7,17	E
7898003541872	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	2,99	E
7898638060489	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL UVA BR VD 1500ML - 1500ML	15,25	E
7898912572356	SUCO INTEGRAL POMARES DO SUL MACA VD 1500ML - 1500ML	14,47	E
7898919902903	SUCO MISTO MANGA TODO DIA DO BEM - 1000ML	11,20	E
7898927209681	SUCO DE UVA TINTO COLHEITA DO SUL INTEGRAL - 300ML	7,12	E
7898942775710	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 300ML	5,78	E
7898964336203	SUCO DE UVA VERO NUTTRI - 1000ML	28,72	E
7898994021612	SUCO SERRA DA UVA 100 POR CENTO NATURAL - 300ML	13,45	E
7896034302264	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL BRANCO - 1500ML	22,11	A
7891141023910	SUCO DE UVA CASA BENTO - 1000ML	22,22	A
7898927209308	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	22,44	A
7896741685506	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON - 1500ML	23,12	A
7894900611076	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1500ML	23,15	A
7896452111059	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL - 1000ML	23,29	A
7894900612073	SUCO DEL VALLE 100 POR CENTO MACA - 1500ML	23,31	A
7896023014819	SUCO DE UVA SALTON - 1500ML	23,60	A
7897015203037	SUCO DE UVA DEL GRANO GOLD - 1500ML	23,74	A
7898933236213	SUCO DE UVA GRAN LEGADO - 1500ML	23,90	A
7891141025570	SUCO DE UVA BRANCO AURORA - 1500ML	24,00	A
7896855907501	SUCO DE UVA PERGOLA - 1000ML	24,19	A
7896452110045	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 1000ML	24,24	A
7898942775734	SUCO DE LARANJA INTEGRAL JUQ - 200ML	0,98	A
7898942775666	SUCO DE UVA + BANANA JUQ - 200ML	0,98	A

7898961490076	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 200ML	1,78	A
7896000597854	SUCO LARANJA MAGUARY - 150ML	1,98	A
7896741693709	SUCO DE UVA INTEGRAL RANDON KIDS - 200ML	2,09	A
7897396500046	SUCO DAFLORA FRUTAS CITRICAS - 390ML	2,46	A
7896931615764	SUCO CAMPO LARGO LARANJA + MACÃ - 200ML	4,17	A
7896005310403	SUCO UVA 100 POR CENTO KIDS TIAL - 200ML	3,02	A
7898942775642	SUCO DE UVA INTEGRAL JUQ - 200ML	3,15	A
7898003540370	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,16	A
7898003541506	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 200ML	3,16	A
7898942775819	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 300ML	3,18	A
7896267780037	SUCO ABACAXI /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780075	SUCO CAJU MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780068	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780020	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780044	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780051	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780013	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7896267780082	SUCO DE MANGA /MACA INTEGRAL ONLY - 300ML	3,22	A
7898954360102	SUCO UVA TURMA DA MÔNICA LIFE MIX - 200ML	3,72	A
7898003540417	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,84	A
7898003541520	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 200ML	3,84	A
7897417403059	SUCO NINO FRUTAS CÍTRICAS - 450ML	3,86	A
7896931613678	SUCO CAMPO LARGO UVA - 200ML	4,17	A
7896718701130	SUCO DE UVAS - SPREMIDOS - 450ML	4,18	A
7896034302424	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 200ML	4,62	A
7896931613685	SUCO CAMPO LARGO MACA - 200ML	4,17	A
7897015212015	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,60	A
7897015212022	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 300ML	5,60	A
7898942775307	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 300ML	5,62	A
7896000554369	SUCO CONCENTRADO CAJU MAGUARY - 500ML	5,66	A
7897015212008	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 300ML	6,34	A
7896267780228	SUCO CAJÚ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780211	SUCO GOIABA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780198	SUCO MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780235	SUCO MANGA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896267780204	SUCO MARACUJÁ MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	6,49	A
7896000557056	SUCO DE ABACAXI - MAGUARY - 500ML	6,66	A
7896000556066	SUCO CONCENTRADO UVA MAGUARY - 500ML	6,76	A
7896931614156	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 250ML	6,83	A
7896931614125	SUCO CAMPO LARGO UVA - 250ML	6,94	A
7898913827035	SUCO DE LARANHA NATUS - 300ML	6,99	A
7897015211995	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 300ML	7,12	A
7891141035197	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 269ML	7,32	A
7896000597182	SUCO GOIABA MAGUARY - 300ML	7,48	A
7896000597199	SUCO UVA MAGUARY - 300ML	7,48	A
7898943014443	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 300ML	7,50	A
7896000559265	SUCO DE GOIABA - MAGUARY - 500ML	8,10	A
7896000558381	SUCO DE MANGA - MAGUARY - 500ML	8,16	A
7896005401804	SUCO CAJU CONCENTRADO DAFRUTA - 1000ML	8,30	A

7898406780069	SUCO CONCENTRADO DE UVA - SERIGY - 500ML	8,43	A
7896034302110	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 300ML	8,48	A
7896267780754	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	8,86	A
7898933716326	SUCO BELTRAME DE UVA - 500ML	9,02	A
7898920195394	SUCO JUICE BOX UVA (100%) - 1000ML	9,30	A
7898942775345	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 500ML	9,32	A
7896267780709	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	9,38	A
7896267780761	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO GOIABA/ABACAXI/MACÂ SUMMER VIBES - 1000ML	9,38	A
7898942775703	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1000ML	9,56	A
7896267780167	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 900ML	9,69	A
7896267780778	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO MANGA/MACÃ/ABACAXI/ MARACUJÁ SUMMER VIBES - 1000ML	9,77	A
7891141032233	SUCO AURORA INTEGRAL GASEIFICADO - 275ML	10,06	A
7898933236206	SUCO DE UVA GRAN LEGADO 500ML - 500ML	10,13	A
7896267781805	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUIDO SABORUVA - 900ML	10,18	A
7896034300789	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 500ML	10,25	A
7896267780723	SUCO RECONSTITUÍDO MACÃ SUMMER VIBES - 1000ML	10,36	A
7896267780174	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 900ML	10,58	A
7898646130082	SUCO MISTO DE UVA TODO DIA DO BEM - 1000ML	10,74	A
7896267780747	SUCO RECONSTITUIDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1000ML	10,80	A
7896931614163	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 900ML	10,82	A
7898942775901	SUCO DE MACA OQ - 1350ML	10,87	A
7898919902064	SUCO DE LARANJA INTEGRAL DO BEM - 1000ML	11,00	A
7896005401842	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA - DAFRUTA - 1000ML	11,23	A
7896267780877	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780884	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO ABACAXI/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780860	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO DE LARANJA E MACA SUMMERVIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780891	SUCO RECONSTITUIDO MISTO MARACUJÁ/MACÃ/UVA BRANCA SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7896267780907	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO PÊSSEGO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	11,35	A
7898003540400	SUCO MIX MACÃ E PESSEGO SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,61	A
7898003541865	SUCO MIX MACÃ LAR E MANGA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,61	A
7898919902910	SUCO MISTO DE PESSEGO TOD DIA DO BEM - 1000ML	11,64	A
7898003541971	SUCO MIX MACÃ, LARANJA E BANANA S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	11,67	A
7898003540318	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	11,67	A
7898003540356	SUCO UVA SUVALAN S/ ACÚCAR BRANCA - 1000ML	11,67	A
7898003541964	SUCO MIX LARANJA E MACÃ S/ ACÚCAR SUVALAN - 1000ML	11,67	A
7894900612004	SUCO DEL VALLE 100% MACA - 1000ML	12,12	A
7896267772544	SUCO INTEGRAL UVA E MACA PANIZZON ONLY - 910ML	11,82	A
7898003540271	SUCO MIX MACA, ESPINAF., COUVE E HORTELÃ SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,00	A
7898063767007	SUCO BELA ISCHIA UVA - 1500ML	12,07	A
7896267780853	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 1500ML	12,16	A
7896023085840	SUCO DE UVA SALTON - 500ML	12,28	A

7896000555359	SUCO DE MARACAJU - MAGUARY - 500ML	12,33	A
7891141007477	SUCO DE UVA TINTO AURORA - 500ML	12,45	A
7896452111073	SUCO DE UVA PERINI INTEGRAL - 300ML	12,48	A
7898003540288	SUCO MIX MACA LARANJA E BETERRABA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	12,50	A
7896267781027	SUCO RECONSTITUÍDO DE MACA SUMMERVIBES - 2000ML	12,82	A
7896931614170	SUCO CAMPO LARGO LARANJA - 1350ML	12,83	A
7897015211933	SUCO DE UVA E MACÃ DEL GRANO - 1350ML	12,88	A
7896931613562	SUCO DE MACA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 1000ML	13,02	A
7898919902927	SUCO MISTO DE GOIABA TODO DIA DO BEM - 1000ML	13,30	A
7898942775727	SUCO DE LARANJA INTEGRAL OQ - 1500ML	13,42	A
7898942775314	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1000ML	13,42	A
7894900611014	SUCO DEL DEL VALLE 100 POR CENTO UVA - 1000ML	17,05	A
7896100503090	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	13,59	A
7896267700226	SUCO MISTO DE MACA RECONTITUIDO E MANGA SABORMANGA - 1400ML	13,63	A
7896267704095	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1000ML	13,65	A
7896931614194	SUCO CAMPO LARGO MACA - 900ML	13,60	A
7896267700264	SUCO MISTO DE UVA E MACA RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	13,69	A
7896267781850	SUCO MACA RECONSTITUIDO SABORMACA - 1400ML	13,90	A
7898942775895	SUCO DE UVA OQ - 1350ML	13,95	A
7896267781003	SUCO RECONSTITUÍDO MISTO UVA TINTO/MACÃ SUMMER VIBES - 2000ML	13,98	A
7896741693600	SUCO DE UVA INTEGRAL DOM FELICIANO - 1500ML	14,11	A
7896034302271	SUCO DE UVA GARIBALDI ISABEL INTEGRAL - 1000ML	14,17	A
7896931614132	SUCO DE UVA INTEGRAL - CAMPO LARGO - 500ML	14,18	A
7898003540363	SUCO ABACAXI SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	14,34	A
7898003540295	SUCO MIX MACA LARANJA E CENOURA SUVALAN S/ ACÚCAR - 1000ML	14,34	A
7898956847205	SUCO BELTRAME DE UVA - 1000ML	14,48	A
7896267780327	SUCO LARANJA MACÃ INTEGRAL ONLY - 1500ML	14,65	A
7896931614675	SUCO VERDE CAMPO LARGO - 900ML	14,50	A
7898913827110	SUCO DE LARANJA NATUS - 900ML	15,00	A
7894900610017	SUCO LARANJA - DEL VALLE - 1000ML	17,60	A
7898943014450	SUCO DE UVA COCOLANDIA - 900ML	15,28	A
7896452111097	SUCO DE UVA JOTA PE INTEGRAL BRANCO - 500ML	15,30	A
7896000594020	SUCO DE UVA INTEGRAL PB MAGUARY - 1500ML	15,50	A
7896931614149	SUCO CAMPO LARGO UVA - 1350ML	14,90	A
7896267774777	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1500ML	15,61	A
7896267780310	SUCO UVA MACÃ TINTO INTEGRAL ONLY - 1500ML	15,66	A
7897015211926	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL DEL GRANO - 1350ML	15,72	A
7896931614200	SUCO CAMPO LARGO MACA - 1350ML	14,90	A
7898942775383	SUCO DE UVA + MACÃ OQ - 1000ML	15,77	A
7896267781812	SUCO DE UVA TINTO RECONSTITUÍDO SABORUVA - 1400ML	15,84	A
7898942775802	SUCO DE MACÃ 100% OQ - 1000ML	16,03	A
7896267700325	SUCO MISTO DE PESSEGO E MACA RECONSTITUIDO SABORPESSEGO - 1400ML	16,07	A
7897015211940	SUCO DE PÊSSEGO E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	16,55	A
7897015211957	SUCO DE ABACAXI E MACÃ DEL GRANO - 1035ML	16,55	A
7898941752071	SUCO BELTRAME DE UVA - 1500ML	16,92	A

7898942775321	SUCO DE UVA INTEGRAL OQ - 1500ML	17,01	A
7898927209797	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL SEMPRE UVA - 1500ML	17,25	A
7896267774784	SUCO MISTO DE UVA/MACA SAN MARTIN - 1000ML	17,34	A
7896267703159	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	17,53	A
7896267703654	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL PANIZZON - 1500ML	17,66	A
7896100501836	SUCO DE UVA BRANCO INTEGRAL ALIANCA - 1500ML	17,87	A
7896780902435	SUCO DE UVA CANCAO TINTO - 1500ML	17,91	A
7896034300819	SUCO DE UVA GARIBALDI INTEGRAL - 1500ML	18,24	A
7896100502499	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL ALIANCA - 1000ML	18,41	A
7896931611940	SUCO DE UVA CAMPO LARGO - 1500ML	17,41	A
7891141036194	SUCO AURORA INTEGRAL BRANCO - 1500ML	18,93	A
7898917467992	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL VERCELLI - 1000ML	19,65	A
7891141036170	SUCO AURORA INTEGRAL TINTO - 1500ML	19,68	A
7898933329038	SUCO DE UVA INTEGRAL VIAN - 1500ML	20,12	A
7896100501829	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL - ALIANCA - 1500ML	20,33	A
7896741692979	SUCO DE UVA INTEGRAL CASA DA SERRA - 1500ML	22,07	A

110.00 - Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896000595607	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE LIMÃO ZERO ACÚCAR NATURAL TEA - 1000ML	6,33	A
7896931614446	BEBIDA A BASE DE CHÁ VERDE CAMPO LARGO - 900ML	10,41	A

111.00 - Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896000597250	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 150ML	1,55	A
7896000597281	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 150ML	1,57	A
7896000597274	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 150ML	1,59	A
7896000597298	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MACÃ-VERDE - 150ML	1,64	A
7898608070913	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 200ML	1,77	A
7896000595973	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MORANGO - 275ML	3,21	A
7896000595980	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT UVA - 275ML	3,33	A
7896000595966	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT LARANJA - 275ML	3,45	A
7896000595959	REFRESCO MAGUARY FRUIT SHOOT MARACUJÁ - 275ML	3,58	A
7898608070746	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI - 1000ML	4,52	A
7898608070760	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070784	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070791	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MANGA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7898608070814	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 1000ML	4,52	A
7898608070845	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA UVA COM MACA - 1000ML	4,52	A
7894900550030	REFRESCO DEL VALLE UVA FRUT - 1000ML	4,90	A
7894900552508	REFRESCO DEL VALLE PESSEGO FRUT - 1000ML	5,22	A
7894900666519	REFRESCO DEL VALLE FRUTAS CITRICAS - 1000ML	5,54	A
7894900558029	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	5,94	A
7894900558623	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	6,06	A
7894900558111	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LARANJA - 1500ML	6,26	A
7894900558524	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR LIMÃO - 1500ML	6,46	A
7894900557534	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	6,49	A

7894900557626	BEBIDA DEL VALLE FRESH SABOR UVA - 1500ML	7,30	A
7896023021817	REFRESCO DE UVA ADOCADO GASEIFICADO SALTON - 750ML	38,75	A
7898608070753	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA CAJU - 1000ML	4,03	E
7898608070869	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA ABACAXI COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070876	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA CAJU - 200ML	1,58	E
7898608070883	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA GOIABA COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070906	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA LARANJA COM MACA - 200ML	1,58	E
7898608070937	REFRESCO TOPIC BEBIDA DE FRUTA MARACUJA - 200ML	1,20	E

112.00 - Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7896005401217	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 200ML	1,12	A
7898378180140	NECTAR MARATA UVA - 200ML	1,63	A
7898378180461	NECTAR MARATA TANGERINA - 200ML	1,64	A
7898378180447	NECTAR MARATA MARACUJA - 200ML	1,65	A
7898378180188	NECTAR MARATA PESSEGO - 200ML	1,65	A
7898378180157	NECTAR MARATA MANGA - 200ML	1,66	A
7898378180164	NECTAR MARATA GOIABA - 200ML	1,67	A
7898378180133	NECTAR MARATA LARANJA - 200ML	1,67	A
7898378180171	NECTAR MARATA CAJU - 200ML	1,75	A
7898961490281	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 200ML	1,75	A
7898920195226	NÉCTAR MARACUJA NUTRINECTAR - 200ML	1,76	A
7898920195233	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,77	A
7896005401163	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896005401170	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896005401224	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 200ML	1,84	A
7896000594051	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 200ML	1,87	A
7898920195240	NÉCTAR UVA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,88	A
7898920195202	NÉCTAR LARANJA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,89	A
7896000594044	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 200ML	1,90	A
7898920195325	NÉCTAR CAJU NUTRINECTAR - 200ML	1,92	A
7898920195363	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 200ML	1,92	A
7898920195219	NÉCTAR MANGA E MACÃO NUTRINECTAR - 200ML	1,93	A
7898920195295	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	1,95	A
7896000594099	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	1,95	A
7898920195288	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 200ML	2,00	A
7896000594129	NÉCTAR UVA MAGUARY - 200ML	2,04	A
7896005309988	NECTAR DE LARANJA TIAL KIDS - 200ML	2,06	A
7898003541612	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 200ML	2,15	A
7898003541957	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 200ML	2,15	A
7898920195950	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 200ML	2,16	A
7896005309919	NECTAR DE PESSEGO TIAL KIDS - 200ML	2,21	A
7898003541919	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 200ML	2,26	A
7898003541704	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 200ML	2,26	A
7898003541605	NÉCTAR UVA SUVALAN - 200ML	2,26	A
7896005309902	NECTAR DE UVA TIAL KIDS - 200ML	2,28	A
7896005401156	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 200ML	2,57	A
7896000595621	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	3,16	A

7894900660401	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	3,96	A
7894900660333	NECTAR UVA - DEL VALLE - 290ML	3,96	A
7894900660319	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 290ML	3,96	A
7898920195943	NÉCTAR TANGERINA NUTRINECTAR - 1000ML	4,03	A
7894900660265	NECTAR GOIABA - DEL VALLE - 290ML	3,96	A
7896005401279	NÉCTAR CAJU DAFRUTA - 1000ML	4,05	A
7894900660302	NECTAR MARACUJA - DEL VALLE - 290ML	4,14	A
7896005401323	NÉCTAR UVA DAFRUTA - 1000ML	4,24	A
7898378180829	NECTAR MARATA CAJA - 1000ML	4,34	A
7894900660289	NECTAR MANGA - DEL VALLE - 290ML	4,44	A
7896000593924	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 335ML	4,48	A
7896000530066	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	4,50	A
7896005401286	NÉCTAR LARANJA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896005401293	NÉCTAR MANGA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896005401347	NÉCTAR PÊSSEGO DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896005402320	NÉCTAR TANGERINA DAFRUTA - 1000ML	4,50	A
7896000593719	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY - 1000ML	4,55	A
7898378180010	NECTAR MARATA LARANJA - 1000ML	4,56	A
7898378180096	NECTAR MARATA TANGERINA - 1000ML	4,58	A
7898378180812	NECTAR MARATA UMBU - 1000ML	4,63	A
7898378180034	NECTAR MARATA MANGA - 1000ML	4,66	A
7898378180072	NECTAR MARATA MARACUJA - 1000ML	4,70	A
7898378180027	NECTAR MARATA UVA - 1000ML	4,76	A
7898378180058	NECTAR MARATA CAJU - 1000ML	4,77	A
7898378180041	NECTAR MARATA GOIABA - 1000ML	4,77	A
7898378180065	NECTAR MARATA PESSEGO - 1000ML	4,78	A
7898378180768	NECTAR MARATA ABACAXI - 1000ML	4,79	A
7898920195141	NECTAR UVA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,79	A
7898920195301	NECTAR CAJU - NUTRINECTAR - 1000ML	4,80	A
7898378180751	NECTAR MARATA ACEROLA - 1000ML	4,83	A
7896000593979	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	4,83	A
7898920195349	NÉCTAR GOIABA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	4,86	A
7896000530363	NÉCTAR MARACUJA MAGUARY - 1000ML	4,86	A
7898920195103	NECTAR LARANJA - NUTRINECTAR - 1000ML	4,90	A
7898961490274	NÉCTAR MORANGO NUTRINECTAR - 1000ML	4,94	A
7894900660340	NECTAR UVA LIGHT - DEL VALLE - 290ML	4,97	A
7898920195196	NÉCTAR UVA E MACÃO LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	5,00	A
7898920195189	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ LIGHT NUTRINECTAR - 1000ML	5,08	A
7898920195110	NÉCTAR MANGA E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	5,16	A
7898920195813	NECTAR ABACAXI - NUTRINECTAR - 1000ML	5,18	A
7896000530264	NÉCTAR GOIABA MAGUARY - 1000ML	5,22	A
7896005401330	NÉCTAR GOIABA DAFRUTA - 1000ML	5,53	A
7898920195134	NÉCTAR PESSEGO E MACÃ NUTRINECTAR - 1000ML	6,04	A
7896000594198	NÉCTAR MORANGO MAGUARY - 1000ML	6,06	A
7896000593702	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	6,23	A
7896000583062	NÉCTAR MAGUARY LARANJA - 1000ML	6,31	A
7896000595553	NÉCTAR ABACAXI MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000530653	NÉCTAR DE MANGA MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000530530	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 1000ML	6,38	A

7896000596055	NÉCTAR PÊSSSEGO MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000596062	NÉCTAR TANGERINA MAGUARY STEVIA - 1000ML	6,38	A
7896000596079	NECTAR UVA MAGUARY - 1000ML	6,38	A
7896000593818	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 335ML	6,60	A
7896000593900	NÉCTAR UVA MAGUARY - 335ML	6,66	A
7894900660326	NECTAR DEL VALLE PESSEGO SEM ADIC ACUCAR - 290ML	6,73	A
7896000595645	NÉCTAR MACÃ MAGUARY - 1000ML	7,14	A
7896000595614	NÉCTAR LARANJA MAGUARY - 1000ML	7,47	A
7894900660357	NÉCTAR DEL VALLE MANGA - 1000ML	8,27	A
7898003541629	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	7,84	A
7898341430081	NECTAR DEL VALLE CAJU SEM ADIC ACUCAR - 1000ML	8,27	A
7898341430777	NECTAR UVA SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	7,92	A
7898341430043	NECTAR PESSEGO SEM ADICÃO DE ACÚCAR - DEL VALLE MAIS - 1000ML	8,78	A
7894900660364	NÉCTAR ABACAXI - DEL VALLE - 1000ML	8,27	A
7898341430111	NECTAR LARANJA - DEL VALLE MAIS - 1000ML	8,78	A
7898341430098	NECTAR DEL VALLE MAIS UVA - 1000ML	8,78	A
7898003541834	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 1000ML	8,46	A
7898341430036	NECTAR PESSEGO - DEL VALLE MAIS - 1000ML	8,78	A
7898003541667	NÉCTAR LARANJA SUVALAN - 1000ML	8,69	A
7898003541902	NÉCTAR TANGERINA SUVALAN - 1000ML	8,69	A
7894900661088	NECTAR DEL VALLE PESSEGO - 900ML	8,98	A
7898164662669	NÉCTAR ABACAXI DEL VALLE - 1000ML	9,17	A
7898956847342	NECTAR BELTRAME SEM ALCOOL GASEIFICADO - 660ML	9,57	A
7898003541810	NÉCTAR ABACAXI SUVALAN - 1000ML	9,67	A
7898003541803	NÉCTAR GOIABA SUVALAN - 1000ML	9,67	A
7898003541643	NÉCTAR UVA SUVALAN - 1000ML	9,67	A
7898341430012	NECTAR DEL VALLE MAIS MANGA SEM ADICAO DE ACUCAR - 1000ML	9,98	A
7894900661064	NECTAR DEL VALLE LARANJA - 900ML	11,41	A
7894900661095	NECTAR DEL VALLE UVA - 900ML	11,41	A
7896000597717	NÉCTAR PRESSADE MANGA - 1000ML	11,86	A
7898341430623	NECTAR UVA - DEL VALLE - 1500ML	12,54	A
7896000597731	NÉCTAR PRESSADE CAJU - 1000ML	12,92	A
7896000597724	NÉCTAR PRESSADE TANGERINA - 1000ML	12,92	A
7896179500570	NÉCTAR DE CAJU JANDAIA - 1000ML	4,43	E
7894900661040	NECTAR DEL VALLE ABACAXI - 900ML	10,39	E
7897195921868	NECTAR LIFE DE GOIABA - 1000ML	14,21	E
7898003541636	NÉCTAR MACÃ E MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	2,06	E
7896000596642	NÉCTAR MAGUARY MANGA - 335ML	5,18	E
7898003541858	NÉCTAR MANGA SUVALAN - 1000ML	9,07	E
7898003541926	NÉCTAR MARACUJÁ SUVALAN - 200ML	1,96	E
7896179502598	NÉCTAR MISTO MACA E UVA JANDAIA - 200ML	1,55	E
7896000594075	NÉCTAR PÊSSEGO MAGUARY - 200ML	2,14	E

115.00 - Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)	*AÇÃO
7894900087130	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 200ML	2,69	A
7891150039254	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,74	A
7891700202916	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	2,92	A

7891095016013	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ABACAXI - 200ML	2,93	A
7891095013814	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR LARANJA - 200ML	2,93	A
7891095013821	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MACA - 200ML	2,93	A
7891095013791	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR MORANGO - 200ML	2,93	A
7891095013807	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR UVA - 200ML	2,93	A
7894000047515	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	6,73	A
7894000181011	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	6,81	A
7891095010660	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL - 1000ML	7,27	A
7891095010769	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI - SABOR ORIGINAL ZERO - 1000ML	7,27	A
7891095010738	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR ABACAXI - 1000ML	7,27	A
7891095010707	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR LARANJA - 1000ML	7,27	A
7891095010684	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MACA - 1000ML	7,27	A
7891095013708	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MARACUJA - 1000ML	7,27	A
7891095010752	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR MORANGO - 1000ML	7,27	A
7891095010691	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR PESSEGO - 1000ML	7,27	A
7891095010677	BEBIDA A BASE DE SOJA YOKI MAIS VITA - SABOR UVA - 1000ML	7,27	A
7894900087048	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 1000ML	8,03	A
7894900087000	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	8,03	A
7894900087109	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 1000ML	8,03	A
7894900087123	BEBIDA A BASE DE SOJA ADES UVA - 1000ML	8,03	A
7894000047522	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 1000ML	7,68	A
7894000001159	BEBIDA A BASE DE SOJA UVA - ADES - 1000ML	7,78	A
7891150039209	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 1000ML	7,90	A
7891150001978	BEBIDA A BASE DE SOJA VITAMINA DE BANANA - ADES - 1000ML	7,96	A
7891150001961	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,10	A
7894900086003	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL - ADES - 1000ML	8,57	A
7894900086027	BEBIDA A BASE DE SOJA ORIGINAL ZERO - ADES - 1000ML	8,15	A
7894900087017	BEBIDA A BASE DE SOJA ABACAXI - ADES - 200ML	2,69	A
7894900087055	BEBIDA A BASE DE SOJA LARANJA - ADES - 200ML	2,69	A
7894900087079	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 200ML	2,69	A
7894900087116	BEBIDA A BASE DE SOJA PESSEGO - ADES - 200ML	2,69	A
7894900087093	BEBIDA A BASE DE SOJA MORANGO - ADES - 200ML	2,69	A
7894900087062	BEBIDA A BASE DE SOJA MACA - ADES - 1000ML	8,03	A

Legenda Ações*
A - Alteração de Produto
E - Exclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 148, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de

29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e consequentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS com base no disposto:

I - na alínea "a" do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo II a este Ato Declaratório;

II - no inciso XII, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 148/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

ALCINOPOLIS		
1	GESSICA NUNES FREITAS	28.818.628-1
AMAMBAI		
2	ORLANDA SOUZA SOARES FERNANDES LTDA	28.355.015-5
ARAL MOREIRA		
3	BERTONCELLO & FERNANDES LTDA.	28.351.729-8
4	BOM JESUS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.335.147-0
BATAGUASSU		
5	GRAN CAR DIESEL LTDA	28.477.786-2
BATAYPORA		
6	AILSON VANZELLA	28.567.569-9
BELA VISTA		
7	RUBENS RODRIGUES ME	28.393.087-0
BONITO		
8	BINO VIDROS ARTS LTDA	28.266.344-4
CAMAPUA		
9	JOSE CARLOS DE SOUSA	28.731.187-2
CAMPO GRANDE		
10	AGRO RIO COMERCIO DE CEREAIS E TRANSPORTE LTDA	28.329.185-0
11	CARVALHO SEMIJOIAS LTDA	28.483.735-0
12	J.V. AUTO GUINCHO LTDA	28.330.940-7
13	M A S BATISTA LTDA	28.472.790-3
14	O P COM VAREJ DE SUPLEMENTOS E BEBIDAS LTDA	28.443.615-1
15	RODOPRIMA TRANSPORTES LTDA	28.483.955-8
16	S2C EMPREEND, AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO LTDA	28.366.757-5
17	VILELA PREST SERV MAT DE CONSTRUCOES LTDA	28.375.162-2
CASSILANDIA		

18	LUIS GUILHERME SANTILI	28.726.499-8
COXIM		
19	JULIO CESAR OLIVEIRA DE SOUZA	28.740.140-5
DOURADOS		
20	DIRCEU ANTONIO BORTOLANZA	28.808.248-6
21	GRACIANI & VIDRIH LTDA	28.431.759-4
22	LIGA SERVICOS LTDA	28.487.750-6
23	TROVATI & MELLO LTDA	28.448.556-0
FATIMA DO SUL		
24	RICARDO ROSA FERREIRA	28.682.592-9
GUIA LOPES DA LAGUNA		
25	MARILEIDE GARCIA	28.830.869-7
JARAGUARI		
26	ANTONIO BONIFACIO MACANEIRO	28.743.011-1
LAGUNA CARAPA		
27	ESPOLIO DE ALCINO DIAS CAMPOS	28.549.199-7
MARACAJU		
28	NAIARA RODRIGUES FERREIRA	28.836.226-8
NOVA ALVORADA DO SUL		
29	VALTENCIR DE SOUZA E SILVA	28.859.512-2
PARAISO DAS AGUAS		
30	MARCELO CAMARA RASSLAN	28.814.526-7
PONTA PORA		
31	LL LOGISTICA TRANSPORTES LTDA	28.343.149-0
32	V E AGRO & SERVICOS LTDA	28.470.551-9
RIBAS DO RIO PARDO		
33	AREEIRO RIBAS MS LTDA	28.470.967-0
34	MARCO ANTONIO PROCOPIO DE OLIVEIRA MELLO	28.845.277-1
RIO BRILHANTE		
35	AGROPECUARIA CASARIN LTDA	28.309.997-6
TERENOS		
36	FETRA CONSTRUCOES LTDA	28.480.427-4
TRES LAGOAS		
37	FABIANO MOREIRA DE CAMPOS ME	28.336.245-6

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 148/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

JARAGUARI		
01	LEONARDO OZUNA CARDOSO	28.838.426-1

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 148/2024 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

BOCAJA (PONTA PORA)		
01	PAULO SERGIO ALVES ESPINDOLA	28.793.460-8

EXTRATO DO CONVÊNIO n. 1526/2024

NUP:	11/009.976-2024
PARTES:	1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MS - CNPJ: 02.935.843/0001-05 – Concedente. 2. MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL – MPMS - CNPJ: 03.983.541/0001-75, com interveniência do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público - FEADMP – CNPJ: 03.464.870/0001-00 – Convenente.
OBJETO:	Transferência de recursos oriundos dos cofres do Estado de Mato Grosso do Sul para o **MPMS**, nos termos do art. 1º do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, visando à cooperação conjunta para aquisição de materiais a serem destinadas à atualização dos ativos de tecnologia da informação e de segurança institucional no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho anexo que faz parte integrante deste convênio
VALOR	O valor do presente Convênio corresponde a R$ 17.702.424,00 (dezessete milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), a ser repassado pela Concedente à Convenente no exercício de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Classificação funcional-programática da despesa nº 11101.04.122.0030.6081.0008, Elemento de Despesas, 44915201, Fonte de Recurso nº 0150000001, Nota de Empenho n. 1264/2024.
ORDENADOR DE DESP.	Flávio César Mendes de Oliveira
AMPARO LEGAL:	Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, e na Resolução SEFAZ nº 2.093/2007, no que couber, e em conformidade com as demais normas de regência aplicáveis, mediante cláusulas e condições do Convênio n. 1526/2024.
VIGÊNCIA:	O presente Instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do §§ 2º e 6º do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003.
DATA DA ASSINATURA:	25 de outubro de 2024.
ASSINATURAS:	FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, p/SEFAZ. ROMÃO AVILA MILHAN JUNIOR, p/MPMS.

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 9912279814/2020/PGE **N° Cadastral 14391**

Processo:	15/006.323/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Objeto:	Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária:	Os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de despesa: 33903947 Projeto/ Atividade/Programa de Trabalho: 10.15101.03.092.0043.6071.0001
Da Vigência:	O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 29/10/2024
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Ana Carolina Ali Garcia
Da Prorrogação:	Em conformidade com art 57, II da Lei n8666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12(doze) meses, de 29/10/2024 até 28/10/2025
Data da Assinatura:	24/10/2023
Assinam:	Ana Carolina Ali Garcia e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Leina Brasil Quadros

Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N°1 ao Termo de Convênio N. 000540 PROCESSO N. 29/037244/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ Nº 02.585.924/0001-22, e a Prefeitura Municipal de Coxim-MS, CNPJ N° 03.510.211/0001-62.
Amparo Legal: Art. 136, Inc. III da Lei 14.133/2021.
Objeto: Correção de Nota de Empenho. **Onde consta**: Nota de Empenho N. 2024NE005631 de 29/05/2024.
Passa a constar: Nota de Empenho N. 2024NE012292 de 24/10/2024.
Assinatura: 25/10/2024.
HELIO QUEIROZ DAHER – CPF: xxx.685.281-xx
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 000289
PROCESSO N. 29/070425/2023
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Dourados, CNPJ: 03.155.926/0001-44.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Equipar a Unidade Escolar com materiais esportivos, freezer, fogão, brinquedos e utensílios de cozinha é uma excelente iniciativa para melhorar o ambiente escolar, proporcionando benefícios tanto para os funcionários quanto para os alunos e contribuir para o bom funcionamento da escola.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 100.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE004040 de 27/03/2024.
Assinatura: 25/10/2024.
HELIO QUEIROZ DAHER CPF xxx.685.281.xx
Secretário de Estado de Educação
ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA CPF xxx.473.961-xx
Prefeito do Município de Dourados-MS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0024/2024-GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23675**

Processo:	29/028.219/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e SDI INFORMÁTICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo sem alteração do valor do contrato n. 024/2024.
Valor:	O valor inicialmente contratado é de R$ 9.215.191,82 (nove milhões, duzentos e quinze mil, centos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos), após a primeira reprogramação de valor, o contrato totalizou **R$ 11.177.660,24** (onze milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); 2.1 . Nesta segunda reprogramação houve a supressão de alguns itens, o qual totaliza R$ 2.218.518,33 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), representando 24,07% do montante; e o acréscimo de R$ 2.218.518,33 (dois milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e três centavos), representando um percentual de 24,07% do valor inicial;2.2. Assim, não há alteração do valor de **R$ 11.177.660,24 (onze milhões, cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos)**.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no art. 65, inciso I, alínea "a", §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura:	23/10/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Marcelo Curvelo da Silva

RESOLUÇÃO/SED N. 4.343, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Inventário de Bens e Móveis da Secretaria de Estado de Educação.

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, nos termos do disposto no Decreto

n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, com as seguintes atribuições:

I - receber das unidades setoriais de patrimônio a relação dos bens móveis, intangíveis e semoventes registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;

II - sugerir a criação ou a extinção das Subcomissões de Inventário de Bens Móveis;

III - expedir Termo de Abertura de Inventário, o qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades organizacionais e a indicação dos respectivos agentes de inventário;

IV - realizar o inventário anual, cumprindo o cronograma e as atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;

V - acompanhar as atividades desempenhadas pelas Subcomissões de Inventário de Bens Móveis e pelos agentes de inventário, além dos prazos de início e fim da realização da verificação dos bens;

VI - propor à unidade setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando à regularização das divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, intangíveis e semoventes, quando preciso;

VII - expedir Termo de Encerramento de Inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis, intangíveis e semoventes em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário de Bens Móveis e encaminhado para conhecimento e ratificação do titular da Secretaria de Estado Educação (SED);

VIII - emitir Declaração de Inventário de Bens Móveis, Intangíveis e Semoventes para apresentação na prestação de contas da SED.

Art. 2º Os servidores que comporão a comissão encarregada de realizar o inventário dos bens móveis, intangíveis e semoventes da SED, serão designados por ato pessoal, nos termos do art. 6º do Decreto n. 16.268, de 2023.

Art. 3º Todos os dirigentes das unidades da SED devem oferecer à Comissão de Inventário de Bens Móveis os meios, os recursos e a colaboração indispensáveis ao fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera e acrescenta artigos à Resolução n. 4.336, de 13 de setembro de 2024, que dispõe sobre a Busca Ativa Escolar, a Compensação de Ausência e a Transferência ex officio dos estudantes da Rede Estadual de Ensino, e revoga o Anexo I e o Anexo II publicados no Diário Oficial n. 11.616, de 17 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e nas demais normas vigentes,

Considerando a necessidade de otimizar e aprimorar a comunicação entre as unidades escolares, o Ministério Público e outros órgãos competentes, garantindo maior efetividade no acompanhamento de estudantes em situação de vulnerabilidade; e

Considerando a importância em manter atualizadas as informações relativas aos alunos beneficiários do programa Bolsa Família, facilitando o monitoramento e a implementação de medidas necessárias para o bem-estar desses estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução/SED n. 4.336, de 13 de setembro de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7° O SBAE/MS é parametrizado com faltas injustificadas acima de 10% da carga horária registrada no SGDE, que indica às unidades escolares o quantitativo de faltas, conforme o Anexo Único desta Resolução, para que possam dar início à Busca Ativa Escolar." (NR)

"Art. 8º Cabe à equipe gestora da unidade escolar a execução e o encaminhamento das ações da Busca Ativa dos estudantes faltosos, conforme o Anexo Único desta Resolução, com o apoio das instituições de garantia de direitos, tais como Conselhos Tutelares, órgão municipal de saúde, assistência social, Ministério Público, órgãos do poder judiciário e segurança pública." (NR)

"Art. 10. .....

.....

§ 2º Concomitante ao envio para o Conselho Tutelar, a notificação, a que se refere o § 1º deste

artigo, deverá, também, ser encaminhada, via SBAE/MS, aos Promotores de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, com atribuições nas comarcas, para ciência e providências que entenderem necessárias.

§ 3º A Coordenadoria de Informações Educacionais (COINED), da Secretaria de Estado de Educação, responsável pela coordenação do Programa Bolsa Família, emitirá, até o 5º dia útil de cada mês, via Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE, relatório dos alunos transferidos *ex officio*, contendo nome completo, ano escolar, unidade escolar e município, e enviará à Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD), para ciência e providências relacionadas à participação em programas sociais estaduais e federais, caso necessário.” (NR)

“Art. 13 .....
.....

§ 5º O estudante que retorna à unidade escolar em consequência da Busca Ativa, ainda que já esteja retido por falta, terá direito à compensação de ausência;

§ 6º A compensação de ausência será realizada, a partir do ano 2025, por meio da participação das ações no Recuperar para Avançar (RAV), com foco na recomposição das habilidades essenciais previstas para o período em que o estudante esteve ausente das atividades escolares.

§ 7º A recomposição das habilidades essenciais, prevista no § 6º deste artigo, tem o objetivo de garantir aos estudantes conhecimentos e competências fundamentais para que possam prosseguir em seu processo educacional.” (NR)”

“Art. 16. Os procedimentos para a compensação de ausência serão pormenorizados em Instrução Normativa. (NR)”

Art. 2º Ficam revogados os Anexos I e II da Resolução/SED n. 4.336, de 13 de setembro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.344, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Quantitativo de faltas para a Busca Ativa Escolar e para encaminhar ao Conselho Tutelar. (NR)

ETAPA DE ENSINO	MÁXIMO DE FALTAS PERMITIDAS NO ANO LETIVO	N. DE AULAS DIÁRIAS (CONFORME MATRIZ CURRICULAR)	A UNIDADE ESCOLAR DEVE REALIZAR BUSCA ATIVA ESCOLAR*	A UNIDADE ESCOLAR DEVE ENCAMINHAR PARA CONSELHO TUTELAR**
Ensino Médio Tempo Parcial	300 faltas permitidas	06 Aulas	(06 aulas x 05 dias) = 30 faltas	(06 aulas x 15 dias) = 90 faltas
Ensino Médio Tempo Integral	400 faltas permitidas	08 Aulas	(08 aulas x 05 dias) = 40 faltas	(08 aulas x 15 dias) = 120 faltas
Ensino Fundamental Tempo Parcial	250 faltas permitidas	05 Aulas	(05 aulas x 05 dias) = 25 faltas	(05 aulas x 15 dias) = 75 faltas
Ensino Fundamental Tempo Integral	400 faltas permitidas	08 Aulas	(08 aulas x 05 dias) = 40 faltas	(08 aulas x 15 dias) = 120 faltas

* O Sistema de Gestão de Dados Escolares – SGDE utiliza o cálculo de aulas diárias para contabilizar o total de faltas anual e o Sistema de Busca Ativa Escolar-SBAE sinalizará ao gestor escolar os estudantes que atingirem o número de faltas para a busca ativa.

**Conforme dispõe a Lei 13.803/2019, a unidade escolar deverá notificar o Conselho Tutelar quando o estudante atingir 30% da carga horária total de faltas permitida em Lei, o quantitativo sinalizado na tabela corresponde a 30% de acordo com a matriz curricular de cada etapa de ensino.

RESOLUÇÃO/SED N. 4.345, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, que dispõe sobre o funcionamento dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial e dá outras providências, e à Resolução/SED n. 3.786, de 15 de outubro de 2020, que regulamenta gozo e pagamento de férias para os profissionais na função docente temporária na modalidade convocação, no âmbito da Rede Estadual de Ensino no Estado de Mato Grosso do Sul (REE/MS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que os Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial desenvolvem a Política de Educação Especial na perspectiva da escola comum e inclusiva de forma contínua, sem interrupção nos meses de férias escolares e de recesso escolar;

Considerando que a atuação dos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial se desenvolve em articulação com a Coordenadoria de Educação Especial (COESP/SED) e com as Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) a fim de prestar atendimento aos estudantes, público da educação especial com relação à realização de avaliações para fins educacionais, estudos de caso e emissão de pareceres com vistas à elegibilidade dos apoios pedagógicos especializados em educação especial; e

Considerando que o mês de janeiro é de fundamental importância para a organização dos apoios pedagógicos especializados que atuarão, desde os primeiros dias do início do ano letivo, junto aos estudantes com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, e a Resolução/SED n. 3.786, de 15 de outubro de 2020.

Art. 2º A Resolução/SED n. 3.330, de 21 de novembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 2º .....
c) planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a educação escolar no âmbito do atendimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação." (NR)

"Art. 7º-A Poderão ser realizadas convocações de profissionais para atuação nos Centros, de acordo com a necessidade e especificidade dos serviços educacionais a serem prestados, observados critérios de conveniência e oportunidade administrativas." (NR)

"Art. 12. Os Centros terão seu funcionamento e organização estabelecidos em regulamento e calendário próprio." (NR)

Art. 3º A Resolução/SED n. 3.786, de 15 de outubro de 2020, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

"Art. 7º-A O previsto nos art. 4º e 5º não se aplica aos profissionais que atuam exclusivamente nos Centros Estaduais de atendimento ao público da Educação Especial em razão da não interrupção dos serviços no mês de janeiro e no período de recesso escolar.
§ 1º As férias do profissional docente efetivo, que acumula contrato na função docente temporária na modalidade convocação, e do profissional na função docente temporária na modalidade convocação, serão fixadas pela gerência pedagógica dos referidos Centros, aprovada pela Superintendência de Políticas Educacionais – SUPED.
§ 2º O recesso previsto no § 2º do art. 64 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, será usufruído pelo profissional de acordo com escala a ser estabelecida pela gerência pedagógica do Centro, aprovada pela Superintendência de Políticas Educacionais (SUPED)" (NR)

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CAE/MS N. 04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS).

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei n. 11.947, de 16 de junho de 2009,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Revoga-se a Deliberação CAE/MS n. 02, de maio de 2018, assim como o seu Anexo Único.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

MARIA NELZIRA CARDOSO DA SILVA GARCIA
Conselheira-Presidente do CAE/MS

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CAE/MS N. 04, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Regimento Interno do Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS)

CAPÍTULO I

DA NATUREZA, DA COMPOSIÇÃO E DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE/MS)

Seção I
Da Natureza

Art. 1º O Conselho Estadual de Alimentação Escolar de Mato Grosso do Sul (CAE/MS), em conformidade com o Decreto n. 16.347, de 22 de dezembro de 2023, tendo em vista o disposto na Lei Federal n. 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020, é o órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria de Estado de Educação/MS.

Seção II
Da Composição

Art. 2º O CAE/MS é constituído por sete membros titulares e igual número de suplentes do mesmo segmento representado, para mandato de quatro anos, composto da seguinte forma:

I - um representante indicado pelo poder executivo – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS);

II - um representante indicado pelo órgão de representação dos profissionais de educação básica, escolhidos dentre seus membros por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

III - um representante indicado por entidade de estudantes, escolhidos dentre seus membros por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

IV - dois representantes de pais de alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino (REE) de Mato Grosso do Sul, indicados pelos Conselhos Escolares, ou Associações de Pais e Mestres (APM), Caixa Escolar ou entidades similares, escolhidos dentre seus membros por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata;

V - dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos dentre seus membros por meio de assembleia específica para tal fim, registrada em ata.

§ 1º Os estudantes só serão indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados e regularmente matriculados em instituição de ensino da REE/MS.

§ 2º Cada membro titular do CAE deve ter um suplente do mesmo segmento representado, com exceção dos membros titulares do inciso II deste artigo, os quais podem ter como suplentes membros oriundos de qualquer categoria profissional da educação básica.

Art. 3º O exercício do mandato de conselheiro do CAE/MS é considerado serviço público relevante e não remunerado.

Art. 4º A presidência do CAE/MS é exercida por um conselheiro-presidente e um conselheiro vice-presidente, eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Fica vedada a indicação de ordenador de despesas da SED/MS para compor o CAE/MS.

Art. 5º A convocação das entidades representativas para participação no processo eleitoral que

definirá os membros do CAE/MS será por meio de edital expedido pela SED/MS, exceto o representante indicado pelo poder executivo.

§ 1º As entidades representativas deverão cumprir os prazos e normas estabelecidos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/MS.

§ 2º A recondução consecutiva de representantes, por parte das suas entidades, poderá ocorrer somente uma vez.

Art. 6º O processo eleitoral para definição dos membros do CAE/MS será regulamentado pela comissão eleitoral constituída pelos conselheiros em exercício do Poder Executivo e das entidades que não tenham intenção de participar do próximo mandato.

Art. 7º Os membros do CAE/MS serão nomeados por ato do Governador do Estado, mediante decreto, para um mandato de quatro anos.

Parágrafo único. Os membros do CAE/MS serão empossados pelo Governador ou Secretário de Estado de Educação/MS ou pelo Presidente do CAE/MS, em exercício.

Seção III
Da competência

Art. 8º Compete ao CAE/MS:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na legislação pertinente;

II - monitorar e fiscalizar a aplicação dos recursos e a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) destinados à alimentação escolar, com base no cumprimento do disposto nos artigos 3º a 5º da Resolução/FNDE N. 6, de 8 de maio de 2020;

III - acompanhar as atividades de educação alimentar e nutricional, a estrutura física das escolas e os recursos humanos da unidade de alimentação escolar;

IV - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial com relação às condições higiênicas, assim como à aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

V - realizar reunião específica para apreciação da prestação de contas com a participação de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros;

VI - analisar a prestação de contas da Entidade Executora (EEx) e emitir Parecer Conclusivo acerca da execução do Programa no Sistema de Gestão de Conselhos - Sigecon Online;

VII - realizar reunião específica para emitir o parecer conclusivo do CAE/MS, aprovando ou reprovando a execução do programa, com a participação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos conselheiros titulares, obrigatoriamente em sessão extraordinária;

VIII - comunicar a SED/MS, caso os processos de prestação de contas sejam indeferidos, para providências cabíveis;

IX - comunicar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), aos Tribunais de Contas, à Controladoria-Geral da União, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle, qualquer irregularidade identificada na execução do PNAE, sob pena de responsabilidade solidária de seus membros;

X - fornecer informações e apresentar relatórios acerca do acompanhamento da execução do PNAE, sempre que solicitado;

XI - elaborar, e encaminhar à SED/MS em período compatível com a elaboração do orçamento, o Plano de Ação do ano subsequente, a fim de acompanhar a execução do PNAE nas instituições de ensino da REE/MS, contendo previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições;

XII - elaborar o Regimento Interno, observando o disposto na Lei Federal n. 11.947/2009, e nas demais normativas relacionadas à matéria.

§ 1º O presidente é o responsável pela assinatura do parecer conclusivo do CAE/MS; no seu impedimento legal o vice-presidente o fará.

§ 2º O CAE/MS poderá desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional Estadual e Municipal e demais Conselhos afins, observando as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA).

CAPÍTULO II
DO PLENÁRIO E DAS COMISSÕES

Seção I
Do Plenário

Art. 9º O Plenário é o órgão deliberativo do Conselho, cujas reuniões deverão ocorrer:

I - ordinariamente, uma vez por mês;

II - extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou por 50% mais um dos conselheiros.

Art. 10. O Plenário é conduzido pelo presidente do CAE/MS e na sua ausência pelo vice-presidente.

§ 1º Ocorrendo a ausência ou impedimento do Presidente ou Vice-Presidente, assumirá a presidência da reunião um conselheiro escolhido pela Plenária.

Art. 11. O Plenário será convocado ordinariamente por meio de calendário aprovado anualmente e publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/MS.

§ 1º O calendário das reuniões ordinárias será estabelecido pela presidência e aprovado pelo Plenário.

§ 2º O calendário só poderá ser modificado mediante a aprovação de 50% mais um dos conselheiros.

§ 3º Os conselheiros titulares estarão automaticamente convocados, dispensando procedimentos formais, após a publicação do calendário no Diário Oficial do Estado – DOE/MS.

Art. 12. As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser realizadas por meio de videoconferência, mediante solicitação da maioria de seus membros ou por determinação do Presidente, *ad referendum* do Plenário.

Art. 13. As Deliberações do CAE/MS poderão ser realizadas por videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião, e serão registradas em Ata específica, aprovada por todos os membros do Conselho participantes da reunião e assinada pela Presidência.

Parágrafo único. As reuniões ordinárias deverão ocorrer de forma presencial, no mínimo uma vez a cada semestre, podendo ser alterada a quantidade de acordo com a decisão da plenária.

Art. 14. A convocação extraordinária do Plenário dar-se-á com antecedência mínima de até 24 horas, ou sempre que o Plenário deliberar.

Parágrafo único. Nas reuniões extraordinárias, só poderão ser discutidos e votados os assuntos que originaram a sua convocação.

Art. 15. Nas reuniões ordinárias e extraordinárias, as matérias relativas às prestações de contas dos recursos destinados à aquisição de alimentação escolar precederão à pauta das reuniões do Conselho.

§ 1º Poderão haver reuniões ordinárias e/ou extraordinárias para analisar os processos referentes à prestação de contas, sempre que o Plenário deliberar.

§ 2º Para apreciação e aprovação da prestação de contas, deverá realizar-se reunião extraordinária presencial, com a participação de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros.

Art. 16. O Plenário instalar-se-á e deliberará com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Art. 17. As reuniões do CAE/MS serão públicas, salvo deliberação em contrário que contenha 50% mais um dos conselheiros.

§ 1º O presidente, ouvido o Plenário, poderá conceder a palavra a um dos presentes que solicitá-la durante a reunião.

§ 2º O Plenário poderá convidar colaboradores e/ou especialistas, quando necessário, para prestarem esclarecimentos, fornecerem subsídios ou dirimirem dúvidas referentes à execução do PNAE.

Art. 18. As reuniões do Plenário iniciar-se-ão com tolerância de quinze minutos e terão a duração máxima de 3 horas, podendo, caso permaneça matéria pendente de deliberação, ter prosseguimento em nova data e horário aprovados pelo Plenário.

Art. 19. As reuniões poderão ser suspensas por prazo determinado ou encerradas antes da hora regimental.

§ 1º A suspensão da sessão por prazo determinado dependerá do motivo gerador.

§ 2º Considerar-se-ão motivos para encerramento da sessão antes da hora regimental:

I - esgotamento da pauta dos trabalhos;

II - falta de número legal de conselheiros; ou

III - ocorrência que, a juízo do Plenário, assim o exija.

Art. 20. Os trabalhos desenvolvidos em cada reunião do Plenário serão registrados em Ata, que deverá conter:

I - data, hora de abertura, número da reunião e o local de sua realização;

II - nome do presidente da reunião;

III - nomes dos conselheiros presentes;

IV - a pauta dos assuntos e respectivas deliberações.

Art. 21. Das reuniões ordinárias do Plenário poderá constar:

I - apresentação de documentos, correspondências e comunicações destinadas ao presidente, e de assuntos de interesse do Plenário;

II - comunicação dos conselheiros sobre assuntos inerentes às atribuições do Conselho;

III- consulta e esclarecimento por parte do presidente e/ou dos conselheiros sobre matéria de competência do Conselho.

Art. 22. A pauta será suspensa ou alterada, no caso de:

I - inversão preferencial;

II - inclusão de matéria relevante;

III - adiamento;

IV - retirada.

Art. 23. Durante a leitura das atas, os conselheiros poderão apresentar emendas.

§ 1º As emendas poderão ser supressivas, substitutivas ou aditivas.

§ 2º A preferência na discussão ou votação de uma proposição ou emenda, com relação à outra, será decidida pelo Plenário.

§ 3º As atas, depois de lidas, se não houver manifestação contrária, serão consideradas aprovadas e assinadas ao término da sessão pelo Presidente.

Art. 24. As deliberações sobre matéria contida na ordem do dia serão apreciadas somente com a presença da maioria simples dos Conselheiros e aprovação pela maioria dos votos.

Parágrafo único. Terá direito à voz e voto somente o Conselheiro Titular; na sua ausência, o suplente o fará.

Seção II

Das Comissões

Art. 25 As comissões temporárias e permanentes constituídas pelo Plenário terão a finalidade de realizar estudos sobre assuntos que subsidiem a elaboração de normas e a tomada de decisões sobre temas específicos.

Art. 26. As comissões temporárias e permanentes serão compostas por, no mínimo, três conselheiros.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS E DA PRESIDÊNCIA

Seção I
Do Conselheiro

Art. 27. São atribuições dos conselheiros:

I - participar das reuniões do Conselho;

II - propor, discutir e votar toda a matéria, objeto de deliberação do Conselho, justificando os votos, se necessário;

III - justificar ao presidente, com antecedência, a necessidade de ausentar-se das reuniões, por motivo de férias, viagens e outros;

IV- assinar, quando presentes, as atas das reuniões do Conselho;

V- elaborar e encaminhar à SED/MS, antes do início do ano letivo, o Plano de Ação do ano subsequente, do qual deverá conter a previsão de despesas necessárias para o exercício de suas atribuições;

VI - analisar, aprovar ou indeferir os processos de prestação de contas, emitindo parecer, nos prazos estabelecidos;

VII - participar de comissões e ou grupos de estudo;

VIII - manifestar-se sobre matérias em discussão;

IX - realizar visitas *in loco* às escolas da REE, localizadas no interior do estado de MS, e apresentar respectivos relatórios à Plenária do CAE/MS;

X - representar oficialmente o CAE/MS, quando indicado pelo presidente;

XI - articular-se com os suplentes para atualização das matérias debatidas no Plenário;

XII - desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo presidente do CAE/MS, no âmbito de suas competências.

Art. 28. O conselheiro poderá se afastar de suas atividades:

I - por tempo determinado, mediante pedido fundamentado de forma expressa, com anuência do Plenário, pelo prazo de até sessenta dias por ano, consecutivos ou não;

II - temporariamente, para concorrer a mandato político partidário.

Art. 29. Nas ausências eventuais, nos afastamentos e nos impedimentos previstos neste Regimento, os conselheiros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes que assumirão integralmente as atribuições inerentes à função, não havendo necessidade de a instituição fazer a substituição do representante afastado, dentro do prazo de sessenta dias, conforme o inciso I do art. 28 deste Regimento.

§ 1º O conselheiro titular deverá comunicar, ao suplente e à secretaria executiva do CAE/MS, sua ausência às reuniões do Conselho.

§ 2º A comunicação deverá ser feita pelo *e-mail* oficial do Conselho, com antecedência mínima de dois dias úteis, de modo que a secretaria executiva possa proceder à convocação do suplente.

Art. 30. Acarretará perda do mandato aos conselheiros titulares e suplentes, por decisão do Plenário, caso incorram em alguma das seguintes hipóteses:

I - procedimento incompatível com a ética da função;

II - condenação criminal que comprometa a honorabilidade do cargo;

III - ausência, sem justificativa, a três reuniões consecutivas ou a cinco alternadas.

Art. 31. Deverão ser substituídos os Conselheiros titulares e suplentes que não mais fizerem parte da entidade que representam.

§ 1º A entidade deverá comunicar ao CAE/MS, por meio de ofício, no prazo máximo de 15 dias úteis, a substituição do representante, juntamente com a ata da sessão plenária específica que a deliberou.

§ 2º Em não havendo o comunicado, a entidade perderá o assento, o qual será substituído por convocação de nova eleição.

Art. 32. O mandato de conselheiros, em caso de vacância, será completado por representante da mesma entidade, por ela indicado, no prazo de 15 dias uteis.

§ 1º A indicação do novo representante da entidade para complementação de mandato será registrada na ata da sessão plenária específica que a deliberou.

§ 2º As cópias dos documentos pessoais do novo conselheiro deverão ser encaminhadas à secretaria executiva do CAE/MS.

§ 3º Caso a entidade não cumpra o prazo estabelecido para a indicação prevista no *caput* deste artigo, a entidade perderá o assento, o qual será substituído por convocação de nova eleição.

Art. 33. No caso de renúncia da entidade deverá ser convocada nova eleição para complementação do mandato.

Seção II
Da Presidência

Art. 34. A presidência, órgão diretor do CAE/MS, é exercida por um dos seus membros, escolhido por voto de 50% mais um dos conselheiros, em reunião plenária extraordinária.

Art. 35. Compete ao presidente do CAE/MS:

I - presidir as reuniões;

II - assinar os atos decorrentes das deliberações;

III - convocar reuniões plenárias e estabelecer as pautas;

IV - ordenar a distribuição dos expedientes aos membros do Conselho;

V - baixar normas;

VI - autorizar a publicação dos atos, notas, informações;

VII - exercer o direito de voto de qualidade, quando ocorrer empate nas votações;

VIII - convocar os suplentes, quando necessário;

IX - assinar o Parecer Conclusivo do CAE/MS;

X - dar posse aos conselheiros;

XI - formalizar a constituição de comissões temporárias e permanentes, quando necessárias;

XII - representar o CAE/MS em todas as instâncias;

XIII - resolver os casos omissos neste Regimento, de natureza administrativa;

XIV - exercer outras atribuições pertinentes às suas funções.

§ 1º Na ausência ou impedimento temporário do presidente do CAE/MS, a função será exercida pelo vice-presidente e, na falta de ambos, por um dos conselheiros eleito pelo plenário, alternadamente.

§ 2º Em havendo impedimento legal do presidente do CAE/MS, o vice-presidente assinará o Parecer Conclusivo.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO PARA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA DO CAE/MS

Art. 36. A eleição para a presidência do CAE/MS será realizada de quatro em quatro anos, em reunião extraordinária convocada com antecedência mínima de oito dias úteis, após realizada a posse dos membros.

Parágrafo único. A reunião para eleição para a presidência deverá ser realizada dentro do período de 30 (trinta) dias subsequente à posse dos membros.

Art. 37. A presidência e a vice-presidência do CAE/MS somente serão exercidas pelos representantes titulares indicados nos incisos II, III, IV e V do art. 2º deste Regimento.

Art. 38. O presidente e o vice-presidente serão eleitos dentre seus pares, separadamente ou por constituição de chapa, em votação por escrutínio ou por aclamação, com mandato de quatro anos, não permitida a recondução.

§ 1º A apresentação de chapa deverá ocorrer 48 horas antes da data da reunião convocada para a eleição.

§ 2º Após a eleição, o presidente em exercício dará posse à nova diretoria.

§ 3º No caso de o presidente e/ou de o vice-presidente deixarem suas funções, proceder-se-á à eleição dos respectivos substitutos, para completar o tempo que falta para cumprimento do mandato.

Art. 39. Terão direito a voto e a serem votados todos os membros titulares do Conselho.

Parágrafo único. Na ausência do conselheiro titular, o suplente será automaticamente chamado a exercer o voto.

Art. 40. A eleição deverá ocorrer obedecendo ao *quorum* de 50% mais um de seus membros.

Art. 41. Será eleito o conselheiro ou a chapa que obtiver 50% mais um dos votos.

Parágrafo único. Em caso de empate, será proclamado eleito o conselheiro ou a chapa cujo candidato à presidência tenha maior idade.

Art. 42. Os nomes dos conselheiros eleitos para a presidência e a vice-presidência do CAE/MS serão divulgados no Diário Oficial do Estado – DOE/MS.

CAPÍTULO V
DOS ATOS E PROCEDIMENTOS

Art. 43. São atos do CAE/MS:

I- Deliberações;

II- Pareceres.

Art. 44. Deliberação é ato decorrente de decisão do Plenário, com numeração corrida.

Art. 45. Parecer é o pronunciamento sobre determinada matéria, com análise e voto, submetido ao Plenário.

§ 1º O parecer, aprovado pelo Plenário, contém assunto, relatório e análise da matéria, voto do relator e conclusão.

§ 2º Os pareceres têm numeração renovada anualmente.

§ 3º Para relato dos pareceres, poderá ser convocada reunião extraordinária, caso não seja possível na reunião ordinária.

§ 4º O resultado de votação constará da ata.

Art. 46. Os pareceres deverão ser assinados pelo relator e demais conselheiros presentes à

reunião que os aprovarem.

CAPITULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 47. A secretaria executiva, diretamente subordinada à presidência, tem por finalidade prover o Conselho de apoio técnico-administrativo necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único. O secretário executivo será designado mediante ato do Secretário de Estado de Educação de MS.

Art. 48. Compete ao secretário executivo:

I - registrar, lavrar e encaminhar os documentos recebidos;
II - preparar e remeter para publicação oficial as matérias sujeitas a esta formalidade;
III - requisitar, guardar e distribuir o material necessário ao funcionamento do CAE/MS;
IV - coordenar e controlar os serviços da secretaria executiva;
V - assessorar a presidência em assuntos pertinentes à secretaria executiva;
VI - secretariar as reuniões plenárias e executar as tarefas exigidas por essa função;
VII - organizar, com aprovação do presidente, a ordem do dia das reuniões plenárias;
VIII - encaminhar, para publicação, atos, notas e informações;
IX - manter atualizada e ordenada a documentação.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 49. Os servidores públicos, quando nomeados como conselheiros, não poderão ter prejuízo das suas funções ao serem solicitados para exercerem atividades no CAE/MS.

Parágrafo único. Os conselheiros representantes de outros segmentos, a presidência solicitará a liberação mediante convocação.

Art. 50. Este Regimento Interno somente poderá ser modificado em reunião extraordinária do Plenário, especialmente convocada para esse fim, pelo voto de, no mínimo, 50% mais um dos conselheiros presentes.

Art. 51. O comparecimento dos conselheiros às reuniões plenárias presenciais será comprovado pela assinatura em formulário próprio, ou quando sua participação for por videoconferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Conselheiro e de todas as demais pessoas presentes à reunião, e serão registradas em Ata específica, aprovada por todos os membros do Conselho participantes da reunião e assinada pela Presidência.

Art. 52. As deliberações do CAE/MS serão publicadas no Diário Oficial do Estado – DOE/MS.

Art. 53. Os casos omissos serão decididos pelo Plenário.

Art. 54. Este Regimento Interno, após aprovado pelo Plenário, entrará em vigor na data da publicação.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Reconhecimento de Dívida
Devedor: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul.
Credor: Empresa Mega Stands Ltda.
Objeto: A Secretaria de Estado de Saúde reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R$ 220.300,00 (duzentos e vinte mil e trezentos reais), decorrente da Fatura n. 2340, apresentada à fl. 262 do Processo nº 27/009.400/2024
Período: 03 de fevereiro de 2024 até 03 de março de 2024
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.
Amparo Legal: O presente Termo consubstancia-se no art. 149, da Lei Geral de Licitações e Contratos n. 14.133/2021 e nas documentações anexas ao Processo Administrativo já citado, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Data da Assinatura: 28/10/2024.
Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Irani Borges de Freitas

Extrato do Contrato 0333/2024/SES **Nº Cadastral 26193**

Processo:	27/033.861/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Prime Buffet MS Ltda.

Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de coffee break para o evento: "Workshop: Saúde e Desenvolvimento – Mato Grosso do Sul", para atender as demandas da Superintendência de Vigilância em Saúde, por meio da Utilização de ATA de Registro de Preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, Fonte de Recursos 0260080121, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota de Empenho n. 2024NE010988; emitida em 17/10/2024, valor de R$ 14.622,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 14.622,00 (quatorze mil e seiscentos e vinte e dois reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Data da Assinatura:	18/10/2024
Assinam:	Maurício Simões Correa e José Cláudio Soares da Silva(p.p. Maria Celena de Souza da Silva).

Extrato do Convênio n. 1053/2024 – 111/2024.
Processo nº: 27/022.592/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde – Hospital Adventista do Pênfico – Campo Grande/MS -** CNPJ n. 24.823.958/0003-02 .
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: a aquisição de equipamentos/materiais permanentes, (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a serem repassados pela Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010170, emitida em 30/09/2024, no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 28.10.2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES
Everton Martin - CPF n. ***.644.411-** - Entidade

Extrato do Convênio n. 874/2024 – 112/2024.
Processo nº: 27/019.410/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Instituição Cotolengo Sul-Matogrossense -** CNPJ n. 01.367.712/0001-06 .
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: proporcionar atendimento de excelência para os pacientes atendidos no Cotolengo Sul-Matogrossense, através dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, sendo R$ 43.058,00 (quarenta e três mil e cinquenta e oito reais) para Despesa de Capital e R$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais) para Despesa Corrente.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010165, emitida em 30/09/2024, no valor de R$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais) para Despesa de Corrente. E na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho n. 2024NE010169, emitida em 30/09/2024, no valor de R$ 43.058,00 (quarenta e três mil e cinquenta

e oito reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 24.10.2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES
Valdeci Marcolino - CPF n. ***.143.659-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **874/2024- 112/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Cotolengo Sul-Matogrossense**, Processo n. 27/019.410/2024, conforme segue:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Fiscal	Juliana Vieira Medeiros	79790025

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.3/SAD/SES/MEDAUT/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos municípios de Campo Grande - MS.
Processo: 27.027.390-2024.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: DANIEL LUCAS LOPES FREITAS VILLALBA.
CPF: 054.XXX.XXX-01.
Função: Médico – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Adicional de Função: R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.
Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.6/SAD/SES/MEDAUT/2024
Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos municípios de Dourados - MS.
Processo: 27.027.390-2024.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA.
CPF: 768.XXX.XXX-00.
Função: Médico – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Adicional de Função: R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.
Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.7/SAD/SES/MEDAUT/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos municípios de Dourados - MS.
Processo: 27.027.390-2024.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: DANIELLE SILVA DE MELO.
CPF: 337.XXX.XXX-41.
Função: Médico – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Adicional de Função: R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.
Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.8/SAD/SES/MEDAUT/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos municípios de Ponta Porã - MS.
Processo: 27.027.390-2024.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: SCARLAT OHARA ALMEIDA.
CPF: 046.XXX.XXX-54.
Função: Médico – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Adicional de Função: R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.
Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/MEDAUT/2024
Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.9/SAD/SES/MEDAUT/2024

Objeto: O presente contrato visa a contratação de profissionais para atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos municípios de Ponta Porã - MS.
Processo: 27.027.390-2024.
Fundamento Legal: art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, no art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.
Partes:
Contratante: Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado por Maurício Simões Corrêa, Secretário de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul.
Contratado: AUREA LUCIA NUNES MONTECHI.
CPF: 300.XXX.XXX-34.
Função: Médico – 20 Horas.
Vencimento Base: R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
Adicional de Função: R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)
Mensal Total: 5.145,33 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Período: 25 de outubro de 2024 a 24 de outubro de 2025.
Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 294/SES/MS **21 de outubro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Bandeirantes	03.501.491/0001-42 18.229.151/0001-81	27/019.833/2024	Melhorar o serviço de transporte de pacientes atendidos pelo SUS, garantindo acesso à saúde por meio do veículo a ser adquirido.	R$ 100.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 295/SES/MS **24 de outubro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Ivinhema	03.575.875/0001-00 11.112.312/0001-03	27/018.148/2024	Melhorar o atendimento da população com serviços de qualidade, maior conforto e humanizado na rede de Atenção Primária a Saúde, por meio de materiais permanentes a serem adquiridos.	R$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Resolução N. 290/SES/MS **21 de outubro de 2024.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	Processo	Objeto	Valor R$
Corumbá	03.330.461/0001-10 05.443.851/0001-22	27/022.996/2024	Aquisição de equipamentos/ materiais permanentes aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades do Centro de Saúde da Mulher.	R$ 50.000,00 (Capital)

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento da primeira parcela do recurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses, mediante requerimento da parte proponente.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 532, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 377ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de outubro de 2024;
Considerando a necessidade de fortalecimento das ações voltadas ao diagnóstico precoce à confirmação diagnóstica e ao tratamento especializado dos cânceres do colo do útero e da mama;
Considerando a Portaria GM/MS n. 2.012, de 23 de agosto de 2011, que estabelece recursos para o fortalecimento das ações de rastreamento e diagnóstico precoce dos cânceres do colo uterino e de mama;
Considerando a Portaria GM/MS n. 874, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde às Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
Considerando a Portaria GM/MS n. 189, de 31 de janeiro de 2014, que institui Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama e de Lesões Precursoras de Câncer de Colo e Útero e os respectivos incentivos financeiros de custeio e de investimento para a sua implantação;
Considerando a Portaria SAS/MS n. 140, de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros de organização, planejamento e monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitado em Oncologia;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a proposta de habilitação do Hospital PIO XII - HA INSTITUTO DE PREVENÇÃO CAMPO GRANDE/ MS, CNES 7439148, como Serviço de Referência para o Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC) e Serviço de Referência para o Diagnóstico do Câncer de Mama (SDM), descritos no Anexo desta Resolução.
Art. 2º Os quantitativos de procedimentos diagnósticos ofertados e o impacto financeiro desta habilitação, oriundo do Ministério da Saúde, encontram-se descritos no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Anexo I

Planilha com capacidade de produção e impacto financeiro relativo a habilitação em Serviço de Referência para Diagnóstico e tratamento de Lesões Precursoras do Câncer de Colo de Útero (SRC) e Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM) da Fundação PIO XII.

Região de Saúde	Município	Unidade/Instituição	CNES	Código do Serviço	SRC e SRM	Impacto Financeiro/ Ano (R$)
Campo Grande	Campo Grande	Hospital PIO XII - HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	7439148	17.19	Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC)	59.031,40

Campo Grande	Campo Grande	Hospital PIO XII - HA INSTITUTO DE PREVENCAO CAMPO GRANDE MS	7439148	17.20	Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM)	276.000,52
TOTAL/ANO (SRC+SDM)						**335.031,92**

Habilitação em SRC população mais 500.000 habitantes.

Procedimento - Código	Valores Tabela SIGTAP (R$)	% incremento 60% (R$)	SIGTAP com incremento	Capacidade mínima mensal portaria (Anexo III da Portaria)	Capacidade de atendimento mensal da unidade	Quantidade Produção mínima Anual (Anexo III da Portaria) mais de 500.000 habitantes	Impacto financeiro (R$)
02.11.04.002-9 - COLPOSCOPIA	3,38	R$ 2,03	5,41	66,67	200	800	4.328,00
02.01.02.003-3 - COLETA DE MATERIAL DO COLO DE ÚTERO PARA EXAME CITOPATOLÓGICO	-	-	-	-	-	-	-
02.01.01.066-6 - BIOPSIA DO COLO UTERINO	18,33	R$ 11,00	29,33	8,33	8,33	100	2.933,00
04.09.06.008-9 - EXCISÃO TIPO I DO COLO UTERINO	45,24	R$ 27,14	72,38	6,67	20	80	5.790,40
02.05.02.016-0 - ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLOGICA)	24,20	R$ 14,52	38,72	20,83	20	250	9.680,00
02.05.02.018-6 - ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL	24,20		24,20	125,00	35	1500	36.300,00
TOTAL/ANO							**59.031,40**

Habilitação em SDM /população mais 500.000 habitantes.

Procedimento - Código	Valores Tabela SIGTAP (R$)	% incremento 60% (R$)	SIGTAP com incremento (R$)	Capacidade mínima mensal (Anexo III da Portaria)	Capacidade de atendimento mensal da unidade	Quantidade Produção mínima Anual (Anexo III da Portaria) mais de 500.000 habitantes	Impacto financeiro (R$)
02.01.01.056-9 - BIOPSIA/EXERESE DE NÓDULO DE MAMA	70,00	R$ 42,00	112,00	8,33	20	100	11.200,00
02.04.03.018-8 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	45,00	-	45,00	375,00	2.900	4.500	202.500,00
02.04.03.003-0 - MAMOGRAFIA	22,50	-	22,50	45,83	160	550	12.375,00
02.01.01.058-5 - PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	66,48	R$ 36,89	106,37	8,33	64	100	10.637,00
02.01.01.060-7 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	140,00	R$ 84,00	224,00	8,33	88	100	22.400,00
02.05.02.009-7 - ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	24,20	-	24,20	58,33	240	700	16.940,00
TOTAL/ANO							**276.052,00**

RESOLUÇÃO SES/MS N. 287/2024, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Aprova a Instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS e dá outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 72 da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no artigo 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir, com base nos princípios da moralidade e eficiência, transparência e racionalidade aos processos de designação de servidores para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais previstos nos §1º e §2º do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se racionalizar a fiscalização do uso dos veículos oficiais previstos nos incisos II, III, IV, VI e VII do art. 3º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Instrução Normativa n. 01/2024/SA/SES/MS, que estabelece as Normas de condutas, princípios, deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e dos órgãos e setores de transporte na utilização de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e padroniza instrumentos de controle e acompanhamento da Autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais da Secretaria de Estado de Saúde, conforme anexos I ao X.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 125/2023/SES/MS, publicada no DOE 11.370 de 29/12/2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde

Mato Grosso do Sul

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS, 18 DE OUTUBRO DE 2024.

Estabelecer as normas de condutas, princípios, deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e dos órgãos e setores de transporte na utilização de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

A Superintendente de Administração da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, considerando a necessidade de se conferir, com base nos princípios da moralidade e eficiência, transparência e racionalidade aos processos de designação de servidores para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais previstos nos § 1º e § 2º do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

R E S O L V E :

Art. 1º Estabelecer as Normas de condutas, princípios, deveres e obrigações dos condutores, dos usuários e dos órgãos e setores de transporte na utilização de veículos oficiais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, observados os preceitos básicos da responsabilidade individual com os bens públicos, da sustentabilidade e da redução de gastos públicos na condução, utilização e conservação da frota.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para condução ou para condução e guarda dos veículos oficiais deverão ser atendidos as regras estabelecidas por esta normativa, e apresentação dos documentos mencionados.

Art. 3º Os formulários deverão ser preenchidos e encaminhados obrigatoriamente em formato digital, através do sistema de gestão documental utilizado na Secretaria de Estado de Saúde, com assinatura digital, nos respectivos campos.

Art. 4º Os desdobramentos administrativos advindos desta Instrução Normativa devem ser encaminhados obrigatoriamente em formato digital, através do sistema de gestão documental utilizado na Secretaria de Estado de Saúde, e com assinatura digital.

Art. 5º A sigla PD refere-se ao processo digital que identifica os processos administrativos.

CAPÍTULO II
DAS DESIGNAÇÕES
Seção I
Da Documentação Básica para Designação

Art. 6º A solicitação de autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais deverá ser instruída com os seguintes documentos:

I – formulário de solicitação de autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais - Anexo I-a ou I-b desta Instrução Normativa, conforme o caso;

II – cópia da Carteira Nacional de Habilitação válida do servidor a ser designado;

III – comprovante de residência atualizado; e

IV – Certidão de Prontuário Digital, emitido pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/habilitacao.php#.

Parágrafo único. A Gerência de Transporte (GET) poderá solicitar documentação suplementar para instrução da solicitação de autorização para condução ou para condução e guarda de veículos, desde que a faça justificadamente.

Seção II
Da Designação para Condução ou para Condução e Guarda de Veículos Oficiais

Art. 7º Compete ao servidor solicitante encaminhar à Gerência de Transporte (GET) o formulário do Anexo I-a ou I-b desta Instrução Normativa, acompanhado de todos os documentos mencionados no art 6º:

I – a Gerência de Transporte (GET) efetuará a análise da solicitação e o envio das informações de pendências e/ou intercorrências advindas de autorizações anteriores à Coordenadoria imediata do servidor solicitante, utilizando o modelo do Anexo II desta Instrução Normativa;

II – o Coordenador imediato encaminhará à Superintendência ou Diretoria responsável pelo servidor solicitante o modelo do Anexo III desta Instrução Normativa com o de acordo ou não de acordo da referida solicitação com as considerações necessárias; e

III – o Superintendente ou Diretor responsável pelo servidor solicitante preencherá o modelo do Anexo IV desta Instrução Normativa:

a) se deferido, deverá assinar de forma digital, tramitar o PD para assinatura de ciente da Superintendente de Administração, ou

b) se indeferido, remeter ao servidor solicitante para ciência.

Art. 8º Após ciência, a Superintendência de Administração tramitará o PD à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT) para elaboração da Resolução específica de autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais, e envio ao titular da pasta, para decisão final e, se for o caso, assinatura do ato normativo mencionado, nos termos do §1º e §2º do art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Após publicação da referida Resolução em Diário Oficial, à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT), deverá anexá-la ao PD e tramitá-lo à Gerência de Transporte (GET). A Gerência de Transporte (GET) solicitará a senha de abastecimento, de troca de lubrificantes e de filtros para o servidor autorizado e o informará da liberação da senha e da referida autorização através do PD.

Seção III
Da Revogação da Designação para Condução ou para Condução e Guarda de Veículos Oficiais

Art. 9º A autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais poderá ser revogada nas seguintes situações:

a) a qualquer momento por interesse da Administração Pública;

b) por solicitação do servidor;

c) por solicitação da Superintendente responsável pelo servidor;

d) pela Gerência de Transporte, devidamente justificada;

e) por exoneração do servidor; e

f) por aposentadoria do servidor.

§1º Entende-se, também, por interesse público quando for imputada responsabilização, relativa a condução e/ou a guarda de veículos oficiais, após apuração efetuada por meio de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§2º O servidor deverá solicitar a revogação da autorização em caso qualquer de situação que ocasione a suspensão do direito de dirigir, respeitando sempre a legislação pertinente ao Código de Trânsito Brasileiro e as demais resoluções que institui a legislação de trânsito brasileira.

Art. 10 Nas situações das alíneas "a" e "d" do Art. 9º, a revogação deverá ser solicitada através do formulário de revogação da autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais – Anexo V desta Instrução Normativa, e enviada à Superintendência de Administração, que encaminhará à Superintendência responsável pelo servidor para ciência deste. Após, remeterá à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT), para elaborar a Resolução específica para revogação da autorização, e envio ao titular da pasta, para decisão final e, se for o caso, assinatura do ato normativo mencionado.

Art. 11 Nas situações das alíneas "b" e "c" do Art. 9º, a revogação deverá ser solicitada através do formulário de revogação da autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais – Anexo V desta Instrução Normativa. No caso da alínea "c" deverá ter a ciência do servidor. Após, remeter à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT), para elaborar a Resolução específica para revogação da autorização, e envio ao titular da pasta para assinatura do ato normativo mencionado.

Art. 12 Nas situações das alíneas "e", "f" e §1º do Art.9º, a Resolução específica de revogação da autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais será elaborada pela Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT), imediatamente após a publicação dos referidos atos, e enviada para assinatura do titular da pasta.

Art. 13 Após publicação da Resolução de revogação da autorização para condução ou para condução e guarda de veículos oficiais em Diário Oficial, pelas situações elencadas no Art. 9º, à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT), deverá anexá-la ao PD e tramitá-lo à Gerência de Transporte (GET). A Gerência de Transporte (GET) solicitará o cancelamento da senha de abastecimento, de troca de lubrificantes e de filtros para o servidor com a autorização revogada.

CAPÍTULO III
DA FISCALIZAÇÃO DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS
Seção I
Das Disposições Gerais sobre a Fiscalização do Uso e Guarda de Veículos Oficiais

Art. 14 No caso de violação do disposto no artigo 7º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a Gerência de Transporte, registrará o ocorrido e enviará para Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte (CSGDT), e está remeterá à Superintendência de Administração.

Art. 15 No caso de violação do disposto no artigo 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

I - depende da prova categórica de que o servidor designado conduzia o veículo no momento da infração, circunstância que também poderá ser apurada por sindicância ou processo administrativo disciplinar;

II - somente se considera violado o art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, na hipótese de não caber mais recursos em face do ato administrativo que culminou na aplicação de multa por infração de trânsito; e

III – o pagamento dos valores atinentes às multas por infrações de trânsito e os valores financeiros advindos de danos materiais provocados no veículo:

a) poderão ser pagos pelo servidor; ou

b) poderão ser pagos pela Administração Pública, cabendo a solicitação de ressarcimento ao erário público, se for o caso:

1. em ambos os casos, a Gerência de Transporte (GET) deverá encaminhar PD à Superintendência responsável pelo servidor com o modelo do Anexo VI desta Instrução Normativa a ser preenchido pelo servidor, juntamente com o documento comprobatório da infração de trânsito e/ou dos valores financeiros advindos de danos materiais provocados no veículo;

2. a referida Superintendência deverá encaminhar o PD para conhecimento do servidor, definição da opção de pagamento, preenchimento do modelo do Anexo VI desta Instrução Normativa e assinatura do servidor, que deverá ser devolvido à Gerência de Transporte (GET) no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

3. No caso de definição do item 2.1 do Anexo VI desta Instrução Normativa, o servidor deverá realizar o pagamento no prazo do vencimento e encaminhar o comprovante, através do PD, à Gerência de Transporte em até 5 dias após o pagamento. Após, a Gerência de Transporte (GET) adotará as medidas de registros e controle.

4. No caso de definição do item 2.2 do Anexo VI desta Instrução Normativa, a Gerência de Transporte (GET) providenciará o pagamento do valor atualizado da infração de trânsito e/ou dos danos materiais provocados no veículo e por meio da Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte (CSGDT) tramitará o PD à Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT) com o Anexo VI desta Instrução Normativa preenchido e assinado pelo servidor e os comprovantes do pagamento realizado. A Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT) realizará o processamento do desconto pela folha de pagamento, em parcela única ou parcelas mensais, em valor não superior a 10% (dez por cento) da remuneração permanente ou provento do servidor, observando o disposto no §3º do art. 229 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme Anexo VI preenchido e assinado pelo servidor. Após, tramitará o PD instruído com as devidas informações à Superintendência de Administração, e esta tramitará à Gerência de Transporte (GET) para controle da efetivação do ressarcimento ao erário público.

5. A Gerência de Transporte (GET) após as providências dos itens 3 e 4, tramitará o PD, com os devidos registros e comprovantes à Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte (CSGDT), e esta remeterá à Superintendência de Administração que fará o encaminhamento ao Secretário de Estado de Saúde, para que este decida sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. No caso de recusa do servidor no preenchimento do Anexo VI desta Instrução Normativa, a Superintendência responsável pelo servidor deverá informar em despacho a referida recusa e tramitar o PD à Gerência de Transporte.

Art. 16 A Administração Pública, através da Gerência de Transporte (GET), providenciará os pagamentos dos valores atinentes às multas por infrações de trânsito e os valores financeiros advindos de danos materiais provocados nos veículos, devidamente atualizados:

I – do não cumprimento do compromisso do item 2.1 do Anexo VI desta Instrução Normativa;

II - da definição do item 2.2 do Anexo VI desta Instrução Normativa;

III – da recusa do servidor no preenchimento do Anexo VI desta Instrução Normativa; e

IV - no caso de necessidade de regularização de veículo.

§1° A Gerência de Transporte (GET) providenciará o pagamento do valor atualizado, tramitará o PD, com os devidos registros e comprovantes à Coordenadoria de Serviços, Gestão Documental e Transporte (CSGDT), e esta remeterá à Superintendência de Administração que fará o encaminhamento ao Secretário de Estado de Saúde, para que este decida sobre a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

§2° O processamento do desconto pela folha de pagamento por decisão administrativa, será feita em parcela única ou parcelas mensais, em valor não superior a 10% (dez por cento) da remuneração permanente ou provento do servidor, observando o disposto nos arts. 80, 81 e parágrafo único e no §3º do art. 229 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Art. 17 O servidor em débito com o Erário Público, que for demitido, exonerado ou tiver sua disponibilidade cassada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo, observando o art. 81 e Parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Paragrafo único. A não quitação do débito no prazo previsto, implicará na inscrição de dívida ativa, observando o art. 81 e Parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com o §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002.

Art 18 Os procedimentos de desconto, comprovação de ressarcimento, de inscrição como dívida ativa serão efetuados e acompanhados pela Gerência Folha de Pagamento subordinada a Coordenadoria de Gestão do Trabalho (CGT)/SES/MS.

Art. 19 Revoga-se a Instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, de 06 de dezembro de 2023.

Josy Mariane Thaler Martini Rocha
Superintendente de Administração
Secretaria de Estado de Saúde/MS

ANEXO I-a

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ☐ MS
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR : **(nome completo, sem abreviação)**
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
DATA DA ADMISSÃO:
SETOR:
HORÁRIO DE TRABALHO:
ENDEREÇO:
TELEFONE CELULAR:

CPF Nº:
CNH N.:
2 - JUSTITIFICATIVA
JUSTITIFICATIVA: _
3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL
Pelo presente, declaro estar ciente dos termos do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013 e da Instrução Normativa n. 0x/2024/SA/SES/MS, bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pela condução de veículo oficial e que o uso (condução) de veículos oficiais é estritamente em serviço, sujeito a punição em caso comprovado de uso pessoal. Assumindo o compromisso de: 1 - Portar os documentos (Motorista/Veículo) sempre atualizados; 2 - Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem da Secretaria de Estado de Saúde; 3 - Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização, conforme art. 8º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013; 4 - Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança; 5 - Utilizar o veículo exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço; 6 - Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro; 7 - A senha para abastecer, efetivar troca de lubrificantes e de filtros do veículo é de responsabilidade individual e intransferível; 8 - Informar no ato do abastecimento a quilometragem apontada no hodômetro; 9 - Ter conhecimento mínimo necessário sobre o funcionamento veicular conforme artigo 7º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013; 10 - Devolver o veículo no setor de origem imediatamente após a execução do trabalho; 11 - Atender e respeitar as solicitações e fluxos da Gerência de Transporte (GET) referentes ao controle e manutenção do veículo; e 12 - Solicitar a revogação da autorização em caso qualquer situação que ocasione a suspensão do direito de dirigir.
_____ Assinatura Digital do servidor

ANEXO I-b

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS
SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS DASECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE ☐ MS
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR (nome completo, sem abreviação):
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
DATA DA ADMISSÃO:
SETOR:
HORÁRIO DE TRABALHO:
ENDEREÇO:
TELEFONE CELULAR:
CPF Nº:
CNH N.:

2 - JUSTITIFICATIVA

JUSTITIFICATIVA:

3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULO OFICIAL

Pelo presente, declaro estar ciente dos termos do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013 e da Instrução Normativa n. 0x/2024/SA/SES/MS, bem como das determinações do Código de Trânsito Brasileiro, Lei n. 9.503/97, da responsabilidade civil, penal e administrativa pela condução de veículo oficial e que o uso (condução) de veículos oficiais é estritamente em serviço e a guarda de veículos é autorizada em situações especiais e pontuais, sendo permitido o servidor transitar fora do horário de expediente normal exclusivamente para fins de serviço, sujeito a punição em caso comprovado de uso pessoal. Assumindo o compromisso de:

1 - Portar os documentos (Motorista/Veículo) sempre atualizados;
2 - Dirigir com cautela respeitando as leis do Código de Trânsito Brasileiro e preservando a imagem da Secretaria de Estado de Saúde;
3 - Responsabilizar-me por eventuais infrações e acidentes de trânsito quando o veículo estiver sob minha guarda ou utilização, conforme art. 8º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013;
4 - Comunicar toda e qualquer irregularidade encontrada no veículo, no tocante a manutenção, conservação e avarias, bem como falta de ferramentas e equipamentos de segurança;
5 - Utilizar o veículo exclusivamente para fins de serviço, transportando somente objetos e pessoas inerentes ao serviço;
6 - Comunicar sobre qualquer alteração no estado de saúde física ou mental que limite e/ou impeça a condução de veículos, nos termos do art. 30 do Código de Trânsito Brasileiro;
7 - A senha para abastecer, efetivar troca de lubrificantes e de filtros do veículo é de responsabilidade individual e intransferível;
8 - Informar no ato do abastecimento a quilometragem apontada no hodômetro;
9 - Ter conhecimento mínimo necessário sobre o funcionamento veicular conforme artigo 7º do Decreto n. 13.571 de 28/02/2013;
10 - Devolver o veículo no setor de origem imediatamente após a execução do trabalho;
11 - Atender e respeitar as solicitações e fluxos da Gerência de Transporte (GET) referentes ao controle e manutenção do veículo; e
12 - Solicitar a revogação da autorização em caso qualquer situação que ocasione a suspensão do direito de dirigir.

_____
Assinatura Digital do servidor

ANEXO II

CONFORME INCISO I DO ARTIGO 7º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

O servidor apresentou os documentos especificados no Art. 6º da Instrução Normativa n. x/2024/SA/SES/MS:

I Formulário de solicitação de autorização para condução de veículos oficiais e Termo de Responsabilidade, Anexo I-a, preenchido e assinado corretamente	( ) sim	( ) não
II Formulário de solicitação de autorização para condução e guarda de veículos oficiais e Termo de Responsabilidade, Anexo I-b, preenchido e assinado corretamente	( ) sim	( ) n
III Carteira Nacional de Habilitação válida	( ) sim	( ) n
IV Comprovante de residência atualizado	( ) sim	( ) n
V Comprovante do Histórico de infrações:	( ) sim	( ) n

CONSIDERAÇÕES: Informar se há histórico de infrações, acidentes e/ou intercorrências advindas de autorização anterior, incluindo não cumprimento de orientações da GET ou se não há histórico.

_____
Assinatura Digital da Gerência de Transporte

ANEXO III

CONFORME INCISO II DO ARTIGO 7º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

( ) DE ACORDO
( ) NÃO ACORDO

CONSIDERAÇÕES: _____

_____

_____
Assinatura Digital da Coordenadoria imediata

ANEXO IV

CONFORME INCISO III DO ARTIGO 7º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

( ) DEFERIDO (encaminhar a Superintendência de Administração)
( ) INDEFERIDO (devolver ao servidor solicitante para conhecimento)
OBSERVAÇÕES: _____ _____

_____

_____
Assinatura Digital do(a) Superintendente ou Diretor(a) responsável pelo servidor

Ciente:

_____
Assinatura Digital do(a) Superintendente de Administração

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONDUÇÃO OU CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - MS	
( ) CONDUÇÃO	**( ) CONDUÇÃO E GUARDA**
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR	
SERVIDOR (nome completo, sem abreviação):	
MATRÍCULA:	

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:
DATA DA ADMISSÃO:
SETOR:
HORÁRIO DE TRABALHO:
ENDEREÇO:
CPF Nº:
CNH N.:

( ) por interesse da Administração Pública;
( ) por solicitação do servidor;(neste caso, basta a assinatura como solicitante)
( ) por solicitação da Superintendência responsável pelo servidor;
( ) pela Gerência de Transporte, devidamente justificada;

JUSTITIFICATIVA: _____

_____
Nome Cargo e Assinatura Digital do Solicitante

Ciência do servidor:

_____
Assinatura Digital do servidor

ANEXO VI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – MS
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO **DÉBITO COM O ERÁRIO PÚBLICO DEVIDO A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E/OU POR DANOS MATERIAIS PROVOCADOS NO VEICULO**
Baseado no art. 80 e 81 e parágrafo único da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; no §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.
1 - IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
SERVIDOR (nome completo, sem abreviação):
MATRÍCULA:
CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA:

DATA DA ADMISSÃO:
SETOR:
HORÁRIO DE TRABALHO:
ENDEREÇO:
CPF Nº:
CNH N.:
2 – OPÇÃO DE PAGAMENTO

Reconheço o valor equivalente a R$ valor numérico (_valor por extenso_), proveniente de:

( ) PENALIDADE APLICADA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, AUTO DE INFRAÇÃO: _____

( ) POR DANOS MATERIAIS PROVOCADOS NO VEICULO, PLACA: _____

Opção da Forma de Pagamento:

2.1 ( ) Assumo o compromisso de efetuar o pagamento até o prazo de vencimento em ___/___/_____ e encaminhar o comprovante, a Gerência de Transporte (GET) no prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o pagamento. Em caso de descumprimento deste compromisso, fica autorizado o desconto na minha folha de pagamento no mês posterior à assinatura deste documento, do valor atualizado da referida infração e/ou dos danos materiais, baseado nos arts. 80, 81 e parágrafo único e §3º do art. 229 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990; §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

2.2 ( ) Autorizo iniciar o desconto no mês posterior à assinatura deste documento, do valor pago pela Administração Pública da referida infração e/ou dos danos materiais, baseado nos arts. 80, 81 e parágrafo único e §3º do art. 229 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; no §4º do art. 7º e no §1º do art. 10 do Decreto n. 10.686, de 6 de março de 2002; e no parágrafo único do art. 8º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

_____
Assinatura Digital do servidor

ANEXO VII

CONFORME O CAPÍTULO II - SEÇÃO I e II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/DESIGNAÇÃO PARA CONDUÇÃO/CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

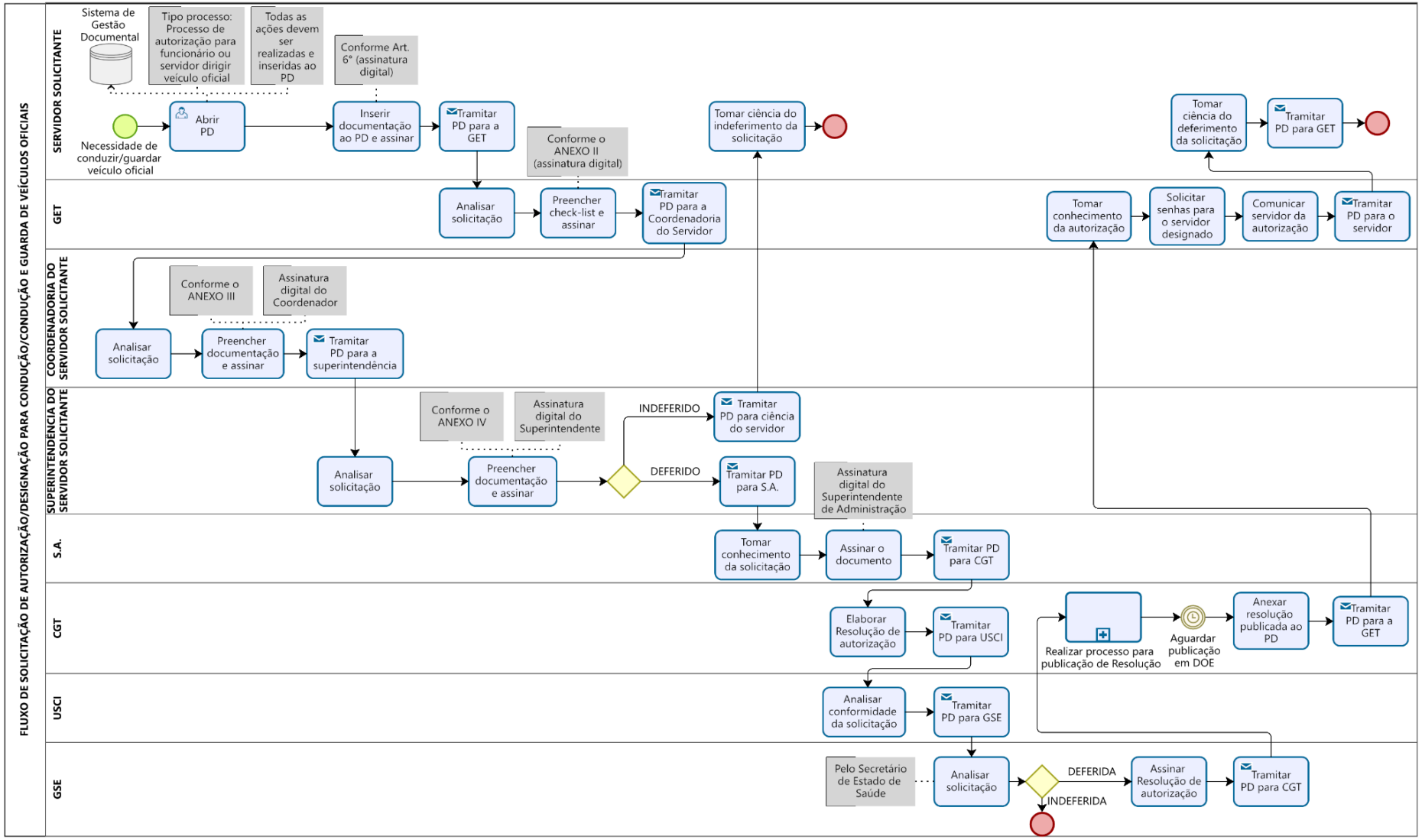

ANEXO VIII-a

CONFORME O CAPÍTULO II - SEÇÃO III - ALÍNEAS "b" e "c" DO ARTIGO 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO/DESIGNAÇÃO PARA CONDUÇÃO/CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

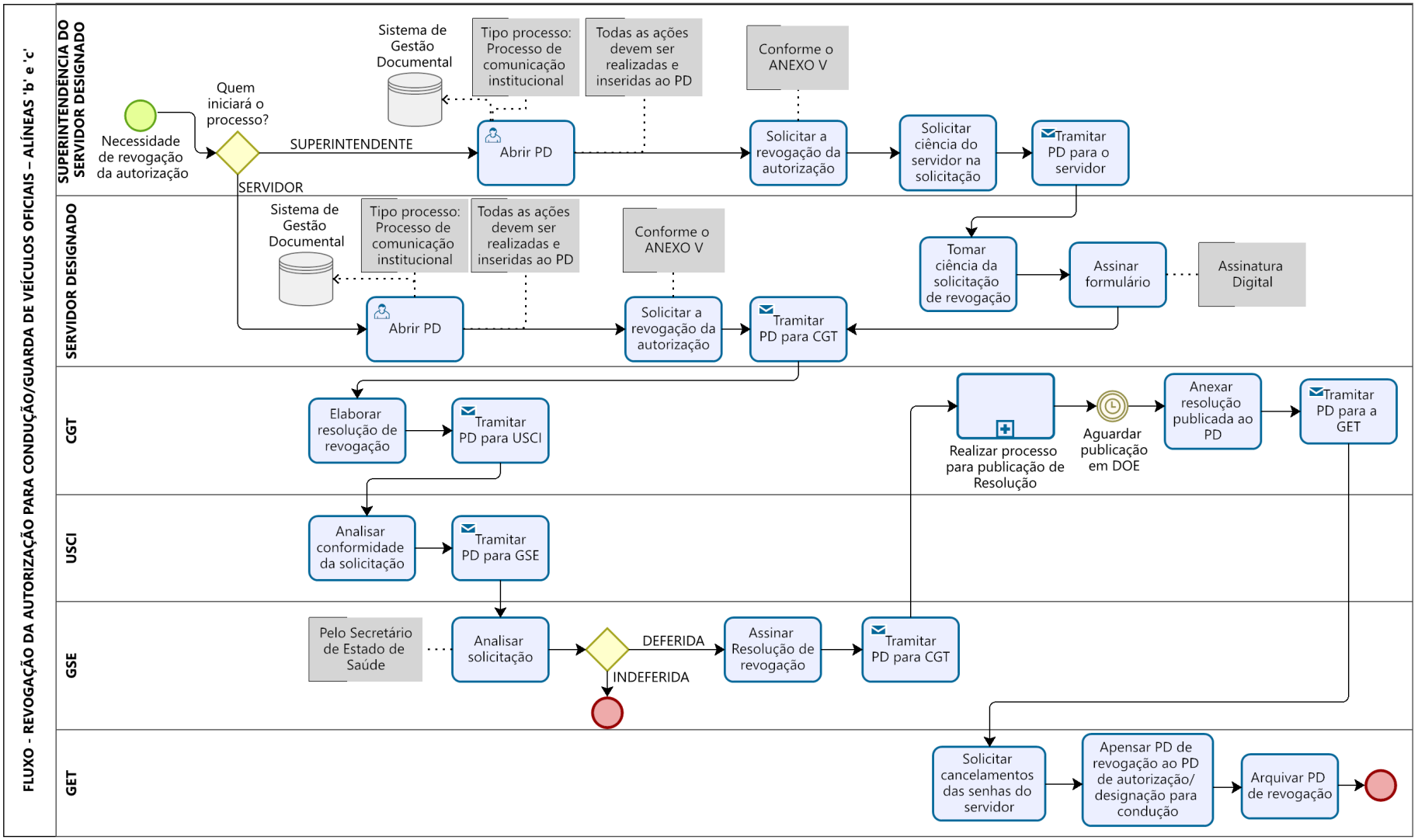

ANEXO VIII-b

CONFORME O CAPÍTULO II - SEÇÃO III - ALÍNEAS "a" e "d" DO ARTIGO 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO/DESIGNAÇÃO PARA CONDUÇÃO/CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

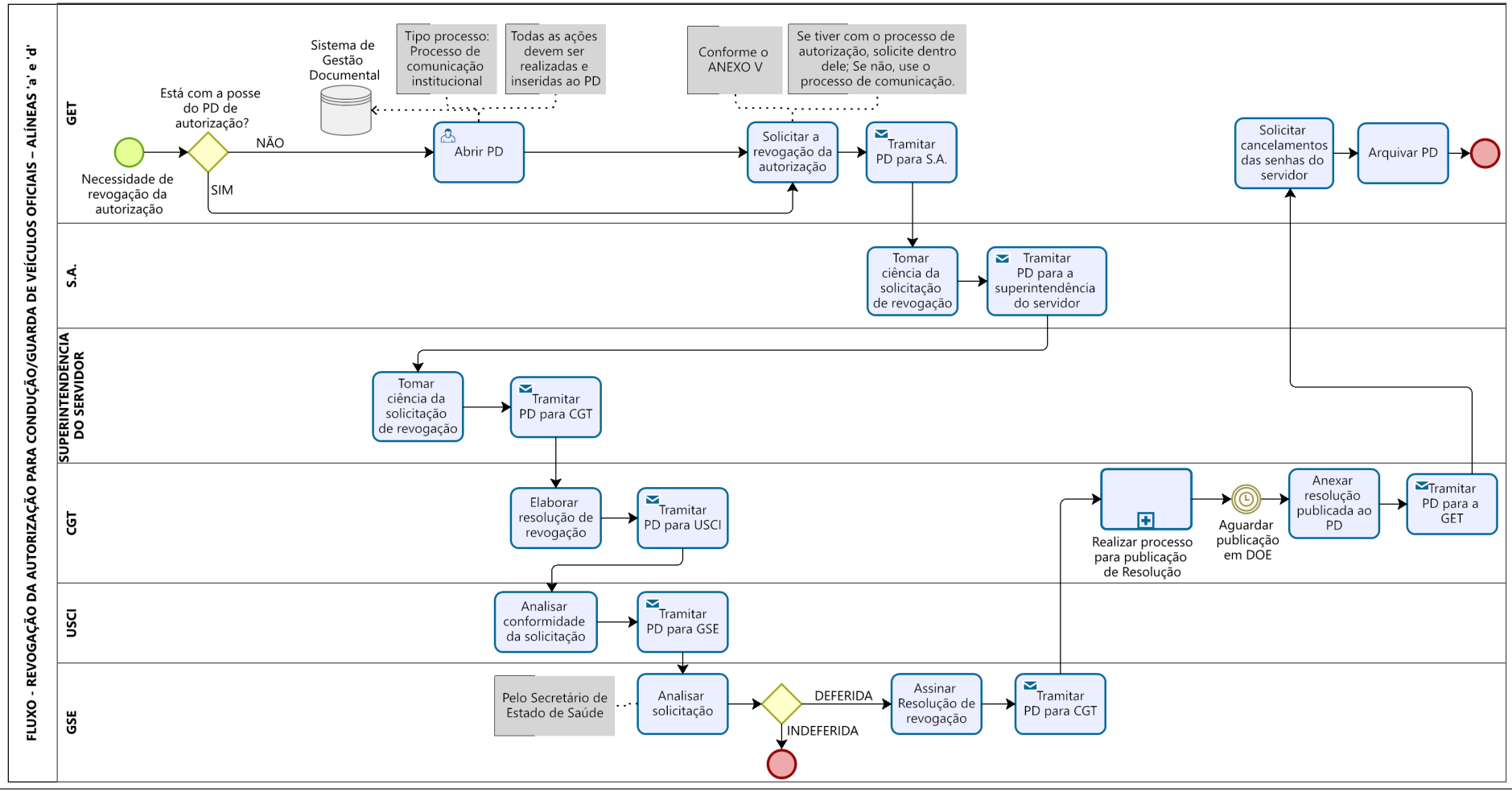

ANEXO VIII-c

CONFORME O CAPÍTULO II - SEÇÃO III - ALÍNEAS "e" e "f" DO ARTIGO 9°, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO/DESIGNAÇÃO PARA CONDUÇÃO/CONDUÇÃO E GUARDA DE VEÍCULOS OFICIAIS

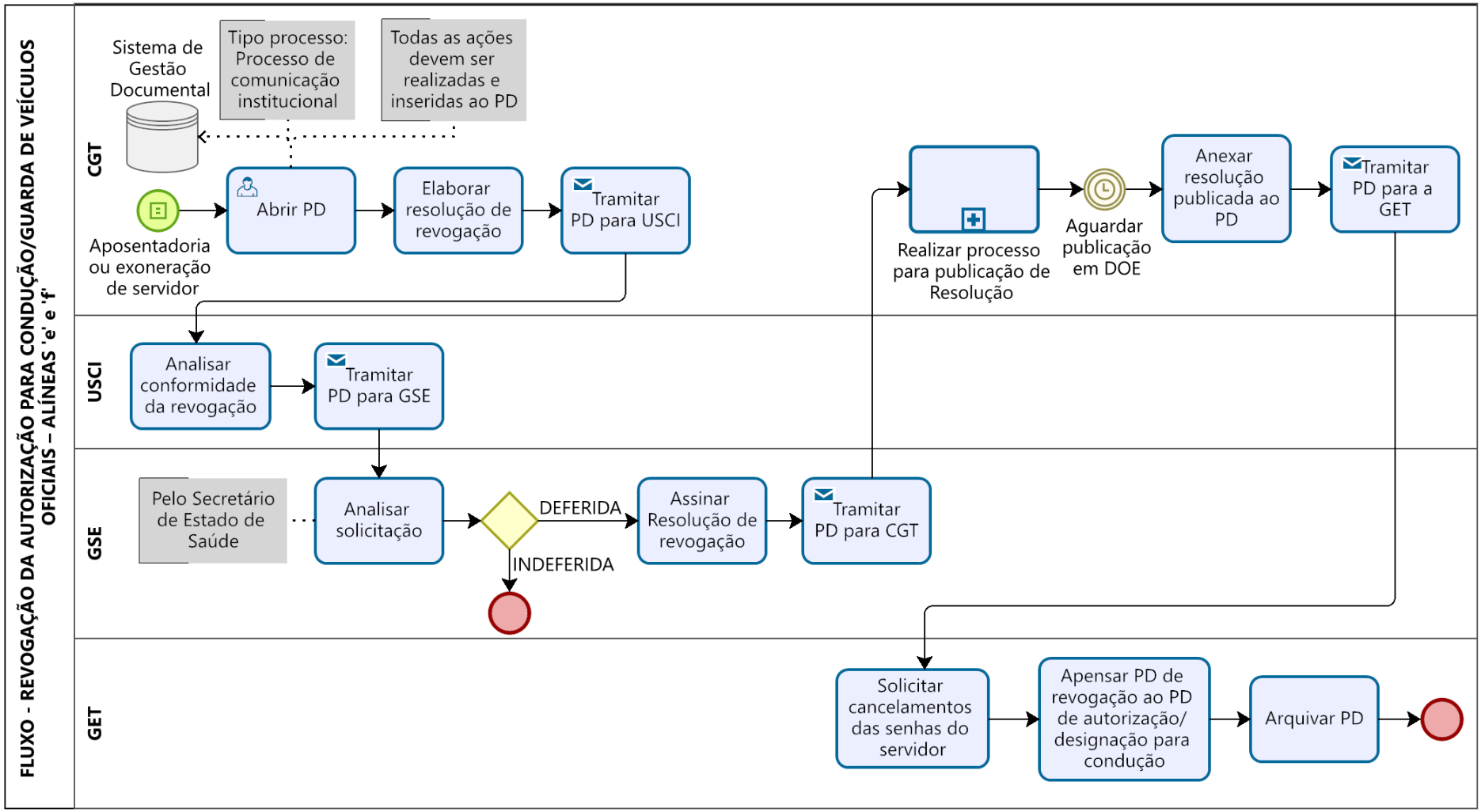

ANEXO IX

CONFORME O CAPÍTULO III - ARTIGO 14º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA COMUNICAÇÃO DE POSSÍVEIS INFRAÇÕES E/OU DANOS OCORRIDOS EM VEÍCULOS OFICIAIS

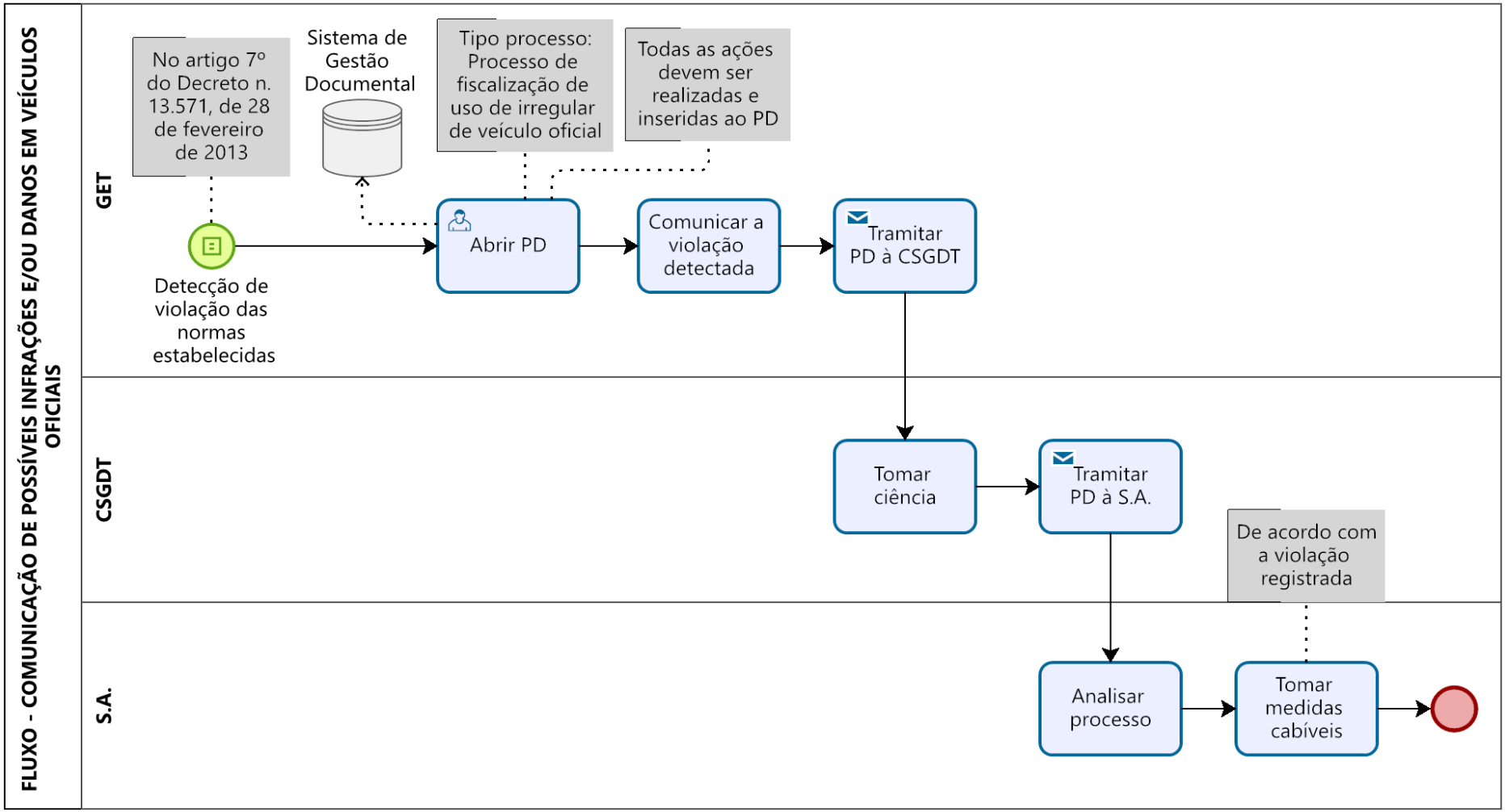

ANEXO X

CONFORME O CAPÍTULO III - ARTIGOS 15º, 16º, 17º e 18º, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 01/2024/SA/SES/MS

FLUXO PARA PAGAMENTO E/OU RESSARCIMENTO DE MULTAS E/OU DANOS EM VEÍCULOS OFICIAIS

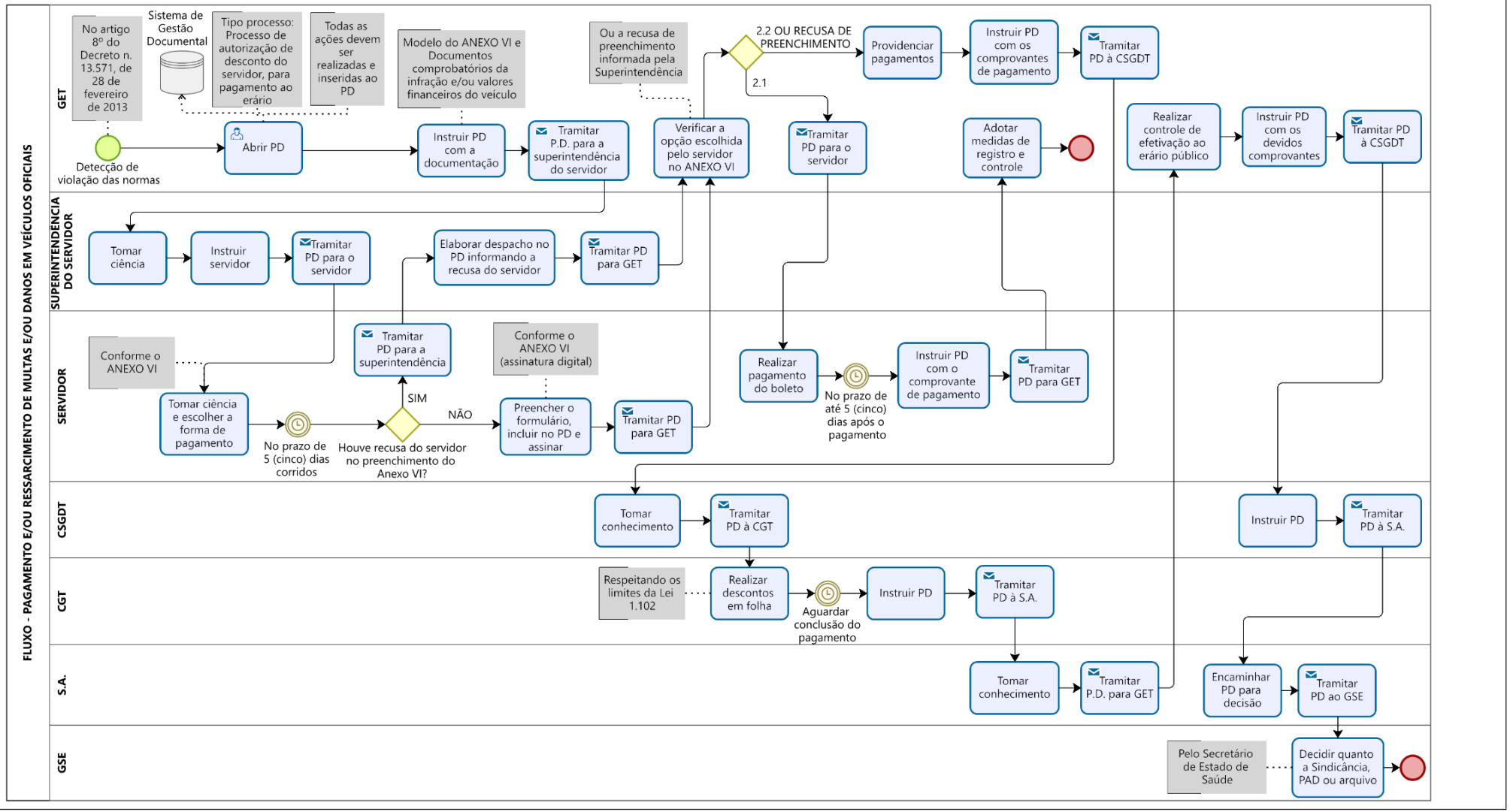

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1680-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73.000.201-2024

PARTES:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e o Instituto Manoel Bonifácio - IMB - CNPJ nº 06.239.454/0001- 04.
OBJETO:	O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Educando com música visa promover a inclusão social e o desenvolvimento físico e intelectual de crianças, adolescentes, jovens e adultos em vulnerabilidade social, através da realização das oficinas de música. Contribuindo assim, para formação e o fortalecimento dos vínculos sociais, fortalecendo o indivíduo para o futuro de sucesso e brilhante, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.
VALOR:	O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 130.000,00 (cem e trinta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE0001274 de 22 de outubro de 2024.
AMPARO LEGAL:	Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:	28/10/2024
ASSINAM:	Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx. Auxiliadora de Fátima dos Santos Mendes- CPF n. º xxx.437.601 -xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

REGISTRO DE APOSTILAMENTO - SEMADESC/MS

PROCESSO: 83.013.856-2024
CONVÊNIO: n. 1092/2024
PARTÍCIPES: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC) e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC/MS).
OBJETO: Adequação do Plano de Trabalho, Anexo IV – Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, para o fim de alterar a contrapartida prevista como financeira, no valor de R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), para contrapartida econômica, conforme proposta e justificativa apresentadas pelo Convenente, com vistas ao pleno alcance do objeto do Convênio n. 1092/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 10, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.

Campo Grande (MS), 24 de outubro de 2024.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 32.566/2022
PROCESSO N. 71.032.969-2022
PARTES: PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CULTURAS DE MILHO E SOJA (FUNDEMS), inscrito no CNPJ sob o n. 13.188.646/0001-96 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA DO MATO GROSSO DO SUL (APROSOJA/MS), CNPJ n. 09.077.582/0001-89.
OBJETO: *1*. Prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n. 32.566/2022, de 31 de outubro de 2024 para 08 de janeiro de 2025; *2*. Remanejamento de recursos do Plano de Trabalho, Anexos II, III e IV, conforme proposta e justificativa apresentadas pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA;
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 6 de junho e 2016.
DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

ASSINAM:
Pela ADMINISTRAÇÃO: Walter Benedito Carneiro Junior, Secretário de Estado, em exercício
Pela ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: Jorge Michelc, Presidente

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0012/2023/SEILOG **N° Cadastral 22934**

Processo:	57/006.878/2022
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa CENTRO OESTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/ renovação do Contrato n. 012/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigilância armada e desarmada, diurna e noturna, a serem executados nas dependências do empreendimento Bioparque Pantanal.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes da execução da presente renovação correrão à conta da seguinte funcional programática: 10.79101.26.122.0039.6098.0001 – custeio administrativo; natureza de despesa: 33903703; fonte de recursos: 0150000001, conforme Nota de Empenho n. 2024NE000546, de 25/10/2024.
Valor:	O valor mensal para o novo período será de R$ 345.563,16 (trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).
Amparo Legal:	artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Do Prazo:	Fica renovado/prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 012/2023, por mais 12 (doze) meses, contado de **26/10/2024 a 25/10/2025**.
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e CILMAR JOSE DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.05/SEC/2024
PROCESSO N. 87.001.638-2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado da Cidadania – SEC – CNPJ: 53.442.464/0001-14 e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP-CNPJ: 03.015.475/0001-40, COM A INTERVENIENCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL-UFMS – CNPJ: 15.461.510/0001-33.
Amparo Legal: Constituição Federal, pela Lei nº 14.133/2021, pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações, e, no que couber, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 04 de outubro de 2007 e suas alterações.
Objeto: projeto Cidadania 360, que tem como objetivo agregar e tratar os dados e informações para apoiar a formulação e implementação de políticas públicas relacionadas às representatividades identitárias da Secretaria de Estado da Cidadania. - SEC.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 25/10/2024.
VIVIANE LUIZA DA SILVA- CPF/MF N. ***.042.141-**
Secretária de Estado da Cidadania
CARLOS ANTONIO VIDEIRA - CPF/MF N. ***.533.671-**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
MARCELO AUGUSTO SANTOS TURINE - CPF/MF N. ***.327.978-**
Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CEDM/MS Nº 04, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Prorroga o prazo de inscrições para o processo de eleição das representantes da sociedade civil organizada para o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Estado de Mato Grosso do Sul (CEDM/MS)

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE MATO GROSSO DO SUL – CEDM/MS, designada pela Deliberação "P", de 05 de agosto de 2024, publicada no DOE Nº 11.578, reunida no dia

21 de outubro de 2024, nas dependências da Secretaria de Estado da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 16.397, de 07 de março de 2024, delibera:

Art. 1º Prorrogar o prazo para o período de inscrição das entidades não governamentais que representarão a sociedade civil organizada no CEDM, triênio (2024/2027), para 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte a data da publicação do edital de prorrogação.

Art. 2º As inscrições efetuadas até a data de publicação desta deliberação serão consideradas tempestivas.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na presente data.

Campo Grande - MS, 21 de outubro de 2024.

MANUELA NICODEMOS BAILOSA
Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Mato Grosso Do Sul – CEDM/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 0016/2018/SEJUSP **N° Cadastral 9647**

Processo:	31/504.232/2017
Partes:	**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI.**
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula sexta do Contrato nº 016/2018/SEJUSP/MS, Processo nº 31/504.232/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DAS TAXAS E IPTU 6.1. É de responsabilidade exclusiva do LOCATÁRIO o pagamento das taxas de ***LIXO***, água, luz, esgoto, telefone, internet e eventualmente, quando houver, o condomínio mediante comprovante em nome dele emitido, durante a vigência deste contrato.
Amparo Legal:	Lei Fed. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	02/10/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e CLESIO FACCO

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 34, 29 DE OUTUBRO DE 2024

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 31.199.456-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.125.110 SEJUSP/MS em nome de ADENILDO FRAGA GOUDIM;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande MS, 29 de outubro de 2024.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 128/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 128*/2024,* autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo N°31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2008	2009	08	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/250.063/2008; 31/200.616/2008; 31/202.474/2008; 31/202.446/2008; 31/202.438/2008; 31/202.479/2008; 31/200.048/2009; 31/250.002/2009.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2019	2019	05	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/200.577/2019; 31/200.576/2019; 31/200.371/2019; 31/200.381/2019; 31/200.460/2019.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.23	2007	2008	02	Processos	Original
Informações Correlatas								
13/003.208/2007; 13/500.405/2008.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.17	2012	2012	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.383/2012.								

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2017	2017	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/304.057/2017.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.2	3.2.2	3.2.2.9	2018	2018	01	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/000.668/2018.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - CoordGP - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos n° 007 de 18/09/2024.								

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO
Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
SOLANGE ROA MACEDO	19153524	***601.801-**	CORUMBÁ
ELIZÂNGELA CRUZ DA SILVA	77300010	*** 753.171-**	CORUMBÁ
IVONE PEREIRA	77300019	*** 187.511-**	CORUMBÁ
ALESSANDRA GOMES DA COSTA	77400056	*** 350.671 -**	CORUMBÁ
VERA LÚCIA SAMAPAIO	77400268	*** 958.351 -**	CORUMBÁ
ERACILDO MARCIO DE OLIVEIRA	79000234	*** .336.451 -**	CORUMBÁ
EMMANUEL DA COSTA GOUVEIA	79000163	*** 659.491 -**	CORUMBÁ
VIRNA LISA SANT'ANA	77200178	*** 001.301 -**	CORUMBÁ
JORCINEIA DAMAZIA GARCIA DOS SANTOS	77200120	*** .662.071- -**	CORUMBÁ
JOANA DE OLIVEIRA	77200046	*** 702.801 --**	CORUMBÁ
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	77300155	*** 953.461 -**	CORUMBÁ
KELLY CRISTINA DA SILVA WUNDER	19156886	*** 363.431 -**	CORUMBÁ
SILVIO JOSÉ ARRUDA DE ALMEIDA	81700098	*** 508.091 -**	CORUMBÁ
CARLA DOMINGOS GRAÇA	19155630	*** 580.591 - **	CORUMBÁ
VANDERLEI ARRUDA MENDONZA	77400212	*** 059.711 -**	CORUMBÁ
ROGERIO CORREA DOS SANTOS	86000069	*** 841.231- -**	CAMPO GRANDE
DELVA NUNES COIMBRA	93200010	*** 407.391- -**	ANTÔNIO JOÃO

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0007/2024/AGEHAB

N° Cadastral 23848

Processo: 79/001.452/2023

Partes: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB e M.S. da Silva Construtora Ltda.

Objeto: Conforme justificativa técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/001.452/2023, estamos procedendo a prorrogação da paralisação da execução do contrato n. 007/2024, firmado em 01 de abril de 2024, entre a AGEHAB e a empresa M.S. DA SILVA CONSTRUTORA LTDA, visando "*a execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 24 bases do Projeto Lote Urbanizado com área unitária de 42,56m² e 553,00m de muro de arrimo nos fundos e laterais – ambos nos seguintes lotes: Lotes: 02, 07, 08 da Quadra 08, Lotes: 02, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19 da Quadra 09, Lotes: 04, 05, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 19 da Quadra 11, no Loteamento João Cordeiro, município de Rochedo/MS*", pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, tendo início em 27 de outubro de 2024 e término em 25 de novembro de 2024.

Data da Assinatura: 24/10/2024

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Márcio Sérgio da Silva

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

TERMO DE DESIGNAÇÃO
DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 58, inciso II e artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c com artigo 191 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 15.530/2020; bem como o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, para, sobre a presidência do primeiro, comporem Comissão Permanente de Recebimento e Fiscalização de Serviços, para atender a demanda da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado do Mato Grosso do Sul – Agepen/MS, adquiridos e/ou contratados por meio de Nota de Empenho de Despesa, em conformidade com o artigo 62 da Lei 8.666/1993, e artigo 95 da Lei 14.133/2021.

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO RECEBIMENTO/FISCALIZAÇÃO
Elvis de Oliveira Viração	36090022	Presidente
Jonathan Frederico Correa Veloso	127011022	Membro
Marcio José da Silva Maciel	467953022	Membro

1. Compete a comissão de recebimento e fiscalização o acompanhamento da execução do objeto fruto da contratação/aquisição dos serviços por meio de Nota de Empenho (NE) – conforme Termo de Referência/Edital/Ata, e demais anexos – bem como previsões dispostas, em especial, nos artigos 16, 18, 19 e 20 do Decreto Estadual 15.530/2020, ou do Decreto Estadual 15.938/2022; conforme legislação aplicável.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da AGEPEN/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Contrato n. 0051/2024/AGESUL **Nº Cadastral 26176**

Processo: 79/011.343/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a Empresa MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da obra de construção do barracão da Feira Central, no município de Vicentina/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n. 094/2023-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em **R$ 2.027.942,50** (dois milhões, vinte e sete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
79201	10.79201.26.122.0039.6099.0003	44905103	0150000001

- Nota de Empenho n. **2024NE003676**, de **17/10/2024,** no valor de **R$ 656.171,59** (seiscentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Do Prazo de Execução:	O objeto do presente contrato deverá ser **executado e totalmente concluído** dentro do prazo de **120 (cento e vinte)** dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.
Do Prazo de Vigência:	A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Mauro Azambuja Rondon Flores
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Edgar Correa dos Santos

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N. 0257/2021/AGESUL **N° Cadastral 16671**

Processo:	57/006.038/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e VIA MAGNA INFRAESTRUTURA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo,o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 257/2021, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos gerais utilizados na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica, inclusive obras de artes especiais da Rodovia MS – 345 (lote 3), trecho; Entrº BR – 419/MS – Bonito, subtrecho: Estaca 2605 + 00,000 à estaca 3742+00,000, ext. de 22,74 km, no município de Bonito – MS.
Amparo Legal:	Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 257/2021, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados de **27/10/2024 a 25/03/2025**, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, que passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e RICARDO LUÍS BUENO DE SOUSA FREITAS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0041/2023/AGESUL **N° Cadastral 21009**

Processo:	27/005.942/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL, com a interveniência do ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES e a Empresa TRENTO SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação dos prazos do Contrato n. 041/2023, cujo objeto consiste na reforma do Hemocentro de Dourados, no município de Dourados/MS (Bloco 1, Bloco 2 e Implantação) - Contrato de Repasse n. 839298/2016.
Amparo Legal:	artigo 57, §1º, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de execução do **Contrato n. 041/2023,** por mais **360 (trezentos e sessenta) dias**, com efeitos a contar de **05/09/2024 a 30/08/2025,** conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. Conforme o item 5.3.1 do Contrato, seu prazo de vigência passa a findar em **28/12/2025** .
Data da Assinatura:	28/10/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES, MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA e DANILO SENATORE FEDRIZZI

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Retifica-se a publicação realizada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 11.625, em 24 de setembro de 2024, páginas 28 a 47.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2024/AGRAER/MS - PROCESSO N° 83.031.214-2024

A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, torna públicas as alterações referentes ao Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração tendo por objeto a execução de projeto voltado à formação socioeducativa e profissional de até 12 (doze) adolescentes, com idade entre 16 (dezesseis) anos completos e 18 (dezoito) anos incompletos,

matriculados no ensino médio, e sua inserção e integração no mercado de trabalho.
I – Alterar o Item 8.2, onde se lê:
c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho;
d) por problemas de saúde;

Leia-se:
c) inadaptação às atividades de iniciação ao trabalho, caracterizada por meio de laudo de avaliação elaborado pela entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica;
d) por problemas de saúde, respeitando a legislação trabalhista pertinente ao trabalho de jovens entre 14 a 18 anos e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

II - Alterar o Item 8.2.1, onde se lê:
8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da AGRAER no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

Leia-se:
8.2.1. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA tem a obrigação de substituir o ADOLESCENTE que não se adaptar às atividades desenvolvidas no âmbito da AGRAER no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

III – Alterar a Cláusula Décima – Da Utilização dos Recursos, onde se lê:
10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá emitir e encaminhar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, de conformidade com a legislação aplicável referente aos repasses devidos pela AGRAER, devendo destacar o valor da retenção previdenciária, com título de "RETENÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL" ou "RETENÇÃO DE 11% CONFORME ART. 31 DA LEI FEDERAL N. 8.212/91" enfim de acordo com a legislação vigente, caso seja revogado ou perca validade o Certificado de Entidade Beneficente de Assistente Social ou documento equivalente expedido por órgão competente na forma da legislação em vigor.
10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar à AGRAER, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.
10.4. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

Leia-se:
10.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42 e nos arts. 45 e 46 da Lei Federal n° 13.019/14, e nos arts. 35 a 41 do Decreto Estadual nº 14.494/2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
10.2. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA deverá apresentar à AGRAER, a cada mês, documentos comprobatórios de todas as transferências bancárias ou recibos relativos ao cumprimento deste Termo de Colaboração.
10.3. A ORGANIZAÇÃO PARCEIRA é responsável por eventuais erros administrativos de repasses e recolhimentos previstos neste Termo de Colaboração.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente
AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 962, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5435
2. Nº do registro MAPA: 12024

3. Requerente: JCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICHOTAURUS JCO
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 963, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4800
2. Nº do registro MAPA: 16208
3. Requerente: WILLOWOOD AGRISCIENCE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: WW AMETRYN 800 WG
5. Ingrediente ativo: AMETRINA
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: GRANULADO DISPERSÍVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 964, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5653
2. Nº do registro MAPA: 32523
3. Requerente: TOTAL BIOTECNOLOGIA INDUSTRIA E COMERCIO S/A
4. Marca comercial do agrotóxico: PUSHER
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 965, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5626
2. Nº do registro MAPA: 00824
3. Requerente: SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: SUPERGUARD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 966, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5627
2. Nº do registro MAPA: 01124
3. Requerente: SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS
4. Marca comercial do agrotóxico: SUPERSHIELD
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS, BACILLUS VELEZENSIS, BACILLUS LICHENIFORMIS E BACILLUS AMYLOLIQUEFACIENS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: PÓ MOLHÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 967, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5652
2. Nº do registro MAPA: 29524
3. Requerente: TECNOMYL
4. Marca comercial do agrotóxico: AVERT MAX
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL, CIPROCONAZOL E AZOXISTROBINA

6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 968, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5645
2. Nº do registro MAPA: 27824
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: ORIGAMI
5. Ingrediente ativo: CLOROTALONIL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 2 - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 969, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5643
2. Nº do registro MAPA: 29024
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: SPIRODICLOFEN 240 SC YONON
5. Ingrediente ativo: ESPIRODICLOFENO
6. Classe: ACARICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 970 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1871, do produto PRISMA PLUS, registro MAPA nº 9917, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Abóbora, Abobrinha, Alho, Ameixa, Amendoim, Aveia, Café, Canola, Cebola, Cenoura, Cevada, Chicória, Dendê, Girassol, Grão-de-Bico, Milheto, Sorgo e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 971 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4227, do produto BIAGRO IMPACTO, registro MAPA nº 15722, da empresa SIMBIOSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Dalbulus maidis* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 972 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2311, do produto BLERAN, registro MAPA nº 38818, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a inclusão das culturas Milheto, Sorgo, Arroz, Aveia, Centeio, Cevada, Trigo, Triticale, Alho, Batata, Cebola, Chalota, Duboisia, Banana e Maçã.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 973 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4043, do produto TRONX, registro MAPA nº 27521, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 974 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3723, do produto ELIACK, registro MAPA nº 26121, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a transferência de titularidade do registro do produto para a empresa ASCENZA BRASIL LTDA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 975 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 1970, do produto KROST 806 SL, registro MAPA nº 30417, da empresa CROPCHEM LTDA, com a inclusão das culturas Arroz, Cana-de-Açúcar, Milheto, Milho, Arroz Irrigado, Aveia, Centeio, Cevada, Sorgo, Triticale, Café, Duboisia, Pastagem, Soja e Trigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 976 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3041, do produto CARAVAN, registro MAPA nº 04721, da empresa KOPPERT DO BRASIL HOLDING LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Alternaria solani, Colletotrichum gloeosporioides, Colletotrichum lindemuthianum, Hemileia vastatrix, Phaeosphaeria maydis* e *Ramularia areola* em todas as culturas com ocorrência do alvo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 977 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0825, do produto IMAZAQUIM ULTRA NORTOX, registro MAPA nº 3802, da empresa NORTOX SA, com a inclusão dos alvos biológicos *Conyza bonariensis* e *Spermacoce latifolia* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 978 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2030, do produto NICOPEC, registro MAPA nº 15316, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a alteração da marca comercial do produto para NICOSSULFUROM ASCENZA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 979 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3432, do produto ORONDIS ULTRA, registro MAPA nº 03622, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a exclusão da cultura do Tomate, e inclusão das culturas do Caju, Caqui, Figo, Goiaba e Mangaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 980 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2215, do produto CALARIS, registro MAPA nº 9419, da empresa SYNGENTA PROTEÇAO DE CULTIVOS LTDA, com a exclusão da cultura da Soja, e inclusão da cultura *"NÃO SE APLICA"*, para utilização do produto em manejo antecipado de área.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 981 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 5453, do produto AGREGUS, registro MAPA nº 14624, da empresa OXON BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão do alvo biológico *Corynespora cassiicola* na cultura da Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 982 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o cadastro estadual do produto TACKLER, cadastro estadual nº 4984, e registro MAPA nº 24720, da empresa MASSEN PRODUTOS BIOLOGICOS SA, em atendimento à solicitação da detentora do registro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 983 DE 28/10/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2913, do produto RAISOR, registro MAPA nº 11621, da empresa TECNOMYL BRASIL DIST. DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA., com a inclusão da técnica de aplicação "AÉREA".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28/10/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados: **EXTRATO DE CONTRATO Nº AD-005/2024 - Processo Administrativo Nº 130/2024; CONTRATADO: GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.; OBJETO:** Serviço no modelo SaaS (Software as a Service), de acesso a uma ou mais plataformas em diferentes formatos, de titularidade da Contratada, ou de seu Grupo ("Software"); **VALOR:** R$ 52.253,40 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 23/10/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS; **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS; Carlos Jose Sviontek Junior - GEOFUSION SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2ª JARI/DETRAN-MS Nº 154/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 2ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.092.053-2024	ALAN DAMASCENO BOTELHO	IMPROVIDO
31.086.344-2024	ELAYR DOS SANTOS LEMES	IMPROVIDO
31.093.621-2024	NELSON HENRIQUE NETO	IMPROVIDO
31.093.641-2024	NELSON HENRIQUE NETO	IMPROVIDO
31.062.145-2024	CLEYTON GARCIA MERCADANTE	IMPROVIDO
31.062.132-2024	CLEYTON GARCIA MERCADANTE	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 155/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
15.007.793-2024	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA BEZERRA JUNIOR	IMPROVIDO
15.007.796-2024	TIAGO MANOEL MAGALHAES BERLINI	IMPROVIDO
15.010.039-2024	JOAO CARLOS DE OLIVEIRA RIQUELME	IMPROVIDO
31.135-938-2024	LUCA SAMUEL CORTEZ	IMPROVIDO
31.143.358-2024	JEOVA RODRIGUES DE OLIVEIRA SOUZA	IMPROVIDO
31.143.511-2024	WANDERSON GOMES ARAUJO	IMPROVIDO
31.143.395-2024	PEDRO NELSON MAXIMIANO	IMPROVIDO
31.143.425-2024	ADRIANO RODRIGUES DA CUNHA MACHADO	IMPROVIDO
31.143.465-2024	MARCOS WILLIAN DA SILVA BARBOSA	IMPROVIDO
31.143.494-2024	JACINTO AUGUSTO MESSIAS DA CRUZ NETO	IMPROVIDO
31.143.534-2024	WALDINEY RODRIGUES DE PAULA	IMPROVIDO
31.155.386-2024	RENATO DE SOUZA NASCIMENTO	IMPROVIDO
31.143.364-2024	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	IMPROVIDO
31.143.444-2024	DELIA GARCIA CENTURIAO	IMPROVIDO
31.143.480-2024	LUAN LUCAS DA SILVA SOUZA	IMPROVIDO
31.061.507-2024	CARLOS EDUARDO ALEGRE DE OLIVEIRA	IMPROVIDO
31.156.604-2024	BRYAN HENRIQUE DESSBESELL DE JESUS	IMPROVIDO
31.162.203-2024	JULIANA LUCIA MARTINS	IMPROVIDO
31.140.886-2024	VALQUIRIA BENITES VERARDI DE ALMEIDA	IMPROVIDO
31.142.420-2024	PEDRO LUCAS DAMASCENO DOS SANTOS	IMPROVIDO
31.162.488-2024	DAYANA FERNANDA SOBREIRO	IMPROVIDO
31.160.538-2024	JOSE DANIEL DE CARVALHO	IMPROVIDO
31.094.211-2024	LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)

31.134.321-2024	IMPERPLAN IMPERMEABILIZAÇÃO E ENGENHARIA	NÃO CONHECIDO (PEDIDO INCOMPATÍVEL COM A SITUAÇÃO FÁTICA)
31.219.616-2024	CLEA RODRIGUES VALADARES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN/MS

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3423, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 135/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
7297317269	HRW7865

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3424, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 110/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01072425597-1	HSO5344

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2958, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	BHARBARA NANTES BENITES
Registro/PGU:	xxx483095xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007773/2023	**Prazo Recurso:**	07/12/2024

Condutor:	DANILO MACHADO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx662918xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009265/2024	**Prazo Recurso:**	07/12/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **22/12/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 28 de outubro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 550, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Renovar o credenciamento da empresa ACCESS IBACBRASIL – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, e dá outras providências".

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;
CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20, 844/21 e 928/22;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702705/2020, deste Departamento;
Resolve:
Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 18 de setembro de 2024, da empresa ACCESS IBACBRASIL – TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 05.974.557/0001-47, sito à na Rua Doutor Manoel Pedro, 365, conj. 202,andar 02, cond. Opus One Cabral ED, Bairro Cabral, em Curitiba/PR, para ofertar os Cursos: Atualização para Renovação de CNH; Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Cursos Especializados de Capacitação para Condutores de Veículos e suas atualizações, na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.
Campo Grande- MS, 28 de outubro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

PORTARIA DETRAN/MS "N" Nº 182, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

"Dispõe sobre o credenciamento de empresas registradoras de contrato especializadas para praticar os atos de processamento da recuperação extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul — DETRAN/MS e dá outras providências."

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 13 do Decreto Estadual nº 16.319, de 13 de novembro de 2023, e

Considerando o que consta no NUP 31.181.344-2024;

RESOLVE:

Art. 1º As empresas registradoras de contrato especializadas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, credenciadas junto ao DETRAN/MS, nos termos da Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas, poderão praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, observadas os requisitos complementares desta portaria.

Parágrafo único. As empresas registradoras de contrato especializadas com interesse em praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores, deverão ser previamente credenciadas nos termos da Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas.

Art. 2º A empresa interessada em obter credenciamento como registradora de contrato especializadas para praticar os atos de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores deverá apresentar ao DETRAN/MS requerimento escrito (Anexo I) subscrito pelo seu representante legal.

Parágrafo único. Deverá ser recolhida a taxas de código 3014, da Tabela de Serviços do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul (DETRAN-MS), prevista na Lei n. 4.282, de 14 de dezembro de 2012.

Art. 3º Após o requerimento seguirá para a fase da Prova de Conceito que consistirá na apresentação de uma amostra do serviço da solução tecnológica de processamento da execução extrajudicial de veículos automotores ofertada pela interessada em ambiente de homologação, em que serão analisadas a presença dos requisitos especificados pelo DETRAN/MS no Anexo II, para fins de homologação do sistema.

Art. 4º A interessada será notificada pela Diretoria de Tecnologia da Informação para a execução da prova de conceito com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data pretendida, devendo manifestar-se quanto à ciência da convocação e confirmação de sua participação.

Art. 5º O não comparecimento injustificado para a execução da Amostra dos Serviços e/ou a inobservância das exigências técnicas estabelecidas nesta Portaria e na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas, dentro do prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da sua notificação ensejarão a não homologação sistêmica e consequente indeferimento do pedido de credenciamento.

Art. 6º Os sistemas eletrônicos utilizados para a realização dos procedimentos previstos nesta Portaria serão mantidos, com a devida sustentação e suporte, às expensas e sob exclusiva responsabilidade da credenciada, os quais deverão ser compatíveis com aqueles pertencentes ao DETRAN/MS.

Art. 7º O resultado da prova de conceito homologando ou deixando de homologar o sistema apresentado constará de certidão própria expedida pela Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 8º Expedida a certidão de que trata o artigo anterior, caberá à Gerência de Credenciamento lavrar ata conclusiva sobre o pedido de credenciamento autorizando celebração do aditivo do termo de credenciamento existente.

Art. 9º A credenciada deverá manter suas condições habilitatórias durante a vigência do termo de credenciamento.

Art. 10. A empresa credenciada deverá seguir, conforme descrito na Lei 14.711/2023, o fluxo do processo de recuperação extrajudicial de veículos, que será o seguinte:

I - Notificação ao Devedor: Notificação inicial eletrônica e, se necessário, postal com AR ao devedor.
II - Inclusão de Restrição: Inclusão de restrição de circulação junto na base RENAVAM.
III - Busca e Apreensão: Emissão de certidão de busca e apreensão e realização do procedimento por profissionais certificados.
IV - Auto de Apreensão: Documento contendo as informações do estado do veículo no momento da apreensão, dados de quem apreendeu e do devedor e local de destinação do veículo.
V - Averbação Final: Consolidação da propriedade fiduciária e averbação da transferência de propriedade para o credor fiduciário.

Parágrafo único. Para a averbação final deverão ser solicitados os demais documentos necessários a toda e qualquer transferência de titularidade do registo, bem como, o pagamento dos débitos incidentes sobre o veículo e taxas de serviço de transferência do registro.

Art. 11. O custo do registro do processo de recuperação extrajudicial de veículos, corresponde ao código 3112 da Tabela de Serviços do DETRAN/MS, estabelecida por meio da Lei Estadual nº 4.282, de 14 de dezembro de 2012 e suas alterações e será devida a partir do momento da inclusão da notificação ao devedor prevista no inciso I do art. 10 da presente portaria.

§1º Os valores apurados no mês antecedente pelo DETRAN/MS, referente a prestação de serviço disposta no caput, serão objeto de consolidação em relatório financeiro que será enviado a empresa credenciada até o quinto dia do mês subsequente, juntamente com a respectiva guia de pagamento, a qual deverá ser adimplida pela empresa credora até o décimo dia do mês de sua emissão, sob pena de bloqueio para inclusão de novos registros.

§2º Fica estabelecido o preço público de 20 (vinte) UFERMS a ser cobrado pelas empresas registradoras especializadas das instituições financeiras contratantes, para cada processo de recuperação extrajudicial de veículos, que não se confunde com o custo por registro de processo de recuperação extrajudicial de veículos previsto no caput deste artigo.

Art. 12. Os critérios gerais para o credenciamento deverão seguir as disposições constantes na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 159, de 01 de dezembro de 2023, e suas sucedâneas.

Art. 13. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO/RENOVAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente do DETRAN/MS:

A (Pessoa Jurídica) representada pelo responsável pela empresa ou por seu procurador legalmente constituído, com sede na _____, n.º _____, na cidade de _____, UF _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, vem requerer seu ( ) CREDENCIAMENTO ( ) RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO juntando, para tanto, a documentação exigida na Portaria DETRAN/MS "N" n.º XX, de XX de XX de 2023, objeto deste requerimento.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Campo Grande – MS, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (firma reconhecida):

Nome:
CPF:
RG:
E-mail:
Telefone:

ANEXO II

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O SISTEMA DAS EMPRESAS CREDENCIADAS QUE SERÃO OBJETO DE PROVA DE CONCEITO PARA HOMOLOGAÇÃO DO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1. A avaliação do sistema da empresa credenciada será realizada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/MS com objetivo de qualificar e aprovar as Registradoras que atenderem aos requisitos da POC, de segurança, de infraestrutura e certificações válidas, bem como apresentação da ferramenta tecnológica destinada à execução dos serviços.

2. Para a apresentação da ferramenta, serão utilizados dados fictícios, de modo a não violar normas e legislações que protegem os dados pessoais dos indivíduos.

3. O DETRAN/MS irá examinar as funcionalidades e características dos serviços a serem fornecidos e sua compatibilidade com os requisitos de sistemas, software, metodologias e infraestrutura necessários para o cumprimento das determinações previstas nesta portaria.

4. Durante a avaliação do sistema, será permitida a presença de técnicos da entidade jurídica requerente para acompanhamento e possíveis esclarecimentos técnicos solicitados pela Administração Pública.

5. A avaliação do sistema da empresa será realizada por meio de acesso web ao sistema e demonstração de APIs em um canal seguro.

6. A avaliação do sistema poderá ser realizada online, acessando o banco de dados de Desenvolvimento da empresa credenciada, com base nas informações fornecidas pela Autarquia para a sua configuração.

7. Durante a realização da Prova de Conceito, não será permitido o uso de apresentações em slides ou vídeos que tratem da confirmação das especificações funcionais.

8. A ausência injustificada do representante da entidade jurídica qualificada para a Avaliação do Sistema resultará no arquivamento do processo de análise do credenciamento.

9. O DETRAN/MS poderá realizar diligências, em dias úteis e durante o horário comercial, com a presença do representante legal da entidade jurídica qualificada, para verificar o cumprimento dos requisitos necessários para a comprovação da capacidade técnica.

10. Os acessos e credenciais necessários para a realização da Avaliação do Sistema são de total responsabilidade da interessada em se credenciar, podendo ficar sob a supervisão da equipe técnica deste órgão.

11. A configuração do hardware e software a ser utilizada na Avaliação do Sistema deve ser semelhante ao ambiente definitivo onde a solução será implantada.

12. A empresa requerente que não atender a todos os requisitos solicitados não será credenciada no processo.

13. Se a requerente não comparecer no prazo estabelecido para a execução da Amostra do Sistema, não observar as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa, ou não cumprir integralmente os requisitos solicitados, seu pedido será indeferido, sem direito a qualquer indenização.

14. O Órgão Regulador poderá, a seu critério, solicitar esclarecimentos adicionais e/ou comprovantes sobre a Avaliação do Sistema. O resultado da Avaliação do Sistema será registrado em um Parecer Técnico elaborado pela comissão de credenciamento.

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A PROVA DE CONCEITO			
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE? S/N	OBSERVAÇÕES DO AVALIADOR
1	Demonstrar o acesso da Instituição Financeira por meio de usuário e senha em ambiente Web (Desktop).		

2	Demonstrar funcionalidade WEB (Desktop) por meio do preenchimento de um formulário para registrar os dados do KIT Extrajudicial. Compõe o Kit Extrajudicial: - Dados do Devedor (Nome do Devedor, Número do CPF/CNPJ do Devedor, Tipo de Devedor, Data de Nascimento/Data de Criação da Empresa, Email, Cep, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cidade, Estado, DDD e Número do Celular); - Dados do Credor (CNPJ e Nome da Instituição Financeira); - Dados do Veículo (Placa, Chassi, Renavam, Marca, Modelo, Ano Fabricação, Ano Modelo, Cor e Número do Gravame); - Dados referente às parcelas pendentes (Número da Parcela Vencida, Data de Vencimento, Valor Original, Valor Atualizado/Corrigido, adicionar todas as parcelas pendentes e somatória total do valor das parcelas pendentes); - Dados do Contrato (Número do Contrato, Tipo de Produto, Quantidade de Parcelas, Data Assinatura, Valor Financiado, Data 1ª Parcela); - Dados do Aditivo (Número do Aditivo, Data do Aditivo, Valor Total do Aditivo e 1ª Parcela Aditivo); - Arquivo contendo a mora constituída (Envio e Retorno) e Data de Constituição em Mora; - Arquivo contendo o contrato vigente entre o devedor e a Instituição Financeira; - Arquivo com o Boleto de Cobrança e código de barras.		
3	Demonstrar a funcionalidade para envio de notificações eletrônicas por meio de SMS, Email e WhatsApp. Os dados de e-mail e número de celular indicados no formulário do item 2 deverão receber as notificações. As notificações deverão conter um texto indicando ao devedor dados da Instituição Financeira, mensagem informando sobre as pendências de pagamento e um link de acesso.		
4	Demonstrar acesso ao LINK enviado na notificação eletrônica, onde ao acessar o LINK o DEVEDOR informará os 4 primeiros dígitos do CPF para receber um Código de Acesso dinâmico por SMS. Após confirmar acesso com Código de Acesso, o sistema deverá solicitar a digitação da data de nascimento quando Pessoa Física e data de criação da Empresa quando Pessoa Jurídica para acesso ao conteúdo definido em LEI, conforme item 7.		
5	Demonstrar a digitação do CPF incorretamente no processo do item 4 para confirmar que o sistema está enviando o código de Acesso dinâmico somente se os 4 dígitos estiverem corretos.		
6	Demonstrar acesso ao LINK enviado na notificação eletrônica somente por Web Browser Mobile. A tela deverá ser responsiva e dedicada para dispositivo móvel.		
7	Demonstrar acesso do DEVEDOR ao seguinte conteúdo: - Demonstrar a visualização do Contrato ou Aditivo; - Demonstrar a visualização do valor total da dívida; - Demonstrar a visualização do Boleto de Cobrança e código de barras com opção de COPY / COLA; - Demonstrar funcionalidade para download do boleto de cobrança; - Demonstrar opção para contatar a instituição financeira por meio de mensagem para dúvidas e contestações.		
8	Demonstrar número de WhatsApp verificado pela conta da META em nome da Registradora interessada no credenciamento. No WhatsApp deve ser demonstrado o LOGO da Registradora e o ícone de verificado, pois esse processo deve gerar confiança aos Devedores notificados.		
9	Demonstrar em ambiente WEB indicador de confirmação do recebimento das notificações enviadas por SMS, E-Mail e WhatsApp. Demonstrar data e hora do envio, e data e hora do recebimento quando existir.		
10	Demonstrar envio da notificação por correspondência com aviso de recebimento em situações em que a notificação eletrônica não obteve a confirmação de recebimento.		
11	Demonstrar funcionalidade para Download da Notificação enviada e retorno positivo com assinatura do recebedor da notificação feita com AR. O arquivo de envio deverá conter a Logomarca da Instituição Financeira e do DETRAN/MS.		
12	Demonstrar funcionalidade para Incluir e Baixa restrição de circulação em funcionalidade Web.		

13	A certidão de busca e apreensão deverá ocorrer em ambiente produtivo somente após 20 dias da notificação, porém, para a POC a Registradora interessada deverá demonstrar a Emissão da Certidão de Busca e Apreensão contendo os seguintes dados: - Logomarca da Instituição Financeira; - Logomarca do Detran; - Nome da Instituição Credora; - CNPJ da Instituição Credora; - Nome do Devedor / Razão Social; - CPF / CNPJ; - Nome do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora; - CPF do Responsável pela Apreensão indicado pela Instituição Credora; - Dados do Veículo; - Dados do Credor; - Dados do Devedor; - Dados do Contrato; - Dados da Dívida; - Campo para indicar o NSU do processo o qual será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.		
14	Demonstrar em ambiente Web a funcionalidade para preenchimento dos dados do Agente Oficial de Localização e vinculação a um processo de Busca e Apreensão ativo no sistema.		
15	Demonstrar ambiente Web Browser Mobile para acesso do Agente Oficial de Localização utilizando CPF para acesso. Permitir ao usuário escolher o canal para recepção do Código de Acesso dinâmico por E-Mail ou SMS.		
16	Demonstrar todas os veículos disponíveis para apreensão vinculados ao CPF do Agente Oficial Localizador em ambiente Web Browser Mobile.		
17	Demonstrar funcionalidade do processo de apreensão ambiente Web Browser Mobile com a possibilidade de captura de fotos do veículo no momento da apreensão para assegurar ao Credor, Devedor e Detran situação física do veículo. Além disso, demonstrar a captura da biometria facial do Agente Oficial Localizador para garantir a validação cadastrado de quem efetivou.		
18	Demonstrar funcionalidade em ambiente Web (Desktop) para Instituição Financeira cadastrar os Guinchos e Pátios conveniados às Instituições Financeiras.		
19	O Auto de Apreensão deverá ser gerado automaticamente após encerramento do processo de apreensão. Demonstrar a emissão do Auto de Apreensão contendo os seguintes dados: - Data da Apreensão; - Nome do Agente Oficial Localizador; - CPF/CNPJ do Agende Localizador; - Empresa Responsável pelo Guincho; - Empresa Responsável pelo Pátio; - Dados do Veículo; - Dados do Contrato; - Dados do Credor; - Dados do Devedor; - Evidência da confirmação do recebimento das notificações eletrônicas; - Evidência da confirmação do envio e retorno da correspondência com Aviso de Recebimento quando utilizar esse cenário; - Indicador de Restrição de Circulação Ativo/Inativo; - Data de Emissão da Certidão de Busca e Apreensão; - Fotos do Veículo; - Situação do Veículo (Ótimo, Bom, Regular, Ruim); - Foto do Rosto do Localizador; - Dados do Pátio; - Dados do Guincho; - Geolocalização da Apreensão; - Campo para indicar o NSU do processo o qual será gerado pelo DETRAN em ambiente de produção.		
20	Demonstrar envio do KIT Extrajudicial por meio de APIs utilizando SOAP UI ou POSTMAN para envio dos dados fornecidos pelo DETRAN no momento da POC. As informações carregadas por meio da API deverão ser demonstradas no sistema Web.		

21	Demonstrar em ambiente WEB (Desktop) a funcionalidade para consulta de veículos em processo de busca e apreensão extrajudicial. Nesse processo, deverá conter os seguintes filtros: Número do Contrato; Status do Processo; UF; Canais; Chassi; Placa; Número do Processo.		
22	Demonstrar funcionalidade para permitir as Instituição Financeira carregarem documentos adicionais a um pedido extrajudicial ativo.		
23	Demonstrar funcionalidade para permitir que as Instituições Financeiras definam quais canais de meio eletrônico querem utilizar como padrão.		
24	Demonstrar funcionalidade do cancelamento da Notificação extrajudicial em caso de quitação do débito pelo devedor, a demonstração será realizada através da simulação da comunicação com o DETRAN/MS.		

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - CONTRATO Nº 715/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ERCINI VERGUTZ – "PEPE PINTURAS". OBJETO: Retificação da Cláusula Primeira do Contrato; onde se lê: "(...) integrantes do Processo Administrativo nº 00.340/2024/GEINFRA/ SANESUL.", leia-se: "(...) integrantes do Processo Administrativo nº 00.574/2024/GERDO/SANESUL."; e a ratificação das demais cláusulas. PROCESSO: Nº 00.574/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Ercini Vergutz.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 812/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O INSTITUTO MS MAIS BONITO. OBJETO: Promover uma parceria, a título de patrocinador, com INSTITUTO MS MAIS BONITO, a fim de proporcionar a divulgação da marca SANESUL junto à população que prestigia o evento "BONITO 21K – CORRIDA DE RUA – 10ª EDIÇÃO". VALOR: R$ 40.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 4317. PRAZO: Vigência do presente contrato será de 10 meses a contar da assinatura do mesmo. PROCESSO Nº 851/2024/GEJUR/ SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sra. Kassilene Vieira Carneiro Cardadeiro.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
O Diretor Presidente, Sr. Sr. Renato Marcilio da Silva, de acordo com o previsto no Art. nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), resolve:

Designar a empregada Izabel Cristina Ilário da Silva, CPF nº 874.492.501-87 para acompanhar e fiscalizar, com titular, a execução do contrato nº 812, celebrado entre o INSTITUTO MS MAIS BONITO, CNPJ Nº 13.425.603/0001-87; que tem por objeto a parceria a título de patrocinador com o repasse de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para custeio das despesas do clube na participação na BONITO 21K – CORRIDA DE RUA – 10ª EDIÇÃO, bem como para o fortalecimento da marca SANESUL.

Designar a empregada Nancy Pereira de Freitas, CPF nº 939.210.201-15, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos procedimentos legais e eventuais do titular.

Campo Grande (MS),
Sr. Renato Marcilio da Silva.
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 – CONTRATO Nº 851/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A FOCCUS FACILITIES LTDA. OBJETO: Repactuação do valor global do contrato no montante de 6% para a região do Bolsão e 7,18% para as demais regiões. PROCESSO: Nº 00701/2023-00/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 25.10.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Selma Marques da Silva.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0791/2024/FCMS **Nº Cadastral 25305**

Processo: 85/007.501/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e KATIA BRASILINO MICHELAN

Objeto: O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0003, Natureza da Despesa Nº 33903606, Fonte Nº 2715.
Valor:	O valor total da contratação é de R$1.050,00 (Mil e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Katia Brasilino Michelan

Extrato do Contrato 1120/2024/FCMS **Nº Cadastral 25964**

Processo:	85/010.792/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ANDREA CRISTINA SULZBACH
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de análise e emissão de pareceres a respeito de projetos inscritos em seleções públicas realizadas pela FCMS para execução de políticas culturais, incluindo a execução da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), com preços praticados de acordo com o mercado, conforme artigo 74, inciso III, alínea "b" da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas, em acordo com os Decretos Federais 11.453/23 e 11.525/23.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho Nº 13.392.2223.6223.0004, Natureza da Despesa Nº 33903905, Fonte Nº 2716.
Valor:	O valor total da contratação é de R$1.750,00 (Mil setecentos e cinquenta reais) e será fixo e irreajustável.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 dias após assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Andrea Cristina Sulzbach

Extrato do Contrato 1226/2024/FCMS **Nº Cadastral 26242**

Processo:	85/012.290/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EMMANUEL MARINHO DO NASCIMENTO FILHO
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística teatral de "Emmanuel Marinho", contratado através de seu empresário exclusivo Emmanuel Marinho do Nascimento Filho MEI , a ser realizada no evento "FESTOP - FESTIVAL DE TODOS OS POVOS", na Praça Antônio João, Centro, em Dourados/MS, no dia 27 de outubro de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (Seis mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Emmanuel Marinho do Nascimento Filho

Extrato do Contrato 1227/2024/FCMS **Nº Cadastral 26243**

Processo:	85/012.311/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e K.R. PROMOCOES E PUBLICIDADES LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Lilás", contratado através de seu empresário exclusivo K.R. Promoções e Publicidades Ltda , a ser realizada no evento "Comemoração ao Dia do Servidores", na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, em Porto Murtinho/MS, no dia 26 de outubro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Kelly Ramos Ferreira Paiva

Extrato do Contrato 1228/2024/FCMS **Nº Cadastral 26244**

Processo:	85/012.313/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads e Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo J ads e Jadson Produções Artísticas Ltda , a ser realizada no evento "EXPOGENÉTICA", no Pq Laucídio Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320, Vila Carvalho, em Campo Grande/MS, no dia 31 de outubro de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.874/2024
Processo nº: 85.011.932-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: ARTES CERÂMICA
Do Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais

Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE002984 - 23/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ELIZABETH ANTUNES MARQUES
CPF: XXX.224.991-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.895/2024
Processo nº: 85.011.983-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: DRAGZONA - FESTIVAL DE ARTE E CULTURA LGBTQIAPN+
Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE002979 - 23/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: MERI SILVA DE MORAES
CPF: XXX.917.051-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.879/2024
Processo nº: 85.011.935-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Sem Fronteiras – Capoeira
Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE002986 - 23/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: INSTITUTO DE ARTE,CULTURA - RESSOARTE
CNPJ: 10.927.422/0001-60
Representado por: MARIA CRISTINA PACHECO
CPF: XXX.262.381-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.875/2024
Processo nº: 85.011.935-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: Sem Fronteiras – Capoeira
Do Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.

Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 335043
Nota de Empenho: 2024NE002985 - 23/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: CENTRO CULTURAL GUERREIROS DA SENZALA
CNPJ: 05.381.484/0001-80
Representado por: Juliano de Souza Oliveira
CPF: XXX.979.821-XX

Extrato de Termo de Execução Cultural nº 001.898/2024
Processo nº: 85.011.984-2024
Do Objeto: Contemplar a produção cultural sul-mato-grossense do Projeto: FLUXO - UMA VIAGEM PELO TEMPO
Do Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 28 de outubro de 2025.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0004 - Lei Paulo Gustavo – Demais áreas culturais
Fonte: 0271600001
Natureza de Despesa: 339048
Nota de Empenho: 2024NE002991 - 23/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido pelas normas contidas na Lei Federal 195/2022 - Paulo Gustavo com os decretos Federais nº11.525/2023, nº11.453/2023.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: YAN GABRIEL BRANDÃO DE ALMEIDA SILVA
CPF: XXX.122.618-XX

Extrato de Termo de Fomento nº 1944/2024
Processo nº: 85.012.273/2024
Do Objeto: Efetuar o repasse financeiro para apoio financeiro para a realização da 1ª EXPOGENÉTICA MS 2024, conforme descrito no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado ao processo supracitado, parte integrante deste instrumento.
Do Valor: R$ 299.870,00 (duzentos e noventa e nove mil e oitocentos e setenta reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2024.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6226.0001
Plano Interno: Projetos Culturais
Fonte: 0150000001
Natureza de Despesa: 33504302
Nota de Empenho: 2024NE003006 de 25/10/2024
Do Amparo Legal: O presente instrumento se regerá pelas normas contidas no Decreto Estadual nº 14.494/2016 e a Lei Federal nº 13.019/2014 e a Resolução Sefaz nº 2.733/2016.
Do Foro: Campo Grande/MS.
Data da Assinatura: 28 de outubro de 2024
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: Associação dos Criadores de MS- ACRISSUL
CNPJ: 03.254.331/0001-46
Representada por seu Presidente: Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai
CPF: XXX.415.131-XX

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.651 de 25/10/2024 Página 110-113

CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS

Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna pública **a retificação da homologação pelo CNPq do resultado final das propostas aprovadas e recomendadas em lista de espera, após ajustes orçamentários**, da CHAMADA FUNDECT/ CNPq N° 03/2024 - PDCTR-MS.

QUADRO 1 - PROPOSTAS APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA	VALOR APROVADO
Avaliação dos efeitos de contaminantes ambientais sobre a iniciação promoção e progressão do câncer em modelo pré-clínico	Silvia Cordeiro das Neves	UFMS	Interiorização	10,00	R$ 49.960,00
Validação de microRNAs salivares como biomarcadores para transtorno do espectro autista no Estado de Mato Grosso do Sul Brasil	Julia Cunha Gonzales	UCDB	Regionalização	9,75	R$ 50.000,00
Territórios e territorialidades audiovisuais e digitais - Uma cartografia das dimensões e usos das tecnologias em municípios 100% na Faixa de Fronteira de Mato Grosso do Sul	Sonia Virginia Moreira	UFMS	Regionalização	9,75	R$ 48.480,00
Estudo de cenários externalidades produtividade e seus possíveis impactos sobre a convergência regional frente às mudanças climáticas no Mato Grosso do Sul.	George Henrique de Moura Cunha	UCDB	Regionalização	9,75	R$ 46.860,00
Desenvolvimento Participativo de Programas de Pagamento por Serviços Ambientais no Pantanal de Mato Grosso do Sull	Marcelo Corrêa da Silva	UFGD	Regionalização	9,50	R$ 50.000,00
Barbatimão (Stryphnodendron sp.) como aditivo na silagem de grãos de milho reidratados e seu uso na alimentação de ovinos confinados	Cristiane Rebouças Barbosa	UFMS	Regionalização	9,50	R$ 49.950,00
Ouro verde do Cerrado: moléculas bioativas de Bocaiuva (Acrocomia aculeata) como avanço da fronteira biotecnológica	Ana Cristina Jacobowski	UFMS	Interiorização	9,50	R$ 42.570,00
Ligantes de tiolato e complexos de tiolato de molibdênio e tungstênio: citotoxicidade e desenvolvimento de catalisadores na base deles	Vasilii Khripun	UFMS	Regionalização	9,50	R$ 50.000,00
Impactos dos Agrotóxicos em comunidades indígenas e assentamentos rurais no Mato Grosso do Sul (2019-2024)	Katiuscia Moreno Galhera	UEMS	Interiorização	9,50	R$ 49.970,00
Nanopartículas poliméricas à base de celulose carregadas com lapachol para controle fotodinâmico da população de larvas de Aedes aegypti	Regiane Godoy de Lima	UFMS	Regionalização	9,50	R$ 50.000,00
Extrato de resíduo de guavira microencapsulado como conservante natural em hamburguer bovino	Luane Aparecida do Amaral	UEMS	Interiorização	9,50	R$ 49.970,00
Restauração ecológica dos biomas do MS com semeadura por drones	Paula Martin de Moraes	UCDB	Regionalização	9,25	R$ 50.000,00
A produção de eucalipto e seus efeitos no estoque e fluxos de carbono no Cerrado sul mato-grossense	Silvia Rafaela Machado Lins	UFMS	Interiorização	9,25	R$ 40.700,00
O MODO DE SER/ESTAR CRIANÇA E OS PROCESSOS DE PRODUÇÃO DA PESSOA ENTRE OS KAIOWÁ E GUARANI NO MATO GROSSO DO SUL	Daniele Gonçalves Colman	UEMS	Interiorização	9,00	R$ 50.000,00

Relação entre mecanismos de adaptação redox e uso de melatonina para otimização de processos fermentativos para produção de xilitol	Elisângela de Souza Miranda Muynarsk	UFMS	Interiorização	9,00	R$ 50.000,00
Exploração de fungos endofíticos do Pantanal como potenciais agentes biocontroladores de fitopatógenos na agricultura brasileira.	Laís Azevedo Rodrigues	UFMS	Regionalização	9,00	R$ 50.000,00
POLUIÇÃO AMBIENTAL E EFEITOS NA ATIVIDADE DE FORRAGEIO DE MORCEGOS POTENCIALMENTE SUPRESSORES DE INSETOS PREJUDICIAIS À AGRICULTURA	Bruna da Silva Xavier	UFGD	Regionalização	9,00	R$ 49.900,00
Estudo da Estabilidade de Misturas de Biodiesel e Diesel Mineral para Estabelecimento de Critérios de Qualidade de Blends BX Seguras em Motores Diesel	Fabiana Pereira de Sousa	UFMS	Regionalização	9,00	R$ 49.980,00
: Taxonomia integrativa aplicada ao estudo de peixes elétricos da bacia do Paraná-Paraguai	Guilherme Moreira Dutra	UFGD	Regionalização	9,00	R$ 49.970,00
Síntese de Sistemas Nano habilitados para Liberação Controlada de Compostos Bioativos Extraídos de Produtos de abelhas nativas	Michele Castro de Paula da Silva	UEMS	Interiorização	9,00	R$ 49.920,00
Desvendando as populações de vitória-régia do Pantanal: abordagens taxonômicas genéticas e químicas	Luciana Vicente da Silva	UFMS	Interiorização	9,00	R$ 36.530,00
ESTUDO DOS EFEITOS DE NANOPARTÍCULAS METÁLICAS NA ESTABILIDADE TÉRMICA E OXIDATIVA DE BIO-ÓLEOS OBTIDOS DE FONTES OLEAGINOSAS NÃO TRADICIONAIS	Maryleide Ventura da Silva	UEMS	Interiorização	9,00	R$ 49.990,00
Impacto das Modernas Biotecnologias de Soja Bt (Bacillus thuringiensis) na Biologia de Spodoptera frugiperda (Lepidoptera: Noctuidae)	Ellen Patrícia de Souza	UFMS	Interiorização	9,00	R$ 49.220,00
Desenvolvimento de Modelos de IA para Determinação do Ponto Ótimo de Colheita de Sementes de Capim-colonião	Celina de Medeiros Ragalzi	UFMS	Regionalização	9,00	R$ 49.720,00
IMPACTO DAS QUEIMADAS NA QUALIDADE DA ÁGUA SEDIMENTOS E BIOTA AQUÁTICA NO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE	Hélina dos Santos Nascimento	UFMS	Interiorização	9,00	R$ 50.000,00

QUADRO 2 - PROPOSTAS RECOMENDADAS EM LISTA DE ESPERA

TÍTULO DO PROJETO	PESQUISADOR	INSTITUIÇÃO EXECUTORA	VERTENTE	NOTA
Desafios e Perspectivas da Agricultura Familiar para Transição Agroecológica e Produção Orgânica como estratégias de Desenvolvimento Territorial Sustentável na Região de Campo Grande - Mato Grosso do Sul	Jose Adolfo Iriam Sturza	UFR	Regionalização	8,50
Caracterização da Ixodofauna e investigação de patógenos em carrapatos às margens do rio Paraguai	Marcos Valerio Garcia	CNPGC	Regionalização	8,50
INFLUÊNCIA DOS FATORES NATURAIS E ANTRÓPICOS NA ECOLOGIA TRÓFICA DE PEIXES DA BACIA DO ALTO RIO PARANÁ.	Tatiane do Nascimento Medeiros Rodrigues	UEMS	Regionalização	8,50
Peixes do Pantanal: Diversidade Biogeografia e Conservação	Sérgio Alexandre dos Santos	UFMS	Interiorização	8,50
CULTIVO MULTITRÓFICO INTEGRADO DE ESPÉCIES NATIVAS DE INTERESSE COMERCIAL EM VIVEIROS ESCAVADOS NO VALE DOS PEIXES MUNDO NOVO/MS: ALTERNATIVA PRODUTIVA SUSTENTÁVEL PARA AO CONE-SUL DE MATO-GROSSO DO SUL	Mara Cristina de Almeida	UEMS	Interiorização	8,50
Desenvolvimento de Nanopartículas lipídicas carreadoras de peptídeos antimicrobianos	Lucas de Alcântara Sica de Toledo	UCDB	Regionalização	8,50
Bioinsumos aplicados a sistemas integrados de produção agrícola com foco na descarbonização dos processos produtivos e amenização dos estresses abióticos	Lucymara Merquides Contardi	UFMS	Interiorização	8,50

Impacto das oscilações térmicas diárias na germinação e anatomia foliar de Cyperaceae (Poales) no Pantanal em cenários simulados de aquecimento global	Mariana Maciel Monteiro	UFGD	Regionalização	8,50
Desenvolvimento e Caracterização de Biocurativos de Hidrogel Impressos em 3D Incorporados com Anfoterecina B e Ácido Úsnico para Tratamento de Úlceras Cutâneas Infectadas por Leishmaniose Tegumentar Cutânea	Franciele Garcia Baveloni	UFMS	Regionalização	8,50
Dinâmica ambiental de poluentes orgânicos persistentes e metais tóxicos e avaliação de possíveis riscos para a saúde humana na Bacia do Rio Miranda - MS	Adriana Rodrigues de Lira Pessoa	UFGD	Regionalização	8,50
Efeito da Imidacloprida sobre insetos não alvo	Tatiane Tagliatti Maciel	UFMS	Regionalização	8,50
Desenvolvimento de Adesivos Orgânicos Emissores de Luz Conformáveis baseados em semicondutores orgânicos e complexos de terras-raras para Fototerapia Dinâmica	Thales Alves Faraco	UFMS	regionalização	8,50
INTERAÇÃO SOLO-PLANTA-ANIMAL-MEIO PARA PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL DE OVINOS NO BIOMA CERRADO	Francisca Fernanda da Silva Roberto	UFMS	Regionalização	8,50
Quando e por que acasalar? Aliando ecofisiologia e monitoramento bioacústico automatizado para revelar os fatores ecológicos-chave responsáveis por desencadear a reprodução explosiva sincrônica em Melanophryniscus	Andre Carreira Bruinjé	UFMS	Regionalização	8,50
Avaliação antibacteriana de peptídeos sintéticos nanoencapsulados provenientes de toxinas ofídicas do Cerrado e Pantanal	Lídia Leonize Rodrigues Matias	UCDB	Regionalização	8,50
Implementação da técnica de termometria diferencial de luminescência para estudos de refrigeração óptica em cristais e vidros contendo nanocristais dopados com íons luminescentes	Alessandro Retizlaf	UEMS	Regionalização	8,50
Sistemas multitróficos e integrados para produção de larvas de Pseudoplatystoma sp.	Andressa Tellechea Rodrigues	UFGD	Regionalização	8,50
Modelagem dinâmica do estoque e sequestro de carbono na avaliação e valoração de serviços ecossistêmicos na Bacia Hidrográfica do Rio da Prata Mato Grosso do Sul	Bruna Dienifer Souza Sampaio	UFMS	Interiorização	8,50
Desenvolvimento de Produto Biotecnológico à Base de Plantas Alimentícias Não Convencionais (PANCs) e Frutos do Cerrado para Pacientes Oncológicos	Débora da Silva Baldivia	UEMS	Interiorização	8,25
Protocolos de produção para o manejo sustentável da pecuária de corte no Mato Grosso do Sul	Flávia Adriane de Sales Silva	CNPGC	Regionalização	8,25
Desenvolvimento de fotocélula a combustível microfluídica impressa em 3D equipada com foto cátodo de baixo custo para conversão de glicerol e CO2 em energia.	Fabiano Mendonça de Oliveira	UFMS	Regionalização	8,25
Desvendando as Dinâmicas da Coextinção e suas Implicações no Parasitismo de Anfíbios e Répteis em um Contexto de Mudança Climática Global	Fabrício Hiroiuki Oda	UFMS	Regionalização	8,00
História evolutiva de uma cobra d'água (Helicops angulatus) amplamente distribuída na América do Sul	Priscila Santos Carvalho	UFMS	Regionalização	8,00
Do ambiente ao hospedeiro: uma abordagem one health sobre a resistência de leveduras aos antifúngicos de uso clínico	Fabíola Lucini	UFGD	Regionalização	8,00
Soluções baseadas na Natureza como infraestruturas de adaptação para Cidades Resilientes	Leonardo Capeleto de Andrade	UFMS	Regionalização	8,00
Psidium (Myrtaceae) do Cerrado do Mato Grosso do Sul: potencialidades nutracêuticas e farmacológicas	Anelise Samara Nazari Formagio	UEMS	Regionalização	8,00
Aplicação de revestimento à base de pectina incorporado com o extrato de casca do fruto da guavira em carne de frango	Rosileide Vilalba Rohod	UEMS	Interiorização	8,00

EDUCAÇÃO 4.0: APRENDIZAGEM BASEADA EM PROBLEMA NO ESTUDO DE CIÊNCIAS AMBIENTAIS E APLICABILIDADE EM SUSTENTABILIDADE AGROPECUÁRIA NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS	Ariadne Barbosa Gonçalves	UEMS	Interiorização	8,00
O avanço da "onda neoconservadora" no Brasil e seus reflexos nas políticas públicas de direitos das mulheres do Estado do Mato Grosso do Sul (MS) e do Município de Dourados.	Janiffer Tammy Gusso Zarpelon	UFGD	Regionalização	8,00
Potencial pesticida de metalonoparticulas biogênicas: Respostas biológicas em plantas toxicidade em polinizadores (Hymenoptera) e influência na qualidade do solo.	Dayana Alves da Silva Cunha	UEMS	Interiorização	8,00
Tríade Bioenergética: Desenvolvimento de processos produtivos avançados em escala piloto de Biodiesel Biogás e Hidrogênio Verde	Carmem Cicera Maria da Silva	UEMS	Interiorização	7,75
A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TECNOLOGIAS SOCIAIS: analisando a produção científica e tecnológica dos Programas de Pós-Graduação no Mato Grosso do Sul	Roberto Mauro da Silva Fernandes	UEMS	Interiorização	7,50
Desenvolvimento de baterias e sensores fotônicos eco sustentáveis fabricados a partir de nanomateriais	Jéssica Fabiana Mariano dos Santos	UEMS	Regionalização	7,50
Bacia hidrográfica do rio Sucuriú Mato Grosso do Sul: hidrodinâmica e qualidade da água enfocando a gestão	Celia Alves de Souza	UFMS	Interiorização	7,50
Desenvolvimento de formulações fotoprotetoras enriquecidas com geoprópolis de abelhas sem ferrão com potencial antioxidante e quimiopreventivo	Helder Freitas dos Santos	UEMS	Interiorização	7,50
Interações ecológicas entre flebotomíneos suas fontes alimentares e infecção por Leishmania spp. em áreas de Campo Grande MS Brasil	Maria Augusta Dario	UCDB	Regionalização	7,50
SISTEMA AUTOMATIZADO DE ALIMENTAÇÃO DE BOVINOS EM CONFINAMENTO COM DIETA SEM VOLUMOSO	Priscilla Dutra Teixeira	UFMS	Regionalização	7,50
Avaliação comparada de impactos sociais da Rota Bioceânica na zona fronteiriça brasileiro-paraguaia	Junior Ivan Bourscheid	UFGD	Regionalização	7,50
Novas Perspectivas Terapêuticas: Desenvolvimento de Estruturas Lipossômicas Contendo Compostos Indólicos como Potenciais Inibidores de Acetilcolinesterase e Monoamina Oxidase B	Bruno Zoccaratto Favarin	UFMS	Regionalização	7,25
O diagnóstico veterinário como base para a pesquisa e inovação na vigilância epidemiológica baseada em síndromes	Carolina de Castro Guizelini	UFMS	Interiorização	7,00
Balanço de carbono e nitrogênio em sistemas de produção pecuários: influência de diferentes doses de nitrogênio como estratégias de intensificação	Marislayne de Gusmão Pereira	UFMS	Interiorização	7,00

Segundo o Item 11.1 da Chamada, os coordenadores que tiverem suas propostas aprovadas estão convocados para submeter via SIGFUNDECT, na área restrita ao projeto aprovado, no Item "8.1 - Documentos" os seguintes documentos: TODOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF:
a) O **projeto aprovado pela Fundect** (não a proposta original), gerado no SIGFUNDECT, devidamente assinado pelo coordenador (com assinatura eletrônica gov.br) e datado;
b) Certidão negativa com a Justiça do Trabalho: https://www.tst.jus.br/certidao1;
c) Certidão negativa com Fazenda Pública Federal: http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir;
d) Certidão negativa com a Fazenda Pública Estadual: https://servicos.efazenda.ms.gov.br/pndfis/Home/Emissao;
e) Certidão negativa com a Fazenda Pública Municipal: consulte seu município;
f) Parecer do comitê de ética em pesquisa correspondente, ou protocolo de submissão do projeto ao referido comitê, se for o caso.

Além dos documentos listados no Item 11.1, conforme Item 7.5, os seguintes documentos pessoais do proponente deverão estar atualizados no cadastro de pesquisador no SIGFUNDECT:
a) RG;
b) CPF;
c) Comprovante de titulação de doutorado (diploma de doutorado frente-e-verso; ou ata de defesa,

acompanhada do histórico escolar atualizado e declaração de conclusão emitida pela coordenação do PPG);
d) Comprovante de residência atualizado (máximo de três meses) em nome do proponente, ou Declaração de Residência, conforme modelo disponível no site da Fundect.

O proponente não poderá possuir qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect, com o Estado de MS, para a contratação do projeto.

Os documentos solicitados deverão ser submetidos até às 23h59m do dia 11/11/2024. Conforme o Item 10.5 da Chamada, o não cumprimento dos prazos para submissão dos documentos acima implicará no cancelamento da contratação do projeto e consequente convocação de propostas em lista de espera, por ordem de classificação.

A inserção da bolsa na plataforma do CNPq será realizada pela Fundect somente após a entrega e a conferência dos documentos solicitados nesta convocação. Todas as ações referentes à implementação da bolsa após a inserção a ser feita pela Fundect são de responsabilidade do bolsista. A vigência da bolsa tem início previsto para 01/12/2024.

Campo Grande, MS, 24/10/2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT/CONFAP 35/2024
Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2024

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna pública a **lista de preliminar da classificação dos pesquisadores destaque** da CHAMADA Fundect/CONFAP 35/2024 - Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2024.

QUADRO 01 – LISTA DE PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO DOS PESQUISADORES DESTAQUE

Categoria	Subcategoria	Nome	Instituição
Pesquisador Destaque	Ciências da Vida	Marlon Henrique S Cardoso	UCDB
		Rodrigo Juliano Oliveira	UFMS
		Simone Simionatto	UFGD
Pesquisador Destaque	Ciências Exatas	Larissa Pereira R Teodoro	UFMS
		Luiz Humberto C Andrade	UEMS
		Magno Aparecido G Trindade	UFGD
Pesquisador Destaque	Ciências Humanas	Aguinaldo Silva	UFMS
		Ana Paula Camilo Pereira	UEMS
		Liliana Andolpho M Guimarães	UCDB
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Empresarial	Cauê Alves Martins	UFMS
		Euclesio Simionatto	UEMS
		Liana Jank	CNPGC
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Público	Ana Rita Coimbra M de Castro	UFMS
		Luan Carlos Santos Silva	UFGD
		Maria Augusta de Castilho	UCDB

Conforme o cronograma e o item 9.1 da Chamada, caso o candidato indicado queira contestar o resultado preliminar dos finalistas, poderá apresentar sua justificativa por meio de recurso até o dia 03/11/2024, pelo e-mail catc@fundect.ms.gov.br.

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013/2024
PROCESSO/NUP - 85.004.578-2024
PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e **GAPPE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.167.741/0001-61, com sede, em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 6.032,50 (seis mil e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2024.
ASSINAM: DIEGO GARCIA SANTOS, nomeado pela Resolução "P" SEGOV nº 1.174, de 11 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº 111778029, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, SANDRA CREMONESI FERREIRA, inscrita no CPF nº ***.981.901-**, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, pela locatária.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0177/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26179**

Processo:	27/027.021/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Medicamento Quimioterápico Mesna 100mg/ml para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00734/202, na Autorização de Compra nº. 45249 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 – FUNSAU – EPF – PT. 4494/24 – INCREMENTO TEMPORÁRIO MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 22.992,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e dois reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e ADEMAR PAULO SCHUSTER

Extrato do Contrato 0182/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26205**

Processo:	27/012.715/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de Sistema de Drenagem Mediastinal para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00296/2024, na Autorização de Compra nº. 45320 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0005 – UTI NEONATAL – TIPO II** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903036**, Fonte n. **0165980011**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 20.796,00 (vinte mil setecentos e noventa e seis reais).

Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e EMERSON LUDWIG

Extrato do Contrato 0173/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26155**

Processo:	27/028.300/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de medicamentos Fluoruracila 2,5g para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00748/2024 , na Autorização de Compra nº. 45207 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 - FUNSAU -EPF - PT. 4494/24 - Incremento temporário MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 171.007,20 (cento e setenta e um mil sete reais e vinte centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	24/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e KEILA MICHELINY DE LIMA FIGUEIREDO SILVA

Extrato do Contrato 0174/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26156**

Processo:	27/028.300/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de aquisição de medicamentos Paclitaxel 6mg/ml para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00748/2024 , na Autorização de Compra nº. 45206 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6010.0094 - FUNSAU -EPF - PT. 4494/24 - Incremento temporário MAC** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0160031201**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 56.273,40 (cinquenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Renata Nascimento Marangoni Pinto

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 183/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N°. 26210,** PROCESSO **N°.: 27/027.020/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.665.981/0009-75, Inscrição Estadual nº. 525775526.03-75, com sede na Rodovia Fernão Dias – BR 381 – S/N° - Parte 2 KM 862,50, Bairro Distrito Industrial, Pouso Alegre/MG, CEP: 37556-830, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO TIGECICLINA 50MG, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 814538021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 193/FUNSAU/2024 – IDENTIFICADOR N°. 26241,** PROCESSO **N°.: 27/030.434/2024,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.734.671/0022-86, Inscrição Estadual nº. 374.076.430.117, com sede na ROD RODOVIA MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, Itapira/SP, CEP: 13.974-908, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO ENOXAPARINA 40mg/ml, PARA ATENDER A DEMANDA DO HRMS;**

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores **ROSELEIDE ALMEIDA CANO**, matrícula 123378021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **DIOGO TSUTOMU MIYASHIRO** matrícula 12857221, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 117473021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2° - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.977 de 28/10/2022, página 40.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0033/FUNSAU/2019 – GCONT N°. 12505.5,** PROCESSO **N°.: 27/101.024/2019,** VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA**,** CONTRATADA: **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 24.660664/0001-45, COM SEDE À RUA TRAVESSA PEPE SIMIOLI, 151 – CENTRO - CAMPO GRANDE/MS, CEP 79.002-374, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DA MARCA FANEM;**

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.726 de 10/01/2022, página 35.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0246/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16887**, PROCESSO **N°.: 27/005.163/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.334.156/0002-47, Inscrição Estadual nº. 28.409.614-8, com sede na Rua Antonina de Castro Faria, nº. 340, Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS, CEP 79.010-370, OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DE BENS MÓVEIS COM APLICAÇÃO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DA MARCA CISA.**
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.661 de 22/10/2021, página 75.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 0150/FUNSAU/2021 – GCONT N°. 16117**, PROCESSO N°.: **27/007.768/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. º 01.645.409/0003-90, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante, 121-131 Setor 01 parte 08, Osasco/SP, CEP 06276-035, OBJETO DO CONTRATO: **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 (OITENTA E OITO) VENTILADORES PULMONARES PURITAN BENNETT 840**;

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Republica-se.
Publicado no Diário Oficial n. 10.816 de 29/04/2022, página 133.

ATO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO **N°. 002/FUNSAU/2022 – GCONT N°. 16967**, PROCESSO N°.: **27/005.162/2021**, VIGÊNCIA: **12 MESES** A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.334.156/0002-47, Inscrição Estadual nº. 28.409.614-8, com sede na Rua Antonina de Castro Faria, nº. 340, Bairro Monte Castelo – Campo Grande/MS, CEP 79.010-370, OBJETO DO CONTRATO: **contratação de empresa especializada para serviço de manutenção, conservação e reparo de bens móveis com aplicação de peças para equipamentos da marca DIXTAL instalados no HRMS**;

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,
RESOLVE:
SUBSTITUIR membros na FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR DESIGNADO**
Nome: Raphael Gomes do Nascimento Matrícula: 36576022 Função: Gestor do Contrato	Nome: JOSÉ JOÃO DE SOUZA NETO Matrícula: 24279022 Função: Gestor do Contrato

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde – MS

Extrato do Contrato 0181/2024/FUNSAU **Nº Cadastral 26203**

Processo:	27/019.055/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**-FUNSAU e FLUKKA FAMARCIA DE MANIPULACAO LTDA - ME
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamento Alprostadil 500mcg/ml para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência FUNSAU/00403/2024, na Autorização de Compra nº. 45289 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS** , Natureza da Despesa n. **339030**, Item da Despesa n. **33903009**, Fonte n. **0265980011**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular, o que ocorrer primeiro.**
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.937, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 15.940, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e PRISCILA SOARES CALIL

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN AENTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.007.092-2024,** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de agosto de 2024 a 31 de agosto de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R$ 995.637,16 (novecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), faturada na Nota Fiscal n. 196920, de 26 de setembro de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA
Adriana Marques da Costa Rodrigues
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

PROCESSO: 270333002024 NE 001339 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.972,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270167782024 NE: 001340 ND: 33903000
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.714,60
FAVORECIDO: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA ; ; .

PROCESSO: 270343222024 NE: 001343 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.170,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270343232024 NE: 001344 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.944,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO: 270339052024 NE: 001346 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.534,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270339212024 NE: 001347 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 17/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.328,00
FAVORECIDO: HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PROCESSO: 270190552024 NE: 001348 ND: 33903000
FONTE: 265980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.000,00
FAVORECIDO: FLUKKA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME ; .; .; .; .

PROCESSO: 27/034099/2024 NE: 001349 ND: 33903900
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.700,00
FAVORECIDO: MS/FSS/SF/WALDEMIR SOUZA CHAVES

PROCESSO: 27/012.715/2024 NE: 001350 ND: 33903000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.796,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP ;

PROCESSO: 271019222018 NE: 001351 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
ORDENADORA DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/10/2024 VALOR TOTAL: R$ 107.001,72
FAVORECIDO: GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME ; .

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1804/2022/UEMS **N° Cadastral 20416**

Processo:	29/071654/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S/A
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Décima Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO 14.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039, Item: 33903944 – Serviços de Água e Esgoto.
Amparo Legal:	Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	25/10/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho, Renato Marcilio da Silva e Madson Roberto Pereira Valente

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 49/2024

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 122 do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados, para promoverem a regularização processual encontrada nos processos de infrações ambientais.

Para mais informações, poderá ser feito contato pelo endereço de e-mail: **juridico@imasul.ms.gov.br** ou pelo telefone **(67) 3318-5670.**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

NOME	PROCESSO	AI	PRAZO	SANEAMENTO
DOUGLAS DE BRITO COSTA	71.002.767-2021	4249	10 DIAS	Apresentar alegações finais
LUCAS AZEVEDO FERREIRA	71.050.245-2021	3062	10 DIAS	Apresentar alegações finais
ROMILDO FRANCO	71.401.538-2020	1577	20 DIAS	Manifestar-se acerca da retificação do enquadramento legal
RONIVON CARLOS DA SILVA	71.403.756-2020	4297	10 DIAS	Manifestar-se da contradita técnica e apresentar alegações finais
WANDERSON BARBOSA FERREIRA	71.019.376-2021	6744	10 DIAS	Apresentar alegações finais

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Acordo de Cooperação Técnica n° 023/2022, firmado com o Município de Aral Moreira/MS.

Processo: 71.047.166-2022
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE ARAL MOREIRA - MS,
CNPJ: 03.759.271/0001-13, em Aral Moreira/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **17/10/2024 à 16/10/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **04/10/2024.**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e ALEXANDRINO AREVALO GARCIA.

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 18, de 28 de outubro de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA ARLEY CASTRILLON ALEIXES, referente ao Processo Administrativo da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 54201405321, em cumprimento ao art. 83 do Decreto n° 16.253, de 16 de agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, será incluída na pauta de julgamento na sessão Plenária Extraordinária marcada para às 8h30min do dia 07/11/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 19, de 28 de outubro de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA LUIS ALBERTO NOSTAS ARDAYA, referente ao Processo Administrativo da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 54201405321, em cumprimento ao art. 83 do Decreto n° 16.253, de 16 de agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, será incluída na pauta de julgamento na sessão Plenária Extraordinária marcada para às 8h30min do dia 07/11/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

NOTIFICAÇÃO/JUCEMS Nº 20, de 28 de outubro de 2024

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, NOTIFICA NICOLAS IBRAHIM ESCALANTE NOSTAS, referente ao Processo Administrativo da empresa INDÚSTRIA FARMACÊUTICA IFA LTDA, sociedade empresária limitada, NIRE 54201405321, em cumprimento ao art. 83 do Decreto n° 16.253, de 16 de agosto de 2023 do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, será incluída na pauta de julgamento na sessão Plenária Extraordinária marcada para às 8h30min do dia 07/11/2024.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 18/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV, de 1º de julho de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para realizarem a **Etapa III: Entrevista Pessoal**, observando-se que:

1. A Entrevista Pessoal, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada pela Comissão de Avaliação e Seleção, exclusivamente nas datas, horários e local especificado no Anexo Único deste Edital.

2. Na Entrevista Pessoal, serão observadas as características relacionada ao conhecimento técnico das atribuições da vaga pretendida, experiência prévia, capacidade de trabalho em equipe, capacidade analítica e habilidades de comunicação.

2.1. A pontuação de cada um dos itens valerá de 0,00 a 2,00 pontos, de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024, de 1º de julho de 2024, conforme segue:

Item de Avaliação	Pontuação
Conhecimento técnico relacionado às atribuições da vaga pretendida	De 0,00 a 2,00
Experiência Prévia	De 0,00 a 2,00
Capacidade de Trabalho em equipe	De 0,00 a 2,00
Capacidade Analítica	De 0,00 a 2,00
Habilidades de comunicação	De 0,00 a 2,00
Total	**10,00**

3. O candidato que não somar, na entrevista pessoal, a pontuação mínima de 3,00 (três) pontos, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024.

4. O resultado da Entrevista Pessoal será divulgado por meio de Edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.

5. O Resultado Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – SAD/AGEPREV/2024, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula: ***MF= (PAV+PEP) ÷2***

Onde:
MF = Média Final;
PAV= Pontuação Obtida na Avaliação Curricular;
PEP = Pontuação Obtida na Entrevista Pessoal;

6. Os candidatos selecionados para a entrevista pessoal e que não forem convocados para a contratação imediata integrarão um cadastro reserva, para futura contratação, caso haja desistência do contratado, observado o item 8.6 do Edital n. 1/2024 – SAD/AGEPREV/2024.

7. O candidato que deixar de observar as datas, os horários e os procedimentos estabelecidos no edital de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 18/2024 – SAD/AGEPREV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/AGEPREV/2024

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA PESSOAL

Data: de acordo a tabela abaixo;
Horário: de acordo com a tabela abaixo;
Local: AGEPREV - AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
Av. Mato Grosso 5778 - Bloco I - Bairro Jardim Veraneio - Campo Grande | MS
CEP: 79.031-001

***TP – Técnico Previdenciário**

Inscrição	Nome	Cargo	Função	Data	Hora
157937196895	Carlos Alberto Ormay	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937196731	Jose Herminio Portilho	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937110345	Renan Marlon Reis Dos Santos	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937195804	Derci De Mattos Machado Junior	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937022328	Deocleciano Ratier Dias De Sá	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937111869	Ariel Uillis Oliveira Da Silva	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937095829	Edmilson Jose Rodrigues Da Silva	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937000724	Edson De Souza Teixeira	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937196223	Gustavo De Souza Oliveira	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937196069	Alex Roberto Souza Ortiz	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937038916	Ricardo Henrique Carvalho Guimarães	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937196172	Luis Felipe Souza Flores	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min
157937195462	Érisson Carlos Gregorio Rodrigues	TP	Motorista	04/11/2024	14h30min

EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, observando-se que:

1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros, indígenas e PCD.

2. A contratação, de caráter eliminatório consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) Procedimento 1: preenchimento do pré-cadastro dos dados pessoais do candidato convocado e remessa *online* de documentos;
b) Procedimento 2: apresentação presencial dos originais dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a contratação do cargo/função, de acordo com o estabelecido no Item 8 do Edital n. 1/2024 SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024.

3. Para realização do Procedimento 1, o candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 10h do dia 29 de outubro de 2024 e às 23h59min do dia 4 de novembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o Processo Seletivo Simplificado (PSS/ SES/MEDAUT), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail,

informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso.
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location=editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.5. O candidato convocado deverá preencher ainda as informações, por meio dos campos próprios disponíveis no pré-cadastro:
a) número do cadastramento no PIS - Programa de Integração Social, ou no PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
b) número do cadastramento no CPF – Cadastro de Pessoa Física;
c) número do cadastramento CPF – Cadastro de Pessoa Física do cônjuge e dos dependentes

financeiros, quando couber;
d) número da conta corrente ou da conta salário no Banco do Brasil, de titularidade exclusiva do candidato, não se admitindo contas conjuntas.

4. Após a efetivação do pré-cadastro, para a realização do Procedimento 2 – Apresentação Presencial, de caráter obrigatório, o candidato convocado deverá apresentar-se, no local, data e horário especificados no Anexo Único deste Edital, munido das **VIAS ORIGINAIS** dos seguintes documentos, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos:

a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Certidão Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, podendo ser obtida via *internet*, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
c) Certidão de Casamento ou escritura pública de união estável;
d) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;
e) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;
f) comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato);
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
h) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
i) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
j) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Edital n. 1/2024 - SAD/SES/MEDAUT, de 23 de agosto de 2024, devendo ser apresentado:
j1) para os cargos com exigência de curso de ensino superior: diploma, devidamente registrado, certificado, declaração ou certidão de conclusão de curso de ensino superior, expedidos por Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC, na forma da legislação pertinentes, acompanhado do respectivo histórico escolar e Diploma e histórico da pós-graduação, se for o caso;
k) declaração de acúmulo ou não de cargo público ou, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123;
l) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar do candidato e de seus dependentes, disponível no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao último exercício (quando houver);
m) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via *internet*, por meio do endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
n) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
o) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;
p) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
r) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
s) duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
t) declarações e ficha de cadastro para Ingresso e Implantação no Sistema de Gestão de Pessoas disponibilizadas no *site* http://www2.concursos.ms.gov.br/index.php?location= editais_complemento&concurso=123, devidamente preenchidos e assinados;

5. Os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste edital e comparecer na data,

horários e local marcado, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para a contratação, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT/2024, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o candidato.

6. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 11/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO SAD/SES/MEDAUT

I – Cargo: Médico (20h)

Data: 4 de novembro de 2024 – (Segunda-Feira)
Horário: das 8:00 às 16:00

Local: Secretaria de Estado de Saúde – Coordenadoria de Gestão do Trabalho
Avenida Poeta Manoel de Barros, sem número, Bloco VII, Jardim Veraneio - Campo Grande – MS - 79031-350

AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | PCD = Pessoa Com Deficiência

Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Class. Geral	Class. Cota
1	AC	159939197000	IVONE LIMA MARTOS	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	4°	
2	AC	159939195209	RAYANNI FERNANDES	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	5°	
3	AC	159939174697	LARISSA KOHATSU SHIMABUCO	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	6°	
4	PCD	159939183763	LOHANY RODRIGUES DA SILVA	Médico - 20 horas - Campo Grande	AC	7°	
1	AC	159942197151	PAOLA DE PAULA MARTINHO QUEIROZ	Médico – 20 horas – Três Lagoas	AC	3°	

EDITAL n. 163/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2015 – SAD/SEJUSP/AGEPEN, de 28 de dezembro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 9.074, de 29 de dezembro de 2015, e o contido na decisão judicial proferida no Recurso em Mandado de Segurança (RMS) nº 55.074, Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PRB/N. 003/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da Fase V - Prova de Títulos, do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, observando-se:

1. No Anexo Único consta o nome do candidato, seu resultado preliminar da análise dos Títulos e a justificativa da pontuação, conforme critérios estabelecidos pelo Edital n. 161/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN.

2. O candidato terá o prazo de dois dias úteis para interpor recurso administrativo contra a pontuação atribuída, das 8h do dia 29 de outubro às 17h do dia 30 de outubro de 2024 (horário de Mato Grosso do Sul).

3. O envio do recurso administrativo será direcionado à Superintendência de Seleção e Ingresso de Pessoas –

SSIP/SAD, no endereço de e-mail: ssip@sad.ms.gov.br.

4. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, de forma clara e objetiva, e instruído com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

5. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem a observância do prazo e dos procedimentos acima especificados.

6. O resultado do recurso interposto pelo candidato será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

ANEXO EDITAL n. 163/2024 - SAD/SEJUSP/AGEPEN

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

RESULTADO PRELIMINAR - FASE V: PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO DOS AUTOS JUDICIAIS	PONTUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
134998	FERNANDO MATEUS BARBOZA SANTOS	1413111-03.2016.8.12.0000	0,0	Item 2, alínea ´a´; Item 5, alínea ´a´; Item 3 do Quadro de Pontuação para Avaliação de Títulos.

EDITAL n. 58/2024 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022, em cumprimento definitivo de decisão judicial, em favor de FERNANDA DE OLIVEIRA, autos n. 0817640-31.2023.8.12.0110, Orientação PGE/MS/PP/N. 000349/2024, tornam públicas, para conhecimento dos interessados, as seguintes providências:

1. Anular, de forma definitiva, o ato administrativo que reconheceu a inaptidão de FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrição n. 986425, na Fase III: Exame de Saúde, do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/CBMMS/

CFSD/2022, constante no Anexo I do Edital n. 30/2023 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.195, de 28 de junho de 2023, pg 123.

2. Reincluir a candidata no Concurso Público - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2022, permitindo a sua continuidade no certame, caso aprovada em todas as fases.

3. A candidata será convocada para realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, por meio de Edital próprio, em data oportuna, conforme planejamento da Administração.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

FREDERICO FELINI

Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 056/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA - ESPEN, torna público, considerando a existência de vagas e que os servidores estão APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional, a *inclusão* dos servidores que manifestaram interesse em participar do ***XLVII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE***- em **CAMPO GRANDE/MS**, conforme as disposições abaixo:

1. SERVIDORES INSCRITOS:

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Clayton Loschi Rocha	EPFIIZ
02	Daniela Melgar de Jesus	EPC

1.1. Todas as demais informações pertinentes do curso seguem o contido no Edital nº 055/2024 de 28 de outubro de 2024 – publicado em D.O.E. nº 11.653 de 28 de outubro de 2024, onde constam as orientações sobre enxoval, disciplinas, carga horária e demais informações sobre o curso;

Campo Grande-MS, 28 de outubro de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES, de 25 de outubro de 2024.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA PIPD/CAPES PÓS-DOUTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO RECURSOS NATURAIS - UEMS – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS (PGRN) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Bolsas, e considerando a Resolução CEPE-UEMS nº 2.254 de 04 de dezembro de 2020 e suas alterações (Regimento Interno dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu" da UEMS), bem como a Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e alterações posteriores, bem como o Ofício nº 96/2024-CFEP/CGFIP/DPB/CAPES, torna público o presente Edital com as normas que regem a seleção de jovens doutores(as), que concluíram seu doutoramento há no máximo 7 (sete) anos, para concorrerem à 01 (uma) bolsa de Pós-doutoramento no Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em RECURSOS NATURAIS – área de concentração RECURSOS NATURAIS.

1. Dos Objetivos

O Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD da CAPES tem como objetivos fomentar a realização de estudos de excelência em alto nível, reforçar os grupos de pesquisa nacionais, promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral estimulando a integração de projetos de pesquisa. Busca ainda promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

O PGRN tem como objetivos principais formar profissionais com conhecimento interdisciplinar, que contribuam para o desenvolvimento regional, sobretudo no reconhecimento e exploração responsáveis dos biomas Cerrado e Pantanal, habilitando-os ao uso e desenvolvimento de ferramentas específicas para a identificação, prospecção, e monitoramento de recursos naturais. Para tanto, o PGRN está estruturado em três linhas de pesquisa:

a) Ambientes Naturais: tem como foco avaliar as condições ambientais (solo, água, atmosfera e biota), principalmente a relação da biodiversidade regional com os fatores abióticos, como pesticidas, resíduos industriais, queimadas, entre outros distúrbios. As sublinhas associadas são:
1) Biologia e Ecologia Vegetal e Animal
2) Ecologia Química e Comportamental
3) Dinâmica e avaliação do risco ambiental de agroquímicos
4) Avaliação, reabilitação ambiental e respostas ao estresse

b) Produtos Naturais: visa pesquisar e identificar fontes naturais e interpretar como estas podem ser utilizadas na farmacologia, na indústria de alimentos, em bioenergia, em biotecnologia entre outras, com o menor impacto possível ao meio ambiente. As sublinhas associadas são:

1) Avaliação da composição química e atividades biológicas de plantas e animais;
2) Identificação de fontes naturais de recursos no Cerrado: Potencial de uso e aplicabilidade.

c) Materiais e Métodos Aplicados aos Recursos Naturais: procura desenvolver metodologias de análises e materiais avançados (biomateriais, nanomateriais, cerâmicas, polímeros, vidros, cristais entre outros) que possam ser utilizados em processos, diagnóstico e monitoramento dos recursos naturais. As sublinhas associadas são:
1) Desenvolvimento de materiais e metodologias de análise e caracterização;
2) Estudos de composição e estabilidade oxidativa de óleos e biodiesel;
3) Nanomateriais

2. Da bolsa PIPD, requisitos e obrigações do bolsista

2.1 O presente edital contempla a oferta total de 01 (uma) bolsa de pós-doutorado concedida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e alterações posteriores.

2.2 A bolsa terá a duração 24 (vinte e quatro) meses da data de sua implementação, sendo prorrogável por mais 12 (doze) meses; perfazendo o total máximo de 36 (trinta e seis) mensalidades ao bolsista.

2.3 Os casos de afastamento ou suspensão temporária serão concedidas ao(à) bolsista nas hipóteses constantes na Lei nº 14.925, de 17 de julho de 2024, ou previstas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024 e alterações posteriores; desde que a solicitação ocorra durante o prazo de vigência da bolsa de pós-doutorado, acompanhada do respectivo comprovante.

2.4. A bolsa mensal consiste no pagamento de mensalidades de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) diretamente ao bolsista (Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023).

2.5. São requisitos do bolsista:
I - não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
II - ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
III - ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
IV - não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;

2.6. São obrigações do bolsista:
I - praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
II - cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual estará vinculado;
III - comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
IV - desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
V - citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
VI - realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, em caso de execução de atividades de estágio no exterior (nas formas previstas na Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024).

2.7. Do cronograma

Atividade	Período
Inscrições	25 a 30/10/2024
Análise documental das inscrições	Até 01/11/2024
Período para Recurso	04/11/2024
Homologação Definitiva das Inscrições	06/11/2024
Entrevistas	07, 08 e 11/11/2024
Resultados preliminares da Entrevista e Pontuação do Currículo Lattes	Até 13/11/2024
Período para recurso	2 dias úteis após a divulgação dos resultados preliminares
Resultado Final	Até 25/11/2024
Envio da documentação por e-mail para conferência	25 a 26/11/2024
Entrega da documentação impressa e assinatura do Termo de Compromisso	27 a 28/11/2024 (das 8h30 às 12h)*
Implementação da Bolsa	02 a 09/12/2024

* Os horários correspondem ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

2.8. O presente Edital estará concluído com a publicação do resultado final do procedimento seletivo, contendo a relação de candidatos aprovados e a sua classificação e não gerará direito adquirido à outorga de bolsa.

3. Das inscrições
3.1. Poderão concorrer à 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado PIPD/CAPES, jovens doutores(as), que concluíram seu doutoramento há no máximo 7 (sete) anos, com graduação em cursos vinculados a uma das seguintes áreas: Ciências Exatas e da Terra, ou Ciências Biológicas, ou Engenharias, ou Ciências Agrárias, ou Ciências da Saúde, ou os cursos de Ciência e Tecnologia dos Alimentos, ou Biomedicina, ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Tecnologia Ambiental.

3.2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

3.3. A documentação exigida para inscrição deverá ser enviada no período de **25 a 30 de outubro de 2024**, ao endereço eletrônico pgrn@uems.br.

3.4 O(A) candidato(a) tem total responsabilidade sobre as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, **as quais, findo o prazo de envio, não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título**.

3.5 Os arquivos enviados por e-mail não deverão exceder o limite de 5 MB, ficando sujeitos à não aceitação pelo sistema de e-mail institucional.

3.6. Da Documentação para a inscrição
3.6.1. O(A) candidato(a) deverá encaminhar para o e-mail pgrn@uems.br 1 (um) arquivo em PDF, com tamanho total de até 5MB, contendo, nesta ordem:

3.6.2. Documentos exigidos aos candidatos:
a) cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha

registrado neste documento o número do RG;
b) formulário de inscrição preenchido (ANEXO I);
c) carta de apresentação (ANEXO II);
d) cópia do diploma de doutorado;
e) carta de aceite de supervisão de Pós-Doutorado (ANEXO III), assinada por um dos docentes listados no ANEXO II;
f) tabela para pontuação do Currículo Lattes (ANEXO IV), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a);
g) projeto de pesquisa com caráter multi/interdisciplinar;

3.6.2.1. Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento exigido no item 3.6.2, alíneas "d", deverá apresentar a ata de defesa de tese e declaração de conclusão das atividades do doutorado, expedida pela Instituição de Ensino Superior, que comprove a conclusão do curso de doutorado.

3.7. Os arquivos referentes aos ANEXOS deste Edital estão disponíveis na página oficial do PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

3.8. O Projeto de Pesquisa mencionado no item 3.6.2 deverá estar limitado a até 10 páginas A4, margens 2,5 cm, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, e deve conter os seguintes itens:
a) título;
b) nome do(a) candidato(a);
c) introdução;
d) objetivos;
e) materiais e métodos;
f) resultados esperados;
g) cronograma de execução;
h) referências bibliográficas.

3.9. O resultado da análise documental das inscrições estará disponível em https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até **01 de novembro de 2024**.

4. Da seleção do(a) bolsista
4.1. A seleção do(a) bolsista de Pós-Doutorado PIPD se dará em etapa única, constituída por:
a) avaliação do currículo Lattes;
b) entrevista;

4.2. Para o cumprimento da seleção, a Comissão de Bolsas do Programa poderá designar uma Comissão Transitória de Seleção (CTS), constituída por pelo menos 03 (três) docentes do quadro permanente do programa.

4.3. A CTS poderá requerer certificados e/ou comprovantes declarados pelo(a) candidato(a) a qualquer momento, durante ou posterior ao processo de seleção do(a) bolsista;

5. Avaliação do Currículo Lattes
5.1. O currículo Lattes será avaliado de acordo com a tabela de pontuação do ANEXO IV, sendo considerado o currículo cadastrado pelo(a) candidato(a) na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/) disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições.

5.2. A pontuação da tabela somente será considerada se as informações contidas no Currículo Lattes trouxerem a informação completa sobre o item.

5.3. Serão consideradas apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2020 até a data de recebimento da inscrição.

5.4. As atividades que constituem títulos (cursos de especialização e dissertação) ocorridos em período anterior ao mencionado no item 5.3. serão contabilizadas;

5.5 Para a(s) atividade(s) dos itens do ANEXO IV com unidade "ano" que não atingirem um ano completo, a pontuação será calculada considerando as frações de ano (meses), sendo considerados apenas os meses completos.

5.6 Na verificação dos QUALIS dos artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos será usada a classificação mais recente disponível no site da CAPES, além de ser considerada a seguinte ordem das áreas de avaliação:
a) Ciências Ambientais;
b) Interdisciplinar;
c) Classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho.

5.7 As atividades que constarem no currículo em duplicidade serão consideradas apenas uma vez.

6. Entrevistas

6.1. As entrevistas serão realizadas, por meio remoto, em plataforma virtual, com link disponibilizado previamente, conforme cronograma constante no item 2.7;

6.2. O horário, ordem das entrevistas e o link da sala virtual serão disponibilizados previamente aos candidatos, conforme cronograma, por meio do e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ANEXO I.

6.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) responder ao e-mail mencionado no item 6.2, confirmando o recebimento do link para a participação na entrevista.

6.4. O(A) presidente da banca de entrevista dará ao(à) candidato(a) uma tolerância de atraso de no máximo 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual, ficando o(a) candidato(a) desclassificado(a) caso não compareça neste tempo.

6.5. A desclassificação tratada no item anterior poderá ser reconsiderada pela CTS caso o(a) candidato(a) comunique o problema de conexão, via e-mail pgrn@uems.br dentro do limite estabelecido de 6h a partir do horário de sua entrevista;

6.6. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o Presidente da banca deverá comunicar à CTS, que poderá marcar uma nova entrevista.

6.7. A entrevista será integralmente gravada, sendo vedada a sua transmissão ao público.

6.8. Após o início da entrevista não serão permitidas interrupções durante a sua realização, exceto quando se tratar de problemas de ordem técnica relacionados à conexão.

6.9. Aos entrevistadores será facultativo permanecer com as câmeras e microfones abertos durante as entrevistas para efeito de redução da instabilidade no sistema virtual.

7. Da pontuação e resultado final

7.1. A Pontuação da Entrevista (PE) seguirá de acordo com a seguinte tabela:

Quesitos	Nota
Formação e experiência prévia	1
Expectativas e disponibilidade	3
Projeto de Pesquisa	6
Total	10

7.2 Com base na tabela apresentada no item 7.1., o(a) candidato(a) será avaliado(a) com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, e a PE será obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

7.3. Os resultados preliminares da Pontuação da Entrevista e a Pontuação do Currículo Lattes estarão disponíveis no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até 13 de novembro de 2024.

7.3 O resultado final da seleção será expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [(PCL × 2) + PE]/3** (na qual: PCL = Pontuação do Currículo Lattes e PE = pontuação da entrevista).

7.4. Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem:
a) maior valor obtido na PE;
b) maior valor obtido na PCL.

7.5. O resultado final estará disponível no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado" até 25 de novembro de 2024.

8. Do Recurso

8.1. Do resultado da análise documental das inscrições caberá recurso devidamente fundamentado e remetido à Comissão de Bolsas no prazo de até 1 dia útil de sua divulgação.

8.2. Do resultado da Entrevista e da Pontuação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido à Comissão de Bolsas no prazo de até 2 dias úteis de sua divulgação.

8.3. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para o endereço de e-mail pgrn@uems.br, e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

8.4. A Comissão de Bolsas não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

8.5 A Comissão de Bolsas irá divulgar o edital com a decisão final no site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado", sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

9. Dos documentos necessários à implantação da bolsa

9.1. O(A) candidato(a) classificado(a) e convocado(a) deverá, no período de **25 a 26 de novembro de 2024**, encaminhar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, para o e-mail pgrn@uems.br, os seguintes documentos, em formato PDF:

a) 01 (uma) foto 3x4 recente;
b) Certidão de nascimento ou casamento;
c) Carteira de identidade (RG), ou de documento de identificação com foto, desde que tenha registrado o número da Cédula de Identidade e sua validade esteja atualizada;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão atualizada de quitação eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>, ou nos cartórios eleitorais);
g) Certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino, com exceção os Brasileiros amparados pela Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20/01/1966, Art. 19 e 170);
h) Diploma de Graduação;
i) Diploma de Doutorado, ou na ausência deste, cópia da ata de defesa da tese de Doutorado e declaração de conclusão do nível Doutorado;
j) Histórico de Doutorado;
k) Cartão bancário ou extrato/saldo do Banco do Brasil, no qual conste a informação sobre agência bancária e número de conta corrente (não poderá ser conta conjunta ou conta "fácil");
l) Declaração de Acúmulos, disponível no site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

10. Da implementação

10.1. Após a conferência da documentação mencionada no item 9, o(a) candidato selecionado(a) será convocado(a) a comparecer à Secretaria do Programa em data e horário estipulados no item 2.7 para entregar as cópias impressas da documentação listada no item 9, bem como para efetuar o aceite e assinatura do Termo de Compromisso de acordo com o Anexo I da Portaria CAPES nº 282, de 4 de setembro de 2024.

10.2. A outorga da bolsa ao candidato selecionado está condicionada ao aceite no Termo de Compromisso.

10.3. O Termo de Compromisso é o documento por meio do qual o(a) bolsista adere às regras do PIPD, assume as obrigações decorrentes e se habilita a usufruir de direitos pelo prazo determinado pelo programa de pós-graduação.

10.4. O não comparecimento do(a) bolsista selecionado(a), no prazo estipulado, sem prévia justificativa, implicará na perda do direito de convocação, estando a critério do Programa a convocação do(a) segundo(a) candidato(a) mais bem pontuado(a).

10.5. O cadastro do(a) candidato(a) no sistema de gestão de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES, após aceite no termo de compromisso, será chancelado pela PROPPI/UEMS.

10.6. Somente após a chancela do cadastro surgirá para o(a) bolsista o direito adquirido ao pagamento das mensalidades de bolsas.

11. Das disposições gerais

11.1 As informações sobre o PIPD CAPES estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd.

11.2 As dúvidas referentes a este Edital devem ser encaminhadas ao e-mail pgrn@uems.br.

11.3 Endereço do Programa:

Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahúm, Km 12
Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA (antigo CInAM)

C.P. 351, CEP 79804-970 - Dourados, MS
Fone: (67) 3902-2652 –pgrn@uems.br - https://www.uems.br/ppg/pgrn

11.4. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado na página oficial PGRN: https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado".

11.5. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas à seleção de bolsista PIPD no site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn), menu "INGRESSO", opção "Pós-Doutorado", bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: http://www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.6. A Comissão de Bolsas decidirá os casos omissos no âmbito de sua competência.

Dourados/MS, 25 de outubro de 2024.

Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Bolsas

ANEXO I do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Pós-Doutorado

1. DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			E-MAIL
ESTADO CIVIL	NACIONALIDADE	NATURALIDADE (Cidade / Estado)	DATA DE NASCIMENTO
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	PASSAPORTE / PAÍS DE ORIGEM (para estrangeiros)

2. ENDEREÇO

ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA/AVENIDA, NÚMERO, BLOCO, APTO., SALA, ETC.)			BAIRRO	
TELEFONE FIXO ( )	CELULAR ( )	CIDADE	ESTADO	CEP

3. ESCOLARIDADE

GRADUAÇÃO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

MESTRADO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	

DOUTORADO
INSTITUIÇÃO

4. Já realizou Pós-Doutorado anteriormente?
( ) Não ( ) Sim

4.1. Caso tenha respondido "Sim" à pergunta anterior, responda:
Instituição de Ensino Superior: _____
Programa de Pós-Graduação: _____
( ) Com bolsa ( ) Sem bolsa

5. CURRÍCULO LATTES

COLE AQUI O LINK DE ACESSO PÚBLICO AO SEU CURRÍCULO LATTES;

IMPORTANTE: Antes do envio da documentação por e-mail, certifique-se de que todas as atividades lançadas em seu currículo Lattes constem na versão pública do currículo, pois no momento de recebimento da inscrição, uma cópia do currículo será salva para posterior conferência pela Comissão, **não sendo admitidas inclusões posteriores**.

6. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Insira aqui a cópia digitalizada de seu documento de identificação (Cédula de Identidade (RG) ou de documento de identificação oficial com foto, desde que tenha registrado neste documento o número da Cédula de Identidade), frente e verso.

8. DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que não há nenhum impedimento para o ingresso, pois satisfaço às exigências do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES de 25 de outubro de 2024 e aceito todas as regras que lhe são pertinentes.

LOCAL: _____ DATA: _____/____/_____

ASSINATURA: _____

ANEXO II do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES

CARTA DE APRESENTAÇÃO - PÓS-DOUTORADO

1. Nome do(a) candidato(a):
Graduação: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:
Mestrado: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:
Doutorado: **Ano de Conclusão:**
Instituição de Ensino Superior:

2. Resumo abordando os seguintes tópicos: perfil acadêmico; experiência em estágio, e/ou iniciação científica, projeto e/ou pesquisa; trabalho desenvolvido no Doutorado, experiências internacionais, justificativa da escolha da sublinha e motivação para ingresso no Pós-Doutorado do PGRN:

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

3. Lista de Supervisores Pós-Doutorado (assinalar apenas uma opção)*:	
Docente	**Unidade Universitária**
( ) Antonio Rogério Fiorucci	Dourados
( ) Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
( ) Elaine Antoniassi Luiz Kashiwaqui	Mundo Novo
( ) Etenaldo Felipe Santiago	Dourados
( ) Euclésio Simionatto	Naviraí
( ) Gilberto José de Arruda	Dourados
( ) Junior Reis Silva	Dourados
( ) Laércio Alves de Carvalho	Dourados
( ) Luis Humberto da Cunha Andrade	Dourados
( ) Marcelo Leandro Bueno	Mundo Novo
( ) Margareth Batistote	Dourados
( ) Sandro Marcio Lima	Dourados
( ) Sidnei Eduardo Lima Junior	Dourados
( ) Vinicius de Oliveira Ribeiro	Dourados
( ) William Fernando Antonialli Junior	Dourados

3. Lista de Supervisores Pós-Doutorado (assinalar apenas uma opção)*:	
Docente	**Unidade Universitária**
( ) Yzel Rondon Súarez	Dourados

* Informações sobre os docentes podem ser obtidas mediante consulta ao site PGRN (https://www.uems.br/ppg/pgrn/), menu "PROGRAMA", opção "Docentes".

ANEXO III do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES

CARTA DE ACEITE DE SUPERVISÃO - PÓS-DOUTORADO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que me disponho a supervisionar o(a) candidato(a) _____ _____, CPF nº _____, caso seja aceito(a) para ingresso como bolsista de Pós-Doutorado em Recursos Naturais da UEMS, respeitando a ordem de classificação neste processo, nos termos do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS, cujo projeto de pesquisa possui como título provisório:

_____
_____
_____
_____.

Dourados/MS, _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do(a) supervisor(a) pretendido(a))

ANEXO IV do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2020 a 2024** (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1.	**Cursos**					
1.1	Curso de especialização em uma das áreas descritas no item 2.1 deste edital, com no mínimo 360 horas (colocar o quantitativo de horas no Lattes)	Aluno	Curso	5 (limitado a 10 pontos		
2.	**Bolsas e Atividades Profissionais**					
2.1	Docência no Ensino Superior (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	10 (limitado a 30 pontos)		
2.2	Docência em outros níveis de ensino (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Docente	Ano	2 (limitado a 30 pontos)		
2.3	Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI) e Apoio Técnico de Nível Superior (ATNS) para graduados. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Bolsista	Ano	5		
2.4	Iniciação Científica com bolsa (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	10		
2.5	Iniciação Científica sem bolsa, (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Aluno	Ano	5		
2.6	Bolsas PIBID, PIBEX, Ensino, Monitoria (Detalhar no Lattes mês de início e de fim)	Aluno	Ano	3		
3.	**Orientações e coorientações**					
3.1	Doutorado	Orientador	Aluno	30		
3.2	Doutorado	Coorientador	Aluno	10		
3.3	Mestrado	Orientador	Aluno	15		
3.4	Mestrado	Coorientador	Aluno	5		
3.5	Especialização	Orientador	Aluno	7		
3.6	IC ou TCC	Orientador	Aluno	5		
4.	**Participação em bancas**					
4.1	Doutorado	Membro	Banca	15		
4.2	Qualificação de Doutorado	Membro	Banca	10		

ANEXO IV do Edital nº 039/2024 PGRN/UEMS/PIPD/CAPES
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Pede-se ao(à) candidato(a) que considere apenas as atividades realizadas no período de **2020 a 2024** (até a data de realização de inscrição), com exceção aos cursos de especialização, que poderão ser anteriores ao período mencionado):

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
4.3	Mestrado	Membro	Banca	10		
4.4	Qualificação de Mestrado	Membro	Banca	7		
4.5	Monografia ou TCC	Membro	Banca	5		
5.	**Participação em projetos de pesquisa**					
5.1	Projeto de Pesquisa com recursos, concluído (exceto dissertação/tese)	Coordenador	Ano	10		
5.2	Projeto de Pesquisa sem recursos, concluído (exceto dissertação/tese)	Coordenador	Ano	5		
5.3	Projeto de Pesquisa com recursos, concluído (exceto dissertação/tese)	Colaborador	Ano	5		
6.	**Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados na Área Ciências Ambientais, Interdisciplinar**, ou classificação QUALIS mais próxima ao tema do trabalho**.**					
6.1	QUALIS A1	Autor	Artigo	50		
6.2	QUALIS A2	Autor	Artigo	45		
6.3	QUALIS A3	Autor	Artigo	40		
6.4	QUALIS A4	Autor	Artigo	35		
6.5	QUALIS B1	Autor	Artigo	30		
6.6	QUALIS B2	Autor	Artigo	25		
6.7	QUALIS B3	Autor	Artigo	20		
6.8	QUALIS B4	Autor	Artigo	15		
6.9	QUALIS B5	Autor	Artigo	10		
6.10	QUALIS C	Autor	Artigo	5		
6.11	Indexados e não avaliados no QUALIS	Autor	Artigo	2 (limitado a 10 pontos)		
6.12	Não indexado	Autor	Artigo	1 (limitado a 5 pontos)		
7.	**Resumos publicados em Anais de Eventos Científicos**					
7.1	Internacionais	Autor	Resumo	2,5 (limitado a 25 pontos)		
7.2	Nacionais	Autor	Resumo	1,5 (limitado a 15 pontos)		
7.3	Regionais / locais	Autor	Resumo	1,0 (limitado a 10 pontos)		
8.	**Participação em eventos científicos**					
8.1	Participação em eventos científicos. (Detalhar no Lattes mês de início e de fim).	Participação	Evento	1 (limitado a 10 pontos)		
9.	**Livros ou capítulos de livros**					
9.1	Capítulos de livros	Autor	Capítulo	10		
9.2	Autoria de livros	Autor	Livro	20		
10.	**Produtos e Patentes**					
10.1	Inovação Tecnológica (Patentes, softwares, desenvolvimento de produtos e processos)	Autor	Patente	10		
					Pontuação Total	

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES Unidade Universitária de Maracaju

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS 282, de 1º de março de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.
2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.
3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.
4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.
5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 15h00(MS)

01	André Luiz Araújo da Silva
02	Carolina Amorim Coutinho
03	Daniela Garcia Corrêa de Assis
04	Denise Wochner
05	Eduardo Cleber Santana de Almeida
06	Gabrielli do Carmo Martinelli Souza
07	Heloiza Cristina Holgado da Silva
08	Iara de Oliveira Rodrigues
09	Jonathan Dias Ferreira
10	Jose Ednaldo Zane Ferreira
11	Leoncio Elidio dos Santos Junior
12	Luiz Fernando Borella de Souza Junior
13	Manoela Morais
14	Marcia Helena Borges Notarjacomo
15	Marcos Souza de Almeida
16	Michel Decian Carvalho
17	Ricardo Guimarães de Queiroz
18	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 14h00(MS)

01	André Luiz Araújo da Silva
02	Bruno Lenhart Pinheiro
03	Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val
04	Ismael Martins da Silva
05	Jhessica Samara Abreu Holsbach Silva Bele
06	Julio Cesar Antunes Ferreira
07	Lethicia Fernandes Nunes
08	Leticia Serpa dos Santos
09	Maurício Rocha Kintschev
10	Michele dos Santos Leite
11	Natanielly Rodrigues Avelino
12	Roniedison da Silva Menezes
13	Thaynara Garcez da Silva
14	Victor Ebenézer Dias Salgado

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 14h00(MS)

01	Alana Elke do Nascimento Corrêa

02	Ana Leticia Sartori Xavier
03	Dinorah Machado Vaz de Lima
04	Eduardo Cerqueira e Silva
05	Fabiola Lucini
06	Gislayne de Araujo Bitencourt
07	Isac José da Silva Filho
08	Jaire Marinho Torres
09	Jean Carlos de Souza Melo
10	Larissa de Araujo Kawabe
11	Lucas Paradizo Roma
12	Lucilene Finoto Viana
13	Marcos Rafael Severgnini
14	Mayara caroline Carvalho Pinto
15	Rômulo Jordão Neves Aroucha
16	Vladson Carbonari

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 14h00(MS)

01	Camila Ledesma Santana de Almeida
02	Estela Garcia
03	Lislaine Cristina Cardoso
04	Luiz Pereira Nascimento Junior
05	Marcus Vinícius Sousa
06	Rodrigo Souza Correa
07	Rômulo Damasclin Chaves dos Santos
08	Vivian Aparecida Brancaglioni

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 14h00(MS)

01	Alison de Oliveira Sanabria
02	Dayane Rodrigues de Brito
03	Fernanda Christina Bottega
04	Guilherme Caneppele Paveglio
05	Jessica da Silva Prevital
06	Kátia Verônica Tenorio
07	Leandro Honório
08	Leonardo Alves da Costa
09	Leonardo Milani Fabri
10	Luiz Eduardo Gomes
11	Márcia Regina Pereira Cabral
12	Marina Comin
13	Michell Nunes Lôpo
14	Raphael Lucas Jacinto Almeida

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração

01	Afonso Guilherme Ferreira Egidio Antiqueira	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documento oficial de identidade com foto; Ausência do currículo lattes).
02	Evaldo Carlos Simis Junior	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Administração).
03	Sandra Ortiz Melchiorre	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência do currículo lattes).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia

01	Cenneya Lopes Martins	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II).
02	Jonnathan Whiny Moraes dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.3 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS, alínea b: não preencheu a ficha de inscrição através de formulário do Google Formulários.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

01	Cristiano Pereira da Silva	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Biologia).
02	Franciele Pereira Maragno	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo - Graduação em Biologia).
03	Neilson da Silva Costa	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II).
04	Pricila Greyse dos Santos Julio	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos na inscrição).
05	Suelen Sandim de Carvalho	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência do currículo lattes).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Alex Viana Pereira	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos na inscrição: alíneas a, c, d).
02	Felipe Alves Rubio	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos na inscrição: alíneas a, b, c, d).
03	Leandro Nunes dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência do currículo lattes).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

01	Alison Iwazaki Freires	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência do currículo lattes).
02	Robson Carlos de Andrade	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência das tabelas I e II do Anexo II).
03	Rosangela da Silva Lopes	Não atendimento ao subitem 3.4 do Edital 70/2024-PRODHS/PROE/ UEMS (Ausência de documentos da formação exigida para o cargo – Graduação em Química)

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 70/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Maracaju-MS, 24 de outubro de 2024.

Prof. Alex Sandro Richter Won Muhlen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docente_

EDITAL N° 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1272, de 06 de outubro de 2023,** torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de Setembro de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito – Núcleo de Práticas Jurídicas
SORTEIO: 12/11/2024
HORÁRIO: 13h30min(MS)

01	Amanda Ferraz da Silveira
02	Andréa Suélen Maciel
03	Andréia Teixeira da Silva
04	Belianne Brito de Souza
05	Fabíola Modena Carlos
06	Glauce Maria Medeiros pinto
07	Jair Henrique Kley Dutra
08	Mateus Ferrari Luz
09	Rafael Rodrigues Coelho Belo

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** pelo motivo a seguir:

01	Jose Jorge Silva Couto	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital **N° 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de currículo lattes).
02	Karina Ribeiro dos Santos Vedoatto	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de documentação de inscrição ativa na AOB e falta de comprovação de tempo de atuação como advogado).
03	Rosana de Paula Lavall da Silva	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de comprovação de tempo de atuação de 2 anos como advogado).

7. **Ficam Homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia de Alimentos
SORTEIO: 12/11/2024
HORÁRIO: 14h(MS)

01	Adolfo Pinheiro de Oliveira

02	Ana Paula Miguel Landim
03	Andreline Jordana Coelho de Mendonça
04	Douglas Anadias Pinheiro
05	Eduarda Pereira Domenez
06	Fabrícia Emanueli Moreira Dias
07	Felipe Rocha
08	Hiana Muniz Garcia
09	João Pedro Ferreira
10	Jéssica Almeida da Silva
11	Luan Ramos da Silva
12	Luciana Aparecida Andrade Previato Fonseca
13	Renata Amanda Carneiro Aguiar
14	Wallaf Costa Vimercati
15	Wilian Assmann Ferro

8. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** pelo motivo a seguir:

01	Ana Paula da Fonseca Machado	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "a" do edital **N° 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de documentação de identidade) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital **N° 74/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência do currículo lattes).
02	Jaqueline Oliveira Reis	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Graduação fora dos requisitos do edital).
03	Juliana Lopes de Lima	Não atendimento ao item 1.1 e subitem 3.4, alínea "b" do edital **N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Graduação fora dos requisitos do edital).

9. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL N° 74/2024-PRODHS/PROE/UEMS**.

Naviraí, 28 de outubro de 2024.

Lineker Gomes Pereira de Moura
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 04/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1407, de 24 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de setembro de 2024, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou

prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia
SORTEIO: 18/11/2024
HORÁRIO: 13h e 30min. (MS)

01	Luane Laíse Oliveira Ribeiro
02	Julio Cesar Antunes Ferreira
03	Marcos Massuo Kashiwaqui
04	Maurício Rocha Kintschev
05	Mayra Taniely Ribeiro Abade
06	Murilo Gonçalves Júnior

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 11h (MS)

01	Alexis Miguel Escorsim
02	Cleber Langalaite Nicolau
03	Dalyelli de Souza Serqueira Moura
04	Dayane Rodrigues de Brito
05	Fernanda Christina Bottega
06	Glessyan de Quadros Marques
07	Haroldo Marques Gonçalves
08	Leonardo Milani Fabri
09	Manoel Garcia de Oliveira
10	Márcia Regina Pereira Cabral
11	Michell Nunes Lôpo
12	Silvana Pontes Pereira

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital n° 76/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

01	Alison de Oliveira Sanabria	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "d", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II preenchidas).
02	Alison Iwazaki Freires	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "C", do Edital 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de currículo *lattes).*
03	Bento Pereira Cabral Júnior	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Química).
04	Graciele Vieira Barbosa	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "C", do Edital 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Currículo *lattes* ilegível*).*
05	Robson Carlos de Andrade	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "d", do Edital 76/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência das tabelas I e II*).*

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 76/2024 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 25 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 827, de 17 de junho de 2024**, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no

dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COSTA RICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem
SORTEIO: 13/11/2024
HORÁRIO: 15 horas (MS)

01	Laura Elis Aguero Reis
02	Maria Luisa De Oliveira
03	Pedro Augusto De Oliveira Amarilha

ÁREA DE CONHECIMENTO: Farmácia
SORTEIO: 13/11/2024
HORÁRIO: 14 horas (MS)

01	Arielly Souza Mariano Ruano
02	Camila Cardoso

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa
SORTEIO: 13/11/2024
HORÁRIO: 14 horas (MS)

01	Alexandra Aparecida De Araújo Figueiredo
02	Cleber José De Oliveira
03	Helton Marques
04	João Vitor De Oliveira
05	Johnny Dos Santos Lima
06	Josiane da Silva Almino
07	Nagila Kelli Prado Sana
08	Thaize Soares Oliveira
09	Thyale Coelho de Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura de Língua Portuguesa
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8 horas (MS)

01	Cleber José De Oliveira
02	Helton Marques
03	Joanita Baú De Oliveira
04	João Vitor De Oliveira
05	Johnny Dos Santos Lima
06	Josiane Da Silva Almino

07	Julio Augusto Xavier Galharte
08	Karina Lecy Soares Mantovani
09	Larissa Da Silva Sousa
10	Luan Queiroz Da Silva
11	Maria Aparecida De Barros
12	Thaize Soares Oliveira

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Inglesa e suas respectivas literaturas
SORTEIO: 18/11/2024
HORÁRIO:8 horas (MS)

01	Eliane Da Silva
02	Jeremias Oliveira Do Nascimento
03	Leila De Almeida Barros
04	Paula Pope Ramos
05	Rafael Francisco Neves De Souza

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: COSTA RICA

ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Ana Caroline Pinto Lima	Não atendimento ao item 3.4 alínea "c" (ausência do currículo padrão *Lattes*).
02	Bruno Henrique Da Silva Costa De Jesus	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (ausência do verso do diploma de graduação, do currículo padrão *Lattes* e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).
03	Regina Mendonça Silva Cruz	Não atendimento ao item 3.4 alínea "d" (ausência das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Portuguesa

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Nínive Andrade Pinho	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência dos diplomas de Graduação e Pós-graduação).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Literatura de Língua Portuguesa

NOME		MOTIVO/ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
01	Alexandre Gil França	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição).
02	Andréia Gerbaudo Gimenez	Não atendimento ao item 3.4 (ausência da documentação para a efetivação da inscrição).
03	Eliane Da Silva	Não atendimento ao item 3.4 (ausência da documentação para a efetivação da inscrição).
04	Gabriel De Melo Lima Leal	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência do verso do diploma de graduação).
05	Iamni Reche Bezerra	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição).
06	Nínive Andrade Pinho	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (ausência dos diplomas de Graduação e Pós-graduação).
07	Pedro Panhoca Da Silva	Não atendimento ao item 3.4 alínea "b" (Ausência do diploma de graduação).
08	Priscila Oliveira Monteiro Moreira	Não atendimento ao item 3.3 alínea "b" (Não preencheu a ficha de inscrição).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do **EDITAL N° 78/2024-PRODHS/PROE/UEMS**.

Dourados, 28 de outubro de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL N° 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Naviraí

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1272, de 06 de outubro de 2023,** torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de Setembro de 2024, ficando convocado o candidato a participar presencialmente, no dia, horário e local especificado, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo os membros da banca.

3. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
SORTEIO: 12/11/2024
HORÁRIO: 13h30min(MS)

01	Alexandre Neves da Silva Júnior
02	Aline Castro Vilela
03	Amanda Ferraz da Silveira
04	Belianne Brito de Souza
05	Claúdia Celina Volpata
06	Cleberson de Lima Santini
07	Diego Bianchi de Oliveira
08	Eduardo Matheus Silva Cunha
09	Eliane Julliane Chielle
10	Eliciel Freire de Salles
11	Elisandra Almdeida Hlawensky
12	Estela Duveza Teixeira Tanaka
13	Fabíola Modena Carlos
14	Fernanda Proença de Azambuja Barbosa
15	Giandre Victor Lemos
16	Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto
17	Guilherme Lunelli
18	Ingryd Fernandes da Silva Ferré
19	Ivan Clementino de Souza
20	Jair Henrique Kley Dutra
21	João Batyista de Morais
22	Jose Jorge Silva Couto
23	Joshua Emmanuel de Oliveira Martinez
24	Lucas Gomes da Silva
25	Marcelo Ioris Koche Junior
26	Marli do Santos de Oliveira
27	Mateus Ferrari Luz
28	Munyra Carolina Silva Duarte
29	Paulo Moisés da Silva Gallo
30	Pedro Triches Neto
31	Rafael Rodrigues Coelho Belo
32	Raphael Prieto dos Santos
33	Renan dos Santos Dias
34	Robson de Oliveira Lezainski

35	Rosana de Paula Lavall

4. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo **EDITAL N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** pelo motivo a seguir:

01	Jeronimo Teixeira da Luz Ollé	Não atendimento ao subitem 1.1 e subitem 3.4, alínea "b", do edital **N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Não anexou documentação de graduação e Pós-graduação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital **N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de currículo lattes) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II).
02	Karla Denise Rosin	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" do edital **N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência das Tabelas I e II)
03	Marcelo de Souza Lopes	Não atendimento ao subitem 1.1 e subitem 3.4, alínea "b", do edital **N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS** (Não anexou documentação de graduação e Pós-graduação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "a" do edital **N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Não anexou documento de identificação), não atendimento ao subitem 3.4, alínea "c" do edital **N° 75/2024 PRODHS/PROE/UEMS** (Ausência de currículo lattes) e não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d" (Ausência das Tabelas I e II).
04	Mariana Stabile Mendes	Não atendimento ao subitem 3.4, alínea "d", do edital **N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS (**Ausência das Tabelas I e II).

5. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL **N° 75/2024-PRODHS/PROE/UEMS.**

Naviraí, 28 de outubro de 2024.

Lineker Gomes Pereira de Moura
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 05/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Mundo Novo

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1407, de 24 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de setembro de 2024, ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Mundo Novo, situada na Rodovia BR-163, Saída para Eldorado, nº 235 – Bairro: Universitário, Mundo Novo/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas
SORTEIO: 19/11/2024
HORÁRIO: 13h e 30min. (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Ana Isabel Sobreiro
02	Daniel Barros Ortega
03	Dinorah Machado Vaz de Lima
04	Diovani Piscor
05	Jaire Marinho Torres
06	Kelly Valério Prates
07	Sandra Mara Stroher
08	Viviane Fagundes de Mattos
09	Vladson Carbonari

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 13h (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Bárbara Machado Duarte
02	João Paulo Laranjo Velho
03	Otoniel Luiz Alem Blanco
04	Roselaine Alves Olmo

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8h (MS)
LOCAL: Sala 3, Bloco 2

01	Carmen Lucia Coelho Acosta
02	Dercival Gomes dos Santos
03	Geisieli Rita de Oliveira
04	Jheniffer Batista dos Santos

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 77/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

01	Cristiano Pereira da Silva	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Ciências Biológicas).
02	Helder Freitas dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Ciências Biológicas).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

01	Dercival Gomes dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Pedagogia).
02	Letícia Pezenti	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Pedagogia e ausência de Mestrado).
03	Maria Rita Mendonça Vieira	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Pedagogia).

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências e Biologia

01	Aline de Gregorio	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "e", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de comprovante de experiência profissional docente de, no mínimo, 1 (um) ano letivo*).*
02	Joyce Luana dos Santos Gonzales	Não atendimento ao subitem 2,7,2., alínea "b", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência da Autodeclaração devidamente preenchida e assinada*).*

ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais / LIBRAS

01	Cibele Otoni de Oliveira Frangiotti	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "C", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Currículo *lattes* ilegível*).*
02	Janaína Patricia Inocêncio	Não atendimento ao subitem 3.4., alínea "b", "c" e "d", do Edital 77/2024-PRODHS/PROE/UEMS (Ausência de diploma de graduação em Libras, ausência de currículo *lattes* e ausência das tabelas I e II preenchidas).

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 77/2024 –PRODHS/PROE/UEMS.

Mundo Novo/MS, 25 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Vanessa Daiana Pedrancini
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01 -COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela

PORTARIA "P"/UEMS nº. 446, de 27 de março de 2024 torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 83/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 01 de outubro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local do sorteio, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 3.4.3 do **EDITAL N° 83/2024-PRODHS/PROE/UEMS.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS ECONÔMICAS
SORTEIO: 28/10/2024
HORÁRIO: 10h - horário de MS
LOCAL: Sala de Coordenação – UEMS – Unidade de Ponta Porã – Avenida Brasil 836 – Bairro da Granja – Anexo à Escola Estadual João Brembatti Calvoso.

Andreia Tonani
Bruna Maria Oliveira Benites Ferreira Barone
Claudia Vera da Silveira
Lethicia Camila Dorce
Racquel Valerio Martins
Ricardo Guimarães de Queiroz
Valéria Silva Mortari
Vilmar Nogueira Duarte

Ponta Porã, 18 de outubro de 2024.

MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "**P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 88/2024- PRODHS /PROE /UEMS,** de 2 de outubro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital **nº 88/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: **9h - horário de MS**
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Adriano Pereira de Castro Pacheco
02	André Luiz Araujo da Silva
03	Celina Martinez Georges
04	Clislenio de Souza Carvalho
05	Devanildo Braz da Silva
06	Eduardo Cleber Santana de Almeida
07	Fábio Melges
08	Giane Saraiva Sampaio Vargas
09	Iara de Oliveira Rodrigues
10	Jean Carlos da Silva Américo
11	Jonathan Dias Ferreira
12	Jose Ednaldo Zane Ferreira
13	Luiz Fernando Mirault Pinto

14	Maurilio Barbosa de Oliveira da Silva
15	Michel Decian Carvalho
16	Paulo Ricardo Condi
17	Ricardo Alexandre Martins Garcia
18	Tammi Juliene Leite de Aguiar

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 10h - horário de MS
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Aline Feitosa Azevedo
02	Ana Letícia Valladão Giansante
03	Bruna Hoisler Sallet
04	Camila Ramos Celestino Silva
05	Caroline Mendes Dias
06	Elaine Julliane Chielle
07	Euler Nobre Vilar
08	Fabiano Diniz de Queiróz Pilate
09	Ivan Clementino de Souza
10	João Victor Maciel de Almeida Aquino
11	Jodascil Gonçalves Lopes
12	Karina Almeida Guimarães Pinhão
13	Lucas Gomes da Silva
14	Marcos José Pinto
15	Rafael Pleutin Arakaki
16	Thays Baniski Teixeira

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 11h - horário de MS
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Dirceu Mauricio van Lonkhuijzen
02	Helena Augusta da Silva Gomes
03	Markelly Fonseca de Araújo
04	Matheus Martins de Araujo Irabi
05	Rejane Alves Feliz

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 13h - horário de MS
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Ana Paula Galvão de Meira
02	André Luiz da Silva
03	André Luiz Marcondes Pelegrinelli
04	Debora de Souza Bueno Mosqueira
05	Fernanda Dayara Salamon
06	Fernanda Reis Varella
07	Guilherme Ignácio Franco de Andrade
08	Gustavo Balbueno de Almeida
09	Heráclio Duarte Tavares
10	Ligia Cristina Carvalho
11	Mariani Bandeira Cruz Oliveira
12	Monique Francielle Castilho Vargas

ÁREA DE CONHECIMENTO: TURISMO
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 14h - horário de MS
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Greice Aparecida Domingos Feliciano
02	Helton Luiz Gonçalves Damas

03	Jean Flávio da Silva Santos

3. **Ficam indeferidas** aS inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° **88/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

01	Elisangela Domingues Vaz	Não enviou documentação
02	Leoncio Elidio dos Santos Junior	Não enviou documentação

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO

01	Eduarda Paola Weiler de Siqueira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestre.
02	Felipe dos Santos Joseph	Não enviou documentação.
03	José Jorge Silva Couto	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
04	Lamartine Santos Ribeiro	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
05	Luar Nogueira Maia Carvalho	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
06	Luiz Jeha Pecci de Oliveira	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
07	Luiz Fernando Mirault Pinto	Não atendimento aos itens 1.1 - Não enviou os requisitos mínimos exigidos- Títulos na Área de Conhecimento; e 3.3 - Alínea "b" do edital - não preencheu ficha de inscrição.
08	Marcela Andrioli Caserta Machado	Não enviou documentação.
09	Mariana Stabile Mendes	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida. Não enviou título de Mestrado em Direito.
10	Paula Franciele da Silva	Não atendimento ao item 3.4, alíneas "a", "b", "d" do edital - Não enviou documentos.

ÁREA DE CONHECIMENTO: GEOGRAFIA

01	André Luiz Valverde Fernandes	Não enviou documentação.
02	Camila Ledesma Santana de Almeida	Não atendimento ao item 3.4.5 - alínea "c" do edital - Não enviou Histórico Escolar.
03	Denilson Rocha dos Santos	Não enviou documentação.
04	Everton Luís de Souza Júnior	Não atendimento ao item 3.4 - alínea "d" do edital - Não preencheu a tabela.
05	Kleber José da Silveira	Não enviou documentação.
06	Rafael Rocha Sá	Não atendimento ao item 3.4 - alíneas "a", "c", e item 3.4.5 alínea "a" - Não envio, documento com foto, Curriculun Lattes, Diploma de Graduação .
07	Ricardo dos Santos	Não atendimento ao item 3.4 - alínea "d" do edital - Não envio das tabelas I e do Anexo II do edital.
08	Rodrigo Rocha	Não enviou documentação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

01	Alberto Carlos da Silva	Não enviou documentação.
02	Anderson Vannucci	Não atendimento ao Item 3.3 - Alínea "b" do edital - Não preencheu ficha de inscrição.
03	Lenita Maria Rodrigues Calado	Não atendimento ao Item 3.3 - Alínea "b" do edital - Não preencheu ficha de inscrição.

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 88/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.**

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

EDITAL Nº 01 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA

"P"/UEMS nº. 1199, de 29 de agosto de 2024, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 90/2024- PRODHS /PROE /UEMS,** de 14 de outubro de 2024, ficando convocado o candidato a participar, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá apresentar-se no local da sorteio, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento de identificação, previsto no subitem 6.4 do Edital **nº 90/2024 - PRODHS/PROE/UEMS.**

ÁREA DE CONHECIMENTO: FONOAUDIOLOGIA
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: **15h horário de MS**
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Jane Vivancos Hoffmann
02	Janine Matos Vilharba
03	Juliana Lupo Mereles
04	Maria Julia Ferreira Cardoso
05	Marielle Moreira Santos Benatti
06	Marina de Castro Fregnan
07	Regiane Bergano Gomes da Silva
08	Stella Maris Cortez Bacha
09	Vanessa Lefevre Mariosa
10	Yan Pedro Lazarotto Gonçalves

ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: **16h - horário de MS**
LOCAL: Bloco A - sala de reuniões - piso superior

01	Bruna Morais de Melo
02	Felipe Peixoto Ribeiro
03	Fúlvia Ribeiro Tognini Wada
04	Giovana Romani Rinaldi
05	Léa Haralampidis da Costa Vieira
06	Liliane Pinho de Almeida
07	Maira Cristiane Benites

3. **Ficam indeferidas** aS inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° **90/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: FONOAUDIOLOGIA

01	Bianca Gonçalves Alvarenga	Não enviou documentos
02	Fabiane Ferreira Rodrigues	Não enviou documentos
03	Rita de Cassia Vianna de Oliveira	Não enviou documentos
04	Viviane Izabel Gonçalves Ardevino	Não enviou documentos

ÁREA DE CONHECIMENTO: TERAPIA OCUPACIONAL

01	Juliana Paula Pego da Luz	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida para a inscrição - Graduação e Pós Graduação
02	Lauriane Alle Buytendorp	Não atendimento ao item 1.1 do edital - Titulação exigida para a inscrição- Pós graduação fora das Áreas exigidas no edital
03	Sabrina Queiroz Barros	Não enviou documentação
04	Solange Evangelista dos Santos Carvalho	Não enviou documentação

4. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **EDITAL Nº 90/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.**

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera
Presidente da Comissão Organizadora da Seleção de Docentes -UU/CG

EDITAL Nº 02/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Ponta Porã

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 446, de 27 de março de 2024, torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 81/2024-PRODHS/PROE/UEMS**, ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Administração
SORTEIO: 21/11/2024
HORÁRIO: 08 horas

01	Afonso Guilherme Ferreira Egidio Antiqueira
02	Álvaro Freitas Faustino Dias
03	Gabrielli do Carmo Martinelli Souza
04	Gisele Alves Soares Rocha
05	Jose Ednaldo Zane Ferreira
06	Julio Cezar Iacia
07	Luisa Rhoden Rech
08	Manoela Morais
09	Marcos Souza de Almeida
10	Michel Decian Carvalho
11	Ricardo Guimarães de Queiroz
12	Romildo Camargo Martins
13	Tammi Juliene Leite de Aguiar
14	Vanessa Souza

Ponta Porã, 24 de outubro de 2024.

MARCO VINÍCIUS RIBEIRO AZAMBUJA
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

1EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
2Unidade Universitária de Nova Andradina

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS no. 587, de 04 de maio de 2023 ,** torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 80/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 02 de outubro de 2024.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

01	Ezéfferth Chlysman Araujo Fernandes
02	Omar Latorre Vilca
03	Ricardo Arend Machado

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

01	Alexandre Yasuda Miguelote
02	Dalton Nunes Oliveira
03	Eder Dourado dos Santos
04	Emerson da Silva Miranda
05	Rafael Guiotti de Pádua
06	Willian Alves dos Santos

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Ana Itamara Paz de Araújo
02	Daniel Ferreira Machado
03	Estela Garcia
04	Giliard Souza dos Anjos
05	Ivone Coromoto Sanches Sanches
06	Jéssica Milaré
07	Lislaine Cristina Cardoso
08	Luis Andres Castillo Bracho
09	Naiguiel Alventino da Silva
10	Walteir de Paula Ferreira
11	Wellington Marques de Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática/Ensino de Matemática

01	Marisa Raquel de Melo Pereira

2. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital n° 80/2024 – PRODHS/PROE/UEMS**, pelos motivos a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

01	Joaquim Francisco dos Santos Neto	Não atendimento ao subitem 1.1 - Área de Conhecimento (não possui formação exigida na Área de Ciência da Computação)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

01	Leonardo Ribeiro da Cunha	Não atendimento ao subitem 1.1 - Área de Conhecimento (não apresentou Diploma de Graduação)
02	Thiago Augusto dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "a" (Ausência de Documento Oficial de Identidade com foto)

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

01	Leandro Nunes dos Santos	Não atendimento ao subitem 3.4 alínea "c" (Ausência de Currículo Lattes)

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do **Edital nº 80/2024 □ PRODHS/PROE/UEMS.**

Nova Andradina-MS, 28 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Sonner Arfux de Figueiredo
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
3Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1414, de 25 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	ANA CAROLINA DOS REIS FERNANDES
02	BORIS RIBEIRO DE MAGALHÃES
03	EDUARDO GUANDALINI GENARO
04	FILIPE AUGUSTO COUTO BARBOSA
05	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO
06	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA
07	ISIS CAROLINE NAGAMI
08	JAINARA GOMES DE OLIVEIRA
09	JORDANNA FONSECA SILVA
10	MARCO AURÉLIO MONTEIRO
11	MARCOS RENATO HOLTZ DE ALMEIDA
12	MATHEUS GIACOMIN SIAN
13	ROBERTO APARECIDO TEIXEIRA
14	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO
15	TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

01	ADRIANA AGUIAR PEREZ	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
02	ANDERSON VINICIUS DELL PIAGGE PIVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de graduação na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
03	BIANCA DUTRA DA ROSA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b"(Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado), "c" e "d".
04	DOUGLAS MARCATO MARTINS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b"(Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado), ou 3.4.5 alínea "b".
05	ETHOL EXIME	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
06	GUSTAVO RACY	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
07	JHEMERSON DA SILVA E NETO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
08	KATIUSCIA MORENO GALHERA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "b", "c" e "d".
09	MARLIO LOURENÇO FERNANDES	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de graduação na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
10	MICHELLE OLIVEIRA SILVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
11	ROSELAINE ALVES OLMO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de outubro de 2024.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Paranaíba

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1414, de 25 de setembro de 2024**, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital nº 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, ficando convocado o candidato a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O Candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo**, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso as salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 08h30(MS)

01	ANA CAROLINA DOS REIS FERNANDES
02	BORIS RIBEIRO DE MAGALHÃES
03	EDUARDO GUANDALINI GENARO
04	FILIPE AUGUSTO COUTO BARBOSA
05	GUSTAVO CASASANTA FIRMINO
06	HELLEN FERREIRA DA SILVA MIZIARA
07	ISIS CAROLINE NAGAMI
08	JAINARA GOMES DE OLIVEIRA
09	JORDANNA FONSECA SILVA
10	MARCO AURÉLIO MONTEIRO
11	MARCOS RENATO HOLTZ DE ALMEIDA
12	MATHEUS GIACOMIN SIAN
13	ROBERTO APARECIDO TEIXEIRA
14	SÔNIA MARA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO
15	TARSILA CHIARA ALBINO DA SILVA SANTANA

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo Edital N° 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS SOCIAIS

01	ADRIANA AGUIAR PEREZ	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".

02	ANDERSON VINICIUS DELL PIAGGE PIVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de graduação na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
03	BIANCA DUTRA DA ROSA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b"(Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado), "c" e "d".
04	DOUGLAS MARCATO MARTINS	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b"(Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado), ou 3.4.5 alínea "b".
05	ETHOL EXIME	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
06	GUSTAVO RACY	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "a", "b", "c" e "d".
07	JHEMERSON DA SILVA E NETO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
08	KATIUSCIA MORENO GALHERA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documentos para formalizar a inscrição previstos nas alíneas "b", "c" e "d".
09	MARLIO LOURENÇO FERNANDES	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de graduação na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
10	MICHELLE OLIVEIRA SILVA	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.
11	ROSELAINE ALVES OLMO	Incorreu no dispositivo 3.4.2, não cumprimento integral ao dispositivo 3.4 do Edital 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS, não envio de documento para formalizar a inscrição previsto na alínea "b", documento da formação de Pós-graduação stricto sensu Mestrado e/ou Doutorado na área exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1.

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital N° 85/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de outubro de 2024.

Sheila Aparecida Villa Rosa
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo

Edital nº 73/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de setembro de 2024, ficando convocados a comparecerem na reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agronomia
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8:00 horas (MS)
LOCAL: auditório I

1	Diógenes Martins Bardiviesso
2	Murilo Gonçalves Júnior
3	Susiane de Moura Cardoso dos Santos

Cassilândia, 28 de outubro de 2024.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES

Unidade Universitária de Cassilândia

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº 1316, de 19 de outubro de 2023, torna público o seguinte:

1. **Ficam homologadas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **Edital nº 72/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 30 de setembro de 2024, ficando convocados os candidatos a participarem virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. O candidato deverá participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a sua entrada no exato horário especificado. O link para a webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova didática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o **seu nome completo,** sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento do candidato, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio, quanto na apresentação da prova didática.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 8:00 horas (MS)

1	Carlos Alexandre Lima de Souza
2	Elaine Julliane Chielle
3	Gabriella de Morais
4	Hindeburg de Freitas Silveira Neto
5	Ivan Clementino de Souza
6	Kamila Barbosa Nunes
7	Mateus Magalhães da Silva
8	Orlando Moreira de Souza
9	Vinicius de Souza Faggion
10	Waldir de Freitas Chaves Neto

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática
SORTEIO: 11/11/2024
HORÁRIO: 9:00 horas (MS)

1	Alcides Ortega
2	Ana Itamara Paz de Araújo
3	Daniel Ferreira Machado
4	Estela Garcia
5	Fabrício Ely Gossler
6	Ivonne Coromoto Sánchez Sánchez
7	Luan Vinicio de Mattos Ferreira Silva
8	Luis Andrés Castillo Bracho
9	Marcus Vinícius Sousa
10	Milton Javier Cárdenas Mendez
11	Rômulo Damasclin Chaves dos Santos
12	Welcianne Iris de Queiroz

6. **Ficam indeferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionadas à Seleção de Docentes, aberto pelo **Edital N° 72/2024–PRODHS/PROE/UEMS**, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

1	**José Jorge Silva Couto**	**Indeferida** por não atender ao item 3.4., alínea "d", utilizando-se das tabelas de outro edital.
2	**Pedro Paulo Centurião**	**Indeferida** por não atender ao item 3.4., alínea "b", tendo em vista que não consta a aprovação na ata de defesa apresentada, bem como no histórico de Mestrado, onde a situação se encontra como "NÃO TITULADO".

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

1	**Flávio Ferreira Freitas**	**Indeferida** por ter apresentado a CNH com data de validade vencida como documento oficial de identidade com foto (alínea "a" do item 3.4).
2	**Leandro Nunes dos Santos**	**Indeferida** por não atender ao item 3.4., alínea "c", currículo lattes, e alínea "d", por utilizar-se das tabelas de outro edital.
3	**Orlando Moreira de Souza**	**Indeferida** por não atender nenhuma alínea do item 3.4.

7. **Do resultado da homologação** caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do EDITAL Nº 72/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Cassilândia, 28 de outubro de 2024.

Lilian Tenório Carvalho
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 415/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL em exercício, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 18 de outubro de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social ☐ UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **415/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **31/10/2024**

Seleção: Edital nº 66/2024-PRODHS/PROE – 12/09/2024 – D.O. nº 11.612 – 13/09/2024 – pág. 298 Homologação: Edital nº 73/2024/UEMS – 16/10/2024 – D.O. nº 11.645 – 17/10/2024 – pág. 214			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ANA CLARA MIOTELLO FERRÃO – Vaga Pura – 01/11/2024 a 02/03/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h
MARCIO CLEY FERNANDES DOS REIS – Subst: Lenita de Melo Lima: Licença Maternidade – 01/11/2024 a 02/03/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h
EWERTON CARDOSO GUIZARDI – Vaga Pura – 01/11/2024 a 02/03/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h
PEDRO DE SOUZA JAFAR – Subst: Larissa Morete Caieiro: Licença Maternidade – 01/11/2024 a 02/03/2025	Medicina	Medicina – Campo Grande	18 h

Seleção: Edital nº **70/2023**–PRODHS/PROE, 06/10/2023; **D.O. nº 11.290** – 09/10/2023 – pág. 119; Homologação: Edital nº **82/2023**–RTR, 01/12/2023; **D.O. nº 11.339** – 04/12/2023 – pág. 91.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
BARBARA MACHADO DUARTE – Vaga Pura – 04/11/2024 a 19/12/2024	Pedagogia	C. Biológicas – Mundo Novo	16 h

EDITAL Nº 416/2024 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO PARA RESCISÃO CONTRATUAL E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo para rescisão de contrato e nova contratação em carga horária diversa conforme abaixo para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária. O candidato deverá assinar a rescisão do contrato em vigor. Depois deverá encaminhar os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, pelas vias estabelecidas para a PRODHS proceder o novo contrato. Se o candidato não cumprir esse compromisso na data agendada, entende-se que o ele não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita

o exercício de atividade laborativa no Brasil.
DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:
Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 28 de Outubro de 2024.
VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **416/2024** – PRODHS/UEMS - **RESCISÃO CONTRATUAL**
PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: **31/10/2024**

Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000636/2024 do professor **Cleber Langalaite Nicolau**, em **08 horas** no período de 15/08/2024 a 19/12/2024, para o curso de Agronomia e Ciências Biológicas – Mundo Novo, a partir de 03/11/2024. Rescindir o Contrato Temporário nº 77/000472/2024 do professor **Viviane Fagundes de Mattos**, em **26 horas** no período de 29/07/2024 a 19/12/2024, para o curso de Agronomia e Ciências Biológicas – Mundo Novo, a partir de 03/11/2024.

ANEXO I - EDITAL Nº**416/2024** – PRODHS/UEMS - **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até **31 de outubro de 2024**;			
– Edital de Seleção **nº41/2022** PRODHS/PROE/UEMS, 03/10/2022 - D.O. 10.957 de 04/10/2022, p 69 – Edital do resultado final **nº72/2022**-RTR/UEMS. 05/12/2022 - D.O. 11006 de 06/12/2022, p. 146			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Cleber Langalaite Nicolau - Turma Extra **-** Vaga Pura. 04/11/2024 a 19/12/2024	Química	Agronomia e Ciências Biológicas – Mundo Novo	**16h**
Viviane Fagundes de Mattos - Substituição: Valéria Flávia Batista da Silva. Motivo: Afastamento para estudo. **-** Vaga Pura. 04/11/2024 a 19/12/2024	Ciências Biológicas	Agronomia e Ciências Biológicas – Mundo Novo	**34h**

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital n° 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 2 de outubro de 2024, publicado no D.O. n°. 11.634, página 298 a 311, da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Cronograma

12 a 20/11/2024	Provas	Definido no sorteio
21/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
25/11/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.

A partir de 26/11/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Passe a constar:

Cronograma

12 a 29/11/2024	Provas	Definido no sorteio
29/11/2024	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br
	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	Site http://ead4.uems.br, até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
03/12/2024	Respostas aos recursos	http://ead4.uems.br, a partir das 15 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado Banca verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
A partir de 04/12/2024	Resultado Final	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br, a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br, por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

Em 28 de outubro de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

EDITAL Nº 01/2024 - COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Aquidauana

SELEÇÃO DE DOCENTES DESTINADA À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela **PORTARIA "P"/UEMS nº. 1404, de 20 de setembro de 2024,** torna público o seguinte:

I. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberta pelo **EDITAL N° 89/2024-PRODHS/PROE/UEMS,** de 02 de outubro de 2024 ficando convocados os mesmos ou seu procurador legalmente constituído a comparecer na Unidade Universitária de Aquidauana, situada na Rodovia Graziela Maciel Barroso Km 12, Zona Rural, Aquidauana/MS, para reunião pública de realização dos sorteios relativos à prova didática. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

ÁREA DE CONHECIMENTO: AGROECOLOGIA
SORTEIO: 11 de novembro
HORÁRIO: 9 h
LOCAL: Sala 17

1.	Alexandro da Silva Souza

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Não houve inscrição homologada

ÁREA DE CONHECIMENTO: CIÊNCIAS DA NATUREZA

Não houve inscrição homologada

ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO
SORTEIO: 27 de novembro
HORÁRIO: 8 h

LOCAL: Sala PG 5

1. Amires Martins Machado
2. Bianca Cavalcante Oliveira
3. Bruna Hoisler Sallet
4. Elaine Julliane Chielle
5. Fabi Diniz de Queiroz Pilate
6. Ivan Clementino de Souza
7. Lamartine Santos Ribeiro
8. Luar Nogueira Maia Carvalho
9. Maira Nunes Farias Portugal
10. Marcello Augusto Ferreira da Silva Portocarrero
11. Marcos José Pinto
12. Matheus Rafhá Leite Avila
13. Rafael Pleutin Arakaki
14. Rômulo Gustavo de Maraes Ovando
15. Thays Baniski Teixeira
16. Yhan Felipe Barbosa Chaves

ÁREA DE CONHECIMENTO: ECONOMIA
SORTEIO: 21 de novembro
HORÁRIO: 8h
LOCAL: Sala 10

1.	Aziz Eduardo Calzolaio
2.	Eugênio da Silva Pavão

ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA FLORESTAL
SORTEIO: 21 de novembro de 2024
HORÁRIO: 7h 30 min.
LOCAL: Sala 09

1.	Aurino Miranda Neto
2.	Damaris Elias Vera
3.	Kelly de Almeida Silva
4.	Roseline da Silva Coêlho

ÁREA DE CONHECIMENTO: HISTÓRIA

Não houve inscrição homologada

ÁREA DE CONHECIMENTO: LÍNGUA PORTUGUESA
SORTEIO: 12 de novembro
HORÁRIO: 13 h
LOCAL: Sala 10

1.	Evelyne Gregório Xavier
2.	Ródnei Eloi da Silva

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA III
SORTEIO: 21 de novembro
HORÁRIO: 8h
LOCAL: Sala de Vídeoconferência

1.	Ana Caroline Bini de Lima
2.	Nandara Soares de Oliveira
3.	Verônica Aparecida Costa Mota

ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA IV
SORTEIO: 21 de novembro
HORÁRIO: 8 h
LOCAL: Sala PG 5

1.	Anderson Ramires Candido
2.	Aylpy Renan Dutra Santos
3.	Graziela Cáceres Carpejani do Amaral
4.	Mariane Gabriela César Ribeiro Ferreira
5.	Priscilla Dutra Teixeira
6.	Rodrigo Gonçalves Mateus
7.	Rosana Moreira da Silva de Arruda

II. Ficam indeferidas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à Seleção de Docentes, aberto pelo EDITAL N° 089/2024-PRODHS/PROE/UEMS, pelo motivo a seguir:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

N.	Candidato	Motivo
1.	Julio Cesar Antunes Ferreira	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Ser indígena da região do Território Etnoeducacional Povos do Pantanal (Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Ofaié ou Atikum); - Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia com pesquisa na temática indígena;
2.	Lethícia Fernandes Nunes	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Ser indígena da região do Território Etnoeducacional Povos do Pantanal (Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Ofaié ou Atikum); - Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia com pesquisa na temática indígena; - Experiência profissional na docência em EscolaIndígena, docência em Curso Técnico de Agroecologia ou Ensino Superior e/ou ONG.
3.	Michele dos Santos Leite	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Ser indígena da região do Território Etnoeducacional Povos do Pantanal (Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Ofaié ou Atikum); - Mestrado e/ou Doutorado em Agronomia com pesquisa na temática indígena; - Experiência profissional na docência em EscolaIndígena, docência em Curso Técnico de Agroecologia ou Ensino Superior e/ou ONG.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito

N.	Candidato	Motivo
1.	Cristiane Martins Viegas de Oliveira	Em desacordo com item 3.4.b: diploma de graduação.
2.	Janaina Aquino de Souza Santos	Em desacordo com item 3.4.a: documento oficial com foto e 3.4.c. Curriculum Lattes

3.	Lara Melline Matos Cardoso	Em desacordo com item 3.4.a: documento oficial com foto, 3.4.b: diploma de graduação e 3.4.d: tabelas 1 e 2 preenchidas.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas

N.	Candidato	Motivo
1.	Cristiano Pereira da Silva	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Ser indígena da região do Território Etnoeducacional Povos do Pantanal (Terena, Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Ofaié ou Atikum); – Mestrado e/ou Doutorado em Biologia, Ensino de Biologia, Biodiversidade e Sustentabilidade Ambiental ou Educação.

ÁREA DE CONHECIMENTO: História

N.	Candidato	Motivo
1.	Anderson Vannucci	Em desacordo com o item 3.4 do edital;

ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

N.	Candidato	Motivo
1.	Vivian Aparecida Brancaglioni	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Ser indígena da região do Território Etno educacional Povos do Pantanal (Terena,Kadiwéu, Kinikinau, Guató, Ofaié ou Atikum);

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia III

N.	Candidato	Motivo
1.	Francisco Jocelho Alexandre de Souza	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - não apresentou diploma de Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia;

ÁREA DE CONHECIMENTO: Zootecnia IV

N.	Candidato	Motivo
1.	Larissa Costa Portela	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - não apresentou diploma de Graduação em Zootecnia; ou Medicina Veterinária; ou Agronomia; e - Doutorado em Zootecnia; ou Ciência Animal; ou Ciências Veterinárias.
2.	Rúbia Mara Gomes Acunha	Em desacordo com os requisitos mínimos exigidos para inscrição: - Doutorado em Zootecnia; ou Ciência Animal; ou Ciências Veterinárias.

III. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma do edital, conforme os termos do Edital nº 089/2024-PRODHS/PROE/UEMS.

Aquidauana, 29 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Felipe André Sganzerla Graichen
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

EDITAL Nº 01/2024-COMISSÃO ORGANIZADORA DE SELEÇÃO DE DOCENTES
Unidade Universitária de Dourados

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Comissão Organizadora da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS nº. 827, de 17 de junho de 2024 torna público o seguinte:

1. Ficam homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 86/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 2 de outubro de 2024. ficando convocado os candidatos a participar virtualmente, no dia, horário e local especificados, para reunião de realização dos sorteio da ordem de apresentação e prova prática. O não comparecimento virtual no sorteio, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática do candidato do processo seletivo.

2. Os candidatos deverão participar do sorteio por webconferência, e acessar com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário marcado para seu início e fechará, para a entrada de candidatos no exato horário especificado. O link para a Webconferência estará disponível com antecedência mínima de 20 minutos no endereço http://ead4.uems.br, na área do candidato.

3. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova prática, e nem para a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital, salvo se houver problemas técnicos envolvendo os membros da banca examinadora ou problemas técnicos envolvendo a plataforma digital.

4. O candidato para participar do sorteio e da prova prática, deverá estar munido do documento de identificação, e deverá solicitar permissão para adentrar a sala virtual utilizando o seu nome completo, sob pena de ter a sua solicitação negada.

5. A UEMS não se responsabilizará pela operação do equipamento dos candidatos, bem como por falhas ou prejuízos ocasionados pela não adequação de arquivos e dispositivos de conexão, ou por problemas com conexão e acesso às salas de webconferência, tanto na participação do sorteio quanto ordem de apresentação da prova prática.

6. A prova prática terá início logo após o sorteio da ordem de apresentação seguindo a sequência definida em sorteio.

Área: Tradutor(a) e Intérprete de Libras – Atendimento Educacional Especializado
Data do sorteio: 12/11/2024
Horário:08:00 horas (MS)

1.	Adriana De Lima Gonçalves Mota
2.	Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira
3.	Jeferson Andrade Fleitas
4.	Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi
5.	Keila Vilanova Valerio De Lima
6.	Laryssa Karoline Durigon
7.	Rayssa Araujo Naves Dias
8.	Silmara Vilanova Valério Urquiza
9.	Thays Ribeiro De Lima Santana

2. Ficam indeferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) à Seleção de Docentes, aberta pelo Edital nº 86/2024 – PRODHS/PROE/UEMS, pelos motivos a seguir:

NOME	ITEM DO EDITAL DE ABERTURA
Janaína Patricia Inocêncio	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "a", "c" e "d"(ausência do documento oficial de identidade, Currículo Lattes e tabelas I e II do Anexo II do edital de abertura).
Maira Clara da Silva Araújo Martiniano	Não atendimento ao item 3.4 alíneas "b", "c" e "d" (ausência do documento da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1, Currículo Lattes e das tabelas de pontuação do Anexo II do edital de abertura).

3. Do resultado da homologação caberá recurso ao presidente da Comissão Organizadora no período estipulado pelo cronograma, conforme os termos do Edital nº 86/2024 – PRODHS/PROE/UEMS.

Dourados, 28 de outubro de 2024

Vania Pereira Morassutti Benatti
Presidente - Comissão Organizadora da Seleção de Docentes

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/SAD/2024
PROCESSO N° 77/009.560/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 044/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
4	Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC rígido; Bitola: 50 x 40 mm; Requisito: de redução, longa.	1 - Un.	193	PLASTILIT	R$ 3,79	R$ 731,47
	ITEM 005: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
5	Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC rígido; Bitola: 32 x 25 mm; Requisito: de redução, curta, soldável.	1 - Un.	194	PLASTILIT	R$ 1,14	R$ 221,16
	ITEM 006: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
6	Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC rígido; Bitola: 25 x 20 mm; Requisito: de redução, curta, soldável.	1 - Un.	434	PLASTILIT	R$ 0,79	R$ 342,86
	ITEM 010: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
10	Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material: PVC; Bitola: 40 mm; Uso: para esgoto; Requisito: curta.	1 - Un.	263	PLASTILIT	R$ 10,60	R$ 2.787,80
	ITEM 013: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
13	Joelho / cotovelo - Ângulo: 45º; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	264	PLASTILIT	R$ 1,35	R$ 356,40
	ITEM 015: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
15	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 100 x 50 mm; Uso: para esgoto; Requisito: com visita.	1 - Un.	169	PLASTILIT	R$ 17,99	R$ 3.040,31
	ITEM 016: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
16	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 40 mm; Uso: para esgoto secundário.	1 - Un.	253	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 1.265,00

	ITEM 018: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
18	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	259	PLASTILIT	R$ 4,00	R$ 1.036,00
	ITEM 020: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
20	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Material: PVC; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto.	1 - Un.	143	PLASTILIT	R$ 5,00	R$ 715,00
	ITEM 024: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
24	Tubos e conexões - Tipo: junção simples; Material: PVC; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto.	1 - Un.	148	PLASTILIT	R$ 15,66	R$ 2.317,68
	ITEM 031: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
31	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 75 mm; Requisito: soldável.	1 - Un.	178	PLASTILIT	R$ 53,03	R$ 9.439,34
	ITEM 032: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
32	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 50 mm; Requisito: soldável.	1 - Un.	248	PLASTILIT	R$ 6,12	R$ 1.517,76
	ITEM 035: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
35	Tubos e conexões - Tipo: tê; Material: ferro galvanizado; Bitola: 1/2 polegada; Requisito: com rosca NPT.	1 - Un.	123	SEGURIMAX	R$ 30,00	R$ 3.690,00
	ITEM 037: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
37	Tubos e conexões - Tipo: união; Bitola: 1"; Requisito: assento em bronze.	1 - Un.	163	SEGURIMAX	R$ 48,34	R$ 7.879,42
	ITEM 038: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
38	Tubos e conexões - Tipo: união; Material: ferro galvanizado; Bitola: 1/2 polegada; Requisito: com rosca.	1 - Un.	113	SEGURIMAX	R$ 29,00	R$ 3.277,00
	ITEM 039: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA					
39	Tubos e conexões - Tipo: união; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	213	PLASTILIT	R$ 26,14	R$ 5.567,82
	VALOR GLOBAL					**R$ 44.185,02**

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.
Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/SAD/2024-1
PROCESSO N° 77/009.560/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 044/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de outubro de 2024.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 003: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
3	Tubos e conexões - Tipo: bucha; Material: PVC; Bitola: 50 x 25 mm; Requisito: de redução, longa, soldável.	1 - Un.	183	KRONA	R$ 3,36	R$ 614,88
	ITEM 007: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
7	Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para esgoto.	1 - Un.	129	CHIVA	R$ 2,65	R$ 341,85
	ITEM 008: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
8	Tubos e conexões - Tipo: cap; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	259	KRONA	R$ 0,62	R$ 160,58
	ITEM 009: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
9	Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	538	FORTLEV	R$ 2,10	R$ 1.129,80
	ITEM 011: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
11	Tubos e conexões - Tipo: curva; Ângulo: 90º; Material: PVC; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto; Requisito: curta.	1 - Un.	159	KRONA	R$ 13,57	R$ 2.157,63
	ITEM 012: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
12	Joelho / cotovelo - Ângulo: 45º; Material: PVC rígido; Bitola: 50 mm; Uso: para esgoto.	1 - Un.	189	FORTLEV	R$ 2,37	R$ 447,93
	ITEM 014: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
14	Joelho / cotovelo - Ângulo: 45º; Material: PVC rígido; Bitola: 32 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	264	KRONA	R$ 3,90	R$ 1.029,60
	ITEM 021: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
21	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Bitola: 25 x 1/2"; Requisito: com rosca em latão.	1 - Un.	709	KRONA	R$ 4,37	R$ 3.098,33
	ITEM 023: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
23	Tubos e conexões - Tipo: junção simples; Material: PVC; Bitola: 40 mm; Uso: para esgoto.	1 - Un.	168	KRONA	R$ 2,87	R$ 482,16
	ITEM 025: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
25	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC; Bitola: 50 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	256	KRONA	R$ 2,17	R$ 555,52
	ITEM 030: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
30	Tubos e conexões - Tipo: luva; Material: PVC rígido; Bitola: 25 x 20 mm; Uso: para água; Requisito: de redução, soldável.	1 - Un.	276	KRONA	R$ 1,75	R$ 483,00
	ITEM 033: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
33	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 50 x 25 mm; Requisito: de redução, soldável.	1 - Un.	218	KRONA	R$ 6,58	R$ 1.434,44
	ITEM 034: V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					

34	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 25 mm; Requisito: soldável.	1 - Un.	499	KRONA	R$ 0,75	R$ 374,25
	VALOR GLOBAL					**R$ 12.309,97**

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/SAD/2024-1
PROCESSO N° 77/014.982/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 007/2024

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 28 de outubro de 2024
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 018: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	3.300	TEUTO RMS 103700512	R$ 0,19	R$ 627,00
2	Varfarina sódica - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	3.150	TEUTO RMS 103700512	R$ 0,19	R$ 598,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.225,50**

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Muriel Moreira
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO CORRELATOS HOSPITALARES IV
PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2024
PROCESSO: 77/004.213/2023

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 19 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES PRÓTESE DE IMPLANTE MAMÁRIO E EXPANSOR MAMÁRIO DE PELE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0030/2024
PROCESSO: 27/025.392/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 18 de novembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público, o **CANCELAMENTO DOS ITENS 23, 24 e 25,** por solicitação do órgão. As demais informações permanecem inalteradas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IX

PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2024
PROCESSO: 77/017.445/2023

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

PRIMEIRO ADENDO

A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul – SEJUSP, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENVELOPES DE SEGURANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2024
PROCESSO: 31/034.882/2023

ALTERAÇÕES:

1) Alterar o subitem 13.11 do Edital, passando a constar a seguinte redação:

I – PROPOSTA DE PREÇOS
I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA
I "B" – ILUSTRAÇÃO ENVELOPE DE SEGURANÇA
II – PLANILHA DE LICITAÇÃO
III – MINUTA DO CONTRATO

2) Alterar a redação do subitem 1.2 do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar:

1.2. Além das características descritas na tabela, os envelopes de segurança deverão ser impressos em 2 cores pelo processo de flexografia, numerados em até 8 (oito) caracteres com impressão em ink jet (no

fecho de segurança e no corpo do envelope), com logo da contratante, inscrições: Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e campos para preenchimento de dados como: registro de entrada (RE), data/hora, nº de Laudo, requisição, referência, autoridade requisitante, unidade requisitante e conteúdo, conforme imagem ilustrativa (Anexo I "B" do Edital). Será permitida tolerância na variação dos tamanhos em 10mm (dez milímetros), para mais ou para menos.

3) Alterar o item 4.1. do Anexo I "A" – TERMO DE REFERÊNCIA, passando a constar:

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1.1. Cada entrega deverá ser efetuada mediante solicitação por escrito, formalizada pela contratante, dela devendo constar: a data, o valor unitário da entrega, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.1.2. O prazo de entrega dos bens é de 90 dias, contados do(a) contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, em remessa única.

4.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.4. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Coordenadoria Geral de Perícias, Av. Senador Filinto Muller, 1530 – Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, CEP: 79074-460.

4.1.4.1. Este estabelecimento funciona de segunda à sexta, das 8h às 12h e das 13:00h às 17:00h, telefone DAO: (67) 3345-6726.

4.1.5. A contratada obriga-se a entregar os objetos em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.1.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos licitados, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes do contrato correrão por conta exclusiva da contratada.

4.1.7. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

4) Incluir o Anexo I "B" – ILUSTRAÇÃO ENVELOPE DE SEGURANÇA, conforme anexo.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h:30 no dia 18 de novembro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br

Aplica-se a esta licitação a Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2023.
PROCESSO: 77/010.305/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
001	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	9,90
002	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	5,12
003	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	2,80
004	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	58,50
005	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.	3,11
006	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	20,69
007	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	1,13
008	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	4,20
009	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	68,00
010	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	39,69
011	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.	3,65
012	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	4,00
013	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	2,54
014	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	4,65
015	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.	26,00
016	ROYAL SOLUCOES COMERCIO & SERVICOS LTDA.	87,40
017	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	1,20
018	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	10,89
019	RM SOLUCOES EM NEGOCIOS LTDA.	54,00
020	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	65,00
021	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	18,20
022	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	23,79
028	SHIGEMOTO & CIA LTDA - EPP.	12,50
030	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	71,77
031	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	12,65
032	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	0,80
033	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	58,19
034	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	22,00
035	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	6,00
036	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	76,70
037	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	3,11
038	COMERCIAL DE ALIMENTOS BETANIA LTDA.	4,44

ITENS DESERTOS: 23, 24, 25, 26 e 29.
ITEM FRACASSADO: 27.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/ Campo Grande/

MS, 28 de outubro de 2024.
JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA /COFEX/SUOC/SEL/SAD

DECISÃO DE REVISÃO DOS ATOS

Processo nº 83/037.074/2023
Pregão eletrônico nº 0008/2023 – AGRAER
Objeto: Aquisição de estufa agrícola galvanizada e kit de irrigação devidamente instalados – Convênio nº 909.786/2021.

Após analisar as razões recursais apresentadas pela empresa ALVES & PARAGUASSU LTDA, no Lote 001.1, com fulcro nos subitens 6.16.2.1, 6.16.2, inciso I, e 13.4 do Edital, DECIDO, em sede de juízo de retratação, pela revisão dos atos praticados no Lote 001.1, de modo a retornar à fase de julgamento da licitante ALVES & PARAGUASSU LTDA, para fins de esclarecimento e complementação do catálogo apresentado, acerca das questões técnicas que restaram inconclusivas a respeito da marca ofertada, quanto ao fornecimento do kit de irrigação solicitado no descritivo do Lote 001.1 – item 2, do presente pregão eletrônico.

Publique-se.

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Agente de Contratação da Fase Externa–COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 891, DE 30 DE JULHO 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da licitação abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios aeronáuticos por demanda.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024
PROCESSO: 51/004.700/2024

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR DO DESCONTO
ÚNICO	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-1,50%

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA (SEGOV/MS), através da Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV, torna pública a realização da dispensa de licitação abaixo:
OBJETO: aquisição de Fitas de Backup LTO.
PROCESSO: 51/008.395/2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas do dia 30 de outubro de 2024 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br.
O Termo de Referência e demais anexos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta dispensa de licitação a Lei nº 14.133/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

Coordenadoria de Gestão de Compras, Contratos e Convênios - CGC/SUAD/SEGOV

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, localizada no município de NOVA ALVORADA DO SUL/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.069.136-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO, conforme abaixo:
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 9.460,00 (nove mil e quatrocentos e sessenta reais);
- Empresa (2): BOMANI COMÉRCIO E LICITAÇÕES Ltda, CNPJ N. 44208409000173, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R$ 1.992,00 (um mil e novecentos e noventa e dois reais);
- Empresa (3): G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA, CNPJ N. 55428321000183, vencedora dos itens: 4, 21, totalizando o contrato no valor de R$ 5.513,20 (cinco mil e quinhentos e treze reais e vinte centavos);
- Empresa (4): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 11, totalizando o contrato no valor de R$ 6.913,31 (seis mil e novecentos e treze reais e trinta e um centavos);
- Empresa (5): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R$ 2.245,00 (dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais);
- Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 2, 24, 25, totalizando o contrato no valor de R$ 8.036,00 (oito mil e trinta e seis reais);
- Empresa (7): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R$ 9.612,00 (nove mil e seiscentos e doze reais);
- Empresa (8): MCP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 6, 9, 12, 18, 22, 23, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R$ 29.750,50 (vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos);
- Empresa (9): Sandra Correa Rodrigues ME, CNPJ N. 15.008.888/0001-86, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais);
- Empresa (10): WBI REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ N. 08.319.140/0001-39, vencedora dos itens: 3, 7, 13, 14, 15, 16, 17, 27, totalizando o contrato no valor de R$ 8.007,05 (oito mil e sete reais e cinco centavos).
NOVA ALVORADA DO SUL/MS, 25 de outubro de 2024.

LILIAN APARECIDA BUENO MORÍNIGO
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO COELHO
CPF N. xxx.520.961-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, localizada no município de ELDORADO/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.068.690-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO, conforme abaixo:
- Empresa (1): EVANDRO MARINI-EPP, CNPJ N. 00.859.871/0001-65, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, totalizando o contrato no valor de R$ 54.353,91 (cinquenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos);
- Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 6, 32, 38, 45, totalizando o contrato no valor de R$ 8.019,60 (oito mil e dezenove reais e sessenta centavos).
ELDORADO/MS, 25 de outubro de 2024.

Roberto Carlos dos Santos
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 13 DE MAIO
CPF N. xxx.689.311-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a)ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2024
PROCESSO N.29.081.016-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Castelo Branco, BELA VISTA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO, situada à R. Duque De Caxias Nº 377, Bairro Centro, Cep 79.260-000.

BELA VISTA/MS, 25 de outubro de 2024.

ARNALDO BRITES FILHO NUNES
Presidente da UEx do(a)ESCOLA ESTADUAL CASTELO BRANCO
CPFN.xxx.300.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.081.128-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Tecnologia Da Escola Estadual Marcilio Augusto Pinto, IGUATEMI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO, situada à Rua Petrona Romeiro Lopes Nº 570, Bairro Vila Rosa, Cep 79.960-000.
IGUATEMI/MS, 28 de outubro de 2024.

NILZA DA SILVA MACHADO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MARCÍLIO AUGUSTO PINTO
CPF N. xxx.630.191-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, localizada no município de SONORA/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.071.360-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA, conforme abaixo:
- Empresa (1): FRANCISCO FERREIRA DE MOURA - ME, CNPJ N. 01.090.158/0001-62, vencedora do item: 44, totalizando o contrato no valor de R$ 5.510,00 (cinco mil e quinhentos e dez reais);
- Empresa (2): PANIFICADORA ZILIO LTDA EPP, CNPJ N. 02.965.875/0001-53, vencedora dos itens: 58, 59, totalizando o contrato no valor de R$ 16.362,00 (dezesseis mil e trezentos e sessenta e dois reais);
- Empresa (3): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 20, 22, 38, 43, 56, totalizando o contrato no valor de R$ 8.442,80 (oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- Empresa (4): T GRISON, CNPJ N. 21.564.170/0001-79, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, totalizando o contrato no valor de R$ 50.709,81 (cinquenta mil e setecentos e nove reais e oitenta e um centavos).
SONORA/MS, 28 de outubro de 2024.

Rute Paula de Rezende
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual COMANDANTE MAURÍCIO COUTINHO DUTRA
CPF N. xxx.688.941-xx

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PERI MARTINS, localizada no município de BATAGUASSU/MS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.069.105-2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) Escola Estadual PERI MARTINS, conforme abaixo:
- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R$ 7.487,20 (sete mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos);
- Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 6, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R$ 7.191,07 (sete mil e cento e noventa e um reais e sete centavos);
- Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 4, 13, 17, 18, 19, 20, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 35, 37, totalizando o contrato no valor de R$ 14.444,73 (quatorze mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos);
- Empresa (4): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 27, 29, 33, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 23.237,02 (vinte e três mil e duzentos e trinta e sete reais e dois centavos);
- Empresa (5): P A RUNICHI CARNAVALE LTDA, CNPJ N. 47.711.539/0001-12, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 5, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24, 27, 29, 33, 34, 36, totalizando o contrato no valor de R$ 23.237,02 (vinte e três mil e duzentos e trinta e sete reais e dois centavos).

BATAGUASSU/MS, 28 de outubro de 2024.

Ana Paula da Silva Zorzan
Assinatura do Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PERI MARTINS
CPF N. xxx.164.838-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.081.247-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 8 de novembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual José Alves Quito, CORGUINHO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO, situada à Av. Paulo Vieira Barbosa, 469, Centro. Nº 469, Bairro Centro, Cep 79.460-000.
CORGUINHO/MS, 28 de outubro de 2024.

THAYSA AYSLANE BARBOSA DOS ANJOS DE MELO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ ALVES QUITO
CPF N. xxx.509.951-xx

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE AUTORIZO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/253.308/2024
OBJETO: Contratação de 04 (quatro) vagas no curso de Execução e Prestação de Contas de Convênios, com duração de 24h/a, na modalidade presencial, a ser ministrado no período de 30 de outubro a 01 de novembro de 2024, na cidade de Brasília/DF.
CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação.
FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
PARECERJURÍDICO: 1520/2024/ASSATE/SEJUSP/MS.
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 1520/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, que analisou e fundamentou a inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve **AUTORIZAR**, a inexigibilidade de licitação do processo, **HOMOLOGAR**, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23 combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como **ADJUDICAR** a contratação direta em favor da empresa ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº : 08.942.423/0001-32, tendo o valor global estimado da contratação em R$ 17.388,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais), conforme especificações contidas nos documentos de planejamento.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO POR PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM/MS – INMETRO.

A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que realizará licitação na forma que abaixo especifica:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90013/2024;
TIPO: "Menor Preço/lote";
PROCESSO: 83042404/2024;
LOCAL: Av. Fabio Zahran, 3231 Jardim América – Campo Grande/MS;
DATA/HORÁRIO: 13/11/2024, às 9 horas- horário de Brasília;
LEGISLAÇÃO: Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes;
OBJETO: O objeto da presente licitação é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro veicular, para segurar três veículos da AEM/MS, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.
.

EDITAL: A íntegra deste Edital poderá ser obtida pelos sites do PNCP e www.aem.ms.gov.br;

Campo Grande MS, 10 de outubro de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **013/2024 - DLO/AGESUL**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.013.765-2024**

OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 4.089.836,21**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**
MODO DE DISPUTA**: ABERTO**
REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
ABERTURA**: 25 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**
ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:** **https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **014/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.014.827-2024**

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM INFERIOR (TÚNEL PARA TRAVESSIA DE HEXATRENS), LOCALIZADA NA RODOVIA MS-338; TRECHO: ENTR. BR-060 (LAGOA SANGUESSUGA) – ENTR. MS-357; NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

VALOR ESTIMADO: **R$ 8.780.957,26**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA**: ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA**: 26 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:** **https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **015/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79/015.003-2024**

OBJETO: **OBRA DE RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO DA CAPACIDADE E SEGURANÇA DA RODOVIA MS-276, TRECHO: ENTR. BR- 163 (VILA SÃO PEDRO) - LIMITE MUNICIPAL DOURADOS E FÁTIMA DO SUL (PONTE SOBRE O RIO DOURADOS), SUBTRECHO: KM 0,00 - KM 29,70 (LOTE 1), COM EXTENSÃO DE 29,70 KM, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 65.254.179,61**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA**: ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA**: 27 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:** **https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 177, de 14 de agosto de 2024, devidamente autorizado pelo Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: **016/2024 - DLO/AGESUL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **79.011.576-2024**

OBJETO: **OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO HOSPITAL REGIONAL DE DOURADOS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

VALOR ESTIMADO: **R$ 4.457.144,45**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO**

MODO DE DISPUTA**: ABERTO**

REGIME DE EXECUÇÃO**: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

ABERTURA**: 28 DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, ÀS 08:30 H. (HORÁRIO LOCAL)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO**: https://www.agesul.ms.gov.br/.**

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**: https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 28 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

Companhia de Gás de Mato Grosso do Sul

Em cumprimento ao Art. 80, § 1º do RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos – publica-se abaixo extrato do ato com autorização das dispensas/inexigibilidades: **RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO; AMPARO LEGAL:** artigo 131, I e II do RILC/MSGÁS.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 151/2024-D - **DATA:** 25/10/2024; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº 112/2024; **FAVORECIDO:** AKSO PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA ;**OBJETO:** Aquisição de cilindros para calibração de detectores de 4 gases e válvulas reguladoras; **VALOR**: R$ 3.288,48 (três mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.340/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Loureiro Produção Musical LTDA ME,** inscrito no CNPJ 22.982.778/0001-86, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Marcelo Loureiro"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"1º Seminário de Gás Natural"** no dia 07 de novembro de 2024 a partir das 18 horas, no Hotel Marruá, Rua Joana Sorta, 1173, Bonito/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 10.000.00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.496/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alírio Silvério da Silva, MEI - Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 14.478.468/0001-09, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Chama Campeira",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **" 49ª Festa em Honra ao Padroeiro São Judas Tadeu"** no dia 26 de outubro de 2024 a partir das 22 horas, no Salão Paroquial da Comunidade, Av. Paulo Vieira Barbosa, 291, centro, no município de Corguinho MS, com 04 hora duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.439/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **RANDRYER JEFFERSON ORTIZ DUIM – Microempreendedor**, inscrito no CNPJ 54.351.112/0001-16, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Teatro de Brincar",** para que realize 01 (uma) apresentação Teatral com a Trupe Teatro de Brincar, no evento **"Atividades do Proler 2024 "** no dia 22 de novembro de 2024 a partir das 19 horas, na Biblioteca Pública Estadual Isaias Paim, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para as realizações das apresentações.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.434/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Trupe Guavira",** para que realize 01 (uma) apresentação Teatral com a Trupe Teatro de Brincar, no evento **" MS AOVIVO-2024 "** no dia 24 de novembro de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 02 hora de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) para as realizações das apresentações.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.365/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Sater & Cunha Eventos e Serviços LTDA**, inscrito no CNPJ 14.597.229/0001-60, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Gabriel Sater",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Sessão Solene de Outorga do Título de Cidadão Sul Mato Grossense"** no dia 31 de outubro de 2024, as 19 horas, no Centro de Convenções Rubens Gil de Camilo, no município de Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 126.000,00 (Cento e vinte e seis mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.348/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Leila Siqueira Vieira Nascimento**, inscrito no CNPJ 28.987.289/0001-01, na condição de empresário exclusivo da cantora **"Jakeline Sanfoneira",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Anual da Agricultura Familiar"** no dia 17 de novembro de 2024 a partir das 12 horas, na Escola Familiar Agrícola Rosalvo da Rocha, no município de Rio Brilhante/MS, com 01 hora

e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 28/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.350/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V)**, inscrito no CNPJ 23.352.122/0001-42, na condição de empresário exclusivo da banda **"Colo de Deus",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Jornada Diocesana da Juventude"** no dia 24 de novembro de 2024 a partir das 15 horas, no Ginásio Pólio Esportiva Dom Bosco, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.232/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM**, inscrito no CNPJ 42.919.301/0001-63, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rodrigo e Thayanne",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Encontro Nacional da Abracen"** no dia 17 de novembro de 2024 a partir das 22 horas, na Av. Marechal Dutra, 1500, Centro, Paranhos MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.351/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo **"Gersão e Banda",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Encontro Nacional da Abracen"** no dia 28 de novembro de 2024 a partir das 20 horas e 30 minutos, na Av. Afonso Pena, 548, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 25/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.349/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos,** inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de **"Alex Figueiredo**" para que realize 1 (um) Show - Stand Up Comedy, no evento **"MS AO VIVO - 2024"**, no dia 24 de novembro de 2024 a partir das 18 horas, no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.175/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Safra Boa Eventos e Produções LTDA,** inscrito no CNPJ 26.742.116/0001-90, na condição de empresário exclusivo de **"Gideão Dias**" para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Em Comemoração ao Dia da Consciência Negra"** no dia 09 de novembro de 2024 a partir das 18 horas, na Praça do Preto Velho, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) para a realização da apresentação.
Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.341/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **MARCELO CARVALHO LEITE – Microempreendedor Individual**, inscrito no CNPJ 31.201.473/0001-80, na condição de empresário exclusivo o Grupo de Teatro **"Fulano di Tal",** para que realize apresentações com os espetáculos teatrais: **"Seco, Guri-Arvore, O Bem Amado e Álbum de Família"**, no evento **"10ª Mostra Fulano di Tal"** nos dias 09 de novembro de 2024 às 20 horas espetáculo "Seco", dia 16 de novembro de 2024 às 20 horas espetáculo "Guri-Arvores", dia 23 de novembro de 2024 às 20 horas espetáculo "O Bem-Amado", dia 30 de novembro de 2024 às 20 horas espetáculo "Álbum de Família", na Rua Rui Barbosa, 3099, centro, no município de Campo Grande MS/ com duração de 01 hora cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para a realização das apresentações.
Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.347/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME,** inscrito no CNPJ 26.614.294/0001-35, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Rapha & Léo"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"Projeto Primavera 2024"** no dia 16 de novembro de 2024 a partir das 20 horas, no Centro de Convivência do Idoso, Rua João Raimundo Justino, 396, no município de Costa Rica/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.338/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **SAM BUSINESS LTDA,** inscrito no CNPJ 22.644.513/0001-78, na condição de empresário exclusivo da dupla **"DJ Jiraya UAI"** para que realize 1 (um) show musical, no evento **"EXPOGENÉTICA 2024"** no dia 01 de novembro de 2024 a partir das 23 horas e 30 minutos, no Parque Laucídio Coelho, R. Américo Carlos da Costa, 320 - Vila Carvalho, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 24/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/012.435/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Jads e Jadson",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"ANZOL ROSA"** no dia 02 de novembro de 2024 a partir das 22 horas, na Boca do Castelo, KM 1614,9 da hidrovia, no município de Corumbá/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R$ 140,00,00 (cento e quarenta mil reais) para a realização da apresentação.

Data: 28/10/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:
Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.
Fonte: 0265900001
Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Itens	Valor Total
27/024.604/2024	Aquisição Emergencial de Vinorelbina 20mg e 30mg em comprimidos.	CERTA MEDICAMENTOS COMERCIAL LTDA.	001	R$ 93.660,00
		ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	002	R$ 70.284,00

Em 23 de outubro de 2024

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas
FUNSAU/MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através do seu Agente de Contratação/ Pregoeiro designado pela portaria PORTARIA "P"/UEMS nº. 813, de 13 de junho de 2024, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para realização de eventos para o Projeto Universidade da Maturidade/UEMS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 015/2024
PROCESSO: 29/020.763/2024

EMPRESA VENCEDORA:

ITEM 01: RICARDO MAGALHÃES MALTA LTDA, no valor unitário de R$ 8.920,00 (oito mil novecentos e vinte reais) e valor total de R$ R$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais).

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br

Dourados – MS, 28 de outubro de 2024.

Everaldo Mendonça Santos
Agente de Contratação/Pregoeiro – UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.726, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR OLAVO ABÍLIO RODRIGUES, matrícula nº 813346021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assessor VI, no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.727, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ARTHUR BARBOSA CASCUDO RODRIGUES, matrícula nº 433652021, para desempenhar a função de Assessor no Gabinete desta Secretaria de Estado, a contar de 1º de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.728, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR LUANA GOMES FIGUEIRÓ GAMON para exercer o cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, na função de Assistente II, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 16 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.729, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 7º do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo nominados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 001/2022-PPP, Registro GCONT nº 19.044, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a Sonda Infovia Digital do Estado de MS Serviços de Transporte de Dados SPE S.A, CNPJ nº 46.567.023/0001-83, Processo nº 11/013.310/2021, e revogar a Resolução "P" Segov nº 1.667, de 22 de agosto de 2023:

Nome	Matrícula nº	Contrato nº 001/2022-PPP Função
André Simões	427036026	Gestor do Contrato
Gustavo Nantes Gualberto	467284021	Suplente do Gestor do Contrato
Fabio Boer	503144021	Fiscal do Contrato
Lucilena Rondon Silva	109930022	Suplente do Fiscal de Contrato
Compete ao Gestor do Contrato as atividades relacionadas no art. 14 e ao Fiscal do Contrato as atividades relacionadas no art. 16, todos do Decreto Estadual nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do referido Decreto.		

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.730, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR a lotação da servidora SILVANA MARIA MARCHINI COELHO, matrícula nº 427688024, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul para a Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de novembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Administração

Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 31 de outubro de 2024, (quinta-feira), será realizada às 9 horas, por videoconferência, com os seguintes itens:

1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
PROTOCOLO : EAC/6224
PROCESSO : 29/047162/2024
INTERESSADA : **IEDA MARIA DA CRUZ MAGALHÃES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATOR : CONS. LEANDRO GARCIA SALGADO
OBS: A Interessada cujo processo está listado para julgamento, poderá participar da sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002;
4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
5 - ASSUNTOS DIVERSOS.
CRASE/MS- Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n.	:	29/078244/2024
Interessado	:	TALIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula n. 483219021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, situada no município de Paranaíba/MS.
Assunto	:	Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Decisão	:	INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na NOTA N. 726/2024/ATE/SED, de 22/10/2024 e na DECISÃO/GAB/SED N. 226/2024, de 24/10/2024 (CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.972, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELIAS FÉLIX DA ROCHA, matrícula n. 81586021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria de Gestão Escolar (COGES/SED), para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenador de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 22 de outubro a 1º de novembro de 2024, em substituição à servidora Gisele Maria Bacanelli, matrícula n. 122400021, que se encontra em licença para tratamento de saúde, no período das férias da Diretora Adjunta, servidora Maria Félix de Carvalho, matrícula n. 106169021 (NUP: 29.080.819.2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.973, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora AGATHA CRISTHY SCHREITSKI PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula n. 483133021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual João Pedro Pedrossian, localizada no município de Bodoquena/MS, no período de 6 a 25 de janeiro 2025, em substituição ao servidor Francisco Alcântara Pereira, matrícula n. 89405021, em gozo de férias (NUP: 29.032.312- 2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.974, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS MEDINA LOPES, matrícula n. 60705021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Nova Itamarati, localizada no município de Ponta Porã/MS, no período de 17 de outubro a 15 de novembro de 2024, em substituição ao servidor Alexsandro Welzel da Silveira, matrícula n. 5540021, em gozo de férias (NUP: 29.079.436-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.975, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CLAUDIA GARCIA CORSINO, matrícula n. 117932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-A, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, em substituição ao servidor Douglas Dias Duarte, matrícula n. 117947021, em gozo de férias (NUP: 29.077.706-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.976, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALAÍDE REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 93525021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município Água Clara/MS, no período de 4 a 18 de novembro de 2024, em substituição à servidora Claudia Garcia Corsino, matrícula n. 117932021, que responde pela direção (NUP: 29.080.217-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.977, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSUÉ FÁBIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 50439021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Vinícius de Moraes, localizada no município de Naviraí/MS, no período de 12 a 21 de dezembro de 2024, em substituição à servidora Silvia Letícia Welter da Rocha Santos, matrícula n. 422682021, em gozo de férias (NUP: 29. 041.009-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.978, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINA MARIA DOS SANTOS FLORÊNCIO, matrícula n. 90966021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C, e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jatei/MS, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2024, em substituição ao servidor Robson Assunção dos Santos, matrícula n. 432903021, em licença para tratamento de saúde, BIM n. 229649 (NUP: 29.080.806-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.979, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora EDINEIA VIEIRA ARNAL DE SOUZA, matrícula n. 488780021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jatei/MS, no período de 22 de outubro a 20 de novembro de 2024, em substituição a servidora Edina Maria dos Santos Florêncio, matrícula n.90966021, que responde pela direção (NUP: 29.080.848-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.980, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 21 de outubro a 4 de novembro de 2024, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em licença para tratamento de saúde (NUP: 29.080.751-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.981, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de kit's escolares, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.081.034-2024 – CCONT/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/079556/2024	057/2024	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
	058/2024	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	059/2024	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.982, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, RONY CHITAYAT, matrícula n. 488821023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, e IVON PORFÍRIO REZENDE DE BRITO, matrícula n. 478704023, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o recebimento definitivo de material de valor superior à R$ 176.000,00, nos termos do 2º do artigo 19 do Decreto Estadual n. 15.530/2020, e do item 5.1.3 do Termo de Referência do processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.081.130-2024 – CCONT/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/079556/2024	057/2024	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
	058/2024	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
	059/2024	MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.983, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 241, 242, 256 e 258 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta nos autos de n. 29/052576/2023, PAD n. 15/2023, resolve:

DESIGNAR os servidores MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de Professor, e JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e 57134022, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 3.319, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n 11.283, de 02 de outubro de 2023, página 197-198, no interesse do processo n. 29/052576/2023, PAD n. 15/2023, com efeito a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.984, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LAUDECIR CARVALHO ALBRES, matrícula n. 119474021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias, no município de Anastácio/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 25 de outubro de 2024. (NUP: 29.080.692.2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.985, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ADRIANA BARBOSA ALVES, matrícula n. 102591025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a partir de 1º de outubro de 2024, por revogação de vacância (NUP: 29. 075.146-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.986, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/056048/2022 – PAD n. 17/2023, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 3.570, de 31 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.309, de 01 de novembro de 2023, página 144, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/056048/2022 – PAD n. 17/2023, a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.987, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.720, de 27 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.631, de 30 de setembro de 2024, página 198, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.071.651-2024 – PAE n. 13/2024, a contar de 30 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.988, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando

o que consta no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.008, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 181/182, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.041.534-2024 – PAE n. 09/2024, a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.989, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.053.478-2024 – PAD n. 15/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.007, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.053.478-2024 – PAD n. 15/2024, a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.990, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.051.010-2024 – PAD n. 14/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 2.006, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.570, de 30 de julho de 2024, página 181, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.051.010-2024 – PAD n. 14/2024, a contar de 29 de outubro de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.991, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e no Decreto n. 16.268, de 4 de setembro de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2024 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado e Educação (SED), instituída por meio da Resolução/SED N. 4.343, de 28 de outubro de 2024, com efeito a partir da data da publicação (NUP: 29.076.416-2024 – DGIAPE/SED/2024).

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Rony Chitayat	488821023	Direção Gerencial Especial e Assessoramento
Gabriella Andrade Souza Leite e Silva	502683021	Direção Executiva e assessoramento
Fernando de Souza Amorim	424501027	Professor Convocado

CAMPO GRANDE/MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 676, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Marcilene Vieira da Silva, matrícula n. 498294023, cargo de Gestão e Assistência, para no acúmulo das suas funções, exercer a função de Gerente da Gerência de Protocolo - GPRO, no período de 15 a 29 de outubro de 2024, em substituição do titular Jose Diogo Chama, matrícula n. 34679025, durante sua ausência, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 677, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas, pela instrução Normativa n. 01/2023/SA/SES/MS, previstas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, a partir da data da publicação:

MATRÍCULA	SERVIDORA	CNH	CATEGORIA
813177021	ADRIANO DOS SANTOS TRINDADE	***01091***	AB

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 679, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

CONCEDER licença maternidade a servidora abaixo relacionada, com fundamento no Art. 147, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 27/001462/2024):

Matrícula	Nome	Função	Período	Qtd Dias
813123021	RENATA MENEZES MEIRELES	ENFERMEIRA	11/10/2024 07/02/2025	120

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 678, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Raissa Cristina Teixeira Melo matrícula n. 814703021, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Hemoterapia Hemosul Aquidauana - UHE, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 1º de outubro de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 675, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Jennefer Matos Freitas da Silva, matrícula n. 813397021, ocupante do cargo em direção, gerência e assessoramento para exercer suas funções de chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/AQUIDAUANA, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 1 de agosto de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 684, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ ALBERTO RECH, matrícula n. 36229021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 14.001.674-1994).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
6.230, de 23/04/2004, página 29	Resolução "P" SES nº 037 de 22 de abril de 2004	15 anos	05
7.714, de 26/05/2010, página 36	Resolução "P" SES nº 231 de 24 de maio de 2010	20 anos	05
7.714, de 26/05/2010, página 36	Resolução "P" SES nº 232 de 24 de maio de 2010	25 anos	05
8.934, de 08/06/2015, página 31	Resolução "P" SES nº 231 de 27 de maio de 2015	30 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 685, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor LUIZ ALBERTO RECH, matrícula n. 36229021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de CIRURGIAO DENTISTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 965/2024. (Processo n. 14.001.674-1994).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
05%	15	10/07/1994 a 26/05/2000	27/05/2000
05%	20	27/05/2000 a 25/05/2005	26/05/2005
05%	25	26/05/2005 a 24/05/2010	25/05/2010
05%	30	25/05/2010 a 23/05/2015	24/05/2015

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 686, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
36229021	LUIZ ALBERTO RECH	05	35	24/05/2015 a 21/05/2020	14.001.674-1994	22/05/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nas Resoluções "P" SES n. 668, e "P" SES n. 669 de 17 de outubro de 2024, publicadas no Diário Oficial n. 11.647, de 21 de outubro de 2024, página 109, que designou a servidora Angelica Cristina Segatto Congro, matrícula n. 125900021, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta: "... matrícula n. 125900021 ..."
Passe a constar: "... matrícula n. 125900025 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/033.037/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde de MS e a empresa **MA Comércio de Refrigeração LTDA.**:

Gestor		**Matrícula**
Titular	Rosangela Rodrigues Dobbro	504324022
Substituto	Valéria Regina Feracini Duenhas Monreal	115272022

Fiscal		**Matrícula**
Titular	Euder Alexandre Nunes	114975022
Substituto	Vinicius Fernandes da Silva	512613021

Antonio Cesar Naglis
Ordenador de Despesa

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/023.622/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 320/2024 – Identificador 26080, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM Hospitalar Ltda., que tem por objeto a aquisição de medicamentos para cumprimento de decisão Judicial, através da dispensa de licitação, com base no art 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

50

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/035.494/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender ação judicial, por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. **043/SAD/2024-3**, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal do Processo		**Matrícula**
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Dados do Processo

Credor	Valor da NE
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 1.284

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO
Processo 27/028.132/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, objetivando a aquisição de medicamentos, conforme segue:

Gestor do Processo		Matrícula
Titular	Guilherme de Oliveira Neto	478175023
Substituto	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal do Processo		Matrícula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
Substituto	Bruna Mayara dos Santos Lourenço	425979022

Maurício Simões Correa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL SEAD 03/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público a homologação da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme consta em Anexo Único deste Edital.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE OUTUBRO 2024.

ANEXO ÚNICO
Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania - Cargo: Agente de Ações Sociais

Nome	Matricula	Tempo de Afastamento no ciclo (em dias)	Código	Nota
VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	117574021	-	C001	0,00

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C003	Licença para tratar da própria saúde. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.

C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual. Artigo 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020.
C007	TIP - Trato de Interesse Particular e LAC - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge. Art. 130, Inciso VI e XI, da Lei 1.102/1990.
C008	Estágio Probatório.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE OUTUBRO 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EDITAL SEAD N. 4/2024
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.489, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da média do Triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), dos Ciclos de 2021, 2022 e 2023, conforme constante nos anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

ANEXO I DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Carreira: Assistência Jurídica.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Classe	Homologação			Triênio
					2021	2022	2023	
2491021	ANA MARIA GIMENEZ SANTIAGO	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/8	88,27	78,61	82,17	83,02
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/4	100,00	100,00	100,00	100,00
107805022	FABIANO GOMES FEITOSA	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/5	70,00	70,00	70,00	70,00
70049025	JAIRO PIRES MAFRA	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ PRI/1/4	92,28	100,00	99,36	97,21
95181023	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ PRI/1/4	98,03	98,56	100,00	98,86
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/4	100,00	100,00	99,10	99,70
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/4	97,90	100,00	98,82	98,91
44950021	ROSIMEIRE CECILIA DA COSTA	ADVOGADO	ADVOGADO	225/ ESP/1/4	70,00	70,00	98,33	79,44

ANEXO II DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Carreira: Gestão de Ações de Assistência e Cidadania.

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Classe	Homologação			Triênio
					2021	2022	2023	
67726021	ADELIA JOZINA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	87,57	97,76	95,63	93,65
73673021	AFONSO SILVA ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	82,08	82,33	100,00	88,14
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	83,15	85,61	95,15	87,97
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	94,68	94,28	83,52	90,83
89159021	ANDERSON ENNES MELGAREJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	64,00	21,33

100944021	ANDRE LUIZ PAVAO MORENO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	83,21	92,64	95,52	90,46
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	72,16	99,20	100,00	90,45
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	90,35	96,78
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	88,29	99,20	100,00	95,83
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,00	91,47	80,60	85,36
109676021	BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,08	100,00	98,56	98,88
132590023	CARLA GAUNA GONZALES FLORENTIN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,71	73,01	95,67	88,80
41985021	CARLOTA GOMES NOVAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	91,79	93,23	96,00	93,67
80489021	CELIO ALVES FLORES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	F	89,97	91,41	91,41	90,93
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	82,29	82,72	94,35	86,45
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	97,60	97,00	98,20
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	F	100,00	99,20	100,00	99,73
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,75	98,83	70,00	87,19
116340021	EDIVANIA SANTOS SOARES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	70,00	70,00	70,00
131640021	ELAINE CRISTINA DANTAS ZAMORA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	91,41	96,40	95,94
94048021	ELISEU CARNEIRO PRIMO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	96,15	98,99	99,72	98,29
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,33	91,33	96,83	91,16
53259021	EVA DE CASTRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,80	93,01	85,83	87,88
38109021	EVELIN DA SILVA MONTEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36	100,00	100,00	99,79
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00	100,00	96,59	98,86
119879022	HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00
7611021	IVANILDE PINHEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	90,22	80,00	70,00	80,07
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,60	90,40	95,89	93,30
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,32	99,20	84,00	93,17
117811026	JESSE CLEYTON CLEMENTINO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	100,00	0,00	33,33
62010021	JOSEFINA GOMES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,76	97,88	96,82	96,82
121542021	JOSELY DE ANDREA LEMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	83,64	81,31	64,00	76,32
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	83,47	97,12	100,00	93,53
123992021	KEILA MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,24	96,93	98,56	93,58

113905021	KERLE DE MATTOS MEDEIROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	92,43	94,07	95,50
133889021	LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
91466021	LUCIMEIRE HONORATO DA CRUZ COLMAN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	88,23	0,00	84,00	57,41
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	97,39	97,81	98,08	97,76
79231021	LUZIA COSTA DA SILVA RIGHES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	93,39	99,31	97,57
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	100,00	94,35	95,04	96,46
69004021	MARIA APARECIDA SÁ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	97,49	99,16
111135021	MARIA SUENIA DE LIMA ROMEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	70,00	70,00	70,00
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	93,71	97,39	100,00	97,03
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,60	98,36	99,47	97,14
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,59	95,77	99,20	95,85
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	E	88,37	91,31	91,31	90,33
54168021	NILZA URIAS PEREIRA BORBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	89,60	96,00	95,20
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,82	98,70	100,00	98,51
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,87	82,81	96,04	92,91
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,44	98,40	99,04	94,29
91440021	RENATO DUTRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	87,73	91,89	100,00	93,21
84784021	RONALDO ROCHA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	86,09	91,96	80,00	86,02
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	86,24	87,20	86,40	86,61
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,00	82,93	76,01	80,98
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	90,19	100,00	98,83	96,34
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	94,76	92,13	88,35	91,75
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,20	100,00	99,20	99,47
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,47	95,05	94,16	96,23
101606021	SONIA PRISCILLA DUARTE DOS SANTOS BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,87	94,67	98,27	92,94
98268023	SORAIA MANOEL DO CARMO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	93,39	31,13
82946021	SUZY KATIANE MARTINS VERAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	98,72	99,57
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36	96,69	95,25	97,10

106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36	100,00	99,20	99,52
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	91,80	95,91	96,27	94,66
48912021	VALDILEA JOBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,68	99,80	98,40	98,96
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	85,81	93,33	99,87	93,00
98997021	WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,36	99,87	97,87	99,03
93813021	ADRIANA NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	100,00	80,11	94,08	91,40
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	95,79	100,00	99,87	98,55
21393021	ANGELA FERREIRA ALVARENGA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	94,79	70,00	64,80	76,53
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	95,43	98,83	98,29	97,52
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	95,76	97,76	100,00	97,84
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	93,55	96,91	100,00	96,82
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	C	98,08	97,76	100,00	98,61
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	80,00	100,00	99,36	93,12
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	C	85,28	98,52	99,71	94,50
19857021	GRAZIELLI DA SILVA BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	92,09	80,00	100,00	90,70
78722021	ILSA ROSA PIRES DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	C	96,00	100,00	99,47	98,49
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	100,00	91,41	96,12	95,84
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	96,17	100,00	84,80	93,66
86159021	MARCIA REGINA CENEDESE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	93,55	99,20	100,00	97,58
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	98,99	100,00	95,47	98,15
96471021	NEIDE ANDRADE FRANCO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	100,00	100,00	98,67	99,56
106105021	ROSEMARY FARIAS SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE MERENDA (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AGENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO (em extinção)	C	94,83	98,80	98,65	97,43
93577021	ALVELINA DA SILVA FERREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	100,00	100,00	90,00
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	93,81	80,00	91,27

79821022	ANA CRISTINA DE ABREU DA SILVA ARRUDA DIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	68,48	84,24	84,24
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,20	99,21	99,40	99,27
116841021	ANA PAULA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	70,00	100,00	90,00
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,41	90,60	70,00	86,67
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	80,00	98,60	98,40	92,33
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,47	100,00	98,03	99,17
124893021	DEBORA APARECIDA TOLEDO VIANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,60	96,32	100,00	98,64
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	94,59	98,64	97,74
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA SILVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	87,47	87,20	99,84	91,50
133956021	DIEGO SEBASTIAN JOSE DA COSTA ROCHA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,92	96,43	97,65	96,00
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	86,24	89,60	98,83	91,56
104717022	EDILSON DE SOUZA TRINDADE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	72,75	66,40	91,75	76,97
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	D	88,27	97,60	96,00	93,96
37734022	ELIDIO VICENTE PEREIRA FILHO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,68	98,08	99,20	98,32
132741022	EMMANUELY AZEVEDO SIQUEIRA CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,25	100,00	100,00	98,42
72069021	FATIMA APARECIDA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	90,63	84,45	97,00	90,69
98403021	HEDER CESAR SANCHES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,75	0,00	97,65	63,47
128509025	JANE FERNANDES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,13	98,51	99,31	98,98
116079022	JOEL MACEDA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,80	85,33	86,67	85,60
128083021	JOSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA RAMOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,07	87,15	99,31	93,18
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	84,00	96,16	100,00	93,39
43062021	LUIZ VALNEY FLORENCIO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	F	100,00	100,00	97,92	99,31
86804021	MANOEL RODRIGUES PORTO NETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	99,80	100,00	99,93
53421022	MARIA APARECIDA DE SOUZA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,43	99,36	100,00	99,26
106362022	MARIA ESTELA EUGENIO PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,93	96,60	98,84	97,79
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	92,85	92,91	86,29	90,68
32634023	MARIA SELVA ORTIZ ACOSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	97,39	99,13
87747025	MARIA TEREZA DA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,92	83,13	100,00	92,35

71931022	MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	74,21	97,63	75,15	82,33
90914021	ROSANGELA ALCEBIADES RAMIRES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	100,00	97,60	65,87
117494023	VANESSA ORMONDE MARTINS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	B	56,18	94,83	96,96	82,66
79973022	ZULEIDE ALVES DE MOURA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	C	81,17	88,92	96,73	88,94
22233022	ADRIANA ALVES FERNANDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,35	96,27	100,00	98,21
40430021	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
101965021	ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	92,92	92,09	97,60	94,20
115270023	ALAN COELHO CATHARINELLI DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	95,89	100,00	100,00	98,63
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	98,13	99,38
79482025	ALINE MENDES PLEUTIN ROSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	89,56	0,00	0,00	29,85
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	99,80	99,93
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	97,76	99,84	99,20	98,93
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	98,40	96,16	99,01	97,86
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,48	97,92	99,57	96,66
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,55	94,19	98,72	95,49
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	91,63	94,72	99,20	95,18
46369021	ANDREIA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,20	99,84	99,87	99,64
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
19661021	ÁQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,39	98,56	98,93	96,96
30023	ARMANDA ARRUA GONCALVES CHAVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	80,00	26,67
117612022	CARINA GIATTI SODRE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	95,87	100,00	100,00	98,62
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	98,40	96,48	98,29

120320021	CELMA DO NASCIMENTO DE MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	97,65	0,00	0,00	32,55
47853021	CIRLENE PRATES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,33	93,79	85,28	90,80
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	90,08	91,92	92,43	91,48
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	83,64	96,48	98,91	93,01
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,40	100,00	100,00	99,47
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,17	100,00	100,00	97,72
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	79,20	80,00	96,00	85,07
12585021	CRISTIANE SOARES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	96,69	100,00	100,00	98,90
11127021	CRISTIANY YAMADA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	79,79	95,95	91,91
112524021	CRISTINA LOPES RAMIRES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,56	97,48	98,24	98,09
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	97,76	99,25
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,68	100,00	100,00	99,89
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	98,75	0,00	66,25
107769021	DARCI PROCOPIO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	99,87	79,96
84195021	DENISE MARQUES BAPTISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	90,99	86,67	95,15	90,94
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	97,40	97,77	97,98	97,72
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	70,00	70,00
55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,81	97,88	98,80	97,83
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,84	88,21	97,12	94,72
119331021	ELENICE DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	70,00	70,00
127984021	ELENIR SANTANA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,80	100,00	100,00	99,93
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	90,88	97,60	96,16
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	91,50	98,63	99,05	96,39
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	86,40	96,32	96,05	92,92

67715021	ELISABETH TORALEZ MARTINS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,37	95,60	96,08	94,68
114683021	ELISANGELA ARGUELO DE LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
40138021	ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
50513021	EMÍLIA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	93,97	99,84	100,00	97,94
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	94,61	100,00	100,00	98,20
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,77	96,73	82,51	92,00
67772023	ESTAEL MARIA DE MORAES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	88,32	98,83	100,00	95,72
11352022	EURIDES DE FATIMA SPECIE BATISTI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	96,93	95,55	87,49
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	94,61	91,04	90,96	92,20
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	91,04	96,21	95,75
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,20	98,67	99,20	99,02
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	85,97	99,36	100,00	95,11
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	95,95	100,00	100,00	98,65
81675021	GILZA CHAVES NUNES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	0,00	97,80	100,00	65,93
44884021	GISELE MIRANDA IRALA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,33	94,52	98,80	96,55
82618022	GIULIANA PEREIRA BATISTOTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,47	100,00	98,36	99,28
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHIAGRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	93,92	0,00	64,64
127182021	GLORIA APARECIDA CACERES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,36	100,00	99,27	99,54
65175021	GRACINETE ALVES DANTAS GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	93,69	95,47	98,84	96,00
56848021	GRASCIELA DA ROCHA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	100,00	100,00	66,67
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,96	100,00	100,00	98,99
127453021	HELEN DE SOUZA AMORIM MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00

97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	91,73	92,03	95,52	93,09
21411023	HILDA ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	91,63	93,47	97,35	94,15
67806024	IRACILDA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,14	100,00	100,00	99,71
87091021	IVANI NUNES COZER CONFESSOR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	70,00	70,00
22693021	IZABEL GONÇALVES DE SOUZA ESCOBAR	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	50,67	100,00	50,22
7723021	JANAYNE PONTES DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	99,87	100,00	66,62
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,84	99,27	99,20	99,44
128942021	JAQUELINE NUNES DOS SANTOS RIBEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	99,35	100,00	66,45
96108021	JEOVACI WELIKA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,49	94,91	98,11	97,50
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	91,29	92,32	91,80	91,80
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,20	100,00	98,67	99,29
54421021	JOZAINE DE ARRUDA FAUSTINONI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	98,40	100,00	66,13
88801021	JOZILDA BATISTA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	98,65	100,00	88,64	95,76
86556021	JUCILENE DE OLIVEIRA DIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,53	96,98	99,24	96,25
117663022	JULIANA ALVES FERREIRA FARIAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
124043021	JULIANA ARGUELHO MACEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
44840021	JURACI NUNES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,08	93,92	92,27	94,76
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,64	99,36	93,84	97,61
126502021	KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	98,56	99,00	99,19
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,67	97,65	95,92	96,75
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	98,61	100,00	100,00	99,54

115926021	KELLY CRISTINA ROJAS COSTA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
131277021	KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,64	90,60	97,72	93,99
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	90,51	100,00	100,00	96,84
102703024	LEANDRO DE SOUSA CAETANO DE MELO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	91,23	92,45	81,29	88,32
107558021	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,08	92,35	95,22	95,22
81709021	LEILA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	0,00	100,00	100,00	66,67
125347021	LEILA NUNES AZEVEDO GIMENES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,70	99,53	90,40	96,54
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	95,36	99,80	99,10	98,09
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,48	95,68	100,00	96,05
21547021	LIDIA NUNES FERREIRA DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	80,00	97,56	70,00	82,52
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	82,44	87,20	100,00	89,88
128198021	LILIAN DOS SANTOS FELIZARDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	97,87	99,29
39639021	LILIAN SILVA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	96,99	0,00	0,00	32,33
704021	LILIAN VIEIRA LOPES DALMASO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	0,00	0,00
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	92,48	98,56	96,96	96,00
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	89,47	100,00	97,12	95,53
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	90,88	96,80	95,89
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	97,44	100,00	100,00	99,15
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	98,83	99,61
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	81,54	90,40	98,44	90,13
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,49	93,00	98,04	96,84
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,80	98,40	99,20	98,13
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	97,12	95,52	76,96	89,87

115249021	MARCELLE DE CARVALHO ALMEIDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,31	97,49	100,00	98,60
78161022	MARCIA ARGUELHO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,21	0,00	97,40	65,54
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	98,13	100,00	99,38
88489021	MARCIA DE JESUS MIRANDA SOARES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
91385021	MARCIA LUCYMEYRE FERREIRA DE FREITAS LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,20	99,20	99,20	99,20
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	91,20	100,00	97,92	96,37
119773023	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,06	97,64	96,08	97,59
37931021	MARCILENE DA COSTA CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	84,00	63,84	83,04	76,96
107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	87,37	94,56	97,87	93,27
86824021	MARIA BRIGIDA DE BRITO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	93,60	86,67	74,51	84,93
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	97,48	79,16
88609021	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	87,04	84,00	70,19	80,41
27940021	MARIA DE LOURDES LEITE GOULART	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	0,00	96,93	87,84	61,59
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	92,11	97,37
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	95,84	100,00	99,47	98,44
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	84,00	67,48	89,60	80,36
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,71	99,80	96,05	98,52
31643021	MARIA VILANI DOS SANTOS LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,96	99,20	100,00	98,72
58703021	MARILSA ABEGG	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
116822021	MARINEUZA DE JESUS NASCIMENTO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	72,21	70,00	89,71	77,31
59329022	MARINEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,13	97,76	99,20	98,36
47396021	MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
132815022	MARISTELA FELIX MENDONCA MARQUES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	88,53	84,00	99,47	90,67
98485021	MICHELLE APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA SABARA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	99,04	99,68

54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	80,84	96,37	93,16	90,12
87520021	NALIA MARQUES NERY	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	94,61	79,47	87,04	87,04
123487021	NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	96,80	98,40	99,07	98,09
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	80,00	0,00	96,16	58,72
63476021	NILZA ARANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	90,75	94,19	94,98
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	0,00	66,67
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	70,00	70,00	70,00
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	83,52	92,32	96,73	90,86
78349021	OLAVO MARQUES PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	97,20	71,12	90,79	86,37
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	95,20	97,87	99,20	97,42
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,15	96,00	98,93	97,69
46235032	PRISCILA SOUSA NUNES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	96,80	95,20	98,40	96,80
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,44	100,00	100,00	97,81
111798021	RAQUEL DE OLIVEIRA BRANCO DANTAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,00	99,51	99,36	99,29
123375021	REGIANE PEREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	0,00	0,00
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	89,33	98,72	100,00	96,02
32383021	ROSA MARIA DE OLIVEIRA FREITAS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,47	100,00	100,00	99,82
132575021	ROSA MARIA GUIMARÃES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	96,00	100,00	99,36	98,45
70375021	ROSA MARIA SAUEIA NEVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	70,00	84,00	96,84	83,61
30450021	ROSA MENDES PEREZ	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	84,21	86,13	74,61	81,65
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,61	98,00	97,57	98,06
126978021	ROSANA FREITAS DA ROSA MONTANI	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,93	99,36	100,00	99,43
41151021	ROSANGELA FERREIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	84,00	75,57	92,75	84,11

5392021	ROSANGELA NUNES UCHOA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,47	99,60	97,03	98,70
93078021	ROSELENE GALARCA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,45	92,00	80,00	88,15
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	95,84	100,00	100,00	98,61
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	88,53	85,87	94,99	89,80
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	0,00	95,36	96,96	64,11
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	98,29	99,43
113079021	RUBIA MARA LOPES VIEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	70,00	0,00	96,48	55,49
97848021	RUTH SATOMI OTSUBO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	96,69	100,00	98,90
114187021	SANDRA LUCIA PINHEIRO LEAL	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	80,00	99,20	93,07
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO NASCIMENTO GONCALVES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	82,77	60,59	94,61	79,32
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	95,45	97,60	96,80	96,62
116747022	SARA RACHELL MELGAREJO RIOS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	78,29	93,17	98,93	90,13
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	83,71	88,48	100,00	90,73
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA CANALE	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	98,72	99,36	100,00	99,36
83986021	SIMONE BASTOS MONTEIRO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	95,58	96,85	70,00	87,48
96856021	SIMONE CARPENEDO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	100,00	98,67	98,56	99,08
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	86,40	98,93	100,00	95,11
25990021	SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	93,87	91,48	84,00	89,78
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	83,11	92,16	98,84	91,37
132825021	SOLANGE LARREIA ALVES XAVIER	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	97,37	97,97	97,48	97,61
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	92,32	96,53	100,00	96,28
74203022	SUELI VELOSO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	A	70,00	70,00	70,00	70,00
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	99,16	99,72
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00

71702021	VALDIRENE RICARTS BARROS	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	C	99,73	94,13	93,60	95,82
40554021	VANESSA PEREIRA DUARTE MIRANDA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	99,47	100,00	100,00	99,82
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	90,79	97,87	96,22
84138023	VILMA DE SOUZA CORREA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	96,80	98,83	99,20	98,28
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	100,00	99,60	97,92	99,17
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ATENDENTE INFANTIL (em extinção)	B	92,59	94,83	100,00	95,81
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,20	92,85	72,59	88,21
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	97,07	80,16	95,73	90,99
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,19	99,36	98,56	98,70
7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	98,72	99,57
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	97,95	97,67	99,20	98,27
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	87,20	98,03	98,03	94,42
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,56	97,35	95,95	97,29
14972021	CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	97,65	92,76	98,39	96,27
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	70,00	70,00	100,00	80,00
65722021	DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	83,84	82,73	100,00	88,86
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	97,60	93,28	96,96
125296021	EDSON CONCHE DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
57826021	ELIANE MARIANA DE AGUIAR	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	100,00	100,00
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	95,52	89,71	90,93	92,05

110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	81,80	81,92	98,56	87,43
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	92,96	94,19	100,00	95,72
74392021	ERODETE MARQUES DE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,39	97,89	98,83	98,70
57176021	GENETE DE OLIVEIRA SANTOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	85,33	97,76	94,36
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	89,28	96,91	95,40
97662021	GLAUCIA MARTINS NANTES WIDER	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,08	99,84	93,88	97,60
99738021	HELENA GOMES ROCHA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	99,17	99,72
97597021	ILDA BISPO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	94,81	100,00	100,00	98,27
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,41	99,23	97,71	98,45
58941021	IRMA BRANDÃO DA SILVA LOPES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,36	100,00	100,00	99,79
51676024	IVANILDA SOARES DINIZ ANDRADE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	88,60	82,84	96,00	89,15
95119021	IVONETE DE JESUS CERINO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	88,57	92,19	83,80	88,19
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,75	98,13	99,47	98,78
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	94,51	97,60	97,37
90131021	JOELMA MATOS DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,78	99,55	100,00	99,44
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	80,00	88,80	82,67	83,82
119073021	JOSENIRA FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	97,81	100,00	99,71	99,17

118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	87,84	91,95	89,64	89,81
25485021	LILIAN PEPSIA DUARTE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	77,25	91,48	56,24
24103021	LIZANIA RODRIGUES DE BRITO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	91,20	0,00	100,00	63,73
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	96,00	100,00	88,64	94,88
105883021	LUCIANY MORAES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	98,13	95,20	100,00	97,78
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	66,88	100,00	97,47	88,12
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	76,00	96,00	92,48	88,16
89934023	MARCIO ALVES BENITES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	95,20	97,76	97,65
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	96,96	98,99
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	92,79	100,00	99,36	97,38
98536021	MARIA APARECIDA MARTINS VAZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,84	100,00	89,87	96,57
14054022	MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	85,60	91,95	89,25	88,93
72155021	MARIA APARECIDA PEREIRA LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	93,60	92,15	97,92	94,56
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	85,00	80,13	89,77	84,97
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	94,29	99,20	100,00	97,83
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	86,44	93,81	100,00	93,42
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	85,71	84,00	98,08	89,26
58600021	MARIA OLIVEIRA ROCHA FELIX	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	0,00	99,36	99,60	66,32

43940022	MARIA SUELI DA SILVA BENITES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,36	100,00	100,00	99,79
95195021	MARINALVA MARQUES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,87	100,00	100,00	99,96
118373021	MARINALVA VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	83,71	64,32	94,35	80,79
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	87,20	98,56	99,20	94,99
54529021	MATILDE LOURENCO MENDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	91,76	84,00	100,00	91,92
4079021	MICHELY FELIPE MONFORT	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	97,07	99,20	99,20	98,49
66482021	NEDIR VIEIRA DA COSTA MATOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	E	98,08	96,69	100,00	98,26
103095021	NIDIA AFONSO DIAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	100,00	100,00	66,67
71774021	NOEMI MELGAREJO PEDRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,40	97,73	98,07	98,07
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	84,00	86,13	85,07	85,07
98468021	RAMONA SUNILDA GIL	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	96,00	100,00	100,00	98,67
60129021	RAQUEL PAIVA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	81,63	66,08	90,19	79,30
115410021	REJANNE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	93,76	96,56	96,99	95,77
120796021	ROSA APARECIDA BENITES DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	94,99	84,00	97,92	92,30
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA FRANCA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	80,81	96,01	97,64	91,49
96122021	ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	84,00	0,00	0,00	28,00
86299021	ROSEMEIRE ALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	86,33	86,08	92,07	88,16

132300023	ROSIANE DE BARROS ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	18,56	6,19
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	92,56	0,00	30,85
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	97,63	100,00	99,36	99,00
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	96,80	97,55	100,00	98,12
107985021	SANDRA LOUBET	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	95,15	90,13	100,00	95,09
70722021	SANINDEIA BARBOSA DA SILVA TAIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,08	96,69	100,00	98,26
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	97,07	97,60	100,00	98,22
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	97,39	99,13
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	93,19	100,00	99,20	97,46
7550021	SUZANA MOREIRA BRITO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	0,00	0,00
133472021	SUZILENE DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	95,43	98,72	84,00	92,72
82875021	TELMA ROSALINA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	96,11	97,76	96,69	96,85
96865021	VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	90,47	100,00	91,81	94,09
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	94,15	96,00	96,80	95,65
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	97,76	98,88	98,88
78849021	VALERIA PEREIRA ALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	AUXILIAR DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	84,00	87,41	86,24	85,88
105233021	ANDREIA ELIAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIO-EDUCCIONAL (em extinção)	C	93,73	83,24	92,81	89,93
54912021	DALVA SARA DAS NEVES SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIO-EDUCCIONAL (em extinção)	C	99,36	100,00	0,00	66,45

61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	98,40	94,51	87,68	93,53
130428021	GISELE CAMPOZANO GARICOI PEDRAZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIO-EDUCCIONAL (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
124431021	JOANA DARK AGUIAR DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIO-EDUCCIONAL (em extinção)	C	100,00	99,80	100,00	99,93
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	92,00	91,95	94,57	92,84
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	B	93,60	91,68	100,00	95,09
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	74,35	95,52	96,96	88,94
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	95,60	95,73	97,60	96,31
85830021	MARILENE IVONETE BESEN	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	99,47	98,53	84,27	94,09
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	93,60	91,68	100,00	95,09
130870021	RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	C	0,00	96,00	96,00	64,00
89063021	SIMONE CRISTINA GOMES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	COZINHEIRO DE UNIDADE SOCIOEDUCCIONAL (em extinção)	B	100,00	100,00	85,44	95,15
87197021	AMIRTES MENEZES DE CARVALHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,19	100,00	98,12	99,10
33076021	ANA CARINA DO PRADO AVILA VERBISCK	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	91,89	97,24	96,12	95,08
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	93,07	97,47	99,47	96,67
78549021	ANTONIA RAQUEL LIMA CAMARGO ZOTTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,37	100,00	100,00	99,79
53399021	APARECIDA FERREIRA CRUZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	98,03	99,34
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	99,24	100,00	97,88	99,04
129431021	BELKISS MARIA MACIEL KUDLAVICZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	94,21	80,00	100,00	91,40
116788021	BENTA FURTADA CUSTODIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	84,00	96,53	84,80	88,44
106481023	BORIS VALÉRIO VERBISCK	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	70,00	70,00	70,00
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,19	95,25	95,25	96,23
1603021	CELIA REGINA CAVALCANTI MORTARI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	98,56	99,52
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	99,73	98,40	99,38

87106022	CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	80,00	96,49	95,49	90,66
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,12	89,44	96,16	94,91
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	89,44	100,00	90,93	93,46
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,80	99,84	99,33	99,66
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	94,07	98,02
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	89,44	95,16	94,87
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	99,20	100,00	99,73
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,28	100,00	99,20	99,49
86427022	EDIVALDO DA SILVA RAMOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	100,00	100,00	90,00
67754021	EDMAR ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	94,61	100,00	76,80	90,47
65163021	EDNA BORDON LOPES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,84	100,00	97,44	99,09
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,07	100,00	98,53	99,20
103338021	EDUARDO FONTOURA DE FREITAS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	H	70,00	70,00	70,00	70,00
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	98,67	99,56
62194025	ELAINE DE OLIVEIRA FRANÇA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	70,00	70,00	70,00	70,00
77213021	ELENISE ROLDAN MELGAREJO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	98,56	99,52
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	95,52	70,00	88,51
21022021	ELZA MARIA DOS SANTOS MARTINS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	0,00	99,20	99,15	66,12
90149022	GILSIENNY ARCE MUNHOZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	92,59	93,81	98,29	94,90
86345021	GIOVANA XIMENES DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	71,32	73,44	94,92	79,89
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	98,56	99,52
53888021	GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	96,96	98,99
2599021	IZA CELESTI SEVERINO BELLO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	70,00	70,00	70,00
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,57	99,27	98,56	98,80
77338022	JACQUELINE ABRAO SOUZA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	92,32	100,00	97,44
96686021	JANAINA SARAIVA DE AVILA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	97,87	99,29
78166022	JOSE APARECIDO DA COSTA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	0,00	99,51	0,00	33,17
121323024	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,37	99,11	96,57	98,02
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	99,20	99,73

44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	0,00	98,45	100,00	66,15
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,47	99,80	100,00	98,42
133021021	LAURA KARINA MONTANIA VERA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,60	99,28	100,00	99,63
124958022	LEILA DENIZE PERIN	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,67	99,54	98,71	98,31
119478021	LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,64	99,39	98,21	98,75
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,96	98,57	99,20	98,24
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	97,87	100,00	0,00	65,95
114713021	LUCIANA PAULI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	97,60	99,20
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	95,87	99,80	100,00	98,56
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	98,67	99,56
78514021	MADALENA CASTILHO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	96,69	79,09	91,93
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	95,01	97,67	98,53	97,07
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	93,09	93,68	96,75	94,51
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,32	95,03	95,68	96,34
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,72	95,41	99,36	97,83
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	96,32	99,20	100,00	98,51
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	99,64	100,00	99,20	99,61
74098023	MARIA JOSE MORAES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	70,00	70,00	70,00	70,00
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	85,97	79,31	93,33	86,20
80068021	MARISELMA MAIDANA FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,64	100,00	99,47	99,70
76828023	MARISTANIA VIEIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	92,16	92,16	84,00	89,44
37997023	MARIZA MONACO NAVARRO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,08	96,69	68,00	87,59
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	97,23	99,08
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	100,00	100,00	66,67
52064021	NEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	B	0,00	0,00	0,00	0,00
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	98,87	98,65	97,39	98,30
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	95,05	99,64	97,48	97,39
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	99,26	99,97	99,41	99,55
111004021	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	90,13	90,43	90,28	90,28

112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	100,00	100,00	100,00
82753025	REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	99,71	99,51	66,41
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,13	98,91	97,43	97,49
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOZA XIMENES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	0,00	0,00	0,00	0,00
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	89,69	98,04	95,91
113492021	ROSIANE BASUALDO HERNANDES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	0,00	99,57	98,41	65,99
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	98,41	98,08	95,05	97,18
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	97,90	99,20	99,86	98,99
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	96,00	96,00	87,73	93,24
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	83,36	84,00	89,12
88664021	SILVIA REGINA NAKAMATSU	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	100,00	100,00
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	97,69	99,23
25199021	TANEA MARIA MARIANO DA SILVA MARTINS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	96,96	95,09	97,35
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	100,00	100,00	98,67	99,56
47436023	TANIA REGINA COMERLATO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	D	86,40	0,00	94,35	60,25
22496022	VERA LUCIA HORTEGA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	100,00	98,17	99,09	99,09
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	C	97,12	100,00	100,00	99,04
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	100,00	100,00	94,43	98,14
55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	C	67,57	99,47	100,00	89,01
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	93,92	94,64	100,00	96,19
106073021	ANDREA PATRICIA DO NASCIMENTO CUNHA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	95,16	99,47	97,09	97,24
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	91,25	99,36	80,00	90,20
115518021	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	79,23	66,47	99,80	81,83
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	70,00	70,00	94,72	78,24
95371021	ESTER SILVA MENACIO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	100,00	100,00	91,25	97,08
128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	99,32	100,00	98,40	99,24
35629021	IZABEL DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	C	96,53	89,71	94,67	93,64
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	94,61	100,00	99,36	97,99
115689021	LUZIA PRIMO DE ARAUJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00

130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	92,32	92,32	92,32	92,32
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	C	0,00	100,00	100,00	66,67
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	95,32	100,00	99,20	98,17
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	70,00	70,00	70,00	70,00
11699022	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	Lactarista (em extinção)	B	0,00	0,00	84,00	28,00
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	C	95,44	100,00	100,00	98,48
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	88,44	88,55	0,00	59,00
99021021	VANESSA NUNES DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	LACTARISTA (em extinção)	B	100,00	91,68	98,40	96,69
90234021	ADAILSON DOS ANJOS COSTA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	82,94	86,55	99,36	89,62
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	70,13	100,00	90,04
32188021	ADILSON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	93,63	89,81	64,64	82,69
99244021	ALMIR FRANCISCO DE OLIVEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	84,00	68,00	94,83	82,28
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	96,96	98,40	98,40	97,92
70964021	ANA MARIA STROGUEIA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	94,51	96,32	84,00	91,61
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	83,11	100,00	100,00	94,37
69247021	ANGELO DA FONSECA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	81,95	84,00	98,72	88,22
68489023	ANILDO CENTURIAO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	88,64	86,67	91,77
54431021	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	83,35	68,00	0,00	50,45

62822021	CEZARIO SOUZA VILALBA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	80,00	77,87	93,12	83,66
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	97,84	94,45	90,69	94,33
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	100,00	99,20	99,73
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	89,63	100,00	94,82	94,82
115560021	EDSON FERNANDES NUNES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	89,12	94,68	80,00	87,93
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	91,79	74,99	97,61	88,13
121834021	ELIAS ALONSO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	96,65	70,00	83,33	83,33
81055021	ELIDA SANTOS DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,84	100,00	97,73	98,86
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	87,20	100,00	100,00	95,73
122638021	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	90,24	95,96	95,40
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	95,20	98,40	56,64	83,41
114146021	FABIO DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	89,71	94,19	100,00	94,63
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,57	99,36	98,13	99,02
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	73,00	91,01	88,00
73947021	IZABEL CANDIDA DA HORA MORAES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	95,91	0,00	80,00	58,64

104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	98,40	98,40	0,00	65,60
33019021	JOELMA MARIA DA SILVA GUERRERO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	0,00	70,00	56,67
58536021	JOSE AUGUSTO LIMA PINTO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	88,17	90,65	100,00	92,94
90508021	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,62	100,00	100,00	99,87
64700021	JULICI PARE DE MORAES DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	98,76	0,00	66,25
108147021	JURANDIR GONÇALVES DA SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	99,20	78,93	59,38
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,20	100,00	100,00	99,73
81703021	KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	84,00	83,73	82,05	83,26
122040021	LEONARDO RIBEIRO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	78,04	81,60	62,40	74,01
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	96,80	97,28	99,47	97,85
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	95,09	96,00	100,00	97,03
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	92,77	93,35	95,79	93,97
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	76,24	83,48	85,33	81,68
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	91,04	97,60	96,21
73229021	MARCIO RUY DIAS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	86,29	95,52	93,94

72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANCO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	86,40	92,32	100,00	92,91
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,84	100,00	98,56	99,47
75485021	MARISMEIRE SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,20	98,29	99,20	98,90
37911021	MAURO ANDRE VIEIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	100,00	88,75	98,40	95,72
70891021	MIRIAM PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	99,71	100,00	99,47	99,73
82345021	NAZARENO DE ARAUJO FARIA FILHO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	91,61	94,92	92,48	93,00
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	90,03	68,00	95,79	84,61
102573021	PASTORA FERNANDES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	0,00	0,00	0,00
10174021	RAIMUNDO CAETANO GOMES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	81,00	84,13	83,45	82,86
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	100,00	100,00	100,00	100,00
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,20	88,80	92,59	93,53
106272021	SALETE PEREIRA DE ARAUJO XAVIER	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	85,60	82,43	88,32	85,45
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	78,99	0,00	100,00	59,66
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	92,19	100,00	99,20	97,13
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	84,00	68,00	0,00	50,67

78266021	SILVIO CARDENA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	95,36	94,88	63,41
53894023	TEREZA DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	99,04	100,00	100,00	99,68
129422021	VALTER SILVA	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	96,43	100,00	100,00	98,81
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	C	80,80	82,76	75,97	79,84
56873021	WILSON DOS SANTOS	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	ZELADOR DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL (em extinção)	B	0,00	96,21	100,00	65,40

ANEXO III DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Carreira: Gestão de Ações de Defesa do Consumidor.

Matrícula	Nome	Careira	Cargo	Classe	Homologação			Triênio
					2021	2022	2023	
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	95,95	98,67	100,00	98,21
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	100,00	100,00	100,00	100,00
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	D	98,72	98,56	100,00	99,09
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	100,00	98,40	99,36	99,25
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	F	93,23	98,48	100,00	97,24
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	F	95,89	100,00	98,83	98,24
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	D	100,00	98,56	100,00	99,52
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	100,00	100,00	99,44	99,81
15635021	MIRELLE DUAILIBI DE ALMEIDA E SILVA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	70,00	70,00	70,00	70,00
2734021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	95,68	47,84	71,76	71,76
121359021	RODRIGO ANTUNES ESTRADA	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	91,13	75,84	83,49	83,49
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	C	100,00	98,56	100,00	99,52
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	D	100,00	99,60	98,20	99,27

74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	B	95,89	100,00	98,67	98,19
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	B	93,65	100,00	100,00	97,88
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	B	95,36	96,51	99,40	97,09
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	B	92,48	100,00	99,20	97,23
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	D	93,01	88,83	88,05	89,96

ANEXO IV DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Estágio Probatório.

Matrícula	Nome	Carreira	Cargo	Função	Classe	Homologação			Triênio
						2021	2022	2023	
501350021	ANGELITA ESCOLHANTE	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	98,40	-
477016022	HEDERSON DA SILVA MAGALHÃES	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,20	-
501348021	KARINE NEVES MAFRA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,20	-
500371022	NAIADE GUENKA ESPINDOLA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-
500392021	PABLO FELIX AQUINO DE OLIVEIRA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	AGENTE FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-
311605021	ALYSSON FIGUEIREDO ROCHA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,36	-
500382021	CAMILA VIEIRA MUINARSK	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,20	-
501355021	CARLA DANIELLY ANTERO DA SILVA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	0,00	-
500411022	KELLY SAYURI SUMIYA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,20	-
501353021	LUANA RODRIGUES PEREIRA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	98,95	-

500751021	VANESSA CARDOSO DE MOURA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	ASSISTENTE DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	98,91	-
500413021	FERNANDA LINHARES TRAVENCOLO	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	99,20	-
500405021	LEONARDO REZENDE DA COSTA CARAMALAC	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-
500468021	LUIZ FELIPE MINUSSI DA SILVA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	FISCAL DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-
500380021	ANA PAULA FRADE ARAUJO COUTO	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	97,60	-
94881032	EDUARDO SILVA DE ARAUJO	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	98,71	-
422634022	FELIPE DE MORAIS RODRIGUES	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	99,20	-
500398021	GIOVANNA SCHUBACH SAVELLI	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	99,67	-
484491023	GIVALDO VALERIO DE LIMA	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	95,95	-
500401021	JESSICA DE FREITAS FIRMINO	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	99,20	-
500395021	LORHAN ANTERO LEITE DE SOUZA	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	99,20	-
500400021	MARIA IRENE DE SOUZA ZARDO	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	100,00	-
500408021	RENAN ULBRICHT FERREIRA	GESTÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA E CIDADANIA	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	A	-	C008	97,48	-
500384021	CASSIA MIRELLA MUNIZ CAVALCANTE	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-
500404021	TALITA CARVALHAES DE MATTOS PAIXAO DA SILVA	GESTÃO DE AÇÕES DE DEFESA DO CONSUMIDOR	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	GESTOR DE RELAÇÕES DE CONSUMO	A	-	C008	100,00	-

ANEXO V DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Contrato Público.

Matrícula	Nome	Cargo	Homologação			Triênio
			2021	2022	2023	
496445022	ROBERTA KELLY CONCEICAO DA SILVA MORAES	CONTRATO PUBLICO	-	-	95,47	-

ANEXO VI DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Cargo em Comissão.

Matrícula	Nome	Cargo	Homologação			Triênio
			2021	2022	2023	
483185024	ADEMIR ALVES BUENO	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	97,03	99,16	100,00	98,73
470656022	ADINA APARECIDA MENDONCA NUNES MONTANHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	93,95	97,19	94,35	95,16
467120025	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	0,00	98,43	93,13	63,85
482468022	ADRIANO APARECIDO MOTA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	86,75	96,00	98,43	93,73
121289023	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	97,41	95,76	64,39
474476025	ALESSANDRA GOMES DA SILVA NERY	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	100,00	99,84	98,28	99,37
488769022	ALESSANE FRANCA SOBRAL	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	99,47	98,79	98,17	98,81
433611022	ALETE TRENTINI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,52	94,24	97,23	95,66
428931030	ALINE APARECIDA CANTEIRO DE LIMA MATOS	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	79,20	93,03	96,40	89,54
482631022	ALONSO PEREIRA DA PAZ	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,44	93,99	95,41	95,95
470149022	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	96,52	92,68	63,07
487094023	ANA CAROLINA MELLO FRANCELINO	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	96,35	93,17	99,11	96,21
470024022	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	95,36	94,19	97,12	95,56
430043022	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,44	100,00	99,20	99,55
432670023	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	81,07	94,51	95,41	90,33
427546023	ANA PATRICIA NASSAR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	86,33	94,71	98,35	93,13
430914024	ANA PAULA ALVES DIAS LIMA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	90,88	96,80	95,89
480547022	ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	94,52	96,12	63,55
470118023	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	98,40	99,28	99,23
13421029	ANDRESSA ENEDINA FERREIRA LIMA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,84	99,20	99,20	99,41
120409023	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,64	87,68	96,12	94,48
473114023	ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	90,13	90,13	69,60	83,29
483269023	BIANCA SIMOES RIBEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	97,12	100,00	100,00	99,04
469661023	BRUNO MENDONZA BORGES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	99,84	96,69	94,88	97,14
38146022	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,16	94,75	93,21	93,04
90925023	CACILA ANDREA ALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,00	100,00	98,96	98,32
71556022	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	80,00	96,59	95,79	90,79
46472025	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,23	99,80	98,56	98,20
423046022	CELIA REGINA PAULINO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	95,48	92,59	94,16	94,08
480091023	CELIO ANDRADE BERNARDES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,32	100,00	99,95	98,76
477334023	CHRISTIANY SOUTO SILVEIRA CARVALHO	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	80,00	93,33	96,07	89,80
129749023	CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	99,20	93,01	99,20	97,14
434102023	CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,85	96,69	98,40	95,98
435819022	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	95,25	100,00	99,47	98,24

64223023	CLAUDINEIA BASTOS DE MARCOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	76,91	96,75	90,77	88,14
470134023	CLAUDIO EMILIO CASSIANO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	77,76	90,45	96,43	88,21
492174022	DANIEL RAMOS DE SCENA GOMES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	0,00	83,73	81,60	55,11
431437022	DANIEL SABOYA DE BARROS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	95,84	91,79	74,13	87,25
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	94,61	100,00	97,12	97,24
430843023	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	88,00	93,40	95,41	92,27
489195022	DANTIELY BERQUO DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	0,00	88,81	94,51	61,11
475084023	DAYANI DREBES NANTES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	79,21	91,52	92,89	87,87
488779023	DENYS HENRIQUE DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	87,31	86,77	97,17	90,42
431482022	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	96,59	95,83	64,14
434746024	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,32	96,40	99,47	98,06
431491022	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,13	93,79	91,64	92,19
89656022	EDSON DIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	84,17	100,00	85,13	89,77
111576024	ELAINE FURRER REZENDE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	85,87	91,01	93,55	90,14
492214022	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA FEITOSA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	92,64	93,17	61,94
89255023	ELIANE HELENA BARBOSA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	98,88	90,89	94,69	94,82
492564022	ELISIO EDSON RIBEIRO FILHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	87,04	84,69	57,24
489202022	ELIZANGELA CARRILHO ARANTES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	97,76	98,56	100,00	98,77
128762023	EMENI HASSAN AL AHAMD	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
480553023	ERSOM GONCALVES DA SILVA DE MENDONCA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	93,28	93,81	100,00	95,70
439745022	FABIANE TOZZO ROCHA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	87,68	94,03	97,76	93,16
482462022	FABIO DE OLIVEIRA MEIRELES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	96,43	94,88	97,10
480468022	FANYELLE DE OLIVEIRA REIS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
427539023	FLAVIA AMERICO DOS REIS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	89,16	84,37	97,27	90,27
438560022	FRANCISLAINE RUIZ DE ALMEIDA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,67	98,68	98,75	98,37
30092032	GILBERTO DE SOUZA RODRIGUES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	94,45	100,00	100,00	98,15
427545025	GISELAINE VILLALBA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	82,00	95,84	59,28
128050023	GISELE ADRIANA FERNANDES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	90,08	95,47	94,87	93,47
468489024	GISLAYNE VARGAS FREIRE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,11	99,73	95,69	97,84
392738022	ILDA PINHEIRO DE ALMEIDA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	100,00	100,00	100,00
682022	INDIRA MALULY BENDE	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,82	96,23	96,03	96,03
431506022	IVALDO PERES DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,16	94,99	96,12	94,42
53359025	IZETE FONSECA RODRIGUES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,36	99,47	99,42	99,42
488084022	JACIRA DIAS DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	91,84	94,45	96,96	94,42
430116023	JAIRO TORRES VILALVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	94,29	99,84	98,04
491918022	JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	93,39	97,12	63,50

476390023	JEFFERSON DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,67	99,80	100,00	97,49
482123022	JOAO PAULO CARVALHO GANICA	GESTÃO EXECUTIVA E ASSISTÊNCIA	92,73	92,00	83,57	89,43
21512023	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	96,80	88,33	95,95	93,69
121008024	KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,16	95,65	97,93	97,25
486202022	KAREN KELY ALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,28	94,16	93,81	95,42
35451023	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	94,77	100,00	100,00	98,26
481281022	LAIS PEREIRA CARDOSO CELESTINO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00	100,00	100,00	100,00
78325026	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00	92,21	96,17	96,13
314816023	LAURA CRISTINA MARTINS GALVAO TLAES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	88,37	96,85	100,00	95,07
478946023	LAYLA CHICRALA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,73	95,84	99,64	96,07
96694028	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA DE SOUZA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	91,04	96,16	95,73
436015024	LEDA PINHO DE MOURA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	100,00	98,40	99,47
477288023	LEIA MARTINS COSTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	100,00	100,00	100,00
475788022	LEONILDA CANDIDA BATISTA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	94,95	93,99	96,31
427368023	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBON	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,10	98,50	100,00	98,87
469691022	LUANA TOBIAS PEREIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	66,77	97,33	100,00	88,03
487311023	LUCAS SOUSA ARAUJO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	97,35	97,57	97,84	97,59
65059024	LUCIA APARECIDA PEREIRA GAVILAN	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,60	89,71	98,45	93,59
472083023	LUCIVALDO DA SILVA LIMA DE FREITAS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,00	95,87	100,00	98,29
375084022	LUIZ HENRIQUE MARTINS DA CRUZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	78,25	92,91	98,12	89,76
492175022	LYANA BARBOSA VIEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	95,53	99,73	65,09
478741022	MARCEL BOMFIM FREIRE	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	93,87	100,00	100,00	97,96
131015029	MARCELA ARDAIA FAGUNDES SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,87	93,92	98,40	96,40
53685027	MARCELO EDUARDO SODRE	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	89,53	99,53	99,89	96,32
435767024	MARCIA DEBORA GARCIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,32	98,45	97,56	98,11
430102023	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	94,80	93,88	90,02	92,90
479713022	MARIA ADRIANA LOPES DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	100,00	73,65	91,22
77233024	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	95,99	98,13	98,63	97,58
479071023	MARIA EDUARDA DURAES FERNANDES	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	85,80	78,56	99,36	87,91
87750026	MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	70,00	93,17	93,63	85,60
75009023	MARIA LUCIA FERREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	88,00	93,65	97,12	92,92
101470023	MARIA LUIZA REZENDE PEREZ RAMOS	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	99,36	84,00	92,37	91,91
28007025	MARIA MADALENA BALLESTERO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	95,39	93,35	62,91
133939022	MARIA ODETE SALINA RAMOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	80,00	95,25	95,63	90,29
437948022	MARLEI DA COSTA ALVES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,61	95,15	95,95	96,57
431519022	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	88,08	93,59	93,39	91,69

434119023	MAURO MARCOLINO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	98,75	100,00	80,00	92,92
487285023	MONICA FERREIRA SATOLANI	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	95,52	97,97	98,48	97,32
483186023	MONIQUE ALVES DE ARRUDA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	95,01	100,00	100,00	98,34
30498025	MUNIR SAYEGH	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	100,00	99,47	99,82
5379022	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	99,68	95,52	97,12	97,44
12846026	NAIRA RODRIGUES CENDON NOGUEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	66,00	73,20	84,00	74,40
114729028	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	92,12	100,00	98,17	96,76
469692022	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	99,51	95,16	96,55	97,07
34869024	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	95,79	95,68	97,16
25250028	NEIRY GUSMAO RODRIGUES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,67	93,65	98,03	96,78
428627022	NOILZA OSSUNA ROCHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	96,59	100,00	100,00	98,86
487329022	NORMA ROMERO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	90,73	92,63	80,00	87,79
85892025	PATRICIA MARA DA SILVA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,69	98,97	98,79	98,82
429618025	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	49,26	99,47	100,00	82,91
488908022	PAULO SERGIO PUCHETA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	91,95	95,68	62,54
476393023	PAULO VITOR RIBEIRO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	95,53	88,71	93,84	92,69
465951024	PEDRO BARROS DE MELO	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	91,73	91,12	96,09	92,98
457633025	RAFAEL CERZOSIMO NAGLIS	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	92,32	92,11	100,00	94,81
435640025	REGIANE ARAUJO DE PAULA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,00	98,87	97,83	98,23
434115023	REGINALDO CABRAL DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	100,00	87,48	88,95	92,14
56707025	ROMILDO LOPES DA SILVA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	96,09	99,84	98,40	98,11
488907022	ROSARIE SILVA PEREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	82,03	91,45	57,83
432259022	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	90,88	0,00	63,63
432376025	SABRINA FRAZETO DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	98,57	100,00	99,52
471323022	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	98,80	95,52	97,12	97,15
424166023	SILMONI MARIA DE SOUZA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	92,81	95,53	95,85	94,73
470957023	SILVANA LINHARES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	92,61	95,12	62,58
131499023	SIRLENE VILELA DOS SANTOS SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	96,36	94,19	94,39	94,98
489010022	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	0,00	94,44	75,68	56,71
46442030	SONIA MARIA LOPES MENDES DE SOUSA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	88,61	98,17	98,83	95,20
479716022	STEFANI DAIANE DA MACENA ANHAIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	95,55	93,28	94,09	94,31
50562024	SUELI DE LARA SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	91,96	91,52	94,88	92,79
437972023	SUZANA CRISTINA VELASQUES NETTO	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	93,12	94,56	97,76	95,15
474389022	TALIEL VARGAS COSTA COUTO DE SOUZA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	80,12	84,00	94,00	86,04
432269022	TANIA PORFIRIO TORRES DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	80,00	95,31	95,75	90,35
16084022	TEODORA SOUZA BAEVE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	0,00	95,25	78,40	57,88

479971022	VALDINEI JOSE DE SOUZA PINTO	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	100,00	95,52	78,40	91,31
487830022	VALENTINA BRIZUENA DERZI WASILEWSKI	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	87,96	92,32	100,00	93,43
431017022	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	0,00	89,19	92,77	60,65
478584022	VANIA DE SOUSA ALMEIDA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	92,45	96,59	100,00	96,35
428616023	VANIA MARQUES DA SILVA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	92,85	93,17	97,12	94,38
415763022	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	98,41	95,11	93,13	95,55
478481022	VERIDIANA ALMEIDA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	98,72	98,87	100,00	99,20
29287024	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	94,72	98,56	93,97	95,75
26671027	WALESKA AZEVEDO CHAVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	92,00	96,29	98,53	95,61
480457023	WILLIAN SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	100,00	98,61	99,13	99,25
478945022	WILSON PEREIRA DE QUEIROZ	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	96,11	99,71	95,12	96,98
63033022	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	80,00	92,92	96,27	89,73
61357023	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA DE LIMA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	99,48	92,12	97,60	96,40
482058022	ZULEIKA DA SILVA GONCALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	100,00	97,33	99,11

ANEXO VII DO EDITAL SEAD N. 4/2024
Publicação de pelo menos uma das notas nos respectivos Ciclos.

Matrícula	Nome	Cargo	Homologação			Triênio
			2021	2022	2023	
436011025	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA NAKAMATSU	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	98,43	-
496713022	ABMAEL TEIXEIRA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,08	-
433237024	ADEMILSON LUIS SCARPANTE	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	93,41	-
498293023	ADRIANA FERREIRA ALVES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,28	-
467120025	ADRIANA PAULA DE ABREU NUNES BARBOSA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	98,43	93,13	-
489204022	ADRIANO DUREZ DE SANGUEZA	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	-	-	68,75	-
492938022	ADRIELE NOGUEIRA TRELHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	91,04	-
121289023	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	97,41	95,76	-
469696023	AGUELIAN RIBEIRO DE BRITO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	91,89	-
447462022	ALESSANDRA FERNANDES DOS REIS DO NASCIMENTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	97,44	-
84198024	ALESSANDRA VIANNA FERREIRA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	97,04	-
470149022	ANA BRIGIDA RODRIGUES PEREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	96,52	92,68	-
504900021	ANA LUCIA ALVES DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
456686024	ANDERSON ALESSANDRO PEREIRA AZEVEDO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	80,20	-
101936022	ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	99,84	-
480547022	ANDERSON LUIZ ORTEGA SOLOAGA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	94,52	96,12	-
503233021	ANDREA LUCIA CAVARARO RODRIGUES	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	99,42	-
363281024	ANDRESSA CAROLINA FARIAS PEREIRA SUBTIL	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	92,69	-

21193026	ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	78,72	-
489386022	BASSAM FAHD MAAROUF	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	92,37	-
113291022	CLAUDIA LOCH DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	95,52	-
498706022	CRISTIANE LONGO	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,76	-
92458025	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	99,31	-
378818022	DAIANA LUCENA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,88	-
492174022	DANIEL RAMOS DE SCENA GOMES	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	-	83,73	81,60	-
431564022	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	88,32	-
489195022	DANTIELY BERQUO DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	88,81	94,51	-
489210022	DENISE VENANCIO ROLIM	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
502922021	DIOGO EVANGELISTA BARBOSA	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
431575023	DIRLENE BASILIO NOVAIS	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,04	-
431482022	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	96,59	95,83	-
498705022	EDMILSON JOSE RODRIGUES DA SILVA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,36	-
496708023	EDNA QUENIA CRISTALDO DUARTE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,32	-
93958023	EDUARDO ALVES DOS SANTOS	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	95,67	-
498919022	ELAIR DOS SANTOS PIRES RODRIGUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,11	-
492214022	ELIANE ALMEIDA DE SOUZA FEITOSA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	92,64	93,17	-
492564022	ELISIO EDSON RIBEIRO FILHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	87,04	84,69	-
498912022	ELZA GISLAINE ALVES BASAGLIA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	97,56	-
498701022	ERICA CRISTINA FREITAS DO NASCIMENTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,61	-
492179022	EROCIDES BUENO DOS SANTOS MINELLA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,12	-
42958023	EURIDIO BEN HUR FERREIRA	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	96,69	-
497826023	EVELYSE FONSECA LEITE SOUSA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	99,11	-
498661022	EWERTON MARCELO DE SOUZA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,00	-
466371022	FATIMA DALBEN CABRERA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	93,08	-
498917023	FERNANDA DA COSTA SILVA DOMINGOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	100,00	-
475201023	FLAVIA MARA ARECA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	98,77	-
488767022	FRANCISCA KESSIONE MENDONCA BEZERRA	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	-	-	98,91	-
498878022	GABRIELA MATOS GARCIA MAIA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
500479022	GABRIELLY ANDRADE DIAS	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	-	-	98,08	-
427545025	GISELAINE VILLALBA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	82,00	95,84	-
320399022	GISELY MORALLES BALTA STOCKER	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,08	-
498683022	GISLAINE DE LIMA BRITO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,07	-
469694023	GISLAINE MORAES BRUFATO DE QUEIROZ	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	100,00	-	99,47	-
435940024	GLAUCIESLEY CEZAR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,20	-

498653022	IGOR ALVES DE OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,63	-
431114024	ISABELA DE MORAES	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	99,36	-
387681022	ISABELA DE PAULA NANTES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	80,00	-
504360021	IVAN FIGUEIREDO CHAVES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	98,50	-
15293024	JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
491918022	JANE MARIA OLMEDO BARRIOS	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	93,39	97,12	-
488909022	JAQUELINE AGUILERA DOS SANTOS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,32	-
504664021	JESSICA LIMEIRA FERNANDES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,48	-
496424024	JOAO CARLOS VILHALVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,57	-
475472030	JOAO PEDRO MARTINS DE SOUZA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,36	-
503242021	JONATHAN LEITE VIEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,68	-
501675022	JONHYS SANTOS TELES NESRALA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	100,00	-
478745023	JOSE HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	99,35	-
132991023	JOSEANE DA SILVA LOPES	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,80	-
490256021	JOSIANE FIDELIS RIBEIRO	GESTÃO OPERACIONAL E ASSISTÊNCIA	-	-	36,00	-
489555023	JOYSE ALEKSANDRA ARAUJO PRADO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
474334022	JULIANA BARBOSA PARACAMPOS	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	98,67	-
255728023	JULIANA YUMI BARBOSA SUYAMA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
498776022	JUSSYMAR MENDES LUZ	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,74	-
417592021	KLEBER CLAJUS GUTIERREZ	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	99,08	-
503394021	LARISSA MAKYE MORAES YAMAMOTO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,76	-
503239021	LAYANA MOTA ESPINDOLA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	90,65	-
435390027	LEOMAR MIAZATO	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
477586022	LETICIA CRISTINE DOS SANTOS CARDOSO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	99,20	-
97555025	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	97,12	-
498664022	LUAN LIMA COUTINHO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,53	-
504338021	LUCIANA LIMA DE ALMEIDA FERREIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	99,53	-
472345023	LUCIANE CONDE DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,15	-
503474021	LUCIMARA FERREIRA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	94,88	-
498455022	LUIZ CARLOS NUNES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,53	-
492175022	LYANA BARBOSA VIEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	95,53	99,73	-
42315022	MARCIA PEREZ	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
503162021	MARCIA VILMA PEDO BRANDAO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,32	-
497208022	MARCIO KEITI HIRAMOTO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	98,56	-
387058022	MARCOS ANDRE LOPES MARQUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	97,24	-
492885023	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,88	-

36979023	MARIA DE FATIMA RODA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	100,00	-
497909022	MARIA LUCIA CASTRO DA CUNHA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,15	-
67474023	MARIA LUCIA NOGUEIRA FERNANDES	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	100,00	-
28007025	MARIA MADALENA BALLESTERO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	95,39	93,35	-
505417021	MARILUCY DE FATIMA DOS SANTOS SANCHES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,32	-
492244022	MARLEY VILHALBA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,16	-
504362021	MARYELDA GARCIA DA SILVA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	98,40	-
498820022	MATHEUS DA ROSA BARRETO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,80	-
505403021	MATHEUS SUYAMA PEIXOTO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	98,61	-
84029024	MAURA DE SOUZA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,11	-
498691022	MEIRE SILVIA CAMACHO	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,57	-
498681022	MICHELLE DE AMORIN ROCHA AMORIM	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	99,20	-
84619023	MOEMA GUEDES URQUIZA	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
500368022	NEEMIA GRAJEDA OSSUNA DE CAMARGO	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	95,65	-
490957022	NELLY PORTELA	DIREÇÃO ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	94,40	-
74212026	NILVA DE PINHO LEITE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	99,60	-
496532022	NIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,19	-
481335023	OSCAR HARUO MISHIMA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,39	-
479199023	PATRICIA DA CONCEICAO DE SOUZA DIAS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,67	-
59090022	PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇAO SUPERIOR DIRETA	-	-	98,74	-
89979023	PATRICIA GONCALVES SILVEIRA ABES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	93,77	-
488908022	PAULO SERGIO PUCHETA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	91,95	95,68	-
498660022	RAFAEL ALVES PONTES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,80	-
492229022	RAFAELY BISPO MARTINS SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	74,67	-
470177023	RAMAO CARLOS BRITES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	84,53	-
504709021	RAQUELLE LISBOA ALVES SOUZA	DIREÇÃO GERENCIAL SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	80,00	-
503583021	REGINA SANTOS GOBI TAVARES	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,53	-
93457024	RENATA LISCANO FLORENCIANO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	98,67	-
438129024	RENATA PEREIRA DONIDA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	91,95	-
497215022	RHANNI SA OLIVEIRA RUIZ	DIREÇÃO GERENCIAL ESPECIAL E ASSESSORAMENTO	-	-	98,40	-
43908025	RINALDO TARGON	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	96,00	-
474135023	ROSA MARIA DOS SANTOS SOUSA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	92,04	-
494093022	ROSANGELA PEREIRA DE ANDRADE MELO	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	95,47	-
488907022	ROSARIE SILVA PEREIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	82,03	91,45	-
479567027	ROSIMAR CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	94,79	-
116128023	ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO DUARTE	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,76	-

495330022	ROZILDA ALVES NOGUEIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,88	-
470957023	SILVANA LINHARES	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	92,61	95,12	-
501995023	SIMONE CRISTINA SILVA BALBINO	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,12	-
489010022	SOLANGE RODRIGUES PEREIRA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	94,44	75,68	-
315688023	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	DIREÇÃO GERÊNCIA E ASSESSORAMENTO	-	-	94,24	-
478570022	SUZANA ULISSES DA SILVA	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,44	-
16084022	TEODORA SOUZA BAEVE	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	95,25	78,40	-
503222021	THAIS BOFFO LEITE	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	97,23	-
498682022	VALERIA AREVALO ESCOBAR	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	-	-	92,91	-
431017022	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	DIREÇÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	89,19	92,77	-
354981022	VICTOR ANTONIO CORDEIRO PASTORI	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	91,69	-
498708022	VITHOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO INTERMEDIÁRIA E ASSESSORAMENTO	-	-	96,16	-
69630023	WASHINGTON QUEIROZ LIMA	GESTÃO EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	-	-	77,39	-

Legenda Código	Descrição dos códigos
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI. Artigo 19, Inciso II e III do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual – TADI. Artigo 19, Inciso IV do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C003	Licença para tratar da própria saúde Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C004	Licença maternidade ou pela adoção de criança. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C005	Outras Licenças ou afastamentos, por mais de 120 dias. Artigo 37 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C006	Cedido para fora do âmbito do executivo estadual. Art. 38 do Decreto nº 14.719/2017 e alteração dada pelo Decreto nº 15.490/2020
C007	Tip - Trato de Interesse Particular e Lac - Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge. Art. 130, Inciso VI, IX e XI, da Lei 1.102/1990
C008	Estágio Probatório

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 672, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Ana Paula Cruz de Abreu	116622021 9803023	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/005.986/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/005.986/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n. 114/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado **e a** empresa VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, objeto do Processo Administrativo n. 83/045.653/2024, com efeitos a contar da data de publicação.

FISCAL DO CONTRATO	**GESTOR DO CONTRATO**
VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022
FISCAL SUBSTITUTO	**GESTOR SUBSTITUTO**
VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 433798027	FERNANDO PIRES DANTAS Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 512316021

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2024.

EDSON MILTON GÊNOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 177, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

CIÊNCIA dos servidores designados como Fiscal e Gestor do Contrato supracitado, conforme dispõem a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Campo Grande (MS), 23 de outubro de 2024.

VANDERLEI SOUZA MATA
Cargo: Gestão e Assistência
Matrícula: 487323024

THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 496436022

VAGNER SILVA RORIGUES MOTA
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
Matrícula: 433798027

FERNANDO PIRES DANTAS
Cargo: Gestão e Assistência
Matricula: 512316021

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO "P" SEILOG N. 83, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento das servidoras, abaixo relacionadas, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para a qual estão habilitadas, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Daniel Paulo Nunes Escobar	***34940***	AD	18/10/2024 a 31/12/2024
Erlon Bordon Lopes	***98897***	AB	18/10/2024 a 31/12/2024
Rodolfo Koga	***27810***	AB	18/10/2024 a 31/12/2024

GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 544 – de 25 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, as servidoras constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande/MS, 25 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 544– de 25 de outubro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
501265022	ANA BEATRIZ DORSA NUNES CHAIA	PERITO PAPILOSCOPISTA	31.269.118-2024	01/10/2024 A 28/01/2025

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N°545– de 28 de outubro de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Autorizar a prorrogação, **por 60 (sessenta)** dias da Licença Gestante, da servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no Art. 1º da lei 3.855, de 30 de março de 2010.

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 545 – de 28 de outubro de 2024

Matrícula	Nome	Cargo	NUP	Período
425612022	CECILIA FLEURY JUBE LEAL	DELEGADA DE POLÍCIA	31.255.522-2024	29/10/2024 A 27/12/2024
474595023	GLAUCIA FERNANDA VALERIO	DELEGADA DE POLÍCIA	31.255.540-2024	20/10/2024 A 18/12/2024
495689022	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	DELEGADA DE POLÍCIA	31.255.505-2024	11/10/2024 A 09/12/2024
424455022	PRISCILA MONTEIRO RIBEIRO	GENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31.269.239-2024	20/12/2024 A 17/02/2025

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 549/2024 – de 28 de outubro de 2024.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA**, PFIS 43276, da função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS nº 258/2024 de 23 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nr. 11.503 de 27 de maio de 2024, **com validade a contar de 24 de outubro de 2024.** (NUP 31.263.113-2024)

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 550/2024 – de 28 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **RAFAEL VENÂNCIO DA ROCHA**, PFIS 43276, para exercer a função de Superintendente de Administração/SUAD/SEJUSP/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **24 de outubro de 2024 a 05 de novembro de 2024,** em substituição a titular Almirânia Portilho Centurião, em razão de Licença para tratamento de saúde (NUP 31.263.113-2024).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 551/2024 – de 28 de outubro de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **VINICYUS RIBEIRO CABRAL**, PFIS 46084, para exercer a função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/COFC/SEJUSP, na Secretaria de Estado

de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **a contar de 24 de outubro de 2024**. (NUP 31.263.113-2024).

Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 067/DEIP/PMMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II e IX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a PORTARIA n. 064/CEFAP/PMMS, de 24 de outubro de 2024 do Comandante do CEFAP/PMMS (Anexo I);
Art. 2º ENCAMINHE-SE ao Diretor da DGP para realizar o ato de **licenciamento a pedido** do Aluno Soldado PM Luidson Figueiredo Silva - inscrição 955295, nos termos do art. 53, I, da Lei 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c o art. 110, I, da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990, **a contar da data do desligamento do CFSD**.

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 067/DEIP/PMMS, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA n. 064/CEFAP/PMMS, de 24 de outubro de 2024.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 53 da Lei n. 3.808 de 18 de dezembro de 2009 c/c Art. 63 da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024, **RESOLVE**:

I. DESLIGAR, a pedido, a contar de **24 de outubro de 2024**, o Aluno Soldado QPPM **LUIDSON FIGUEIREDO SILVA**, inscrição 955295, *(Sub Judice- Autos N. 1413449-93.2024.8.12.0000)*, do 38º Curso de Formação de Soldados do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, da Unidade de Execução Desconcentrada - CPA 2 (Comando de Policiamento de Divisas/Costa Leste – Três Lagoas), em atendimento à Carta de Desistência protocolada pelo requerente, conforme o Artigo 64, inciso II, da Portaria Nº 161/PM-1/EM/PMMS, de 12 de setembro de 2024.
II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Matrícula 102830021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1152, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014.

R E S O L V E:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CEL QOPM	83477021	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS

CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE) / Campo Grande- MS
CEL QOPM CONV	83466023	GILBERTO GILMAR DE SANTANA	Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS	Comando Geral / Ajudância Geral / Campo Grande – MS

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 122/GABCMTG/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar n° 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4° do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008.

R E S O L V E:

1. Dispensar, o militar abaixo relacionado, da função de confiança de sua respectiva **OPM**, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE Designação
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Ajudante-Geral da PMMS	11.363

2. Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem as funções de confiança nas seguintes **OPM´s**, com fulcro no **inciso II**, do artigo 23 da Lei Complementar n° 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CEL QOPM	83477021	CLAUDIO ROBERTO MONTEIRO AYRES	Ajudante-Geral da PMMS
CEL QOPM	110271021	FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM	Diretor da Diretoria de Planejamento Estratégico (DPE)

Campo Grande – MS, 28 de outubro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 98, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETORIA-EXECUTIVA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Câmara de Julgamento no âmbito da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso Do Sul, na forma do Art. 12.-B da Lei nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, com redação dada pela Lei nº 5.800, de 16 de dezembro de 2021 e revogar as Portarias "P" AGEPAN nº 001, de 25 de janeiro de 2016; nº 002 de 25 de janeiro de 2016, publicadas no Diário Oficial Eletrônico n. 9.093, de 27 de janeiro de 2016 e Portaria "P" AGEMS n. 13, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.419, de 20 de fevereiro de 2024, com efeito a partir de 28 de outubro de 2024:

Matrícula	Servidor	Cargo	Função
33428023	Daniella Souza Lima	Policial Penal	Presidente
92710023	Anahi David Bigarella	Direção Executiva e Assessoramento	Membro Titular
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	Membro Titular
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Técnico de Regulação	Membro Titular

504882021	Tarsilla Franccesca da Silva Aguero	Gestão Operacional e Assistência	Membro Suplente
490645022	Matheus Andrino de Matos	Gestão e Assistência	Membro Suplente
20672021	Paulo Patrício da Silva	Analista de Regulação	Membro Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria, de 01 de agosto de 2024**,** publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.574, de 02 de agosto de 2024, página 264, que compõe a Comissão de Avaliação para fins de pagamento de Indenização de Aperfeiçoamento Funcional, a partir de 24 de outubro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... Madelyn Melo Garcia, matricula 98372028 ..."
PASSE A CONSTAR: "... Dalza Paolla Pereira da Silva, matricula 342905022..."

Campo Grande - MS, 24 de outubro de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0845, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-PM GILSON DE LIMA, matrícula n. 87320021, símbolo 644/1TE/4, código 40013, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-A, inciso I, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/255328/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/015447/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por FRANCISCO FERNANDES NETO, matrícula n. 9096022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 08 de agosto de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.866/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005512/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NORBERTO MIRANDOLA,

matrícula n. 110904022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 02 de abril de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.387/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005104/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DE FATIMA CAMPOS DE ARRUDA, matrícula n. 65748022, aposentada no cargo de Investigador de Polícia Judiciária-Primeira Classe, a contar de 01 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.454/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/016648/2023, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por GIULIANO PATRICK PINTO BARROS, matrícula n. 122856021, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, a contar de 30 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.838/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011383/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HERNANI DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula n. 68903022, reformado no cargo de Segundo Tenente-PM, a contar de 30 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.466/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012873/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por APARECIDO DE QUEIROZ MARIANO, matrícula n. 63447021, na condição de Pensionista, a contar de 01 de novembro de 2020, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.530/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011116/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANA DE BARROS NASSIF, matrícula n. 31856021, na condição de Pensionista, a contar de 23 de julho de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.773/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013295/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOSE SIDNEY SEVERO MENDES, matrícula n. 30736022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Segundo Sargento-BM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.875/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/006446/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ANDRE KRAIEVSKI, matrícula n. 48211022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 20 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.458/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008456/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LAURINDA FERREIRA DUTRA, matrícula n. 52871021, na condição de Pensionista, a contar de 18 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.257/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011988/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUELI FERNANDES DE SOUZA, matrícula n. 68514023, aposentado no cargo de Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares, a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.485/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/012263/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por HISAE OKADA BENVENGO, matrícula n. 71566021, aposentado no cargo de Professor, a contar de 01 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.472/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010863/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por EDSON PEDRO DOS ANJOS, matrícula n. 14062024, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 29 de julho de

2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.431/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009582/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ MARIO ESTACIO, matrícula n. 18487022, aposentado no cargo de Fiscal Tributário Estadual, a contar de 01 de abril de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.500/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009122/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ELIZABETH DIAS RODE, matrícula n. 33967027, aposentada no cargo de Técnico de Nível Superior, a contar de 16 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.322/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008436/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por ORLANDO ARRIGHI, matrícula n. 41763022, reformado no cargo de Terceiro Sargento, a contar de 15 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.846/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004373/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por OZIMIR LOPES DA SILVA, matrícula n. 81385022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 01 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.437/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009079/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NEUZALINA MIRANDA DA CRUZ VIEGAS, matrícula n. 9584023, aposentada no cargo de Especialista de Educação, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.885/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009919/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARIA DIVINA GARCIA LEAL, matrícula n. 57054022, aposentada no cargo de Especialista de Educação, a contar de 01 de maio de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.587/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/010526/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SÉRGIO MASSUDA JUNIOR, matrícula n. 51751022, aposentado no cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, a contar de 21 de junho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.375/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/008617/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por RUBENS LUIZ MONDARDO, matrícula n. 89818024, aposentado no cargo de Professor, a contar de 18 de março de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.858/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/004641/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por MARLENE IRMA ANDERSON DE ANGELO, matrícula n. 22975022, aposentada no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 06 de fevereiro de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.851/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/005417/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por NATHAN ALBUQUERQUE NUNES, matrícula n. 463878022, na condição de Pensionista, a contar de 27 de março de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.393/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011657/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por THEREZINHA MERCANTE ZUCARELLI, matrícula n. 21646022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, a contar de 08 de novembro de 2023, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.497/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/014522/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VALDOMIRO MACEDO, matrícula n. 28243022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Primeiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.882/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/013541/2024, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CLAUDIO BENITES, matrícula n. 10251022, reformado no cargo de Terceiro Sargento-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.844/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/009207/2024, INDEFERE o pedido de REVISÃO DA DATA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por CÍCERO MELO GOMES, matrícula n. 108800022, aposentada no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.860/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 77/011870/2024, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por SOLANGE NOGUEIRA FUZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 53204021, aposentada no cargo de Professor, a contar de 31 de julho de 2024, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.490/2024/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 297, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento do servidor, abaixo relacionado, a conduzir veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para qual está habilitado, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência

Ana Carolina Vieira Alves Yoshizaki	***42927***	B	18/10/2024 a 31/12/2024
Fabricio Igor Tonossu	***29707***	B	18/10/2024 a 31/12/2024
Felipe Silva de Faria	***57023***	B	18/10/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1130/2024, 25 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1229/2024, Processo 85/012.496/2024,** celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Alírio Silvério da Silva, MEI - Microempreendedor Individual,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.478.468/0001-09, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical)**

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes
Matrícula: 22240025
Cargo: Gestão e Assistência

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1542, de 28 de outubro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

João Paulo Laranjo Velho					CPF: xxx.192.990-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000691/2024	20h	17/10/2024	01/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 5.100,21
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 63/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.605 de 06 de setembro de 2024)					
Andressa Higa Shinzato					CPF: xxx.221.941-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000692/2024	22h	22/10/2024	01/11/2024 a 02/03/2025	Excepcional interesse público	R$ 2.766,65
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2024-PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.400 de 30 de janeiro de 2024)					
Rayssa Araujo Naves Dias					CPF: xxx.467.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000693/2024	20h	22/10/2024	01/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 2.515,14
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 65/2024–PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.611 de 12 de setembro de 2024)					
Rosileide Vilalba Rohod					CPF: xxx.535.251-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000694/2024	18h	24/10/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	Excepcional interesse público	R$ 4.590,19
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023–PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.289 de 06 de outubro de 2023)					
Vitória Pardo Borges Freitas					CPF: xxx.311.341-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000695/2024	16h	25/10/2024	01/11/2024 a 30/11/2024	Excepcional interesse público	R$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2024–PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.557 de 17 de julho de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1543, de 28 de outubro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de prorrogação de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Tatiana Souza do Amaral					CPF: xxx.704.091-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000582/2024	12 h	28/10/2024	01/11/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R$ 3.060,13
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 79/2023–PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.298 de 20 de outubro de 2023)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1541, de 28 de outubro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MIRIAN DE CASTRO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº. 32979021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia de Divisão no Setor de Direitos e Vantagens, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 04 a 13 de novembro de 2024, em substituição ao titular EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula nº. 486680021, em férias no período (Processo nº. 29/052838/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 118, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos termos do art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto n. 15.938, de 2022:

DESIGNAR os servidores abaixo para gestão e fiscalização da execução do contrato n. 006/2024, Identificador n. 26219, celebrado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e a Serrana Aviação Agrícola LTDA – EPP, Processo n. 83/029.086/2024, referente a Contratação dos serviços de locação de aeronave por hora voo (incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e pessoal para execução do serviço), que visa atender sob demanda, o combate a incêndios florestais e emergências ambientais, monitoramento aéreo e apoio operacional, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, para melhor instrumentalizar as brigadas, instituídas em Mato Grosso do Sul, para que possam executar de forma mais efetiva suas ações de combate a incêndios nas Unidades de Conservação e suas Zonas de Amortecimento e na Área de Uso Restrito da planície inundável do Pantanal, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, parte integrante do contrato, em conformidade com a Lei Federal n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022.

Gestor do Contrato	**Fiscal do Contrato**
Marcelo Moraes de Freitas Matricula: 64531021 Cargo: Fiscal Ambiental	Leonardo Tostes Palma Matrícula: 107095022 Cargo: Fiscal Ambiental
Gestor do Contrato(substituto)	**Fiscal do Contrato** (substituto)
Francisca Pereira da Silva Matrícula: 68720026 Cargo: Assistente Organizacional	Reginaldo de Oliveira Matrícula: 8966021 Cargo: Guarda Parque

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 115, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER 90 (Noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, por Acidente de Trabalho, ao servidor Jânio Fagundes Borges, matrícula nº 35724021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 136 e 145, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 e artigo 33 do Decreto 15.855, de 11 de janeiro de 2022, no período de 10 de Setembro de 2024 a 08 de Dezembro de 2024, homologada pelo Grupo de Medicina do Trabalho– GMET/AGEPREV.

CAMPO GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2024

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 116, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

CONCEDER a Julia Paula Guimarães, ocupante do cargo Gestão Operacional e Assistência, matrícula nº 512590021, lotada neste Instituto de Meio Ambiente de MS, 8 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 07/10/2024 a 14/10/2024, com fundamento no artigo 171 da Lei nº 1.102/1990 e no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE, 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

PORTARIA "P" IMASUL N. 117, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 93, de 28 de julho de 2023, resolve:

CONCEDER ao servidor Cristiano Insfran, matrícula n. 440593021, lotado neste Instituto, 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 11/10/2024 a 18/10/2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

CAMPO GRANDE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" IMASUL n. 082, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.260, de 21 de agosto de 2020, na página 120, referente a Progressão Funcional dos servidores Adauto Rodrigues de Souza e Nilson André dos Santos, matrículas de n. 19470023 e 47422022, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...período de 01/12/2014 a 01/12/2019..."

PASSE A CONSTAR: "... Adauto Rodrigues de Souza, período de 02/09/2014 a 01/09/2019 e Nilson André dos Santos, período de 04/09/2014 a 03/09/2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DE DECISÃO
Processo SEI n. 22.0.000001010-7
Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Juti/MS.
Assunto: Prorrogação de vigência de termo de cooperação mútua.
Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 248/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, com fundamento na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, no Decreto 11.261/03 e no item 5.1 da Cláusula Quinta – Da Vigência, do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Termo de Cooperação Mútua n. 015/DPGE/2022, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – DPGE/MS e o Município de Juti/MS, a fim de prorrogar a vigência do instrumento inicialmente celebrado em mais 24 (vinte e quatro) meses, fixado o novo período entre 09 de novembro de 2024 a 08 de novembro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no instrumento de cooperação.
Campo Grande/MS, 28 de outubro de 2024.
PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 009/DPGE/2024, **PROCESSO** n. 33/000362/2024, **MODALIDADE**: Pregão Eletrônico n. 90019/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.650, de 24 de outubro de 2024, p. 242 a 246.

Quanto ao Item 121, onde se lê:

JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ n. 39.236.457/0001-35 Rua Soror Angélia, 720, Vila Ester - São Paulo/SP, Tel: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953 - e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br Responsável Legal: Rene Mário Del Grande						
ITEM 121 – EXCLUISIVO ME/EPP/ME						
Item	**Especificação**	**UASG**	**Unidade**	**Qtd. Máxima**	**MARCA / MODELO**	**Valor Unit.**
121	Porta banner tripé, conforme descrição do Termo de Referência	926.605	UNID	150	Infinity Full	R$ 129,69

Leia-se:

JR2 COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA CNPJ n. 39.236.457/0001-35 Rua Soror Angélia, 720, Vila Ester - São Paulo/SP, Tel: (11) 3796-8106 / (11) 97712-3953 - e-mail: atendimento@lojadagaz.com.br Responsável Legal: Rene Mário Del Grande						
ITEM 121 – EXCLUISIVO ME/EPP/ME						
Item	**Especificação**	**UASG**	**Unidade**	**Qtd. Máxima**	**MARCA / MODELO**	**Valor Unit.**
121	Porta banner tripé, conforme descrição do Termo de Referência	926.605	UNID	150	Infinity Full	R$ 129,63

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

Nildo Vieira da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Administrativa

Atos de Pessoal

PORTARIA "S" DPGE n. 835/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, o registro da licença-maternidade à servidora NATHALIA BORGES DE SOUZA, matrícula n. 55282863, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por **120** (cento e vinte) dias, no período de **21 de outubro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025**, com fundamento nos artigos 130, inciso III e 147, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e os artigos 56, 57, 58 e 59 todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, (Nr Requerimento: 02081/2024).

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 836/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde da servidora nominada neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55291503	Aline Lopes Francisco	Chefe de Departamento	21 a 23/10/2024	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02086/2024

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 837/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias, por motivo de doação voluntária de sangue ao HEMOSUL/Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff, dos servidores nominados neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data Doação	Protocolo
55274943	Gabriela Pinheiro Gonçalves	Assessor de DP de 2ª Instância	2023/2024	19/10/2024	Nr. Requerimento: 02070/2024

55259463	Matheus de Arruda Jesus	Assessor de DP de 2ª Instância	2024/2025	19/10/2024	Nr. Requerimento: 02076/2024

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 838/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 692/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, página 225, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Motorista II
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
0340031018	Aluizio Maidano Pereira	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 839/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 694/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 227/229, **na parte** que nomeou as candidatas e os candidatos nominados neste ato, habilitados no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceram para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 5ª Regional de Jardim/MS
COMARCAS: Bela Vista, Bonito, Jardim e Porto Murtinho

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2700042778	Ezequiel Da Silva Gomes	1º	Ampla Concorrência
2700025342	Luiza Mendes Valsoni	2º	Ampla Concorrência
2700001582	Fabricio Rodrigues Pavan	3º	Ampla Concorrência
2700034612	Ana Teresa Bearari De Miranda	4º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 7ª Regional de Paranaíba/MS
COMARCAS: Aparecida do Taboado e Inocência

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2720033592	Alessandro Da Silva Gama	1º	Ampla Concorrência

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 10ª Regional de Três Lagoas/MS
COMARCAS: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3310011144	Henrique Arantes Dos Santos	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 840/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 695/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia Civil
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4970018743	Lucas Muller	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 841/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 695/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Psicologia
COMARCA: Campo Grande e Dourados

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5010029361	Bruno Dos Santos Solon De Souza	1º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 842/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, incisos I e X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 12, § 1º, da

Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 695/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, **na parte** que nomeou a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo em vista a sua INAPTIDÃO DEFINITIVA para o exercício do cargo, conforme laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Serviço Social
COMARCA: Campo Grande e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5030022048	Isabela Alves Nantes Zacarias	**1º** 5º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 843/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve,

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 695/2024, de 20 de setembro de 2024, publicada no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024, páginas 229/231, **na parte** que nomeou o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 031/2024, publicado no D.O.E n. 11.623, de 23 de setembro de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCA: Campo Grande, Corumbá Dourados, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960011250	Lucas Fernandes Bueno	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 844/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de AMANDA XAVIER DE OLIVEIRA, Inscrição n. 4960028700, classificação 1º/Negro e 5º/Ampla Concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960040416	Grazielle Godoi De Souza Dos Santos	**10º** 111º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 845/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de JOSÉ VITOR PEREIRA DE SANTANA, Inscrição n. 4960009980, classificação 2º lugar, na condição ampla concorrência, que apresentou pedido de desistência voluntária de nomeação. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960008583	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	26º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 846/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de LUCAS FERNANDES BUENO, Inscrição n. 4960011250, classificação 3º, na condição ampla concorrência, que não atendeu aos procedimentos e ao prazo legal para posse. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960044282	Matheus Pegaz Grecchi	28º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 847/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de MURYEL FERNANDA SOUZA CURIRY MORAES, Inscrição n. 4960029953, classificação 2º/Negro e 14º/Ampla Concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960039152	Silvana Gabriele De Lima Dias	**11º** 117º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 848/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de ELSON VITOR LOPES COELHO, Inscrição n. 4960019576, classificação 4º, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960030298	Marcelo Ioris Koche Junior	29º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 849/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de CATARINA ANDRÉS CARAM GUIMARÃES, Inscrição n. 4960010619, classificação 6º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960022904	Daniella Medeiros Silva Uchôas	30º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 850/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de THIAGO DE DEUS BRANDÃO, Inscrição n. 4960012792, classificação 1º/PcD e 71º/Ampla Concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960001339	Giovanna Richards De Vasconcelos	31º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 851/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de LUAN MARQUES SANTOS LIMA, Inscrição n. 4960017101, classificação 7º/Negro e 69º/Ampla Concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960037557	Graziela Portilho Monteiro Soares	**12º** 122º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 852/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de WILLIAN CESAR DE ANDRADE CORREA, Inscrição n. 4960015833, classificação 18º, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo

SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960023558	Bárbara Dos Santos Choucair	32º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 853/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de KENNEDY BARBOSA DE SOUZA, Inscrição n. 4960028669, classificação 8º/Negro e 74º/Ampla Concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Direito
COMARCAS: Campo Grande, Corumbá, Nova Andradina, Paranaíba e Ponta Porã

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960000270	Fabio Victor Malheiros Rocha	**13º** 128º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 854/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de LUCAS MULLER, Inscrição n. 4970018743,
Classificação 1º, na condição ampla concorrência, que não atendeu aos procedimentos e ao prazo legal para Posse. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Engenharia Civil
COMARCAS: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4970042982	Lucas Massotti Da Silva	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 855/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de BRUNO DOS SANTOS SOLON DE SOUZA, Inscrição n. 5010029361, classificação 1º, na condição ampla concorrência, **que não compareceu para realizar o Exame Admissional** no prazo estabelecido. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Psicologia
COMARCA: Dourados

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5010000027	Pedro Augusto Rabello	4º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 856/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Analista de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de ISABELA ALVES NANTES ZACARIAS, Inscrição n. 5030022048, classificação 1º/Negro e 5º/Ampla Concorrência, considerada inapta definitiva para o exercício do cargo conforme laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial. Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Analista de Defensoria
ÁREA: Serviço Social
COMARCA: Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
5030032784	Edilaine Pereira de Oliveira	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 857/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de SARA JANE LEMOS DE MELO, Inscrição n. 1990002115, classificada em 1º PcD e em 31º na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990012288	Marcela Cunha do Amaral	**2º** 87º	**PcD** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 858/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de LUCIANA SILVA ALVES, Inscrição n. 1990010611, classificada em 1º lugar, indígena e 49º na condição ampla concorrência, que requereu desistência voluntária do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990023527	Cauê Pereira Rodrigues Lyrio	15º	Ampla Comcorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 859/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de FERNANDA SILVA TODSQUINI, Inscrição n. 1990014194, classificada em 14º, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990044087	André Luiz Teodoro da Silva	16º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 860/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de MARCELLY ALMEIDA PEREIRA, Inscrição n. 1990005355, classificada em 7º/Negro e 64º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame.

(Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990005358	João Vitor Munhoz Fagundes	**9º** 84º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 861/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de ERIK THAGO MUGARTT QUEIROZ, classificado em 1º lugar, na condição ampla concorrência, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660030377	Henrique Pagliari Brun	6º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 862/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de ADRIANO FREITAS DA CONCEIÇÃO, classificado em 3º lugar, na condição ampla concorrência,

que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Informática
COMARCA: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
3660040767	Felipe Lira de Oliveira	7º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 863/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de SIDLEI ALVES DA SILVA JUNIOR, Inscrição n. 2680002849, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 4ª Regional de Dourados/MS
COMARCA: Deodápolis

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2680034230	Paula Adriane Silva Reis Dos Anjos	14º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 864/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de EDSON RODRIGUES PAULINO, Inscrição n. 2710017779, que requereu remanejamento para a última colocação do certame. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 6ª Regional de Nova Andradina/MS
COMARCA: Angélica

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
2710014314	Guilherme Augusto Furtado de Souza	3º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 865/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, na vaga de ALUIZIO MAIDANO PEREIRA, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional, no prazo legal estabelecido**. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Motorista II
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
0340039048	Reinaldo Silva Amorim	2º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 866/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Agente de Serviços Gerais, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Agente de Serviços Gerais
ÁREA: Manutenção de Infraestrutura
COMARCA: Campo Grande/MS

Inscrição	Nome	Classificação	Condição

9910008398	Reinaldo Costa da Silva	**1º** 8º	**Negro** Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 867/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações, e

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos, constituído no Edital de Abertura do Concurso n. 002/2023, de 1º de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.258, de 1º de setembro de 2023,

R E S O L V E:

NOMEAR, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Técnico de Defensoria, da carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 c/c a Lei estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, o candidato nominado neste ato, habilitado no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/003904/2024)

CARGO: Técnico de Defensoria
ÁREA: Administrativa
REGIONAL: 1ª Regional de Campo Grande/MS
COMARCAS: Campo Grande – Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
1990034171	Lahys Grespan Gomes	17º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL/DPGE N. 038/2024, DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.
I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2023
CARREIRA DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 6º da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 c/c o art. 4º, inciso VI da resolução DPGE n. 286/2022, de 14 de setembro de 2022, em respeito ao princípio da legalidade estrita e nos termos do Regulamento do I Concurso Público de Provas e Títulos – constituído pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE n. 002/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.258, de 1º de setembro de 2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a convocação das candidatas e dos candidatos relacionados no Anexo II, nomeados pelas Portarias "S" DPGE n. 844/2024 a 867/2024, todas de 28 de outubro de 2024, publicadas no Diário Oficial do Estado de 29 de outubro de 2024, para realizar o procedimento de investidura, observadas as normas e procedimentos abaixo:
1. O procedimento de investidura das candidatas e dos candidatos nomeados para exercerem cargos efetivos da Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul será integrado por duas etapas, a seguir:

a) **Etapa I** - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório;
b) **Etapa II** – Conferência de documentos para posse, de caráter eliminatório.

2. A **Etapa I – Exame Médico Admissional**, de caráter eliminatório, será realizada pela Perícia Médica de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental da candidata e do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à área de atividade/especialidade a que concorre, conforme estabelece o Decreto Estadual n. 15.855, de 11 de janeiro de 2022.
2.1. Para realizar a **Etapa I – Exame Médico Admissional**, as candidatas e os candidatos convocados deverão comparecer à Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, n. 5.778, em Campo Grande/MS, na data e horário especificados no **Anexo II** deste Edital, observando-se o horário oficial de Mato Grosso do Sul, e chegar com no mínimo meia hora de antecedência, sob pena de não ser atendido, munido de documento oficial de identificação com foto, **caneta esferográfica azul** e portando os **originais** dos resultados de exames, laudos e pareceres, relacionados nos **Anexos I-A, I-B, I-C e I-D**, sendo:
ANEXO I-A – Relação de exames e laudos para o cargo de Agente de Serviços Gerais, nas funções de **Manutenção**

de Infraestrutura e **Motorista II**;
ANEXO I-B – Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria. Função: Engenharia Civil;
ANEXO I-C – Relação de exames e laudos para o cargo de Analista de Defensoria.
Especialidades: Direito, Psicologia e Serviço Social.
ANEXO I-D – Relação de exames e laudos para o cargo de Técnico de Defensoria.
Áreas: Administrativa e Informática.
3 – A Etapa II – Conferência de Documentos para Posse, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021 e demais legislações pertinentes, consistirá na realização dos seguintes procedimentos, todos de natureza obrigatória:

a) **Procedimento 1** – Preenchimento do *Cadastro Admissional*, dos dados pessoais da candidata e do candidato convocado e remessa *online* dos documentos relacionados no item 3.5, deste Edital;
b) **Procedimento 2** – Conferência presencial dos documentos, comprovação dos requisitos exigidos para a investidura no cargo integrante do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o estabelecido nos itens 3 e 19, do Edital de Concurso Público DPGE n. 002/2023, dos cargos, das áreas de atividades/especialidades e das atribuições básicas.

3.1. Para a realização do **Procedimento 1** – a candidata e o candidato deverão preencher o *Cadastro Admissional* dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando a site institucional, por meio do endereço eletrônico **www.defensoria.ms.def.br**, no período compreendido entre **as 8h do dia 1º de novembro de 2024 e às 23h59min do dia 06 de novembro de 2024**.
3.2. Ao acessar o site institucional da Defensoria Pública **www.defensoria.ms.def.br,** a candidata ou o candidato deverá clicar no menu CONCURSO submenu *Cadastro Admissional*, selecionar I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – DPGE/2023, escolher o tipo de cargo ao qual prestou o concurso público, para o cargo de Técnico de Defensoria, escolher a Regional e digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), e inserir as informações e os documentos exigidos, legíveis, em formato PDF (*Portable Document Format*), dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG, emitido por órgãos de Identificação dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios);
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Certidão de Nascimento ou certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;

g) Certidões de Nascimento dos filhos maiores de 21 (vinte e um) anos e menores de 24 (vinte e quatro) anos, desde que estejam cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau;

h) Certidões de Nascimento dos filhos não emancipados, de qualquer condição, menores de 21 (vinte e um) anos ou inválidos ou que tenham deficiência intelectual, mental ou grave;

i) Cadastramento dos dependentes – CPF, quando couber;

j) Comprovante de tipo sanguíneo; (cópia)

k) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via *internet*, por meio do endereço https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml; (cópia)
l) Comprovante ou declaração de residência (conta de água, luz ou telefone fixo ou a via original da declaração de próprio punho do candidato, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

m) Número do telefone residencial ou do celular pessoal; (cópia)

n) Cartão Nacional de Saúde – Cartão do SUS; (cópia)

o) Comprovante da Conta Bancária, conta corrente, no Banco do Brasil;

p) Comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, de acordo com o estabelecido no Anexo I do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DPGE N. 002/2023, com registro no órgão competente acompanhado de comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função, quando exigido como requisito básico para o cargo/função;

q) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (mínima), para o cargo de Agente de Serviços Gerais, na função de Motorista I;

r) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B" (mínima), para o cargo de Agente de Serviços Gerais, na função de Motorista II;

s) 1 (uma) foto 3x4;

t) Declaração de não acumulação de cargo público na data da posse ou, quando for o caso, de que requereu

exoneração, rescisão de contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo, assinado digitalmente pelo GOV.BR;

u) Declaração de bens e valores que constituem patrimônio individual e familiar da candidata ou do candidato e de seus dependentes, acompanhada da última declaração de imposto de renda entregue na Receita Federal, se for o caso;

v) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos as quais poderão ser obtidas no endereço https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;

w) Certidões negativas atualizadas dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada Tribunal de Justiça);

x) Certidões negativas atualizadas de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.stm.jus.br/serviços-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;

z) Certidão negativas atualizadas de crimes eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais.

3.3. A candidata e o candidato convocado que exercer cargo, emprego, função pública ou que acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, em qualquer dos Poderes, deverá apresentar também, **o comprovante de que requereu a exoneração, a rescisão do contrato de trabalho ou a dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo**, salvo nas hipóteses de cargos acumuláveis e constitucionalmente permitidas.

3.4. Para a realização do **Procedimento 2** – **Conferência dos documentos para posse**, de acordo com o estabelecido nos itens 3.1. e 19.4. do Edital de Abertura do Concurso Público n. 002/2023, apresentação presencial, de caráter obrigatório, **dos originais e uma cópia simples**, de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura na Carreira de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a candidata ou o candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 (trinta) minutos, com o ***Comprovante de Aptidão*** expedido pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS e dos documentos listados no item **3.2**., deste Edital, para conferência e efetivação da comprovação de requisitos, no endereço especificado abaixo:
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado – Auditório Pantanal
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian – Bloco IV
Cidade: Campo Grande/MS
CEP: 79031-310.

4. As candidatas e os candidatos convocados deverão cumprir todas as etapas descritas neste Edital e comparecer nas datas, horários e locais marcados, sendo que, com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com o concursado, conforme dispõe o artigo 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022.

5. A candidata ou o candidato convocado para Perícia Médica Admissional, que não tenha interesse em tomar posse no cargo poderá requerer desistência voluntária de nomeação ou remanejamento para a última colocação do certame (final de lista), deverá enviar o respectivo requerimento assinado digitalmente (GOV.BR) ou com o reconhecimento de firma, para o e-mail **gabinete-dpge@defensoria.ms.def.br**.

Campo Grande, 28 de outubro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

ANEXO I-A – EDITAL DPGE N. 038/2024

CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
FUNÇÃO: MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MOTORISTA II

a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;

g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) a) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
k) Audiometria, com laudo de Otorrinolaringologista;
l) Hemograma completo;
m) Glicemia (jejum);
n) Creatinina;
o) Ureia;
p) TGO;
q) TGP;
r) Fosfatase alcalina;
s) Bilirrubina totais e frações;
t) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
u) Sorologia para lues (VDRL);
v) Sorologia HBS AG;
w) Sorologia anti-HCV;
x) Sorologia anti HBS;
y) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-B - EDITAL DPGE N. 038/2024

CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA
FUNÇÕES: ENGENHARIA CIVIL

a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Raio x da coluna lombo sacra, com laudo;
i) Raio x da coluna cervical, com laudo;
j) Raio x de coluna dorsal, com laudo;
k) Hemograma completo;
l) Glicemia (jejum);
m) Creatinina;
n) Ureia;
o) TGO;
p) TGP;
q) Fosfatase alcalina;
r) Bilirrubina totais e frações;
s) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
t) Sorologia para lues (VDRL);
u) Sorologia HBS AG;
v) Sorologia anti-HCV;
w) Sorologia anti HBS;
x) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-C - EDITAL DPGE N. 038/2024
CARGO: ANALISTA DE DEFENSORIA
FUNÇÕES: PSICOLOGIA, DIREITO E SERVIÇO SOCIAL

a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;

c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Creatinina;
k) Ureia;
l) TGO;
m) TGP;
n) Fosfatase alcalina;
o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;
u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO I-D - EDITAL DPGE N. 038/2024
CARGO: TÉCNICO DE DEFENSORIA
ÁREAS: ADMINISTRATIVA E INFORMÁTICA

a) Avaliação Oftalmológica, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Oftalmologista;
b) Avaliação de saúde mental, com laudo descritivo e completo, realizada por Médico Psiquiatra;
c) Eletrocardiograma, com laudo descritivo e completo;
d) Ultrassom de punhos, bilateral, com laudo;
e) Ultrassom cotovelos bilateral, com laudo;
f) Ultrassom de ombros bilateral, com laudo;
g) Raio x, de tórax PA e perfil, com laudo;
h) Hemograma completo;
i) Glicemia (jejum);
j) Creatinina;
k) Ureia;
l) TGO;
m) TGP;
n) Fosfatase alcalina;
o) Bilirrubina totais e frações;
p) Sorologia para Chagas, Machado Guerreiro;
q) Sorologia para lues (VDRL);
r) Sorologia HBS AG;
s) Sorologia anti-HCV;
t) Sorologia anti HBS;
u) Exame toxicológico para detecção de uso de drogas, em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólicos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, mdma e mde, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.
1. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, obrigatoriamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação da candidata ou do candidato.
2. Não serão aceitos laudos e exames com assinaturas escaneadas e/ou digitalizadas e realizados há mais de 30 (trinta) dias contados da data da nomeação e, se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato do Exame Médico Admissional.

ANEXO II - EDITAL DPGE N. 038/2024
I CONCURSO PÚBLICO – APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DPE/MS

1 – ETAPA I - Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório:
Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária – DPMP/AGEPREV
Endereço: Avenida Mato Grosso, 5.778 – Campo Grande/MS
Data e Horário: de acordo com o especificado abaixo.
OBS: O candidato deverá levar caneta esferográfica azul ou preta e chegar, com no mínimo, 30 minutos de antecedência.

2 – ETAPA 2 – Conferência de Documentos para Posse
Local: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (Auditório Pantanal)
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco IV - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian
Data e Horário: De acordo com o especificado abaixo.

Exame Médico Admissional: 11/11/10/2024 – 7h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Corumbá - Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960040416	Grazielle Godoi De Souza Dos Santos	Analista de Defensoria	Direito	**10º** 111º	**Negro** Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960008583	Ana Carolina Guedes Rosa Cury	Analista de Defensoria	Direito	26º	Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960044282	Matheus Pegaz Grecchi	Analista de Defensoria	Direito	28º	Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960039152	Silvana Gabriele De Lima Dias	Analista de Defensoria	Direito	**11º** 117º	**Negro** Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960030298	Marcelo Ioris Koche Junior	Analista de Defensoria	Direito	29º	Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960022904	Daniella Medeiros Silva Uchôas	Analista de Defensoria	Direito	30º	Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960001339	Giovanna Richards De Vasconcelos	Analista de Defensoria	Direito	31º	Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min
4960037557	Graziela Portilho Monteiro Soares	Analista de Defensoria	Direito	**12º** 122º	**Negro** Ampla Concorrência	11/11/2024 – 8h30min

Exame Médico Admissional: 12/11/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Direito
Comarcas: Campo Grande - Corumbá - Nova Andradina – Paranaíba – Ponta Porã

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4960023558	Bárbara Dos Santos Choucair	Analista de Defensoria	Direito	32º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
4960000270	Fabio Victor Malheiros Rocha	Analista de Defensoria	Direito	**13º** 128º	**Negro** Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
5010032188	Adriano Ferreira Vargas	Analista de Defensoria	Psicologia	**2º** 9º	**Negro** Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
4970042982	Lucas Massotti Da Silva	Analista de Defensoria	Engenheiro Civil	2º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
5030032784	Edilaine Pereira de Oliveira	Analista de Defensoria	Serviço Social	2º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: 12/11/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Psicologia
Comarcas: Dourados

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
5010032188	Adriano Ferreira Vargas	Analista de Defensoria	Psicologia	**2º** 9º	**Negro** Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: 12/11/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Engenharia Civil
Comarcas: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
4970042982	Lucas Massotti Da Silva	Analista de Defensoria	Engenheiro Civil	2º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: 12/11/2024 – 12h30min
Cargo: Analista de Defensoria
Área: Serviço Social
Comarcas: Três Lagoas

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
5030032784	Edilaine Pereira de Oliveira	Analista de Defensoria	Serviço Social	2º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: 12/11/2024 – 12h30min
Cargo: Técnico de Defensoria
Área: Administrativa
Comarcas: Campo Grande - Ribas do Rio Pardo - Sidrolândia

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
1990012288	Marcela Cunha do Amaral	Técnico de Defensoria	Administrativa	**2º** 87º	**PcD** Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
1990023527	Cauê Pereira Rodrigues Lyrio	Técnico de Defensoria	Administrativa	15º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
1990044087	André Luiz Teodoro da Silva	Técnico de Defensoria	Administrativa	16º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
1990005358	João Vitor Munhoz Fagundes	Técnico de Defensoria	Administrativa	**9º 84º**	**Negro Ampla Concorrência**	12/11/2024 – 14h
1990034171	Lahys Grespan Gomes	Técnico de Defensoria	Administrativa	17º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: **12/11/2024 – 12h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Área: Informática
Comarcas: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
3660030377	Henrique Pagliari Brun	Técnico de Defensoria	Informática	6º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h
3660040767	Felipe Lira de Oliveira	Técnico de Defensoria	Informática	7º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: **12/11/2024 – 12h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Área: Administrativa
Regional: 4ª Regional de Dourados
Comarca: Deodápolis

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2680034230	Paula Adriane Silva Reis Dos Anjos	Técnico de Defensoria	Administrativa	14º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: **12/11/2024 – 12h30min**
Cargo: Técnico de Defensoria
Área: Administrativa
Regional: 6ª Regional de Nova Andradina
Comarca: Angélica

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
2710014314	Guilherme Augusto Furtado de Souza	Técnico de Defensoria	Administrativa	3º	Ampla Concorrência	12/11/2024 – 14h

Exame Médico Admissional: **13/11/2024 – 7h30min**
Cargo: Agente de Serviços Gerais
Área: Manutenção de Infraestrutura e Motorista II
Comarca: Campo Grande

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	ÁREAS	CLASS	CONDIÇÃO	CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS
9910008398	Reinaldo Costa da Silva	Agente de Serviços Gerais	Manutenção de Infraestrutura	**1º** 8º	**Negro** Ampla Concorrência	13/11/2024 – 8h30min
0340039048	Reinaldo Silva Amorim	Agente de Serviços Gerais	Motorista II	2º	Ampla Concorrência	13/11/2024 – 8h30min

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.867/2024
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES; CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA; SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE COSTA RICA; E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de softwares integrados de gestão pública para implantação, migração e conversão de dados, customização, treinamento, manutenção, suporte técnico e licenciamento mensal de softwares de direito de uso não permanente para atendimento a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE e Instituto de Previdência Social dos funcionários municipais de Costa Rica - MS e demais serviços conforme especificações e necessidades que serão descritos neste termo de referência, visando atender às necessidades de serviços da Administração Pública.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.042.971,31 (um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13 de novembro de 2024.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 13:00h. Esclarecendo que o edital não sofreu alterações, somente a data da sessão. Costa Rica – MS, 25 de outubro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.150/2024

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.912/2024
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PLANEJAMENTO, RECEITA E CONTROLE; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ESPORTE E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES.
TIPO: Menor Preço por Lote
OBJETO: Sistema Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para montagem de cestas natalinas a serem distribuídas a todos os servidores, colaboradores e estagiários do município de Costa Rica/MS no natal de 2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 391.085,00 (trezentos e noventa e um mil e oitenta e cinco reais).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 12 de novembro de 2024.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 09:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, n° 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 13:00h. Esclarecendo que o edital não sofreu alterações, somente a data da sessão. Costa Rica – MS, 28 de outubro de 2024.

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.150/2024

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de serviços técnicos especializados em engenharia consultiva para execução de serviços de gestão municipal por meio de atualização do inventário urbano oficial de Dourados/MS. O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses.
Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.
Local: Brasil.
Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 003/2024.
Processo nº 138/2024/DL/PMD.
Método de seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) de acordo com a Política Aplicável: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.
A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
As propostas devem ser entregues na sala de reunião da Unidade de Gerenciamento do Programa , localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 08h (oito horas), horário local, do dia 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro).
As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https:www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.
Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AVISO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS

O Município de Dourados/MS recebeu um empréstimo do Banco de Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA para cobrir o custo do Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS - Desenvolve Dourados, e pretende aplicar parte dos recursos desse empréstimo para Contratação de empresa especializada na Elaboração de instrumentos de planejamento e apoio a gestão pública para o município de Dourados/MS, contemplando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDDMAP) e Apoio, assessoramento e engenharia consultiva. O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses.
Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.
Local: Brasil.
Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 004/2024.
Processo nº 01/2024/DL/PMD.
Método de seleção: Seleção Baseada na Qualidade e Custo (SBQC) de acordo com a Política Aplicável: Política para a Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA.
A licitação será realizada mediante os procedimentos de licitação pública internacional, conforme especificado na Lei nº 14.133/21 e na Política para Aquisição de Bens, Obras e Serviços em Operações Financiadas pelo FONPLATA e está aberta aos concorrentes de todos os países membros, conforme definido nas diretrizes.
As propostas devem ser entregues na sala de reunião da Unidade de Gerenciamento do Programa , localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, até às 10h (dez horas), horário local, do dia 19/12/2024 (dezenove de dezembro de dois mil e vinte e quatro).
As propostas serão abertas na presença de representantes dos concorrentes e de qualquer pessoa que decidir comparecer no mesmo local de entrega das mesmas, no dia e horário definido. As propostas atrasadas serão rejeitadas.
O Edital e seus anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: https:www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação.
Os interessados poderão obter maiores informações na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco "B" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos

Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07:30h às 13:30h (horário local), através do telefone (0XX67) 98163-0466 ou pelo e-mail "ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 28 de outubro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2024
PROCESSO Nº 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e a empresa **S.H. INFORMÁTICA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de **serviço de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32)**, através de sistema informatizado e integrado, mediante utilização de cartões eletrônico-magnéticos e ampla rede de estabelecimentos credenciados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência.
PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Vigência: 21/10/2024 a 21/10/2025.
VALOR: Valor Estimado da Ata de Registro de Preço R$ 7.630.961,30 (sete milhões, seiscentos e trinta mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
FISCAL DE CONTRATO: Edmar Ferreira dos Santos, Jhonatan Nobre Barbosa de Souza, José de Barros da Silva, José Augusto Ottersbach Júnior, Guilherme da Silva Souza e Gustavo Teixeira de Toledo.
ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato e Thiago Almeida de Souza.
FORO: da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 18 de outubro de 2024.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2024
PROCESSO Nº 119/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **H2w Soluções LTDA EPP, MADEREIRA MELHOR DA MATA LTDA EPP** e **MINERAÇÃO LAGOA BONITA LTDA**.
OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual fornecimento de pedra marruada, pedrisco 3/8, pó de pedra, pedra rachão, pedra pulmãozinho e granilha, com transporte, destinado a recuperação e conservação de quebra-molas e pavimentação asfáltica nas diversas ruas e avenidas da cidade e distrito de Amandina e ações preventivas e corretivas de contenção em áreas de risco ou degradadas por processos erosivos no município de Ivinhema - MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referencia.
PRAZO: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
3.2. Vigência: 10/10/2024 à 10/10/2025.
VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R$ 2.453.520,00(dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte reais).
FISCAL DE CONTRATO: Lourdes Maria dos Santos Rosa e José de Barros da Silva.
ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Willian Mandu Lopes, André Laerte Marciano, e Roberto André Latini.
FORO: da comarca de Ivinhema-MS.
Ivinhema-MS, 10 de outubro de 2024.
Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2024.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual contratação de serviço especializado em **Confecção de Materiais Gráficos**, visando atender as demandas da Secretaria de Saúde do município de Ivinhema/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo VII - termo de referência. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: CLAUDIO SEIDI NONACA ,** vencedor do item: 90, no valor total de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais). **DIGITAL GRÁFICA RÁPIDA LTDA**, vencedor dos itens: 15, 16, 18, 42, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 81, 83, 84, 94, no valor de R$ 34.998,70 (trinta e quatro mil, novecentos e

noventa e oito reais e setenta centavos). **GRÁFICA E EDITORA LIMA E LIMA LTDA-ME**, vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 56, 57, 58, 75, 77, 78, 79, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92, no valor de R$ 62.670,66 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e seis centavos). **L. F. DE SOUZA LTDA**, vencedor dos itens: 02, 19, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 76, 80, 93, 95, no valor de R$ 43.892,50 (quarenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, vencedora dos itens: 01, 11, 20, 25, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 51, 53, 64, 65, no valor de R$ 63.310,00 (sessenta e três mil, trezentos e dez reais). Totalizando o valor total de R$ 206.321,86 (duzentos e seis mil, trezentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos).Ivinhema-MS, 25 de Outubro de 2024.**Karen Nunes Venâncio**"Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o presente resultado.
Juliano Ferro Barros Donato"Prefeito Municipal"

Prefeitura Municipal de Jatei

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 095/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO N°. 122/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS e C 3 CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL JOSÉ JORGE LEITE NO MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS".
VALOR: O valor global do objeto é de R$ 287.130,75 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e trinta reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/ 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA / 12.122.0009.2046 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMEC/ 3390.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA / 0078 -RED/ 3390.39.16.00.00 - Manutenção e conservação de estradas e vias/ 1.500.1001 – FONTES.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
FORO: Fátima do Sul.
DATA: 25 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal, Maikell Ruiz Martins, representante da Contratada e as testemunhas.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 129/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 042/2024

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço por Item**, no dia **13 de novembro de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília)**, a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de preços para aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos) para atender as necessidades das Unidades escolares, visando melhorar as estruturas de trabalho e acomodação, na realização dos trabalhos diários, atendendo desta forma a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10:00 horas do dia 29/10/2024 às 08:00 horas do dia 13/11/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:59 horas do dia 13/11/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/11/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no portal de Aviso de Licitações do Município de Jateí-MS, pelo link http://www.jatei.ms.gov.br/e-sic/editais_licitacoes.php?tipo=1 e/ou também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bernadete Santos Leite, n°. 382, na cidade de Jateí-MS – Departamento de Licitações, nos dias úteis, pelo e-mail: licitacaojatei@gmail.com, no horário das 08h00min às 14h00min (Horário Oficial de Brasília-DF), de segunda a sexta-feira. Jateí/MS, 28 de outubro de 2024. **Leocelio Aparecido Santana Valente** Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 40/2024.

Comunicamos que está **SUSPENSO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2024** (Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializa no ramo pertinente para ***prestação de serviço de segurança desarmada, brigadista e salvamento aquático (guarda-vidas),*** visando atender as necessidades dos setores administrativos culturais, turísticos e esportivos das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.) – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2024**, **para verificação de possível readequação do Edital**. A nova data da Sessão Pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na Avenida Juca Pínhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, CEP: 79500-000, Paranaíba-MS, ou através do telefone nº (67) 3669-0000, em dias úteis nos horários

de 8:00 às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).
Paranaíba-MS, 28 de outubro de 2024.
RINALDO LEAL GARCIA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Eletrônico nº 088/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item,** nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de espirometria, densitometria óssea e ressonância magnética, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS**, com abertura **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 13 de NOVEMBRO de 2024,** no Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **Integra do Edital e anexos**, estarão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos:
www.portaldecompraspublicas.com.br, **http://sip.saogabriel.ms.gov.br:8086/Transparencia/**
https://www.gov.br/pncp/pt-br
Informações: 67-3295 2111-Setor de Licitações
São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2.024.
Ronilso Freitas Brandão-**Superintendência de Compras e Licitações**

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 086/2024

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 086/2024, que tem por objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a aquisição de testes, materiais, insumos e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO VENCEDORAS** as empresas:

Item	seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a formação de Registro de Preços para a aquisição de testes, materiais, insumos e reagentes para suprir as necessidades do Laboratório Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.	Unid	Total Quant	Valor Unit. R$	V. Total R$	Empresa Vencedora
102	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE	UN	1000	6,20	6.200,00	**CIRUMED COMERCIO LTDA EPP**
70	ESCALPE 25	CX	50	35,50	1.775,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
88	LAMINULA	EMB	500	50,26	25.130,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
89	LAMINA PONTA FOSCA	CX	1000	6,00	6.000,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
90	TIRA REATIVA PARA URINA	FR	600	29,39	17.634,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
98	CAMARA DE CONTAGEM NEUBAUER	UN	2	248,67	497,34	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
114	TUBO CONICO 12 ML PARA URIANALISE	UN	4000	16,70	66.800,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
135	PONTEIRAS 0 A 200 µL	EMB	200	10,00	2.000,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
136	PONTEIRAS 100 A 1000 µL	EMB	100	23,85	2.385,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
137	SUPORTE PARA TUBOS DE ENSAIO	UN	10	45,33	453,30	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
138	SWAB	UN	200	17,00	3.400,00	**SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA ME**
1	ACIDO URICO	TESTE	8000	2,44	19.520,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
2	ALBUMINA	TESTE	3000	2,23	6.690,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

3	ALT/TGP	TESTE	15000	2,05	30.750,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
4	AMILASE	TESTE	2100	10,36	21.756,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
5	ASLO ANTIESTREPTOLISINA "O"	TESTE	3000	23,12	69.360,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
6	AST / TGO	TESTE	15000	2,10	31.500,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
7	BILIRRUBINA DIRETA	TESTE	3500	1,78	6.230,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
8	BILIRRUBINA TOTAL	TESTE	3500	1,70	5.950,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
9	CALCIO REAGENTE PARA DOSAGEM DE CALCIO EM SORO	TESTE	5000	2,19	10.950,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
10	CK TOTAL	TESTE	3000	2,33	6.990,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
11	CKMB	TESTE	3000	3,00	9.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
12	COLESTEROL TOTAL	TESTE	15200	2,86	43.472,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
13	CREATININA	TESTE	17500	1,40	24.500,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
14	DIMERO-D	TESTE	1000	20,14	20.140,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
15	FATOR REUMATOIDE	TESTE	2500	10,11	25.275,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
16	FERRO REAGENTE PARA DOSAGEM DE FERRO EM SORO.	TESTE	3000	3,32	9.960,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
17	FERRITINA	TESTE	3000	11,19	33.570,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
18	FOSFATASE ALCALINA	TESTE	2600	1,74	4.524,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
19	FOSFATO REAGENTE PARA DOSAGEM DE FOSFATO (FOSFORO) EM SORO	TESTE	2500	2,40	6.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
20	GAMA GT	TESTE	6000	2,13	12.780,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
21	GLICOSE	TESTE	18400	0,96	17.664,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
22	COLESTEROL HDL	TESTE	3500	8,06	28.210,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
23	HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	10000	19,47	194.700,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
24	HEMOLISANTE PARA HEMOGLOBINA GLICADA	TESTE	3300	3,00	9.900,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
25	LDL COLESTEROL	TESTE	3500	13,32	46.620,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
26	MAGNESIO	TESTE	3500	7,47	26.145,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
27	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM SERICA	TESTE	3000	1,02	3.060,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
28	TRANSFERRINA	TESTE	3000	17,72	53.160,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
29	TRIGLICERIDEO	TESTE	15000	3,19	47.850,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
30	UREIA	TESTE	17000	0,81	13.770,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
31	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM URINA	TESTE	600	8,39	5.034,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
32	LDH DOSAGEM LIQUOR	TESTE	1200	2,24	2.688,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
33	PCR PROTEINA C REATIVA	TESTE	15000	8,11	121.650,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
34	GLICOSE – DOSAGEM LIQUOR	TESTE	1600	1,02	1.632,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
35	PROTEINAS TOTAIS – DOSAGEM NO LIQUOR	TESTE	600	8,39	5.034,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
36	LIPASE	TESTE	2100	3,00	6.300,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
37	TAP	TESTE	4000	9,35	37.400,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
38	TTPA	TESTE	4000	8,63	34.520,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
39	PAPEL TERMOSSENSIVEL- COAGULOGRAMA	UN	70	8,40	588,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
40	REAGENTE DE CONSUMO SNAPPAK	UN	200	415,00	83.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
41	CONTROLE DE ELETROLITOS	CONJT	12	760,00	9.120,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
42	PAPEL TERMICO AVL	UN	200	21,00	4.200,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
43	SOLUÇAO CONDICIONADORA DE SODIO	FR	4	426,00	1.704,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
44	SOLUÇAO DE LIMPEZA	FR	4	382,33	1.529,32	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
45	SOLUÇAO DESPROTEINIZANTE	FR	4	562,00	2.248,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
46	ELETRODO DE LITIO	UN	6	3.360,00	20.160,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
47	ELETRODO DE SODIO	UN	6	2.986,68	17.920,08	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
48	ELETRODO DE POTASSIO	UN	6	3.440,62	20.643,72	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
49	ELETRODO DE REFERENCIA	UN	6	3.106,80	18.640,80	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
50	ELETRODO HOUSING	UN	6	3.141,90	18.851,40	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
51	BOMBA PERISTALTICA	JG	4	200,00	800,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
52	KIT PARA MANUTENÇAO AVL	KIT	8	3.308,00	26.464,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
53	DILUENTE DE SANGUE (CELLPACK)	FR	15	379,50	5.692,50	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
54	DILUENTE DE SANGUE (CELLPACK DL)	FR	70	379,50	26.565,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
55	SOLUÇAO LISANTE DE HEMACIAS (STROMATOLYSER WH)	CX	10	1.033,50	10.335,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
56	SOLUÇAO LISANTE DE HEMACIAS (SULFOLYSER)	CX	15	778,42	11.676,30	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
57	FLUOROCELL WDF	CX	30	960,00	28.800,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
58	LYSERCEL WDF	CX	30	2.772,50	83.175,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
59	LICENÇA PARA RETICULOCITOS	UN	1	20.210,00	20.210,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
60	REAGENTE FLUOROCELL RET	UN	2	5.660,00	11.320,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
61	REAGENTE CELLPACK DFL	UN	5	160,00	800,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
62	XN CLEAN - SOLUÇAO DE LIMPEZA	CX	6	894,50	5.367,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
63	SOLUÇAO CONTROLE KX	CX	12	1.450,00	17.400,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
64	SOLUÇAO CONTROLE XN	CX	12	3.259,50	39.114,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
65	KIT PARA MANUTENÇAO XN 550	KIT	8	1.930,00	15.440,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
66	KIT PARA MANUTENÇAO	KIT	8	1.860,00	14.880,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
67	PEÇA AGULHA XN-550	UN	2	3.400,00	6.800,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
68	PEÇA BOMBA DE AR	UN	2	3.225,00	6.450,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
69	PEÇA GARRA DO HOMOGENIZADOR	UN	2	10.650,00	21.300,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**

72	VDRL	KIT	50	32,11	1.605,50	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
74	TROPONINA T	CX	100	290,00	29.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
75	PRO- BNP	CX	50	840,00	42.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
78	SOLUÇAO DE POLIETILENOGLICOL (BIOPEG)	FR	20	155,99	3.119,80	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
79	REAGENTES DE HEMACIAS PROVA RESERVA	CONJT	20	340,11	6.802,20	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
80	REAGENTES DE HEMACIAS PAI	CONJT	20	340,11	6.802,20	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
81	CONTROLE DE COOMBS	FR	20	340,11	6.802,20	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
87	AGENTE DESPROTEINIZANTE	FR	20	105,00	2.100,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
93	COLORAÇAO MAY GRUNWALD GIEMSA	CONJT	10	102,50	1.025,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
101	LAMPADA PARA MICROSCOPIO	UN	50	41,66	2.083,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
106	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	UN	500	0,14	70,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
117	COLUNA DEIONIZADORA	UN	6	660,00	3.960,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
118	ESCOVA PARA LAVAGEM DE TUDOS	UN	40	8,00	320,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
119	ESCOVAS PARA LAVAGEM DE TUBOS DE ENSAIO, HASTE DE ARAME, GALVANIZADO, COM 8,5 CM DE CERDAS E 1,0 CM DE DIAMETRO. UNIDADE.	UN	40	7,60	304,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
128	PIPETA PLASTICA	UN	5000	0,20	1.000,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
142	REAGENTE DE TURK 500ML	UN	4	18,81	75,24	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
145	CARTAO EM COLUNA GEL PARA TIPAGEM DE GRUPOS SANGUINEOS ABO PROVAS DIRETA E REVERSA + RHD. CONFORME ESPECIFICAÇAO ANEXA.	TESTE	1700	21,23	36.091,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
146	CARTAO EM COLUNA GEL PARA PROVA DE CONFIRMAÇAO DO GRUPO SANGUINEO RHD	TESTE	400	11,60	4.640,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
147	CARTAO EM COLUNA GEL PARA PAI, TAD, PROVA CRUZADA	TESTE	800	14,48	11.584,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
148	CARTAO EM COLUNA GEL PARA TIPAGEM DE GRUPOS SANGUINEOS ABO + RHD, COOMBS E ANTICORPOS IGG EM RECEM-NASCIDOS	TESTE	500	25,45	12.725,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
149	CONJUNTO DE HEMACIAS PARA PROVA TIPAGEM REVERSA A1/B.	KIT	15	305,00	4.575,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
150	CONJUNTO DE HEMACIAS PARA PROVA DE PESQUISA ANTICORPOS IRREGULARES-PAI.	KIT	15	327,00	4.905,00	**M.S. DIAGNÓSTICA LTDA**
77	SOLUÇAO DE GLICOSE 75 G	FR	600	6,80	4.080,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
82	SORO ANTI-A	FR	20	22,00	440,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
83	SORO ANTI-B	FR	20	22,00	440,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
84	SORO ANTI-D	FR	20	37,17	743,40	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
85	CONTROLE DE RH	FR	20	21,00	420,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
92	COLORAÇAO HEMATOLOGICA	CONJT	15	43,00	645,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
94	COLORAÇAO DE GRAM	CONJT	7	100,00	700,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
95	COLORAÇAO DE ZIEHL NEELSEN	CONJT	15	73,00	1.095,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
99	CONSERVANTES PARA FEZES	FR	10	38,50	385,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
100	OLEO DE IMERSAO	FR	10	18,50	185,00	**DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI**
76	SANGUE OCULTO (FEZES)	KIT	300	35,99	10.797,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
91	TESTE RAPIDO PARA INFLUENZA A E B	KIT	50	340,00	17.000,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
97	CAMARA DE CONTAGEM FUCHS-ROSENTHAL	UN	2	350,00	700,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
105	ESCALPE PARA COLETA A VACUO 21G	CX	23	24,80	570,40	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
107	ALCOOL 92,8 ° FRASCO 1 LITRO	UN	200	9,80	1.960,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
108	BANDAGEM ANTI-SEPTICA	CX	300	13,87	4.161,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
109	TUBO VACUO 5 ML (SEM ANTICOAGULANTE)	EMB	100	51,00	5.100,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
113	TUBO A VACUO HEPARINIZADO	EMB	20	87,00	1.740,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
116	TUBO DE ENSAIO 05 ML	UN	2000	0,14	280,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
120	MICROPIPETADOR DE 10 µL	UN	6	210,00	1.260,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
121	MICROPIPETADOR DE 20 µL	UN	6	210,00	1.260,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**

122	MICROPIPETADOR DE 50 µL	UN	6	210,00	1.260,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
123	MICROPIPETADOR DE 100 µL	UN	6	210,00	1.260,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
124	MICRO PIPETADOR 1000 µL	UN	6	210,00	1.260,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
125	MICROTUBO (TIPO EPPENDORF)	EMB	10	47,99	479,90	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
126	PIPETADOR ASPIRADOR PARA PIPETA DE 1 A 2ML	UN	5	19,99	99,95	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
127	PIPETADOR ASPIRADOR PARA PIPETA DE 2ML.	UN	5	19,00	95,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
129	PIPETA SOROLOGICA 2,0 ML	UN	10	6,40	64,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
130	PIPETA SOROLOGICA 5,0 ML	UN	10	5,00	50,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
131	PIPETA SOROLOGICA 10,0 ML	UN	10	6,50	65,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
132	PIPETA SOROLOGICA 20,0 ML	UN	10	8,60	86,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
133	PIPETA WESTERGREEN	UN	100	4,50	450,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
134	PLACA DE KLINE	UN	10	40,48	404,80	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
139	TUBETE	UN	150	1,00	150,00	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
141	RELOGIO TIMER	UN	8	29,76	238,08	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
143	TERMOMETRO PARA GELADEIRA	UN	12	79,18	950,16	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
144	TERMOMETRO SEM CONTATO INFRAVERMELHO	UN	2	100,75	201,50	**JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**
103	AGULHA 22G 25X7 A VACUO	CX	330	26,80	8.844,00	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
104	AGULHA 21 G- 25X 8 A VACUO	CX	500	27,00	13.500,00	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
110	TUBO A VACUO 4,0 ML (COM ANTICOAGULANTE EDTA)	EMB	1000	41,23	41.230,00	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
111	TUBO A VACUO 3,6 ML (COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SODIO)	EMB	100	40,00	4.000,00	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
112	TUBO A VACUO 5,0 ML (COM GEL SEPARADOR)	EMB	1000	60,28	60.280,00	**BIOSUL PRODUTOS DIAGNOSTICOS LTDA**
71	BETA HCG (IMUNOCROMATOGRAFICO)	KIT	100	33,31	3.331,00	**MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA ME**
73	TROPONINA I	CX	50	75,99	3.799,50	**MEDYLOG LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA ME**
Total dos Itens com Menor Preço						**R$ 2.115.372,59**

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2024.
Aline Cristina da Costa – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 30/10/2024
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **-** **https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o

prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 30/10/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 280/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/10/2024
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)
LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e de Licitação.

ATO DECISÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO MODULAR EM PAINÉIS TÉRMICOS – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "MAIS PARQUE", LOCALIZADO NA RUA BRASIL S/Nº, LOTEAMENTO RESIDENCIAL MAIS PARQUE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

De acordo com o parágrafo segundo do artigo 165 da Lei 14.133/2021, no uso das atribuições legais e, tendo como base o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, bem como **Parecer Jurídico**, **RATIFICO** como **improcedente** o recurso administrativo interposto pela empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA – EPP**, mantendo a decisão proferida em sessão.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
OSMAR DIAS PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura Transporte e Trânsito

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de Sistema Integrado de Gestão Pública, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico e garantia, incluindo serviço de hospedagem em DATA CENTER, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Administração Pública, no âmbito municipal, conforme critérios, especificações e necessidades descritas no Termo de Referência e seus anexos".
ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço Global, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA	R$ 2.561.700,00	Dois Milhões e Quinhentos e Sessenta e Um Mil e Setecentos Reais.

(assinado digitalmente)
SOYLA CARLA ALVES GARCIA
Secretário(a) Municipal de Finanças, Receita e Controle

(assinado digitalmente)
GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário(a) Municipal de Administração

(assinado digitalmente)
JOSÉ APARECIDO DE MORAES
Chefe de Gabinete

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 31/10/2024
HORÁRIO: 16h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024
AVISO DE SUSPENSÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.
NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico http://www.treslagoas.ms.gov.br.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretoria de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2024
EDITAL Nº 014/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DO PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS (PNCP), TORNA PÚBLICA, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:
OBJETO Contratação de uma empresa especializada em viagem e turismo para atender a viagens Aparecida do Taboado–MS à Campo Grande-MS (ida e volta) e de Aparecida do Taboado–MS à Brasília–DF e Campo Grande-MS (ida e volta), com tudo incluso, transporte, hospedagem, alimentação (inclusive durante a viagem) passeios, guia turístico, seguro de viagem e o que mais for necessário para a viagem, sob demanda da Câmara Municipal, conforme condições, descrições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DAS 09H00 DO DIA 29/10/2024
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS 9H00 DO DIA 11/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO ÀS 9H10MIN ATÉ ÀS 15H10MIN DO DIA 11/11/2024
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASILIA (DF).
O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE https://camaraaparecidadotaboado.ms.gov.br/publicacoes e no https://pncp.gov.br/app/editais/15386444000184/2024/30. Aparecida do Taboado–MS, 28 de OUTUBRO de 2024.

EQUIPE DE LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas abaixo identificadas notificadas, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do AUTO DE CONSTATAÇÃO; (B) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Constatação está à disposição na sede do Conselho para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Dispositivo legal: Art. 13, Inciso II, da resolução COFECI 146/82 c/c Art. 47 do Decreto-Lei 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais.

Auto de Constatação	Natureza	Notificado(a)
61932	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Sandro Aparecido Soares Dutra
62063	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Ademir Donizeti Zamonari
62098	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Camila Colman Goncalo
62223	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Victor Hugo de La Sierra Britez Junior
62230	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Lindomar Jesus Ferreira
56900	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Marciclea Pereira de Sousa
62482	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Danilo Soares de Souza Rodrigues
62484	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Bruno Giovani Goncalves da Rosa
62494	Perturbação da Ordem Legal - Exercício Ilegal	Asdrubal Mariano de Lima

ELI RODRIGUES
CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AC

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL ficam as pessoas abaixo identificadas notificadas, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO; (B) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado na sede do Conselho; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos da Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38 e incisos do Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Dispositivo legal: LEI 6.530/78, ARTIGO 20, INCISOS II E VIII; DECRETO 81.871/78 ARTIGO 38 INCISOS III E IX C/C A RESOLUÇÃO COFECI 326/92, ARTIGO 3º, INCISOS VI E IX.

Auto de Infração	Natureza	Notificado(a)
13303	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	ENOS DIALESON CARVALHO DA COSTA
13305	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	ENOS DIALESON CARVALHO DA COSTA
13304	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	E D CARVALHO DA COSTA INCORPORAÇÕES
13306	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	E D CARVALHO DA COSTA INCORPORAÇÕES
13316	AUXILIAR CONTRAVENÇÃO	JORGE PROTASIO BARBOSA

ELI RODRIGUES
CRECI 1070
Presidente do CRECI/MS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SIEMS - ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da empresa **UNIDADE CRITICA MEDICA –** CNPJ: 12.772.536.0001/04 – localizado a Rua Oliveira Marqerus, nº 2771, Bairro Jardim Central, CEP: 79.805.021, Dourados/MS; para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2025, no dia **06 de Novembro de 2024, as 9:00h,** que será realizada de forma virtual através do link de participação http://meet.google.com/qsn-gapf-ryf. A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: **a)** Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; **b)** Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; **c)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; **d)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; **e)** Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; **f)** Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações, bem como acesso ao link da assembleia estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2025 **- LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SIEMS - ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º letra e, letra c, artigo18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1ª, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, do **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL DE PONTA PORÃ – HOSPITAL REGIONAL DR. SIMONE NETO, CNPJ: 03.354.082/0009-46** para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia **07 de Novembro de 2024,** as 8horas em primeira convocação e as 8:30horas em segunda convocação, na sala de reuniões do Hospital Simone Neto. Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento e aprovação da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas no próximo Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2025; b) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho ou propor dissídio coletivo, bem como atuar na condição de substituto processual, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente das folhas de pagamento, pelas empresas; d) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; e) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos da remuneração global, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses dos Acordos Coletivos de trabalho ou Convenção Coletiva de Trabalho, como forma de assistência ao sindicato; f) Prestação de Contas Exercício do II semestre de 2023 e de Janeiro a Julho de 2024; g) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. No que se refere as contribuições, esta assembleia terá caráter permanente, e os trabalhadores poderão fazer oposição formal nas assembleias de levantamento de pauta, assembleia de aprovação de acordo ou convenção coletiva, e demais assembleias ordinárias ou extraordinárias, até a data do fechamento e assinatura do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva de Trabalho, ou ainda enviar correspondência de próprio punho ao endereço eletrônico, siems@siems.org.br até a data do fechamento e assinatura do Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho. Mais informações estarão disponibilizadas no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2025 **- LAZARO SANTANA - Presidente do SIEMS**